

**Universidade do Minho**  
Instituto de Ciências Sociais

Carla Manuela Sousa Machado

**Entre a clausura e o século: O recolhimento  
de Santo António do Campo da Vinha sob  
a administração da Misericórdia de Braga  
(séculos XVII-XVIII)**



**Universidade do Minho**  
Instituto de Ciências Sociais

Carla Manuela Sousa Machado

**Entre a clausura e o século: O recolhimento  
de Santo António do Campo da Vinha sob  
a administração da Misericórdia de Braga  
(séculos XVII-XVIII)**

Dissertação de Mestrado  
Mestrado em História

Trabalho realizado sob a orientação da  
**Professora Doutora Maria Marta Lobo de Araújo**

## DECLARAÇÃO

**Nome:** Carla Manuela Sousa Machado

**Endereço eletrónico:** [cmanela.m@gmail.com](mailto:cmanela.m@gmail.com)

**Número do Bilhete de Identidade:** 13804332

**Título da Dissertação de Mestrado:**

Entre a clausura e o século: O recolhimento de Santo António do Campo da Vinha sob a administração da Misericórdia de Braga (séculos XVII-XVIII)

**Orientadora:** Professora Doutora Maria Marta Lobo de Araújo

**Ano de conclusão:** 2014

**Mestrado:** História

É AUTORIZADA A REPRODUÇÃO INTEGRAL DESTA DISSERTAÇÃO APENAS PARA EFEITOS DE INVESTIGAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO, QUE A TAL SE COMPROMETE.

Universidade do Minho, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## **Agradecimentos**

Descobrir o recolhimento de Santo António e as suas “beatas” não teria sido possível sem a orientação e apoio da Professora Maria Marta Lobo de Araújo, que me fez despertar para a riqueza do seu espólio documental. Não posso deixar de agradecer a oportunidade que me deu em colaborar num projeto de investigação no âmbito da história da Misericórdia de Braga, que muito contribuiu para o engrandecimento da minha formação académica. Acima de tudo agradeço a sua amizade, disponibilidade, orientação científica e metodológica, conhecimentos e conselhos sábios. O zelo e dedicação que imprime em tudo que faz são fonte de inspiração para jovens historiadores. Não posso deixar de agradecer também a confiança demonstrada e oportunidades concedidas para poder transmitir alguns resultados das minhas pesquisas.

Aos meus pais, pelo apoio, compreensão e incentivo, e por acreditarem em mim. À minha avó, que me dedicou sempre uma palavra de carinho. A toda a minha família, que não deixou de me apoiar ao longo desta caminhada. Ao meu primo Ricardo, pela ajuda na construção de gráficos e mapas, bem como na formatação dos textos.

À Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Braga, e em particular ao Senhor Provedor, Dr. Bernardo Reis, pela oportunidade que me concedeu para trabalhar num projeto de investigação enquadrado na história da Santa Casa e que me permitiu contactar com variadas e preciosas fontes, sem as quais não teria elaborado o presente trabalho. Não posso também deixar de sublinhar as suas palavras de incentivo e a atenção que sempre me dedicou.

À Doutora Alexandra Esteves, pelas suas palavras de amizade e pelas oportunidades que me concedeu para poder mostrar alguns resultados das minhas pesquisas.

Agradeço a todos os funcionários de arquivos e bibliotecas consultados, pela disponibilidade e solicitude demonstrados, e muito particularmente ao Arquivo Distrital de Braga e aos seus funcionários.

Ao Sr. Manuel Faria da Fonseca, dono da Confeitaria de Santo António, em Braga, onde se situava o recolhimento de Santo António, por me esclarecer quanto a aspetos relacionados com o edifício e me mostrar o espaço interior.

Aos meus amigos, pela confiança e paciência com que sempre me acompanharam nesta caminhada e pelo apoio incondicional demonstrado.



## Resumo

Ancorado na vaga de moralidade feminina que se abateu sobre a Europa ocidental com o Concílio de Trento, o recolhimento de Santo António conheceu o seu início na década de setenta de século XVI, sob a iniciativa de Domingos Peres, abade da igreja paroquial de S. João de Balança, do concelho de Terras de Bouro. Localizado no Campo da Vinha, na cidade de Braga, destinava-se a acolher seis mulheres honradas e devotas, a quem chamavam “beatas”.

Apesar de remontar à centúria de quinhentos, o nosso foco de análise situa-se no período correspondente à administração da instituição pela Misericórdia de Braga, a quem o legatário incumbiu o seu governo, designadamente, entre 1608, ano da morte de Domingos Peres, e o final do século XVIII, apesar de o recolhimento só vir a ser extinto em 1911, na sequência da lei da Separação do Estado das Igrejas.

É nosso objetivo principal analisar o *modus vivendi* das mulheres que sucessivamente habitaram o recolhimento, atentando sobre o seu quotidiano, vivências interiores, relações sociais e pessoais, na tentativa de perceber de que forma os preceitos orientadores da instituição se refletiram nos comportamentos mulheris. Procuramos analisar o seu tecido populacional, na tentativa de compreender as razões que levaram estas mulheres a entrarem na instituição. Neste percurso pela história do recolhimento, realçaremos os procedimentos levados a cabo pela Misericórdia no cumprimento dos objetivos que presidiram à sua fundação, analisando os problemas com que se depararam os órgãos gerentes na sua administração, bem como as estratégias encontradas pelos mesmos na tentativa de os solucionar.



## Abstract

Anchored in the wave of female morality, that struck Western Europe with the Council of Trent, the shelter of Santo António saw its beginning in the seventies of the sixteenth century, under the initiative of Domingos Peres, abbot of the parish church of *S. João de Balança*, in the municipality of *Terras de Bouro*. Located in *Campo da Vinha*, in the city of Braga, was designed to accommodate six devout and honorable women, whom they called "*beatas*".

Despite being in the sixteenth century, the focus of our analysis lies in the management of the institution corresponding to the *Misericórdia de Braga*, where the caliph instructed his government, namely, between 1608, the year of death of Domingos Peres, and the late eighteenth century, despite the shelter having only become extinct in 1911, following the law of the *Separação do Estado das Igrejas*.

It is our main objective to analyze the *modus vivendi* of women who successively inhabited the shelter, focusing on their daily life, inner experiences, social and personal relationships, in an attempt to understand how the guiding principles of the institution were reflected in feminine behaviors. We tried to analyze its population's tissue in an attempt to understand the reasons that led these women to enter the institution. In this journey through the history of the shelter, we will highlight the procedures carried out by *Misericórdia* in compliance with the objectives that guided its foundation, analyzing the problems encountered by managers in their governance, as well as the strategies found by them in the attempt to solve such problems.



# Índice

<b>Agradecimentos .....</b>	<b>iii</b>
<b>Resumo .....</b>	<b>v</b>
<b>Abstract .....</b>	<b>vii</b>
<b>Índice .....</b>	<b>ix</b>
<b>Lista de Figuras .....</b>	<b>xii</b>
<b>Lista de Gráficos.....</b>	<b>xiii</b>
<b>Lista de Tabelas .....</b>	<b>xiv</b>
<b>Abreviaturas .....</b>	<b>xv</b>
<b>Introdução .....</b>	<b>1</b>
<b>Capítulo I.....</b>	<b>7</b>
1. A mulher na Época Moderna.....	7
1.1. A preservação da honra.....	7
1.2. O <i>Dever-ser</i> feminino .....	13
1.3. Mecanismos sociais de proteção e coerção feminina: os recolhimentos .....	16
1.3.1. Origens e fundamentos .....	17
<b>Capítulo II.....</b>	<b>27</b>
2. O recolhimento de Santo António: as origens e a sua organização interna.....	27
2.1. Fundação, gestão e património .....	27
2.1.1. O testamento e a instituição do recolhimento.....	29
2.2. O exercício de cargos .....	44

2.2.1. O provedor das beatas.....	45
2.2.2. A regente .....	46
2.2.3. A porteira.....	51
2.2.4. As serventes .....	54
2.3. O património do recolhimento.....	55
<b>Capítulo III.....</b>	<b>61</b>
3. O universo social do recolhimento .....	61
3.1. A admissão das recolhidas.....	61
3.1.1. Motivações e desejos .....	74
3.2. O perfil social das recolhidas.....	76
3.2.1. A idade.....	85
3.2.2. Proveniência geográfica .....	87
<b>Capítulo IV.....</b>	<b>91</b>
4. A vida dentro de portas.....	91
4.1. A clausura .....	91
4.1.1. As saídas permitidas .....	96
4.2. O silêncio.....	99
4.3. A obediência .....	101
4.4. Os labores .....	103
4.5. A oração.....	104

4.6. O vestuário.....	112
4.7. A alimentação .....	114
4.8. O relacionamento entre as recolhidas .....	117
4.8.1. As visitas e as devassas .....	117
4.8.2. Entre a norma e o incumprimento .....	125
4.8.3. Tipologia dos delitos .....	135
<b>5. O ocaso da instituição.....</b>	<b>152</b>
<b>Conclusão .....</b>	<b>155</b>
<b>Fontes.....</b>	<b>161</b>
Fontes Manuscritas .....	161
Fontes Impressas .....	162
Dicionários .....	164
Bibliografia.....	164

## Lista de Figuras

### Capítulo II

<b>Figura 1</b> - Recolhimento de Santo António.....	31
<b>Figura 2</b> - Recolhimento de Santo António.....	31
<b>Figura 3</b> - Porta de S. António.....	32
<b>Figura 4</b> - Recolhimento de Santo António (Mapa de Braunio de 1594).....	33
<b>Figura 5</b> - Recolhimento de Santo António em 1883.....	35

### Capítulo III

<b>Figura 6</b> - Origem geográfica das recolhidas (séculos XVII e XVIII).....	88
--	----

## **Lista de Gráficos**

### **Capítulo II**

**Gráfico 1** - Distribuição das entradas das recolhidas (séculos XVII e XVIII) ..... 71

**Gráfico 2** - Literacia das recolhidas (século XVIII) ..... 77

### **Capítulo IV**

**Gráfico 3** - Tipologia de castigos aplicados (séculos XVII e XVIII) ..... 146

## Lista de Tabelas

### Capítulo II

<b>Tabela 1</b> - Relação das obras efetuadas no recolhimento (séculos XVII e XVIII).....	57
---	----

### Capítulo III

<b>Tabela 2</b> - População existente no recolhimento (século XVII).....	72
--	----

<b>Tabela 3</b> - População existente no recolhimento (século XVIII) .....	73
--	----

<b>Tabela 4</b> - Distribuição geográfica das recolhidas (percentagens) entre 1648 e 1798 ..	89
--	----

### Capítulo IV

<b>Tabela 5</b> - Horário de orações e exercícios espirituais .....	105
---	-----

<b>Tabela 6</b> – Visitas e devassas realizadas no século XVII.....	120
---	-----

<b>Tabela 7</b> - Visitas e devassas realizadas no século XVIII .....	121
---	-----

<b>Tabela 8</b> - Depoimentos acusatórios por anos (século XVII).....	126
---	-----

<b>Tabela 9</b> - Depoimentos acusatórios por anos (século XVIII) .....	127
---	-----

<b>Tabela 10</b> - Tipologia das infrações da regente (séculos XVII e XVIII).....	136
---	-----

<b>Tabela 11</b> - Tipologia das infrações das beatas (séculos XVII e XVIII).....	138
---	-----

<b>Tabela 12</b> - Tipologia das infrações das beatas extranumerárias e recolhidas/leigas (séculos XVII e XVIII).....	143
---	-----

<b>Tabela 13</b> - Tipologia das infrações dos capelães das beatas (séculos XVII e XVIII)	144
---	-----

<b>Tabela 14</b> - Relação dos castigos prescritos nos Estatutos de 1746-47 .....	147
---	-----

## **Abreviaturas**

ADB – Arquivo Distrital de Braga

ASCMB - Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Braga



## Introdução

Nascido na década de setenta do século XVI, o recolhimento de Santo António assumiu-se como uma instituição de grande relevo na promoção da mulher virtuosa e na proteção da honra feminina em Braga. Com uma história que atravessou vários séculos de existência, foi casa de amparo de inúmeras mulheres, consideradas o sexo frágil da sociedade, de natureza volúvel e volátil, queurgia proteger, socorrer, educar e reeducar. Temporariamente ou vitaliciamente, esta instituição acolheu a mulher solteira, a casada e a viúva. As “beatas”, como eram chamadas, povoaram este espaço de risos, lágrimas, frustrações, amizades, desavenças, numa profusão de sentimentos e emoções que caracterizam o ser humano.

Acompanhando a vaga de moralidade que se abateu sobre a Europa ocidental com a Reforma católica, os recolhimentos refletiram e materializaram os preceitos morais e religiosos reformistas, enformando e controlando os comportamentos femininos.

A emergência da mulher como objeto de estudo histórico a partir da década de 60 do século XX permitiu constatar a presença feminina em vários campos de atuação da sociedade. Este interesse pela “história das mulheres”, que surgiu primeiro na Grã-Bretanha e Estados Unidos e uma década depois na França, acompanhou o movimento feminista dos anos 70, beneficiando de um conjunto de fatores de cariz científico, sociológico e político<sup>1</sup>. Nos últimos anos, vários têm sido os estudos históricos efetuados sobre o género feminino. Em Portugal, a história das mulheres conheceu um grande desenvolvimento com o 25 de abril de 1974, beneficiando da influência da escola dos *Annales*, que abriu caminho a vários estudos da vida privada e quotidiana, da renovação dos quadros docentes universitários e de mudanças ao nível da sociedade portuguesa, que assistiu a um aumento da entrada do número de mulheres no ensino

---

<sup>1</sup> Michelle Perrot faz uma descrição detalhada sobre os vários fatores que concorreram para a emergência da “mulher” como objeto de estudo da História. Leia-se Perrot, Michelle, *Uma História das Mulheres*, Porto, ASA Edições, S.A., 2007, pp. 9-18.

superior<sup>2</sup>. Foi, contudo, nos anos 80, que a história das mulheres proliferou no meio universitário, dando-se então destaque ao estudo das “mulheres anónimas”<sup>3</sup>.

Simultaneamente, várias linhas de pesquisa têm sido perseguidas, em consequência da maior importância conferida à história da família e da vida privada, revelando, no que concerne à Idade Moderna, um tríptico de ação dividido entre o casamento, a família e o trabalho. Paralelamente aos estudos sobre o casamento e a família, várias análises têm-se debruçado sobre a mulher solteira, onde se incluem as religiosas.

O estudo a que nos propomos com este trabalho diz respeito a um campo de atuação feminina muito particular, o da clausura feminina. Não uma clausura estrita e irreversível, mas temporária e teoricamente voluntária. Remete-nos igualmente para um tempo e local específico. Mais precisamente para o século XVI, quando o recolhimento foi fundado, e para o Campo da Vinha, na cidade de Braga, onde foi criado por iniciativa do clérigo Domingos Peres, abade da igreja de S. João de Balança, em Terras de Bouro, destinando-se a acolher seis mulheres honradas e devotas, de vários estados civis.

Os recolhimentos, espaços de clausura temporária, granjearam grande desenvolvimento a partir do Concílio de Trento (1645-1563), consolidando-se nos séculos XVII e XVIII, de que constituiu exemplo a sua proliferação na cidade de Braga ao longo da Idade Moderna. Partindo do pressuposto da guarda da honra feminina, este tipo de fundações constituíram mecanismos de controlo e simultaneamente de reinserção social, resguardando e isolando as suas habitantes das tentações do século e da degradação moral e garantindo, tal como nos conventos, uma certificação da honra das suas internas.

A preocupação com a preservação e defesa da honra feminina acentuou-se na sociedade pós-tridentina, sobretudo para com aquelas que se encontravam mais desamparadas e desprovidas de qualquer referência e tutela masculina. Para a preservação da sua “joia mais preciosa”, a mulher devia ser colocada num convento ou recolhimento até ao seu casamento ou profissão religiosa, uma vez que estes eram considerados os dois estados em que melhor se servia a Deus.

---

<sup>2</sup> Para uma síntese da historiografia feminina portuguesa leia-se Vaquinhas, Irene Maria, “Estudos sobre as mulheres na área da História”, in *História*, ano XVIII, nova série, n.º 18, 1996, pp. 51-61.

<sup>3</sup> Sobre as principais linhas de atuação da história das mulheres no século XXI consulte-se Vaquinhas, Irene, “Estudos sobre a história das mulheres em Portugal: as grandes linhas de força no início do século XXI”, in *Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis*, v. 6, n.º 1, 2009, pp. 241-253.

Em Portugal, os recolhimentos surgiram por todo o país e enquadraram-se nos ditames definidos pela Coroa e pela intervenção da Igreja em matéria assistencial. Constituíram um dos mecanismos de controlo dos destinos das mulheres, utilizados quer pelas autoridades eclesiásticas e civis, quer pelas familiares, tendo em vista evitar o desvio moral e a preservação da honra de umas e o combate à marginalização social feminina de outras.

Ancorados numa escala de valores que visavam primordialmente a defesa da honra e virtude femininas, os recolhimentos assumiam-se como espaços de oração, obediência e trabalho, sob uma apertada vigilância e cumprimento de regras rígidas. Estas instituições variavam na sua tipologia e nos seus objetivos, acolhendo mulheres leigas oriundas dos vários estratos sociais e estados civis, que podiam permanecer nos mesmos temporariamente ou para toda a vida. Neste ponto, distinguiam-se dos conventos femininos, pois não exigiam votos religiosos, nem permanência definitiva.

A administração do recolhimento de Santo António foi deixada, após a morte de Domingos Peres, em 1608, à Misericórdia de Braga. É a partir desta data que se inicia a nossa análise, prolongando-se ao longo dos séculos XVII e XVIII. O presente estudo analisa também a Misericórdia de Braga, enquanto agente de caridade e palco assistencial, como instituição administradora do recolhimento de Santo António desde 1608 até à data da sua supressão, já no século XX.

O início da Época Moderna marcou, no ocidente, o começo das grandes reformas no campo assistencial, não só devido às transformações socioeconómicas que se operaram e que se traduziram no aumento demográfico e no crescimento urbano e que conseqüentemente conduziram a uma proliferação do pauperismo, mas também ao facto de a caridade medieval não corresponder às necessidades sociais do período em mudança.

Em Portugal, a ação assistencial do período moderno esteve principalmente a cargo de Misericórdias, mas outras instituições como confrarias, ordens terceiras, autoridades civis e eclesiásticas e particulares estiveram também envolvidos na ajuda aos mais carenciados.

No que concerniu aos serviços de assistência quinhentistas, verificamos a sua centralização e concentração, que se traduziu na congregação dos hospitais de Lisboa num só, o Hospital de Todos-os-Santos, e na criação de uma rede de Misericórdias que alastrou a todo o território continental e colónias. De entre os vários mecanismos de assistência criados, salientam-se, pela pertinência do presente trabalho, os de cariz

feminino, como a concessão de dotes para jovens órfãs e donzelas, de vestuário e alimentação para mulheres mais velhas e viúvas, e a criação de recolhimentos.

Com este trabalho, é nosso objetivo principal analisar o *modus vivendi* das mulheres que sucessivamente habitaram o beatério de Santo António, atentando sobre o seu quotidiano, vivências interiores, relações sociais e pessoais, na tentativa de perceber de que forma os preceitos orientadores da instituição se refletiram nos seus comportamentos, bem como a importância das instituições de clausura feminina no período em análise e a sua projeção na sociedade bracarense. Para tentarmos perceber o seu modo de vida, torna-se imperioso conhecer e realçar os procedimentos levados a cabo pela Misericórdia no cumprimento dos objetivos que presidiram à sua fundação, analisando os problemas com que se depararam os órgãos gerentes na sua administração, bem como as estratégias encontradas pelos mesmos na tentativa de os solucionar.

Embora não seja um dos principais objetivos do presente estudo, mas revestindo-se de grande importância para a compreensão da instituição na Idade Moderna, daremos a conhecer as suas origens e normas estatutárias, assim como os motivos que levaram ao seu ocaso, já no século XX.

O período central de estudo, 1608-1800, abarca 192 anos de vida da instituição. Com esta opção cronológica, pretendemos dar a conhecer a instituição no contexto do Antigo Regime, a partir do momento em que passou para a alçada da Misericórdia de Braga, no sentido de compreender a sua importância na projeção da maior confraria bracarense ao tempo.

De forma a dar corpo e análise ao estudo da instituição, dividimos o trabalho em quatro capítulos. O primeiro incidirá sobre a problemática da mulher no contexto da Idade Moderna e das instituições que surgiram em defesa da sua honra e virtude, nomeadamente dos recolhimentos, analisando as suas origens, fundamentos e tipologias.

No segundo faremos uma breve alusão à origem do recolhimento de Santo António, atentando no património e recursos deixados pelo instituidor para assegurar a sua sobrevivência material, bem como no testamento e regulamento do mesmo. Não é nossa intenção, contudo, fazer uma análise económica da instituição, mas apenas relacionar as medidas implementadas ao longo do período estudado com o contexto

económico da Misericórdia de Braga. Neste capítulo analisaremos ainda o exercício dos cargos subjacentes ao funcionamento da instituição, bem como à sua hierarquia.

O terceiro capítulo abordará a tipologia da população assistida em Santo António, na tentativa de perceber que situações enviavam estas mulheres para o recolhimento, qual a área geográfica preferencial de recrutamento, e, dentro do possível, a sua origem social.

No quarto capítulo atentaremos nas principais características do *modus vivendi* das recolhidas, tentando compreender de que forma o estipulado nos estatutos correspondia à prática quotidiana, através do estudo das visitas e devassas que se efetuaram no período em análise.

Pro fim, debruçar-nos-emos de forma muito breve, sobre o ocaso da instituição, já no século XX, e sobre os motivos que ditaram o seu fim.

As fontes arquivísticas que serviram de sustento ao presente trabalho encontram-se no Arquivo Distrital de Braga, integradas no Fundo da Santa Casa da Misericórdia de Braga, que inclui um vasto espólio documental, dividido por temáticas, alusivo à atividade da Santa Casa desde a sua fundação, no século XVI, até ao século XX. No que concerne ao recolhimento em questão, constata-se a existência de Livros de Visitas e Devassas, fonte extremamente rica e rara para quem pretende estudar o interior destas casas. Esta fonte permitiu-nos seguir uma linha de pesquisa que privilegia "a voz feminina" destas mulheres "sem voz", captada através dos depoimentos que prestaram aos seus administradores e que nos permitem um vislumbre, ainda que ténue, das personalidades das habitantes que deram vida ao espaço de reclusão em estudo. Grande parte da informação encontra-se nos Livros de Atas, permitindo-nos um acompanhamento cronológico e cadenciado das diligências efetuadas no recolhimento ao longo do tempo. O Fundo da Nota Geral, existente no mesmo arquivo, também se afigurou uma fonte de grande valor para estudar a origem social das mulheres admitidas no beatério. Aliás, as potencialidades da documentação notarial revelam-se enormes para o estudo do universo social das mulheres das instituições de clausura<sup>4</sup>.

Toda esta informação torna-se incompleta se não possuir um sólido suporte teórico, designadamente, de manuscritos produzidos ao longo do período estudado, que nos possibilitam uma visão mais pessoal e informal da época, e estudos que se foram

---

<sup>4</sup> Sobre a importância dos Fundos Notariais para o estudo das instituições de clausura femininas leia-se Fernandes, Maria Eugénia Matos, "Os livros notariais como fonte para o estudo dos conventos femininos do Porto no Antigo Regime", in *Revista de História - Universidade do Porto. Faculdade de Letras*, vol. 11, 1991, pp. 231-255.

realizando sobre estas instituições e que continuam constantemente a ser publicados, mostrando bem o interesse e importância que a história feminina/assistência assumem no atual contexto historiográfico e na definição do género feminino.

Um estudo localizado, geográfica e cronologicamente, carece também da sua confrontação com instituições congéneres existentes noutros locais e noutros contextos, numa tentativa de percebermos o fenómeno da clausura feminina nas suas várias vertentes.

O trabalho desenvolvido levou em linha de conta a assistência prestada pela Misericórdia de Braga, no contexto do universo feminino da reclusão, o género feminino e as relações que se estabeleciam entre os órgãos gerentes da Santa Casa e o recolhimento por esta administrado, agregando ainda um conjunto de conceitos relacionados com a pobreza, a honra, a exclusão e os instrumentos de assistência social, que mereceram o nosso estudo e reflexão.

## Capítulo I

### 1. A mulher na Época Moderna

#### 1.1. A preservação da honra

*Ubi mulier, ibi infernus est*<sup>1</sup>.

Santo António chamava-lhe a “cabeça do crime, a arma do Diabo”. Santo Ambrósio acrescentava que “sem a sua intervenção nunca o Diabo levaria os homens de vencida”<sup>2</sup>. Constituindo o “visco venenoso” de que se servia o Diabo para se “apoderar das almas”<sup>3</sup> dos homens, era necessário confiná-la, afastá-la da sociedade em geral e do homem, em particular. Segundo S. Bernardo, por causa da mulher Adão foi expulso do Éden e perdeu o Paraíso, condenando toda a espécie humana<sup>4</sup>. Ao afirmar que a mulher era uma “alimária”, Santo Agostinho contribuiu para a construção da sua imagem como um anátema. Estas vozes da Cristandade concorreram para que na Idade Média, esta ideia se convertesse em dogma. Tão grande era o receio face ao género feminino, que Santo Agostinho temia a sua tentação, “ante o próprio Deus”<sup>5</sup>.

Eram vários os que defendiam a sua inferioridade biológica, intelectual e moral, considerando-a, por isso, incapaz de se governar a si própria<sup>6</sup>. A presença de um homem a seu lado, em tudo superior ao género feminino, revelava-se pois, fundamental, ideia também defendida na lei<sup>7</sup>. De acordo com Juan Huarte, a mulher, devido à sua “fria humidade”, era intelectualmente inferior ao homem e, por isso, não podia dedicar-se às

---

<sup>1</sup> “Onde está a mulher, está o inferno”. Fonseca, Tomás da, *Cartas Espirituais: a Mulher e a Igreja*, Porto, Livraria Chardron Léo & Irmão, 1922, p 13.

<sup>2</sup> Fonseca, Tomás da, *Cartas Espirituais...*, pp. 10-12.

<sup>3</sup> S. Cipriano acerca das mulheres.

<sup>4</sup> O episódio do fruto proibido serviu de mote à associação da mulher à tentação. Para uma visão da mulher a partir da Bíblia veja-se Ramos, José Augusto M., “A Mulher na Bíblia”, in Santos, Maria Clara Curado (org.), *A Mulher na História. Actas dos Colóquios sobre a temática da Mulher*, Moita, Câmara Municipal da Moita, 2001, pp. 27-44.

<sup>5</sup> Fonseca, Tomás da, *Cartas Espirituais...*, p. 13.

<sup>6</sup> Entre filósofos, teólogos e pensadores, eram vários os que defendiam esta inferioridade: Platão, Aristóteles, S. Tomás de Aquino, cuja *Summa Theologica* influenciou toda a cultura ocidental antes e depois de Trento. Veja-se Hespanha, António Manuel, “O Estatuto Jurídico da Mulher na Época da Expansão”, in *Oceanos: Mulheres no Mar Salgado*, nº 21, 1995, p. 10.

<sup>7</sup> Confira-se para esta matéria Lopes, Maria Antónia, *Mulheres, espaço e sociabilidade: a transformação dos papéis femininos em Portugal à luz de fontes literárias (segunda metade do século XVIII)*, Lisboa, Livros Horizonte, 1989, p. 21.

letras e às ciências<sup>8</sup>. S. Paulo é muito explícito na submissão que as mulheres deviam ao sexo masculino:

*Não permito à mulher que ensine, nem que exerça domínio sobre o homem, mas que se mantenha em silêncio. Porque primeiro foi formado Adão, depois Eva. E não foi Adão que foi seduzido mas a mulher que, deixando-se seduzir, incorreu na transgressão. Contudo, será salva pela sua maternidade, desde que persevere na fé, no amor e na santidade, com recato.”*

(A Timóteo, I, 2, 12-15)<sup>9</sup>

Tendo como base o texto bíblico, mais particularmente, o Antigo Testamento, são vários os signos negativos associados à mulher, enquanto ser da Criação. Instrumento do Diabo, era causa de perdição do género humano, atraindo à sua teia heróis como Sansão, exemplos frequentemente citados por pregadores e teólogos<sup>10</sup>. Associada ao pecado, foi alvo de perseguição, intolerância, e reeducação, sobretudo depois do Concílio de Trento (1545-1563).

Por ser origem de irremediáveis danos e física e intelectualmente inferior<sup>11</sup>, o clero afirmou a necessidade de se afastar da mulher, quer fosse pelas grades dos templos, quer pelo diminuto crivo dos confessionários. Os séculos XVII e XVIII acentuaram a vaga de moralidade difundida por Trento, cujos alvos primordiais foram as mulheres, filhas de Eva, sedutoras de homens inocentes. Paralelamente, o século XVI assistiu a uma onda de repressão de todas as formas de nudez, da sexualidade vivida fora do casamento, e de outros prazeres carnais. Protestantes e católicos, apoiados pelas autoridades civis, exerciam um forte policiamento sobre todos os tipos de vontades terrenas, fechando bordéis e banhos públicos, tanto mais que os perigos associados à água não paravam de crescer, associando-se-lhe a transmissão de doenças contagiosas

---

<sup>8</sup> Berriot-Salvadore, Évelyne, “O discurso da medicina e da ciência”, in Duby, Georges; Perrot, Michelle (dir.), *História das Mulheres no Ocidente: do Renascimento à Idade Moderna*, vol. 3, Lisboa, Círculo de Leitores, 1994, p. 417.

<sup>9</sup> *Bíblia Sagrada*, Lisboa/Fátima, Difusora Bíblica; Franciscanos Capuchinhos, 2006, p. 1953.

<sup>10</sup> Pilosu, Mário, *A Mulher, a Luxúria e a Igreja na Idade Média*, Lisboa, Editorial Estampa, 1995, pp. 29-30.

<sup>11</sup> Sobre inferioridade física e intelectual da mulher e os perigos a ela associados vejam-se, entre outros Lopes, Maria Antónia, *Mulheres, espaço e sociabilidade...*, pp. 17-24.

(sobretudo com a proliferação da sífilis em finais do século XV), e acreditando-se que a dilatação dos poros provocados por ela facilitava a saída das forças vitais<sup>12</sup>.

Em contraposição àquelas que viviam à sombra de Eva, da “pecadora”, encontravam-se as que cresciam ancoradas nas virtudes de Maria, a nova “Eva”, oficialmente considerada de natureza imaculada a partir do século XVI, cuja devoção cresceu paralelamente com a Europa<sup>13</sup>. Na sua conotação bíblica, Maria, a “mãe dos vivos”, contribuiu, com o seu filho, visto como o “novo Adão”, para o nascimento de um novo Povo de Deus, sendo considerada a primeira e mais perfeita discípula de Cristo<sup>14</sup>. Ao passo que a primeira Eva se deixou tentar pelo Demónio, a “nova” Eva ouviu e seguiu Deus, obtendo a liberdade de espírito. No Novo Testamento, e com o surgimento do Cristianismo, as mulheres deixaram de se resumir exclusivamente à esfera familiar, passando a tomar parte mais ativa a nível social. Neste quadro do Cristianismo primitivo, as mulheres assumiam cada vez mais o estado de viuvez e mesmo de recusa do casamento, como forma de afirmarem a sua autonomia.

À semelhança de Maria, eram as virgens cristãs que constituíam exemplo de mulher cristã perfeita, cuja castidade era símbolo de santidade feminina<sup>15</sup>. Desta forma, exaltava-se um conjunto de características associadas à mulher ideal: castidade (o maior de todos os atributos), recolhimento, passividade, obediência, silêncio, modéstia, sobriedade<sup>16</sup>.

Ao contrário do homem, definido socialmente pela atividade que desempenhava, a mulher era catalogada em função do seu papel sexual. No topo da hierarquia feminina situavam-se aquelas que dedicavam a sua vida a Deus, as freiras e religiosas, esposas de Cristo, que haviam escolhido a melhor parte, tal como Maria, aquando da visita de Jesus a sua casa:

---

<sup>12</sup> A propósito dos perigos atribuídos à água nos séculos XVI e XVII, leia-se Grieco, Sara F. Matthews, “O corpo, aparência e sexualidade” in DUBY, Georges; PERROT, Michelle (dir.), *História das Mulheres no Ocidente: do Renascimento à Idade Moderna*, vol. 3..., pp. 72-77; Polónia, Amélia, “Reflexões sobre alguns aspectos da vida quotidiana no século XVI”, in *Revista da Faculdade de Letras: História*, vol. 13, Universidade do Porto, 1995, pp. 84-87.

<sup>13</sup> King, Margaret L., *A Mulher do Renascimento*, Lisboa, Editorial Presença, 1994, p. 13.

<sup>14</sup> Delesalle, A., “Mulher”, in *Dicionário Mariano*, Porto, Editorial Perpétuo Socorro, 1988, pp. 126-127. S. Irineu, no século II, já defendia a ideia de que Eva foi “restaurada” em Maria. Veja-se Pintard, J., “Nova Eva”, in *Dicionário Mariano*... p. 131.

<sup>15</sup> As “virgens-mártires” constituíam exemplos de verdadeira fé e de abnegação em prol de Deus. Sobre estes exemplos de santidade feminina leia-se, entre outros Kessel, Elisja Schulte van, “Virgens e mães entre o céu e a terra: as cristãs no início da Idade Moderna”, in DUBY, Georges; PERROT, Michelle (dir.), *História das Mulheres no Ocidente: do Renascimento à Idade Moderna*, vol. 3..., pp. 194-200.

<sup>16</sup> Lopes, Maria Antónia, *Mulheres, espaço e sociabilidade...*, p. 21.

*Marta, Marta, andas inquieta e perturbada com muitas coisas, mas uma só é necessária. Maria escolheu a melhor parte, que não lhe será tirada.*

(Lucas, 10, 41)<sup>17</sup>

As mulheres que escolhiam Deus eram as mais privilegiadas, vivendo uma vida voltada para os assuntos do espírito e não do mundo. Os teólogos eram os primeiros a defender a superioridade do estado eclesiástico relativamente aos restantes, prosseguindo a filosofia já defendida pelos patriarcas da Igreja. Esta tendência acentuou-se com o barroco, que considerava a vida uma breve passagem pelo mundo terreno, constituindo o sacrifício um veículo privilegiado para atingir a salvação eterna.

Seguiam-se as mulheres casadas, cuja vida era dominada e orientada pelo marido, devendo conceber filhos legítimos, as viúvas e as donzelas. Uma mulher honrada apenas se enquadrava na função de religiosa/virgem, esposa/mãe e viúva<sup>18</sup>, estatutos inerentes à célula familiar. Aquelas que não se encontravam ligadas a Deus ou a um homem, normalmente o pai, marido ou irmão, eram excluídas da sociedade, podendo resvalar por caminhos pecaminosos.

Ao longo da Idade Moderna, a manutenção da honra feminina, ou seja, da sua castidade, era a principal preocupação de qualquer donzela e da sua família, pois da honra das suas filhas, dependia o seu crédito e reputação<sup>19</sup>. Só desta forma conseguiriam casamento, garante da legitimidade dos herdeiros. Sem virtude, não podia haver honra e “onde não havia honra, havia desonra”<sup>20</sup>. Uma conduta honrada significava reputação social e a reputação baseava-se na honra e na vergonha<sup>21</sup>. Honra e vergonha eram atributos essenciais de um comportamento virtuoso. A desonra era sinónimo de infâmia social, e a má fama equivalia à morte em sociedade.

---

<sup>17</sup> *Bíblia Sagrada...*, p. 1693.

<sup>18</sup> Sobre os diversos estados civis que a mulher podia assumir e qual a sua ordem hierárquica segundo a Igreja Católica veja-se, por exemplo, King, Margaret L., *A Mulher do Renascimento...*, pp. 34-35.

<sup>19</sup> Ao contrário da mulher, a honra masculina baseava-se nas ações públicas do homem e na relação que mantinha em sociedade. A honra masculina refletia-se na sua palavra, ao passo que a feminina residia no seu corpo.

<sup>20</sup> Os romanos, por exemplo, dispunham os seus templos de forma a que não se acesse ao templo da Honra sem primeiro passar pelo da Virtude. Confira-se Bluteau, Rafael, *Vocabulário portuguez e latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico, brasilico, comico, critico, chimico, dogmatico, dialectico, dendrologico, ecclesiastico, etymologico, economico, florifero, forense, fructifero... autorizado com exemplos dos melhores escritores portuguezes, e latinos...*, vol. 4, Coimbra, no Real Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1713, pp. 51-53.

<sup>21</sup> Acerca da evolução do conceito de honra e vergonha leia-se, Peristiany, J. G., *Honra e vergonha: valores das sociedades mediterrânicas*, 2.ª ed., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1988, pp. 13-55; 79-91.

À semelhança do que se passava no Brasil colonial, o sistema de honra assentava na virgindade das solteiras, na fidelidade das casadas e na castidade das viúvas, o que implicava um controlo apertado da sua sexualidade. Uma vez que estava em jogo a moralidade de toda a família, vários eram também os mecanismos desenvolvidos pela sociedade para ocultar os comportamentos mais suscetíveis de infamar uma família, como demonstrou Muriel Nazzari<sup>22</sup>.

Esta dicotomia honra-sexualidade assegurava aos homens a paternidade sobre os seus filhos, daí a necessidade de casarem com mulheres virgens e que estas se mantivessem fiéis no matrimónio. Este controlo tornava-se mais rigoroso nas camadas mais nobres da sociedade, pois estava em jogo a transmissão da riqueza<sup>23</sup>.

De forma a guardar a sua “joia” mais preciosa<sup>24</sup>, a mulher devia ser mantida sob apertada vigilância, quer ao abrigo da casa de familiares, quer sob a proteção dos muros de um convento ou recolhimento<sup>25</sup>. E se não houver “muita guarda nella, facilmente se quebrará & se perderá”<sup>26</sup>. Desta forma, era aconselhado o resguardo dos sentidos, mortificando e castigando o corpo, tal como ensinou Jesus Cristo com a sua crucificação<sup>27</sup>.

Das mulheres casadas esperava-se companheirismo e submissão ao seu conjugue. Cabia ao homem orientar e dirigir a sua família, representá-la socialmente. Competia à esposa obedecer e consentir. Este papel de guardião masculino assumido pelo marido era postulado pela Igreja Católica, sobretudo aquando da elevação do

---

<sup>22</sup> Com efeito, Muriel Nazzari constatou que vários foram os mecanismos desenvolvidos pela sociedade brasileira colonial para manter as aparências e, desta forma, a honra familiar, contando, inclusivamente, com o apoio do clero. Consulte-se Nazzari, Muriel, “Sem perda da honra: a preservação da reputação feminina no Brasil Colonial”, in Silva, Maria Beatriz Nizza da (coord.), *Sexualidade, Família e Religião na Colonização do Brasil*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001, pp. 65-75.

<sup>23</sup> Isabel Pérez Molina estudou amplamente a dualidade honra-sexualidade. Desta autora leia-se “La normativización del cuerpo femenino en la Edad Moderna: el vestido y la virginidad”, in *Espacio, Tiempo y Forma*, Serie IV, Historia Moderna, t. 17, 2004, pp. 103-115.

<sup>24</sup> Sobre a importância da virgindade nos estatutos regulamentares das instituições de reclusão na Idade Moderna, veja-se Araújo, Maria Marta Lobo de, “Mulheres, honra e clausura em Portugal (século XVIII)”, in Rubio Pérez, Laureano M (coord), *Instituciones y centros de reclusión colectiva. Formas y claves de una respuesta social (s. XVI-XX)*, León, Universidad de León, 2012, p. 85.

<sup>25</sup> As próprias mulheres desprezavam a sua condição, como nos revelam as autobiografias de religiosas em finais do século XVII, inícios do XVIII. Veja-se Lopes, Maria Antónia, *Mulheres, espaço e sociabilidade...*, p. 27.

<sup>26</sup> Ayres, Padre Francisco, *Metaphoricos exemplares da esclarecida origem, e ilustre descendência das virtudes, per euangelicas parábolas, e allegoricas figuras com hum tratado elogiado sobre as excelências, e grandezas da Virgem May de Deos e Senhora Nossa, tudo moralizado a reformation de costumes, e melhoramento de vida*, Lisboa, Pedro Craesbeeck, 1661, p. 129.

<sup>27</sup> Ayres, Padre Francisco, *Metaphoricos exemplares da esclarecida origem, e ilustre descendência das virtudes...*, p.131.

casamento a sacramento sagrado<sup>28</sup>, e pela Igreja Protestante, que dava particular ênfase à figura do patriarca, encarado como o chefe espiritual e temporal da sua família<sup>29</sup>. O homem, enquanto chefe da família, encontrava-se amparado pela legislação civil e eclesiástica, a que acrescia a propaganda dos moralistas<sup>30</sup>.

As mulheres não deviam ver nem ser vistas, principalmente quando estavam muito “enfeitadas”, pois daí podia resultar a sua desonestidade. A inferioridade moral do género feminino é transversal aos textos dos moralistas, que manifestavam uma maior necessidade em advertir e aconselhar as mulheres, consideradas menos prudentes<sup>31</sup>. Na literatura de quatrocentos, é frequente o tema do vitupério feminino, bem como o da condenação do amor cortês, em que a mulher surgia como um modelo de virtudes. Gradualmente, a mulher foi sendo transformada num ser demoníaco, fonte de perdição e recetáculo do mal, uma tendência que se acentuou no século XIII<sup>32</sup>, influenciada em Espanha por uma tradição narrativa de origem oriental, que no século XV se repercutiu num pensamento misógino.

Em contraposição, o século XV também se caracterizou pelo surgimento de uma literatura a favor das mulheres, que elogiava amplamente as suas qualidades e atributos, e se baseava frequentemente nas Escrituras da Bíblia, mais particularmente no Novo Testamento. Nesta, a sua compaixão, piedade e maior devoção a Deus eram tónica dominante e mesmo unânime entre a sociedade<sup>33</sup>.

---

<sup>28</sup> Apesar das suas disposições, o Concílio de Trento não erradicou os matrimónios clandestinos, como era seu objetivo, pois continuaram a verificar-se excecionalmente. Veja-se para o caso leonês Pérez Álvarez, Maria José, *La familia, la casa y el convento: las mujeres leonesas durante la edad moderna*, León, Universidad de León, Área de Publicaciones, 2012, p. 62.

<sup>29</sup> Ao contrário da Católica, a Igreja Protestante excluiu do núcleo conjugal as figuras do sacerdote e do confessor, que eram assumidas pelo marido. Consulte-se para este assunto King, Margaret L., *A Mulher do Renascimento...*, p. 49.

<sup>30</sup> Sobre a subordinação da mulher ao marido na Idade Moderna veja-se, entre outros Pérez Álvarez, Maria José, *La familia, la casa y el convento...*, p. 26.

<sup>31</sup> Andrada, Diogo Paiva de, *Casamento perfeito em que se contem advertencias muito importantes pera viuerem os casados em quietação, & contentamento; & muitas hystorias, & acontecimentos particulares dos tempos antigos, & modernos: diuersos costumes, leys, & ceremonias que teuerão algũas nações do mundo: com varias sentenças, & documentos de autores gregos, & latinos, declarados em portugues; tudo em ordem ao mesmo intento*, Lisboa, Jorge Rodrigues, 1630, pp. 151 e 165.

<sup>32</sup> A idolatria da mulher e o elogio das suas virtudes, características do amor cortês, difundido por trovadores do início do século XII, começaram a ser condenadas por teólogos, num tentativa de os inverter. Leia-se a propósito Neves, Leonor Curado, “A Menina e Moça de Bernardim Ribeiro e os debates em torno da Mulher”, in *Oceanos: Mulheres no Mar Salgado*, nº 21, 1995, p. 74.

<sup>33</sup> O Novo Testamento fornece vários exemplos da superioridade feminina, destacando-se, a virgindade de Maria, a sua maior crença na profecia, o facto de Jesus ter sido traído por um homem e ter aparecido primeiro a uma mulher, Maria Madalena, após a sua morte, entre muitos outros exemplos. Confira-se Neves, Leonor Curado, “A Menina e Moça de Bernardim...”, p. 76.

Em Portugal, também surgiram obras claramente pró-feministas, que pretendiam louvar e ao mesmo tempo educar. Para este assunto veja-se Silva, Maria Regina Tavares da, “O que se dizia sobre as Mulheres”, in *Oceanos: Mulheres no Mar Salgado*, nº 21, 1995, pp. 81-88.

## 1.2. O *Dever-ser* feminino

As mulheres queriam-se em casa ou no convento/recolhimento, parcas nos dizeres, de pouco riso, remetidas ao silêncio, passivas e simples. Deviam ser dóceis, misericordiosas, obedientes e submissas, primeiro ao pai, depois ao marido, caso viessem a casar-se, a quem deviam ser fiéis. Uma mulher honrada devia frequentar os sacramentos e praticar obras pias, assim como evitar a ociosidade, considerada a mãe de todos os vícios<sup>34</sup>. Uma mulher ociosa era mais suscetível de ceder a maus pensamentos e às tentações do mundo, por isso devia ocupar o seu dia no governo da casa, na educação dos filhos, se os tivesse, e na prática de obras caridosas. Deviam calar-se sempre que os seus maridos falassem mais alto, guardando silêncio e sofrimento. Como sustentava o arcebispo bracarense D. Frei Bartolomeu dos Mártires (1559-1581) no seu *Compêndio da Doutrina Espiritual*, “quanto menos veres e ouvires coisas mundanais, tanto menos se inflamará o teu desejo delas”, por isso aconselhava às recolhidas o alheamento dos sentidos às “investidas do inimigo”<sup>35</sup>.

Enquanto mãe, cabia à mulher transmitir às suas filhas as virtudes da castidade, da sobriedade e da organização e limpeza, pois considerava-se que uma “filha era o que a mãe fazia dela”<sup>36</sup>. Cada vez mais alvo de preocupação por parte da igreja e da sociedade em geral, a sexualidade apenas era consentida no casamento, com o único objetivo da procriação. Os manuais de confessores, os tratados de teologia e a literatura médica eram abundantes em concepções natalistas da atividade sexual. As autoridades religiosas consideravam pecado mortal todo o ato conjugal que não visasse a reprodução<sup>37</sup>.

---

<sup>34</sup> Andrada, Diogo Paiva de, *Casamento perfeito...*, pp. 167 e 174. Também nos estatutos do recolhimento de Santo António, verificamos a advertência para os perigos da ociosidade. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

<sup>35</sup> Magalhães, Isabel Allegro de, “D. Frei Bartolomeu dos Mártires, *Compêndio de Doutrina Espiritual*”, in *História e Antologia da Literatura Portuguesa: século XVI*, n.º 25, 2003, pp. 77-79.

<sup>36</sup> Confirma-se Hufton, Olwen, “Mulheres, trabalho e família”, in Duby, Georges; Perrot, Michelle (dir.), *História das Mulheres no Ocidente: do Renascimento à Idade Moderna*, vol. 3..., pp. 63-64.

<sup>37</sup> Neste sentido, as relações sexuais eram censuradas durante cerca de 120 a 140 dias, que incluíam os dias santos, a Quaresma e dias de jejum. Eram ainda desaconselhadas nos meses de verão e nos períodos de “impureza” da mulher. A respeito das normas e condições ideais subjacentes à concepção dos filhos na Idade Moderna consulte-se Grieco, Sara F. Matthews, “O corpo, aparência e sexualidade...”, pp. 101-102. Também os casamentos eram desaconselhados na Quaresma. Veja-se Polónia, Amélia, “Reflexões sobre alguns aspectos...”, p. 78.

No que concernia às mulheres viúvas, que eram bastantes na época moderna<sup>38</sup>, podiam dispor da própria riqueza e continuar com os negócios do marido, direitos que se foram restringindo à medida que o Renascimento avançava<sup>39</sup>. Muitas, assoladas por dívidas, ou falta de sustento económico devido à ausência de um marido, resvalavam para condições de pobreza e solidão, sendo obrigadas a procurar trabalho, que, no caso feminino, era muito mal remunerado. Outras, com filhos pequenos a seu cargo, optavam por permanecer na casa do marido ou voltar à casa paterna. Qualquer que fosse a escolha, os teólogos e moralistas da época não aconselhavam a novo casamento<sup>40</sup>, devendo preferir, ao invés, uma vida calma e recolhida, como também recomendava S. Paulo:

*A que é verdadeiramente viúva e ficou só, põe a sua esperança em Deus e persevera em súplicas e orações, noite e dia. Mas aquela que se entrega aos prazeres, embora vivendo, já está morta. E recomenda-lhes isto, para que sejam irrepreensíveis.*

(Carta a Timóteo, II, 5, 5-7)<sup>41</sup>

Contudo, em Portugal, as Ordenações Manuelinas determinavam que as mulheres que voltassem a casar antes de ter passado um ano e um dia da morte do marido, não deviam ser difamadas por isso, posição reveladora da aprovação régia a estes casamentos<sup>42</sup>. Esta preocupação de moralistas e teólogos com a condição das mulheres viúvas derivava sobretudo do facto de estas não se encontrarem sob a tutela direta de qualquer elemento do sexo masculino.

---

<sup>38</sup> As mulheres casavam jovens e normalmente com homens mais maduros, daí enviuvarem mais cedo. Confira-se King, Margaret L., *A Mulher do Renascimento...*, p. 71.

<sup>39</sup> Sobre os direitos das mulheres viúvas nos vários reinos europeus leia-se King, Margaret L., *A Mulher do Renascimento...*, pp. 66-67.

<sup>40</sup> Segundo Diogo Paiva de Andrada, eram muito ordinárias as pessoas que depois de enviudar voltavam a tomar o mesmo estado, pois as segundas núpcias traziam consigo o perigo da imperfeição, pois sendo o amor o fundamento da perfeição, não pode ser tão firme na segunda vez. Confirme-se a obra do autor, *Casamento perfeito...*, p. 114. Contudo, se uma viúva não conseguisse manter a sua castidade, era preferível casar-se, ao invés de resvalar para comportamentos desviantes. Consulte-se também Reycende, João Baptista, *O sacrossanto, e Ecumenico Concilio de Trento em Latim, e Portuguez*, Lisboa, Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1786, p. 227.

<sup>41</sup> *Bíblia Sagrada...*, pp. 1955-56.

<sup>42</sup> A propósito da legislação referente à mulher nas Ordenações Manuelinas leia-se Silva, Maria Joana Corte-Real Lencart e, "A Mulher nas Ordenações Manuelinas", in *Revista História*, Revista da Faculdade de Letras do Porto, vol. 12, 1993, pp. 66-67.

Considerava-se que uma viúva exemplar era aquela que dedicava a sua vida à oração e a Deus, através de um recolhimento interior, apenas possível em casa dos filhos, ou num convento como freira ou recolhida<sup>43</sup>.

No entanto, quando a viúva ainda era jovem, o caso mudava de figura. Como estavam mais propensas a ceder às investidas masculinas, S. Paulo aconselhava que estas se casassem, tivessem filhos e governassem a sua casa, “para não darem ao adversário nenhuma ocasião de maledicência” (Carta a Timóteo, II, 5, 5-7)<sup>44</sup>.

Apesar de economicamente dependente de um homem, primeiro do pai, que devia sustentar a sua filha até que esta casasse, e depois do marido, que devia garantir o seu bem-estar futuro, uma parte da população feminina tinha de trabalhar para se sustentar e/ou auxiliar a sua família<sup>45</sup>. Já se encontra estudada a contribuição da mulher para o sustento do lar<sup>46</sup>. No mundo rural ou nas cidades, as mulheres dedicavam-se a múltiplas atividades: fiação e tecelagem (de caráter sobretudo doméstico), servindo como criadas, o que permitia a muitas delas amealhar dinheiro para um dote, e, nos centros urbanos, dedicando-se ao pequeno comércio (vendedoras de diversos bens) e ao artesanato urbano (fabrico de vestuário, calçado...)<sup>47</sup>.

Os muros de um convento afiguravam-se a melhor proteção para donzelas e viúvas oriundas de famílias nobres e da burguesia. Com efeito, a prática de relegarem mulheres em conventos, ainda crianças, como “oblatas”, sobretudo quando os recursos

---

<sup>43</sup> Confira-se a propósito Braga, Ana Maria dos Santos da Nóbrega de Oliveira, “Notas para o estudo da mulher viúva em Portugal nos finais do Antigo Regime”, in *Revista de Ciências Históricas*, Universidade Portucalense, vol. VIII, 1993, p. 118.

<sup>44</sup> *Bíblia Sagrada...*, p. 1953.

<sup>45</sup> Sobre o trabalho feminino na época moderna veja-se Hufon, Olwen, “Mulheres, trabalho e família”..., pp. 25-42.

Para o caso português consulte-se Reis, Maria de Fátima, “A Mulher e o Trabalho no Espaço Urbano nos Séculos XVII e XVIII”, in Santos, Maria Clara Curado (org.), *A Mulher na História. Actas dos Colóquios sobre a temática da Mulher*, Moita, Câmara Municipal da Moita, 2001, pp. 203-214.

<sup>46</sup> No Brasil colonial, a administração de vendas era uma das principais atividades a que se dedicavam os contingentes femininos pobres em Minas Gerais, no século XVIII. A prostituição e a jorna também constituíam formas de complementar os seus rendimentos e, desta forma, minorar a sua miséria. Leia-se a propósito Figueiredo, Luciano Raposo de Almeida, “Cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII: fragmentos de uma memória”, in *O rosto feminino da Expansão Portuguesa*. Actas II, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, Lisboa, 1995, pp. 121-135.

<sup>47</sup> Acerca das atividades a que se dedicavam as mulheres no mundo urbano e rural consulte-se Neto, Margarida Sobral, “O papel da mulher na sociedade portuguesa setecentista. Contributo para o seu estudo”, in Furtano, Júnia Ferreira (org.), *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Português*, Belo Horizonte, Editora da UFMG, 2001, pp. 25-44. Maria José Pérez Alvarez, debruçando-se sobre o caso da província leonesa, verificou que, além das tarefas domésticas inerentes à sua condição de mulher/esposa/mãe, a mulher auxiliava a família nos vários setores sócio produtivos, trabalhando na faina agrícola, dirigindo negócios, ou dedicando-se aos têxteis. Confira-se a já citada obra da autora, *La familia, la casa y el convento...*, pp. 121-144. Nos núcleos urbanos da província leonesa, as mulheres trabalhadores dedicavam-se maioritariamente aos setores terciário (destacando-se a direção de negócios ligados à venda de frutas, peixe e outros haveres) e secundário (transformação de matérias-primas ligadas ao setor têxtil). Pérez Álvarez, Maria José, *La familia, la casa y el convento...*, pp. 159-161.

familiares eram reduzidos, tornou-se corrente desde o início da Idade Média<sup>48</sup>. Ao longo do século XVI, estas instituições vão mesmo sofrer um grande aumento<sup>49</sup>, devido, em grande parte, à crescente pressão dos dotes matrimoniais, que obrigaram várias famílias nobres a optarem por entregar as suas filhas a conventos, do que a casarem-nas com elementos de posição inferior.

### 1.3. Mecanismos sociais de proteção e coerção feminina: os recolhimentos

As mulheres representaram um alvo privilegiado nas atividades assistenciais do período moderno, prática que assumiu grande relevância não só nas Misericórdias, como também em confrarias, autoridades civis e eclesiásticas<sup>50</sup> e particulares<sup>51</sup>. Contudo, as Misericórdias assumiram-se como principais agentes de caridade, não só no continente, como também nas colónias. O auxílio conferido pela Misericórdia de Braga ao género feminino, por exemplo, manifestou-se sob diversas formas. Desde a ajuda a mulheres viúvas, concessão de esmolas (dinheiro, vestuário, transporte, assistência na doença), passando pelo acolhimento de mulheres solteiras, casadas e viúvas no recolhimento de Santo António, até à concessão de dotes a órfãs e mulheres pobres, desde o século XVI<sup>52</sup>.

Bispos e arcebispos desempenharam um papel importante na difusão de instituições de proteção das virtudes femininas, sobretudo após Trento, que veio reforçar a sua autoridade, pois eram vistos como os agentes centrais no processo de Contra-Reforma, potenciando uma ação mais aproximada e presencial junto das

---

<sup>48</sup> Durante o Renascimento, na Itália atual, grande parte das mulheres que viviam em conventos eram oriundas de famílias aristocratas, constituindo esta uma solução para pais que possuíam “mais filhas que dotes”. Confira-se King, Margaret L., *A Mulher do Renascimento...*, pp. 91-93.

<sup>49</sup> Sobre esta prática leia-se Silva, Ricardo, *Casar com Deus: vivências religiosas e espirituais femininas na Braga Moderna*, Braga, Universidade do Minho, 2011, p. 128. Dissertação de doutoramento policopiada.

<sup>50</sup> A propósito do papel desempenhado pelos arcebispos de Braga na assistência feminina leia-se, entre outros Araújo, Maria Marta Lobo de, “The Archbishops of Braga and their Assistance to the Poor in Early Modern Portugal”, in *The Journal of the Mediterranean Studies*, vol. XVII, 2008a, pp. 102-103.

<sup>51</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, “Dotar para casar: os dotes e as órfãs do padre Francisco Correia da Cunha (1750-1890)”, in *Ler história*, n.º 44, 2003, pp. 61-72.

<sup>52</sup> Sobre as várias tipologias de assistência prestadas às mulheres pela Misericórdia de Braga, consulte-se a mais recente obra sobre a confraria, Araújo, Maria Marta Lobo de, “Assistir os pobres e alcançar a salvação”, in Capela, José Viriato; Araújo, Maria Marta Lobo de, *A Santa Casa da Misericórdia de Braga. 1513-2013*, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Braga, 2013, pp. 447-459 e também a obra de Castro, Maria de Fátima, *A Misericórdia de Braga. Assistência Material e Espiritual*, vol. 3, Braga, ed. da Autora/Santa Casa da Misericórdia de Braga, 2006, pp. 199-260.

populações das suas dioceses<sup>53</sup>. O Concílio de Trento trouxe consigo a sacramentalidade do casamento, numa resposta clara à Reforma Protestante iniciada por Lutero, que apenas considerava a existência de dois sacramentos válidos: o batismo e a comunhão. Neste sentido, mulher e casamento passaram a caminhar lado a lado, pois a sexualidade apenas era consentida aos casados. Encarado como recetáculo do mal, o homem devia ter particular cuidado e desconfiança em relação ao corpo da mulher, tanto mais que alojava em si a doença da histeria<sup>54</sup>.

Como refere Marta Lobo, o casamento assumia a dupla função da procriação, contribuindo para a diminuição da ilegitimidade e da submissão feminina, fazendo com que a mulher passasse da tutela parental para a conjugal, evitando assim permanecer à sua própria guarda<sup>55</sup>.

A vaga de moralidade difundida pela Contra-Reforma fez-se sentir através dos sermões dos pregadores, que dos seus púlpitos incitavam a uma vida pura, recatada e casta, invocando imagens do inferno para os que levassem uma vida pecaminosa, longe dos ensinamentos cristãos. Através da prática da confissão, obrigatória uma vez por ano, o clero controlava as consciências dos seus paroquianos e através das visitas pastorais e das devassas que delas resultavam castigava as suas faltas e desvios, no sentido de trilharem o caminho certo. O papel exercido pela Igreja na fiscalização e normalização do comportamento dos seus fiéis era, por conseguinte, enorme e quase total<sup>56</sup>.

### 1.3.1. Origens e fundamentos

Os recolhimentos assemelhavam-se em muitas características aos conventos. Tal como estes, garantiam o reconhecimento da honra sexual das suas internas através da prática da clausura e também nestes as recolhidas ganhavam um novo nome quando

---

<sup>53</sup> Sobre o papel dos bispos como agentes centrais da Contra-Reforma junto das suas dioceses veja-se Carvalho, Joaquim Ramos de, “Confessar e devassar: a Igreja e a vida privada na Época Moderna”, in Mattoso, José (dir.); Monteiro, Nuno Gonçalo (coord.), *História da Vida Privada em Portugal*, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011, pp. 36; 48-49.

<sup>54</sup> Pensava-se que a histeria residia no útero das mulheres, originando uma série de doenças mentais, inclusivamente alucinações com possessões demoníacas. Confira-se Grieco, Sara F. Matthews, “O corpo, aparência e sexualidade”..., p. 93.

<sup>55</sup> Araújo, Marta Lobo de, “Filhas de famílias pobres: honra, pobreza e caridade nas Misericórdias portuguesas (séculos XVII e XVIII)”, in Leandro, Maria Engrácia (coord.), *Laços Familiares e Sociais - Psicossoma*, 2011, p. 252; *Pobres, honradas e virtuosas: os dotes de D. Francisco e a Misericórdia de Ponte de Lima (1680-1859)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000, pp. 11-12.

<sup>56</sup> Acerca das várias esferas de influência exercidas pela Igreja Católica sobre os crentes, na Idade Moderna, consulte-se Carvalho, Joaquim Ramos de, “Confessar e devassar...”, pp. 32-57.

ingressavam no recolhimento. Contudo, este parece ter constituído uma opção à profissão religiosa, que significava a morte social para o mundo.

A assistência social e o mecenato eram as únicas atividades que as mulheres mais ricas podiam fazer fora de casa. Ação promovida sobretudo por mulheres casadas, algumas viúvas e poucas solteiras, uma vez que só através do casamento terreno ou divino se alcançava algum prestígio social<sup>57</sup>. Socorrer os mais necessitados constituía um ato de entrega e amor a Deus, transversal a toda a sociedade.

As mulheres, enquanto alvos prioritários na proteção da sua honra e do seu papel na reprodução biológica, foram objeto de práticas caritativas que promoviam a dádiva de dotes de casamento. Aliás, a definição social da mulher dependia em grande medida da possibilidade de aceder ou não ao casamento. Desta situação derivava a mulher esposa, freira, religiosa, solteira, prostituta.

Os recolhimentos eram instituições leigas, que acolhiam mulheres de diferentes estados, que por diversos motivos viviam em clausura, podendo fazer votos simples<sup>58</sup>. O “recolhimento”, enquanto qualidade e predicado que uma mulher devia possuir, era “pregoeiro da sua honestidade”. Como podemos ler em Bluteau, “é mau sinal quando do mar, que é sua morada, sai o polvo”, assim como era mau prenúncio quando uma mulher honesta era vista fora de casa sozinha<sup>59</sup>. Como o mesmo explica, rostos bonitos, “expostos aos olhos da gente” eram como “thesouros abetos” que atraíam “os ladrões dos lascivos desejos”. Desta forma, a mulher que gostasse de ser vista, arriscava-se a ver denegrida a sua fama.

Estes recolhimentos assemelhavam-se, de certo modo, às “mercearias” da Idade Média, instituições de alcance religioso e caritativo, destinadas a prover, com os meios necessários, a sobrevivência de indivíduos de bons costumes, caídos na pobreza, chamados “merceiros” ou “merceiras”, em troca de assistirem à celebração de um

---

<sup>57</sup> Kessel, Elisja Schulte van, “Virgens e mães entre o céu e a terra...”, pp. 203-204.

<sup>58</sup> Ao contrário dos votos solenes, feitos para toda a vida, os votos simples eram provisórios, como se verificava no recolhimento de Santa Teresa no Rio de Janeiro e no recolhimento da Divina Providência em São Paulo. Confira-se a nota 6 de Algranti, Leila Meza, “Conventos e recolhimentos em Portugal e na América portuguesas: um estudo comparativo sobre as instituições de reclusão feminina (séculos XVII e XVIII)”, in Cova, Anne; Ramos, Natália; Joaquim, Teresa (org.), *Desafios da Comparação: Família, Mulheres e Género em Portugal e no Brasil*, Oeiras, Celta Editora, 2004, p. 68.

<sup>59</sup> Bluteau, Rafael, *Vocabulário portuguez e latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico, brasilico, comico, critico, chimico, dogmatico, dialectico, dendrologico, ecclesiastico, etymologico, economico, florifero, forense, fructifero... autorizado com exemplos dos melhores escritores portuguezes, e latinos...*, vol. 7, Lisboa, na Officina de Pascoal da Sylva, 1720, p. 157.

Aliás, uma mulher honrada só saía de casa em três ocasiões: para se batizar, para casar (com um homem ou com Deus) e para ser enterrada.

número fixo de missas e de rezarem pela alma dos seus patronos<sup>60</sup>. A propósito do recolhimento de Santo António, objeto de estudo do nosso trabalho, na documentação analisada faz-se referência à intenção do seu fundador, Domingos Peres, ter feito uma instituição e doação de “certa fazenda sua e de huãs casas e medidas e renda de pão” a certas “merceiras e molheres recolhidas seculares” se sustentarem e viverem virtuosamente, em troca de rezarem pelo instituidor e assistirem à celebração de missas por sua alma na igreja da Misericórdia<sup>61</sup>. Tal como se verificou no recolhimento de Santo António, as mercearias surgiam normalmente associadas à instituição de capelas, destinadas a zelar pela salvação eterna dos seus fundadores, o que levou a que a instituição dos capelães fosse “perpétua”.

A fundação deste tipo de instituições<sup>62</sup> conheceu um grande impulso com o papa Leão X (1513-1521), que em 1520 fundou em Roma uma casa de reinserção feminina<sup>63</sup>. Distinguiam-se dos conventos na medida em que as suas internas não eram obrigadas a professar votos religiosos, podendo permanecer na instituição temporariamente<sup>64</sup>. Como podemos ler em António de Moraes Silva, era uma “casa de religião”, “retiro do mundo”, sem necessidade de realização de votos religiosos<sup>65</sup>. A entrada nestes estabelecimentos não representava a morte social, como nas instituições conventuais. Contudo, o princípio subjacente ao seu funcionamento era o mesmo: a reclusão como meio de afastamento das mulheres do mundo e do espaço público, tendo em vista a sua proteção, retratamento e punição.

Estas instituições apresentavam muitas semelhanças ao nível estrutural e arquitetónico, nomeadamente, nas capelas, coros, confessionários, ou ralos e rodas nas

---

<sup>60</sup> A propósito das mercearias instituídas na Idade Média, veja-se, entre outros Sá, Isabel dos Guimarães, *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português, 1500-1800*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1997, pp. 26-28.

<sup>61</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Proprios Títulos do Padre Domingos Peres, Abade de S. João Baptista intitulado das Beatas de S.to António do Campo da Vinha que deixou à Misericórdia várias propriedades pela referenda instituição*, 1594, n.º 473, não paginado.

<sup>62</sup> O desenvolvimento destas instituições foi acompanhado de um aumento do número de estabelecimentos conventuais, que se espalharam às ilhas da Madeira e Açores, a Goa e relativamente mais tarde, ao Brasil. Sobre a implantação destes estabelecimentos nas colónias veja-se Algranti, Leila Meza, “Conventos e recolhimentos em Portugal...”, pp. 65-66.

<sup>63</sup> Confira-se Fonseca, Maria Adília Bento Fernandes da, *O Recolhimento de Santo António do Sacramento de Torre de Moncorvo (1661-1814). Clausura e destinos femininos*, Braga, Universidade do Minho, 2013, p. 73. Dissertação de doutoramento policopiada.

<sup>64</sup> Sobre as principais diferenças entre conventos e recolhimentos, veja-se o já citado artigo de Algranti, Leila Meza, “Conventos e recolhimentos em Portugal...”, pp. 65-88.

<sup>65</sup> O mesmo autor refere que o recolhimento trazia muito crédito à honestidade de uma mulher. Estar num recolhimento implicava meditação e abstração das coisas do mundo. Confira-se Silva, António de Moraes, *Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro (Volume 2: L - Z)*, Lisboa, Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789, p. 297.

portas de acesso, estruturas que pretendiam marcar a separação do mundo espiritual do mundo terreno. Percorrendo os seus estatutos, verificamos a presença transversal da oração e dos exercícios espirituais, do trabalho e das práticas caridosas no quotidiano de recolhidas e freiras, bem como a austeridade nas vestes e na alimentação. A obediência a uma superiora e a realização de visitas periódicas por parte dos administradores também era tónica dominante nas duas tipologias.

A prática da clausura ganhou uma nova magnitude no Concílio de Trento, com a sua imposição a todas as ordens religiosas e às Ordens Terceiras, requisito que conheceu grande oposição por parte das religiosas e das suas famílias, bem como de humanistas ligados à reforma religiosa, como Erasmo de Roterdão<sup>66</sup>. No entanto, o primeiro decreto a instituir a clausura feminina já havia sido promulgado pelo papa Bonifácio VIII (1294-1303), em 1298. Esta impossibilidade de manterem contacto com o mundo exterior, implicava que elementos masculinos intervissem como intermediários, colocando as comunidades femininas em total sujeição do clero<sup>67</sup>.

Ancorados na moralidade cristã saída de Trento e no modelo monástico imposto pela implementação da clausura e da estrutura arquitetónica dos edifícios conventuais subjacente à sua vigilância, os recolhimentos cresceram na Idade Moderna, acolhendo mulheres de condição e percursos de vida variados. Estes locais de refúgio e amparo feminino encontravam-se rigorosamente normalizados e hierarquicamente organizados. À exceção daqueles que pertenciam às Misericórdias, o cumprimento das suas disposições regulamentares era controlado pela Igreja.

Estas instituições variavam nas suas tipologias e objetivos<sup>68</sup>. Desta forma, encontramos recolhimentos que albergavam mulheres honestas, tendo em vista a preservação da sua honra. A sociedade entendia que estas estariam mais propensas a ceder face aos “perigos do mundo”, daí a necessidade de as manter em clausura até casarem<sup>69</sup>. Acolhiam sobretudo donzelas em idade considerada perigosa, protegendo-as das “ocasiões do mundo” até que encontrassem pretendente que as quisesse desposar.

---

<sup>66</sup> Para uma análise geral da evolução e imposição do conceito de clausura no Concílio de Trento leia-se Fonseca, Maria Adília Bento Fernandes da, *O Recolhimento de Santo António do Sacramento...*, p. 75.

<sup>67</sup> Sobre a evolução do conceito de clausura e a sua implementação nas comunidades religiosas femininas veja-se, entre outros, Algranti, Leila Mezan, *Honradas e devotas: mulheres da colônia. Condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1750-1822*, Rio de Janeiro, José Olympio; Brasília, Edumb, 1993, pp. 36-51.

<sup>68</sup> Maria Adília da Fonseca traça as diversas situações que levavam as mulheres a integrarem estas instituições. Veja-se Fonseca, Maria Adília Bento Fernandes da, *O Recolhimento de Santo António do Sacramento...*, pp. 77-78.

<sup>69</sup> No recolhimento de Nossa Senhora da Esperança da Misericórdia do Porto, as órfãs recebiam dotes para se poderem casar. Confira-se Araújo, Marta Lobo de, “Mulheres, honra e clausura...”, p. 93.

Era o caso do recolhimento das Donzelas Órfãs da Rainha Santa Isabel, no Porto<sup>70</sup> e do recolhimento de Nossa Senhora da Esperança, fundado em 1731, na mesma cidade, que contribuía com um dote para casamento. Muitos destes recolhimentos tinham como objetivo prioritário a proteção de jovens órfãs<sup>71</sup>. As órfãs constituíam, efetivamente, alvos de excelência nas práticas caritativas promovidas pelos poderes locais e eclesiásticos. A falta de amparo e proteção masculina, representado pelo pai, irmão mais velho ou marido, tornava este grupo de mulheres mais vulneráveis e expostas aos perigos do mundo, risco que se acentuava em mulheres de mais baixa condição social, onde o contacto com o sexo oposto era mais comum e frequente<sup>72</sup>. Simultaneamente, a falta de sustentáculo económico podia contribuir para que estas procurassem refúgio em comportamentos e opções de vida menos honrosas<sup>73</sup>.

Nem todos os recolhimentos visavam o casamento das suas internas. Alguns acolhiam apenas mulheres seculares, honradas, que pretendiam uma vida recolhida e voltada para a oração e para Deus. Nestes também se podiam acolher temporariamente mulheres casadas, cujos maridos estivessem ausentes, ou que não estivessem a importar-se como esposas exemplares<sup>74</sup>.

---

<sup>70</sup> Além de acolher órfãs entre os 12 e os 40 anos, albergava mulheres casadas, cujos maridos estivessem ausentes, viúvas e pensionistas, que tinham de pagar 20.000 réis anualmente. Confira-se Coates, Timothy J., *Degredados e Órfãs: colonização dirigida pela coroa no império português. 1550-1755*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998, pp. 205-208.

<sup>71</sup> A preocupação com jovens órfãs, desprovidas de referência masculina, suscitava a sua proteção por parte dos poderes locais e eclesiásticos, mediante a sua admissão em recolhimentos, e a instituição de dotes para casamento. Veja-se a respeito Araújo, Maria Marta Lobo de, *Pobres, honradas e virtuosas...*, pp. 21-22.

<sup>72</sup> Confira-se Esteves, Alexandra, “A transmissão do património familiar em Viana do Castelo através dos dotes de casamento na primeira metade do século XIX”, in Araújo, Maria Marta Lobo de; Esteves, Alexandra (coord.), *Tomar estado: dotes e casamentos (séculos XVI-XIX)*, CITCEM, Braga, 2010, p. 61.

<sup>73</sup> Lopes, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controle Social em Coimbra (1750-1850)*, vol. I, Viseu, Palimage Editores, 2000, p. 804.

<sup>74</sup> Maria José Moutinho Santos verificou, através da leitura de alguns ofícios enviados pela Intendência da Polícia ao Ministro do Reino, que alguns maridos solicitavam o aval régio para mandar recolher as suas esposas, por muito imprudentes e desordeiras. Veja-se o artigo da autora, “O Casamento na sociedade tradicional: algumas imagens da literatura de cordel”, in *Revista da Faculdade de Letras: História*, n.º 5, 1988, pp. 236-237.

Também em Espanha se verificavam razões semelhantes, como constatou María Dolores Pérez Baltasar. Leia-se “Orígenes de los recogimientos de mujeres”, in *Cuadernos de Historia Moderna y Contemporánea*, n.º 6, 1985, p. 22.

No Brasil, Leila Mezan Algranti concluiu que tanto recolhimentos como conventos, acolhiam mulheres cujos processos de divórcio estavam em andamento. Veja-se a já citada obra da autora *Honradas e devotas: mulheres da colônia. Condição feminina nos conventos...*, pp. 150 e 151. Também Maria Beites Manso estudou o caso de Teresa de Jesus Maria, enclausurada no recolhimento da Santa Casa da Misericórdia da Bahia durante 10 anos (1751-1761), enquanto o seu processo de divórcio decorria. Confirme-se Manso, Maria de Deus Beites, “The Feminine Ideal of 18th Century Colonial Brazil”, in Sarmento, Carla (ed.), *Women in the Portuguese Colonial Empire: The Theatre of Shadows*, Newcastle upon Tyne, Cambridge Scholars, 2008, pp. 233-242.

Em caso de adultério, a legislação conferia ao marido a possibilidade de a internar num recolhimento ou mesmo de a matar<sup>75</sup>.

Nesta tipologia de recolhimento, também se incluíam os que asseguravam uma função social mais específica, acolhendo e asseverando a proteção de mulheres de elevado estatuto social que haviam caído em situações de precariedade económica. A preocupação da sociedade moderna com este tipo de mulheres é facilmente explicada pela elevada importância conferida ao estatuto social. Neste âmbito de assistência encontrava-se o recolhimento de S. Tiago, administrado pela Misericórdia de Viana da Foz do Lima, que procurava, primeiramente, conferir proteção às mulheres nobres, viúvas e órfãs da vila, que não tivessem possibilidade de ingressar num convento, no sentido de manter a ordem social vigente<sup>76</sup>. Tratava-se, com efeito, de garantir uma “sobrevivência de estatuto”, mais do que a sobrevivência física do indivíduo<sup>77</sup>.

Outros destinavam-se à regeneração de mulheres que tinham caído “nas bocas do mundo” e haviam perdido a sua honra<sup>78</sup>, as chamadas “madalenas” ou “arrepentidas”, visando a sua reintegração na sociedade, de acordo com as regras morais e sociais vigentes. Destinava-se a mulheres de condição social mais baixa e mais pobres e desamparadas que os recolhimentos de órfãs<sup>79</sup>.

Estas fundações, erigidas sob o epíteto de Santa Maria Madalena também se espalharam pelo império<sup>80</sup>, tendo surgido na segunda metade do século XVI em Bolonha. Efetivamente, este tipo de instituições conheceu uma grande expansão nos séculos XVII e XVIII, altura em que a prostituição começou a ser considerada nociva

---

<sup>75</sup> Embora o adultério masculino também fosse punido criminalmente. Sobre a condição feminina na legislação civil leia-se Guimarães, Elina, “A mulher portuguesa na legislação civil”, in *Análise Social*, vol. XXII (92-93), 3.º-4.º, 1986, pp. 557-577.

<sup>76</sup> Acerca dos objetivos subjacentes à fundação deste recolhimento leia-se Magalhães, António, *Práticas de caridade na Misericórdia de Viana da Foz do Lima (séculos XVI-XVIII)*, Viana do Castelo, Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo, 2013, pp. 565-568.

<sup>77</sup> Era a chamada “pobreza envergonhada”. Auxiliar este tipo de pobres permitia, por um lado, manter a distinção social vigente, e, por outro, impedir que a vulnerabilidade dos destinatários da esmola se expusesse publicamente. Para um melhor entendimento do conceito de pobreza envergonhada no Antigo Regime veja-se Sá, Isabel dos Guimarães, “Estatuto Social e Discriminação: Formas de Selecção de Agentes e Receptadores de Caridade nas Misericórdias Portuguesas ao Longo do Antigo Regime”, in Leandro, Engrácia; Araújo, Maria Marta Lobo de; Costa, Manuel (coord.), *Saúde, as teias da discriminação social – Actas do Colóquio Internacional Saúde e Discriminação Social*, Braga, Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Minho, 2002, pp. 311-313.

<sup>78</sup> Para uma contextualização mais aprofundada acerca deste tipo de recolhimentos leia-se Baltasar, Maria Dolores Pérez, “Orígenes de los recogimientos...”, pp. 13-23.

<sup>79</sup> Consulte-se Sá, Isabel dos Guimarães, “Os espaços de reclusão e a vida nas margens”, in Mattoso, José (dir.); Monteiro, Nuno Gonçalves (coord.), *História da Vida Privada em Portugal*, vol. 2..., p. 288.

<sup>80</sup> Leia-se Coates, Timothy J., *Degredados e Órfãos...*, p. 218.

em determinados locais, visando a reintegração de mulheres transgressoras através do trabalho e contribuindo, conseqüentemente, para a diminuição da vadiagem.

O culto a Maria Madalena conheceu um grande desenvolvimento durante o século XII<sup>81</sup>. Aconselhava-se à mulher arrependida a reclusão em grutas ou em celas, considerada a melhor forma de penitência e de expiação dos pecados. Esta Santa representava o arquétipo de todas aquelas que buscavam o arrependimento e a correção, dando nome a várias instituições<sup>82</sup>.

A criação destes recolhimentos propunha-se, acima de tudo, afastar a mulher errada, pecaminosa, de uma vida de pecado, associada à prostituição e ao desvio dos costumes. Tinha-se em vista a sua correção e reconversão, à imagem de Maria Madalena, conotada nos Evangelhos como uma prostitua arrependida, a quem Jesus concedeu o perdão<sup>83</sup>. Saber perdoar era mesmo um dos preceitos cristãos mais difundidos na Bíblia:

*Se o teu irmão te ofender, repreende-o; e, se ele se arrepender, perdoá-lhe. Se te ofender sete vezes ao dia e sete vezes te vier dizer: “Arrependo-me”, perdoá-lhe.*

(São Lucas, 17: 3-4)<sup>84</sup>

Num quotidiano severamente pautado pela oração e pelo trabalho, como forma de se arrependerem da vida que levaram e de se aproximarem de Deus e enveredarem por um caminho de retidão, afastado do relaxamento e do ócio, esperava-se que estas mulheres se regenerassem e reintegrassem na vida social como mulheres de bons costumes, o que nem sempre se verificava<sup>85</sup>. Este tipo de instituições proliferou pelo território nacional. Em 1722, foi criado em Braga, pelo arcebispo D. Rodrigo de Moura Teles, o recolhimento de Santa Maria Madalena, destinado a albergar doze mulheres

---

<sup>81</sup> Confira-se Pilosu, Mario, *A Mulher, a Luxúria...*, pp. 134; 142 e 143.

<sup>82</sup> Em 1225, surgiu na Alemanha a Ordem dos Penitentes de Santa Maria Madalena, seguindo-se várias sociedades e organizações com o seu nome. Veja-se Pilosu, Mario, *A Mulher, a Luxúria...*, p. 147.

<sup>83</sup> Com esta alusão a Santa Maria Madalena, pretendia-se evocar o exemplo da figura bíblica, que depois de arrependida, havia sido perdoada por Jesus Cristo. Consulte-se a propósito, Araújo, Maria Marta Lobo de, *Pobres, honradas e virtuosas...*, pp. 25-27.

<sup>84</sup> *Bíblia Sagrada...*, p. 1707.

<sup>85</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, *Pobres, honradas e virtuosas...*, p. 27.

arrependidas, que ainda receberiam um dote se decidissem casar<sup>86</sup>. Em Coimbra, surgiu no final do século XVII, sob a alçada do bispo D. João de Melo, um recolhimento para pecadoras, que se viria a chamar mais tarde recolhimento do Paço do Conde<sup>87</sup>. No Porto, o recolhimento do Ferro, fundado em 1681, destinava-se a mulheres de “má vida e costumes dissolutos”, que queriam aprender as virtudes cristãs<sup>88</sup>.

Também na vizinha Espanha, se verificou uma política de fomento de casas destinadas a mulheres que haviam caído em desonra e mostravam arrependimento, com a criação, no século XVI, em Saragoça, de uma instituição que visava acolher mulheres pecadoras arrependidas<sup>89</sup>.

Diferindo na tipologia da população assistida, a todos era comum o controlo do comportamento sexual das suas internas, através do seu afastamento do mundo terreno, marcado por um rigoroso cumprimento das regras, horários e tarefas, num quotidiano que se dividia entre orações, trabalho e silêncio, apanágios de uma mulher honesta e virtuosa.

Em Portugal, os recolhimentos constituíram um dos mecanismos de controlo dos destinos das mulheres, utilizados quer pelas autoridades eclesiásticas e civis, quer pelas familiares, tendo em vista evitar o desvio moral e a preservação da honra de umas e o combate à marginalização social feminina de outras.

Estas instituições espalharam-se pelas colónias do império português, chegando a Goa, onde foram fundados os recolhimentos de Nossa Senhora da Serra, destinado a donzelas oriundas do reino, órfãs da região, casadas cujos maridos estavam ausentes e viúvas, e o de Santa Maria Madalena, reservado a mulheres pecadoras arrependidas, ambos fundados por iniciativa individual do arcebispo D. Frei Aleixo de Menezes, arcebispo de Goa (1595-1612) e depois arcebispo de Braga (1612-1617), e entregues à Misericórdia local desde o seu início<sup>90</sup>, reforçando, desta forma, o papel de

---

<sup>86</sup> Sobre as origens, objetivos e funcionamento deste recolhimento veja-se Araújo, Maria Marta Lobo de, “En busca de la honra perdida: la “regeneración” de mujeres en Braga (siglos XVIII-XIX)”, in Rubio Pérez, Laureano M. (coord.), *Pobreza, Marginación y Asistencia en la Península Ibérica (siglos XVI-XIX)*, León, Universidad de León, 2009, pp. 137-163.

<sup>87</sup> Leia-se a propósito desta instituição Lopes, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controlo Social em Coimbra (1750-1850)*, vol. I..., pp. 433-485.

<sup>88</sup> Acerca do recolhimento do Ferro consulte-se Basto, A. De Magalhães, “O Recolhimento do Ferro”, *separata do Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto*, vol. VI, Fascs 3-4, 1944, pp. 5-29.

<sup>89</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, *Pobres, honradas e virtuosas...*, p. 30.

<sup>90</sup> Sobre a ação caritativa promovida por este arcebispo, leia-se Pinto, Carla Alferes, “«Traz à memória a excelência de suas obras e virtudes». D. frei Aleixo de Menezes (1559 – 1617), mecenas e patrono”, in *Anais de História de Além-Mar*, vol. XII, 2011, pp. 153-180; Oliveira, Rozely Menezes Vigas, “Entre Maria e Madalena”: a criação dos recolhimentos femininos na Goa do século

impulsionador da reforma da moral cristã na Índia. Em Damão foi criado, em 1694, um recolhimento à imagem do de Nossa Senhora da Serra e em 1726, um recolhimento para viúvas e órfãs em Macau<sup>91</sup>.

No caso do Brasil, foram criados vários recolhimentos de reclusão de caráter religioso, com o objetivo de se virem a converter em conventos, dada a falta de instituições deste tipo na América portuguesa<sup>92</sup>.

O Império português foi ainda alvo de uma política de fomento à colonização promovida pela Coroa, baseada no envio de raparigas órfãs, familiares de homens que tivessem morrido ao serviço do Estado, a quem eram atribuídos dotes no ultramar e postos de trabalho aos seus futuros maridos. Antes de partirem, as órfãs eram acolhidas no recolhimento do Castelo, em Lisboa, devendo ter entre 12 e 30 anos e ter perdido ambos os pais. Esta política pretendia obviar ao crescente número de órfãos no continente, ao mesmo tempo que incrementava a formação de um estrato populacional estável, no Brasil e na Índia<sup>93</sup>.

Algumas destas instituições foram fundadas por Misericórdias, que os podiam receber já edificados, cabendo-lhes a sua administração, como foi o caso do recolhimento de Santo António do Campo da Vinha. Muitas delas distribuía dotes às órfãs recolhidas, embora esta realidade não se tenha verificado no recolhimento em questão. Mas não eram exclusivos destas irmandades. Podiam encontrar-se sob a alçada de ordens religiosas<sup>94</sup>, de bispos locais<sup>95</sup>, ou até de Câmaras Municipais<sup>96</sup>. Aliás, no que

---

XVII”, in *Anais do XV Encontro Regional de História da ANPUH-RIO*, Rio de Janeiro, São Gonçalo, 23 a 27 de julho de 2012, pp. 1-13.

<sup>91</sup> Coates, Timothy J., *Degredados e Órfãs...*, pp. 209-210.

<sup>92</sup> Confira-se Algranti, Leila Meza, “Conventos e recolhimentos em Portugal...”, p. 66.

<sup>93</sup> Sobre a política de casamento das “órfãs d’El Rei” fomentada pela Coroa, desde o século XVI, leia-se Coates, Timothy J., “Colonização feminina patrocinada pelos poderes públicos no Estado da Índia”, in *Oceanos: Mulheres no Mar Salgado*, nº 21, 1995, pp. 34-43.

<sup>94</sup> Rodrigues, Martinho Vicente, *A vila de Santarém (1460-1706): instituições e administração local*, Santarém, Câmara Municipal, 2004, pp. 706-708.

<sup>95</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, “Os recolhimentos femininos de Braga na Época Moderna”, in Abreu, Laurinda (ed.), *Asistencia y caridad como estrategias de intervención social: iglesia, estado y comunidad (s. XV-XX)*, Bilbao, Universidad del País Vasco, 2007, p. 296. A preocupação de bispos e arcebispos com as mulheres e os pobres, grupos privilegiados na sua ação pastoral, ficou patente nas várias instituições que surgiram sob o seu patrocínio. D. Teotónio de Bragança, arcebispo de Évora entre 1578 e 1602, foi responsável pelo surgimento do Colégio de S. Manços, destinado a donzelas pobres e órfãs, de elevada condição social, o Recolhimento da Madalena, que acolhia mulheres arrependidas e o Hospício de Nossa Senhora da Piedade, que se veio a transformar em recolhimento, que acolhia inicialmente desfavorecidos e pobres de ambos os sexos, tornando-se depois exclusivamente feminino. Sobre a ação pastoral levada a cabo pelo arcebispo D. Teotónio de Bragança, em Évora, veja-se Mestre, Silva; Loja, Marco, “O Hospício de Nossa Senhora da Piedade de Évora: uma instituição assistencial pós-Tridentina”, in Abreu, Laurinda (ed.), *Igreja, Caridade e Assistência na Península Ibérica (sécs. XVI-XII)*, Lisboa, Edições Colibri – CIDEHUS-EU, 2004, pp. 291-298.

concerne à moral feminina, a ação dos bispos não se circunscreveu à criação deste tipo de fundações<sup>97</sup>. Estas instituições podiam ainda surgir sob o signo do patrocínio régio<sup>98</sup> ou da iniciativa particular, que em Braga parece ter sido a modalidade mais frequente<sup>99</sup>.

---

Em Bragança, destacaram-se as iniciativas do bispo D. António Luís da Veiga Cabral e Câmara (1793-1819), fundador do recolhimento da Mofreita, inaugurado em 1791, destinado a raparigas pobres e órfãs, e do recolhimento de Nossa Senhora do Loreto, em 1794, que recolhia mulheres nobres, viúvas, órfãs e convertidas. Consulte-se para estes recolhimentos Fonseca, Maria Adília Bento Fernandes da, *O Recolhimento de Santo António do Sacramento...*, pp. 78-79.

<sup>96</sup> Foi o caso do recolhimento de Santo António do Sacramento da Torre de Moncorvo. Veja-se Fonseca, Maria Adília Bento Fernandes da, *O Recolhimento de Santo António do Sacramento...*, p. 91.

<sup>97</sup> A propósito do apoio assistencial promovido por arcebispos, leia-se Araújo, Marta Lobo de, “Aos pés de Vossa Alteza Sereníssima: as pobres do arcebispo bracarense D. José de Bragança”, in *Cadernos do Noroeste*, XVII, n° 1-2, 2002, pp. 101-123.

<sup>98</sup> Veja-se para esta matéria Coates, Timothy J., *Degredados e Órfãs...*, pp. 653-664.

<sup>99</sup> Dos seis recolhimentos existentes em Braga, quatro foram da iniciativa de leigos. Confira-se para esta matéria Araújo, Maria Marta Lobo de, “Os recolhimentos femininos...”, p. 301. Para o Porto consulte-se Jesus, Elisabete Maria Soares de, *Poder, caridade e honra: o Recolhimento do Anjo do Porto (1672-1800)*, Porto, Universidade do Minho, 2006, pp. 30-31. Dissertação de mestrado policopiada.

## Capítulo II

### 2. O recolhimento de Santo António: as origens e a sua organização interna

#### 2.1. Fundação, gestão e património

*Não há virtude com que huã mulher alcance tanta reputação como he estar recolhida em casa.*<sup>1</sup>

O recolhimento de Santo António foi fundado no Campo da Vinha, em Braga, pelo clérigo Domingos Peres, abade da igreja paroquial de S. João de Balança, no concelho de Terras de Bouro<sup>2</sup>, que o dirigiu até 1608, data da sua morte, altura em que, por sua vontade, passou para a administração da Santa Casa da Misericórdia de Braga. A instituição oficial do recolhimento data de 4 de abril de 1588, mas o recolhimento já funcionaria desde 1574, pelo menos<sup>3</sup>, embora não possuamos informações sobre os estatutos e regras pelas quais se regia antes do testamento e instituição de 1588<sup>4</sup>. Sabemos que eram mulheres pobres e honestas, que viviam nas casas de Domingos Peres, por quem deviam satisfazer algumas obrigações pias.

A par da sua fundação, no testamento de 1588, Domingos Peres também determinou a instituição de dois capelães, que seriam os confessores das mulheres que habitariam o recolhimento<sup>5</sup>, ou seja, para além de lhes criar condições físicas, o

---

<sup>1</sup> ADB, Fundo dos Manuscritos, *Cumulo de sentenças notáveis de diversos homens ilustres de coisas santas e espirituais*, século XVIII, n.º 154, fl. 331v.

<sup>2</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos próprios papeis destas Casas, e mais propriedades tocantes à administração de Domingos Peres*, 1594, n.º 472, documento n.º 1, fl. 1.

<sup>3</sup> Através de um termo datado de 12 de outubro de 1604, é-nos sugerido que a instituição já funcionaria desde 1574, apesar da sua instituição oficial só se ter efetuado em 4 de abril de 1588. Neste podemos ler que havia falecido no recolhimento Catarina Fernandes, “muito velha, a qual estue nelle mais de 30 annos”. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das eleições de capellães e beatas e o Rendimento de medidas e dinheiro o qual fica à Casa da Santa misericórdia*, 1594-1606, n.º 717, fl. 24.

<sup>4</sup> Maria de Fátima Castro faz uma detalhada análise de todos os contratos efetuados até que as casas onde o recolhimento se veio a instalar foram adquiridas pelo seu fundador, Domingos Peres, em 1572. A propósito de todos os trâmites efetuados para a criação do estabelecimento leia-se Castro, Maria de Fátima, “O Recolhimento das Beatas de Santo António do Campo da Vinha”, in *Bracara Augusta*, vol. XLVI, 1995/6, pp. 169-200.

<sup>5</sup> Segundo um documento datado de 10 de setembro de 1603 ficamos a saber que os primeiros capelães nomeados pelo instituidor foram o sacristão da Santa Casa da Misericórdia de Braga, padre Francisco Ferreira, “clérigo de missa”, natural da cidade de Braga,

religioso garantia também o seu acompanhamento espiritual. A eleição destes capelães pela irmandade não devia atender a “afeição ou amizade”, pois “pervert[ia] o zello”, como dizia o abade Domingos Peres<sup>6</sup>.

Nas casas que deixou aos capelães, o abade de Balança proibia a residência a mais do que a sua mãe, irmã ou ama, assim como um moço que os servisse. As casas do instituidor foram divididas em duas partes, uma destinada aos padres capelães e a outra às recolhidas. Como refere, as habitações que possuía “ao postigo de Santo António”, destinavam-se a “agasalhar” certas mulheres pobres, “beatas” como lhes chama, que não tinham meios para pagar aluguer e pretendiam viver em recolhimento, “per modo de merceeiras”<sup>7</sup>. “Beata” era com efeito, o termo atribuído a uma mulher que vivesse em recolhimento, servindo a Deus, com “singular virtude”<sup>8</sup>, o que nos demonstra, nitidamente, o principal objetivo das recolhidas de Santo António: viver com virtude e recato, aproximando-se de Deus através da oração, do silêncio e do trabalho.

A intenção de deixar a administração do recolhimento à responsabilidade da Santa Casa, encontra-se manifesta num documento constante do Tombo das Propriedades que o licenciado Domingos Peres fez à Misericórdia<sup>9</sup>, onde demonstra também a vontade em se tornar irmão da “santa confraria”. Manifestava ainda o desejo de, após a sua morte, o seu corpo ser enterrado debaixo do púlpito da igreja da Misericórdia, onde se colocaria uma campa para si e para as pessoas que ele nomeasse na sua instituição, o que foi aceite pela confraria em 21 de outubro de 1577.

---

e o padre António Francisco, vigário do couto de Cambeses, atualmente uma freguesia de Barcelos. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Proprios Títulos do Padre Domingos Peres, Abade de S. João Baptista intitulado das Beatas de Santo António do Campo da Vinha que deixou à Misericórdia várias propriedades pela referenda instituição*, n.º 473, não paginado.

<sup>6</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Proprios Títulos do Padre Domingos Peres...*, n.º 473, não paginado.

<sup>7</sup> Documento datado de 7 de agosto de 1587. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Proprios Títulos do Padre Domingos Peres...*, n.º 473, não paginado.

<sup>8</sup> Bluteau, Rafael, *Vocabulárioportuguez e latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico, brasilico, comico, critico, chimico, dogmatico, dialectico, dendrologico, ecclesiastico, etymologico, economico, florifero, forense, fructifero... autorizado com exemplos dos melhores escritores portuguezes, e latinos*, vol. 2, Coimbra, no Real Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712, p. 76.

<sup>9</sup> O “Tombo das propriedades da capella do Licenciado Domingos Perez a mjsericordia” encontra-se incorporado no Livro n.º 473 do Fundo da Misericórdia. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Proprios Títulos do Padre Domingos Peres...*, n.º 473, fls. 22-22v.

### 2.1.1. O testamento e a instituição do recolhimento

Sabemos que o instituidor fez várias adições ao seu testamento inicial, uma vez que no traslado do seu codicilo, datado de 4 de abril de 1588<sup>10</sup>, é referido que se tratava da nona “instituição ou declaração adição”. Este instrumento testamentário não criou o beatério, procedendo sim à sua reforma, como o próprio afirma quando refere que anulava e revogava todas as anteriores “condições, statutos e regras” que não fossem conformes com as então formuladas<sup>11</sup>. Pelo mesmo temos conhecimento de vários elementos biográficos da sua vida. Como já referimos, o abade Domingos Peres foi clérigo reservatário<sup>12</sup> da igreja de São João de Balança, em Terras de Bouro, vindo-se a fixar posteriormente na cidade de Braga<sup>13</sup>.

A fortuna que adquiriu deveu-se às suas “letras, indústria [e] trabalho” durante cinco anos na Universidade de Salamanca, onde lecionou matemática e ganhou muito dinheiro<sup>14</sup>, como refere. Posteriormente foi para a Corte a mando do Cardeal D. Henrique, onde permaneceu cerca de dez anos, ensinando os seus sobrinhos: D. Duarte, D. António, D. Catarina, ao tempo duquesa de Bragança<sup>15</sup>, e D. Maria, que veio a tornar-se esposa do príncipe de Parma (Itália), auferindo “muitas e grandes mercês”, assim como “grandes ordenados”<sup>16</sup>. Foi esta fortuna que lhe permitiu adquirir as casas no Campo da Vinha. Como deixou bem claro, as rendas obtidas enquanto abade de São

<sup>10</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 1, fl. 1.

<sup>11</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 1, fl. 2.

<sup>12</sup> Cónego que renuncia ao benefício, reservando para si uma pensão anual. *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa* [em linha], 2008-2013, <http://www.priberam.pt/dlpo/reservaArio>.

Bluteau, Rafael, *Vocabulário português e latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico, brasilico, comico, critico, chimico, dogmatico, dialectico, dendrologico, ecclesiastico, etymologico, economico, florifero, forense, fructifero... autorizado com exemplos dos melhores escritores portugueses, e latinos*, vol. 7..., 1721, p. 76.

<sup>13</sup> Para uma informação biográfica mais detalhada do instituidor leia-se Tavares, Pedro Vilas Boas, “Domingos Peres: professor de matemática da Princesa D. Maria de Portugal, na fundação de um beatério bracarense”, in *D. Maria de Portugal princesa de Parma (1565-1577) e o seu tempo*, Porto, Universidade do Porto. Faculdade de Letras, 1999, pp. 7-28.

<sup>14</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 1, fl. 1v.

<sup>15</sup> A respeito de D. Catarina, Domingos Peres declarou que a Misericórdia podia cobrar o serviço que esta lhe ficou a dever dos doze anos em que lhe ensinou matemática, do qual lhe pagou apenas 100 cruzados, quando o valor total era de “500 ou 600 cruzados”, prometendo-lhe pagar o restante quando fosse ensinar “ao duque e seus irmãos”, o que o abade acabou por não fazer devido a “indisposições”. Desta forma, não recebeu o pagamento dos seus serviços, que a partir de então teriam de ser requeridos na fazenda do Rei. Sendo a Santa Casa sua universal herdeira e testamenteira, os irmãos poderiam, se assim o entendessem, cobrar a referida dívida. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 3, fls. 10-10v.

<sup>16</sup> A vida e personalidade do clérigo já foram alvo de estudo, no qual se apuraram mais alguns dados do instituidor. Sobre este estudo leia-se Tavares, Pedro Vilas Boas, “Instituição e vicissitudes de um beatério quinhentista: as Beatas do Campo da Vinha (Braga). Notas e rotas de investigação.”, in *Via Spiritus*, n.º 5, 1998, pp. 108-114.

João de Balança gastou-as em demandas e negócios em proveito da sua igreja e reedificação da sacristia, retábulos e ornamentos, bem como na fundação de uma capela onde instituiu a obrigação da celebração de uma missa mensal. O que restou destas obras ficou apenas para o seu sustento, como era “notório”.

Tentamos apurar qual a localização exata do recolhimento, bem como o âmbito geográfico em que se inseria. O Campo da Vinha remonta aos finais do século XV, onde existia a vinha de Santa Eufémia. O arcebispo D. Diogo de Sousa comprou-a e mandou, no seu lugar, abrir o Campo da Vinha<sup>17</sup>. Esta praça foi palco da construção de importantes estabelecimentos de caráter religioso. Em 1571 foi criado o seminário de S. Pedro<sup>18</sup>, demolido nos princípios do século XX, em 1596 o convento do Pópulo, e em 1592 o convento do Salvador, que no século XIX se veio a converter no asilo de Mendicidade Conde de Agrolongo.

Todas as informações que conseguimos reunir indicam que o recolhimento de Santo António se localizava no atual edifício da Confeitaria de Santo António. Nas *Memórias de Braga*, da autoria de João Baptista Vieira Gomes, encontramos uma descrição do recolhimento, “simples no seu artefacto”, ocupava “na sua capacidade, a extensão do postigo de Santo António, abarcando ainda algum terreno em largura”, com a “pequena face” virada para o Campo da Vinha, onde se encontrava a entrada principal do mesmo e da capela<sup>19</sup>. Segundo o autor, a capela tinha um único altar, onde era adorado Santo António e onde se celebrava o “Sacrosanto Sacrificio da Missa devotamente”.

---

<sup>17</sup> O Campo da Vinha manteve este nome até 1865, data em que passou a designar-se Campo D. Luís I. No início do século XX voltou a chamar-se Campo da Vinha e em 7 de novembro de 1912 passou a chamar-se Praça do Conde de Agrolongo, nome que ainda mantém atualmente. Oliveira, Eduardo Pires de, *Estudos Bracarense. I- As alterações toponímicas (1380-1980)*, Braga, ASPA, 1982, p. 103.

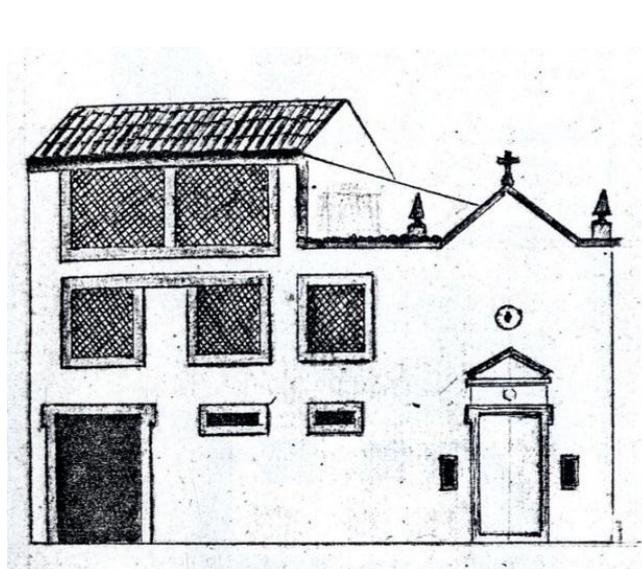
<sup>18</sup> Domingos Peres havia estipulado que as beatas se confessassem uma vez por mês no Mosteiro de S. Frutuoso de Montélios (nos arrabaldes da cidade), entregue aos franciscanos da Província da Piedade por D. Diogo de Sousa, ou, na sua impossibilidade, no Seminário de S. Pedro e S. Paulo, localizado ao tempo no Campo da Vinha. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das eleições de capellaes e beatas...*, fl. 18v.

<sup>19</sup> ADB, Fundo dos Manuscritos, *Memórias de Braga Escriptas e Illustradas por João Baptista Vieira Gomes*, 1828-1850, n.º 1059, pp. 336-337.

Figura 1 - Recolhimento de Santo António



Figura 2 - Recolhimento de Santo António



Fonte: ADB, Fundo dos Manuscritos, *Memórias de Braga Escriptas e Illustradas por João Baptista Vieira Gomes*, 1828-1850, n.º 1059, pp. 339 e 341. Na legenda da figura 1 encontra-se a seguinte descrição: “Recolhimento de Santo António do Campo da Vinha”<sup>20</sup>.

Com efeito, o Postigo<sup>21</sup> de S. António encontra-se localizado entre a Praça do Município e o Campo da Vinha, no eixo da atual Rua de S. António, aberta pelo menos desde o século XVI<sup>22</sup>. Segundo Maria do Carmo Ribeiro, esta abertura deve o seu nome à imagem de Santo António que nela terá existido, muito provavelmente coroando o arco (ver figura 3). Esta porta, tal como a de S. Francisco, remonta ao XIV, aquando da reforma da muralha fernandina. Já a sua demolição parece datar dos inícios do século XIX, à semelhança do que terá acontecido com a Porta de S. Francisco.

Esta rua localiza-se na freguesia de S. João do Souto, e nas Memórias Paroquiais de 1758 vem referenciada como “rua das Beatas de Santo António”<sup>23</sup>.

<sup>20</sup> Apesar de o manuscrito datar dos anos entre 1828 e 1850, não sabemos qual a data da imagem.

<sup>21</sup> Pequena porta existente numa muralha. *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa* [em linha], 2008-2013, <http://www.priberam.pt/dlpo/postigo>.

<sup>22</sup> Também conhecida como rua de Santo António da Praça, para se distinguir da rua de Santo António das Travessas. Oliveira, Eduardo Pires de, *Estudos Bracarenses...*, p. 89.

<sup>23</sup> Capela, José Viriato, *As freguesias do distrito de Braga nas Memórias Paroquiais de 1758. A construção do imaginário minhoto setecentista*, Braga, Universidade do Minho, 2003, p. 202.

**Figura 3 - Porta de S. António**



Fonte: Ribeiro, Maria do Carmo Franco, *Braga entre a época romana e a Idade Moderna. Uma metodologia de análise para a leitura da evolução da paisagem urbana*, Braga, Universidade do Minho, 2008, p. 356. Dissertação de doutoramento policopiada.

As casas onde se instalou o recolhimento foram compradas pelo licenciado Domingos Peres, a 2 de julho 1572, a João Gomes e sua esposa, Ana Fernandes, pela quantia de 77.000 reais. A venda constava de duas “moradas sobradadas, com seus quintais” e uma “casa de palheiro” junto ao muro da cidade, localizadas extra-muros, confrontando do lado este, com as casas e quintal de João Mouro, a oeste com a rua de Santo António, a norte com o Campo da Vinha e a sul com o muro da cidade<sup>24</sup>.

Através de um tombo datado de 1625, sabemos que as casas mediam de comprimento (norte a sul) 29 varas<sup>25</sup> e de largura (nascente a poente) 10 varas e dois palmos<sup>26</sup> e possuíam um quintal. Nesta altura, confrontavam a nascente com a propriedade da Câmara, a oeste com a rua que vai para o Campo dos Touros e postigo (rua de Santo António), a norte com o Campo da Vinha e a sul com o muro da cidade<sup>27</sup>.

<sup>24</sup> Confira-se Castro, Maria de Fátima, “O Recolhimento das Beatas de Santo António do Campo da Vinha...”, p. 179.

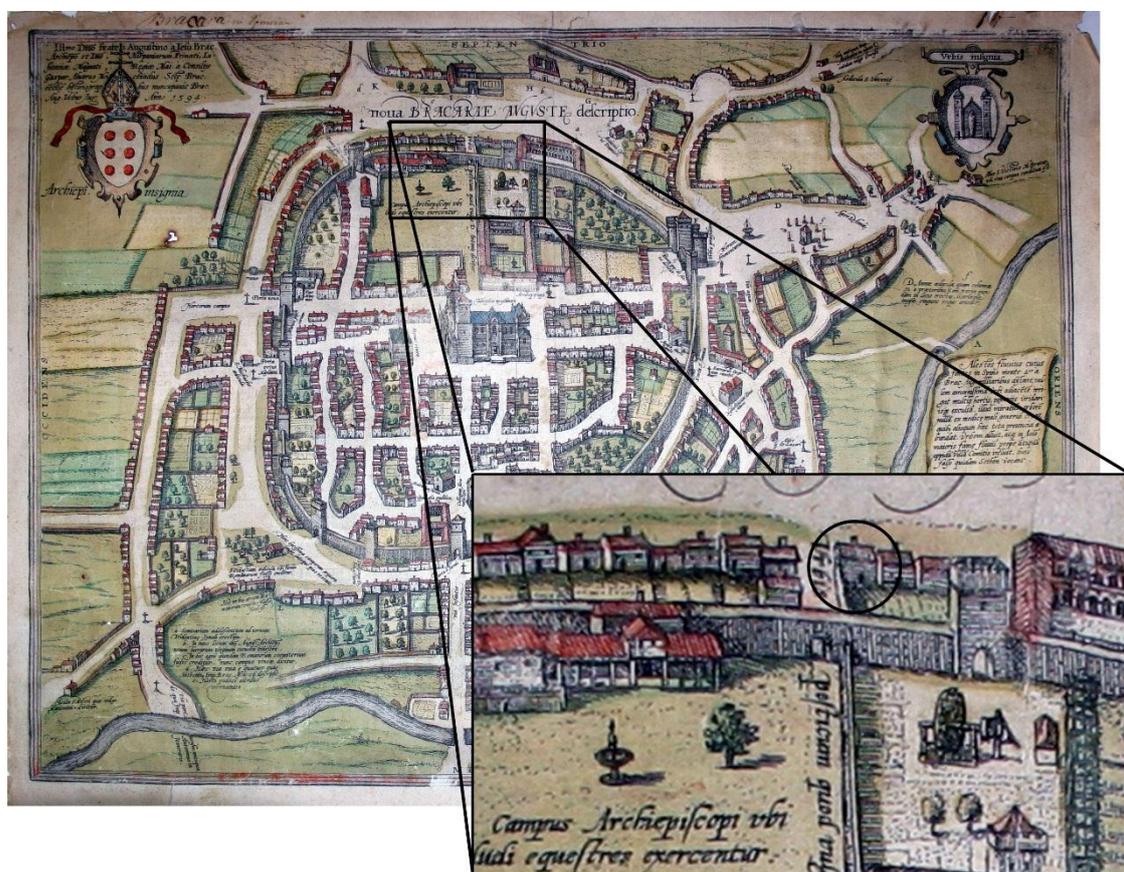
<sup>25</sup> Antiga medida de comprimento, equivalente a 1,10 m. *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa* [em linha], 2008-2013, <http://www.priberam.pt/dlpo/vara>. Ou seja, as casas mediam de comprimento 31,90 m.

<sup>26</sup> Medida que equivale a 8 polegadas ou 22 centímetros. *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa* [em linha], 2008-2013, <http://www.priberam.pt/dlpo/palmo>. Ou seja, as casas mediam de largura 11,44 m.

<sup>27</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Tombo das propriedades da caza da S.ta Misericórdia*, 1624-1625, n.º 479, fl. 727v.

Por um termo da Mesa da Misericórdia de 1817, sabemos que pelo beatério passava a água que provinha da Fonte da Cárcova, e no qual as recolhidas requeriam à Mesa a necessária proteção para que mantivessem na “antiga posse em que se achão das Águas”, pelo que os administradores decidiram passar uma procuração, na qual se opunham a qualquer disposição que perturbasse a utilização da água<sup>28</sup>. De facto, o recolhimento estava provido de um poço, para o qual se acedia através de uma porta, pois em 1656, decidiu-se dotá-la com uma chave, abrindo-se e fechando-se de acordo os horários da porta da rua<sup>29</sup>.

**Figura 4 - Recolhimento de Santo António (Mapa de Braunio de 1594)**



Fonte: ADB, *Mapa da cidade de Braga de Braunio*, 1594.

Parte da fazenda de Domingos Peres destinou-se à instituição de um recolhimento para mulheres “honestas” e devotas, a quem doou as casas onde vivia e

<sup>28</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1817-1826, n.º 24, fl. 23.

<sup>29</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas e da Casa e Termo dela*, 1639-1684, n.º 706, fls. 20-20v.

“certas medidas de pão”, associando-lhes uma série de condições e regras que ficaram consignadas nos seus estatutos<sup>30</sup>. No testamento/instituição feitos em 1588, foram efetuadas algumas alterações à instituição inicial, resultantes da experiência que tinha adquirido e das informações retiradas de “outras partes aonde as auia”<sup>31</sup>, ou seja, de outros beatérios semelhantes, reveladores também do florescimento que estas casas vieram a ganhar ao longo do século XVI. Neste sentido, e depois de se aconselhar com “pessoas religiosas e doutas” e “zelozas do seruiço de deos”, achou necessário limitar-lhes a “liberdade, que hé may de todos os viçios”, mantendo quanto possível o seu recolhimento e honestidade<sup>32</sup>.

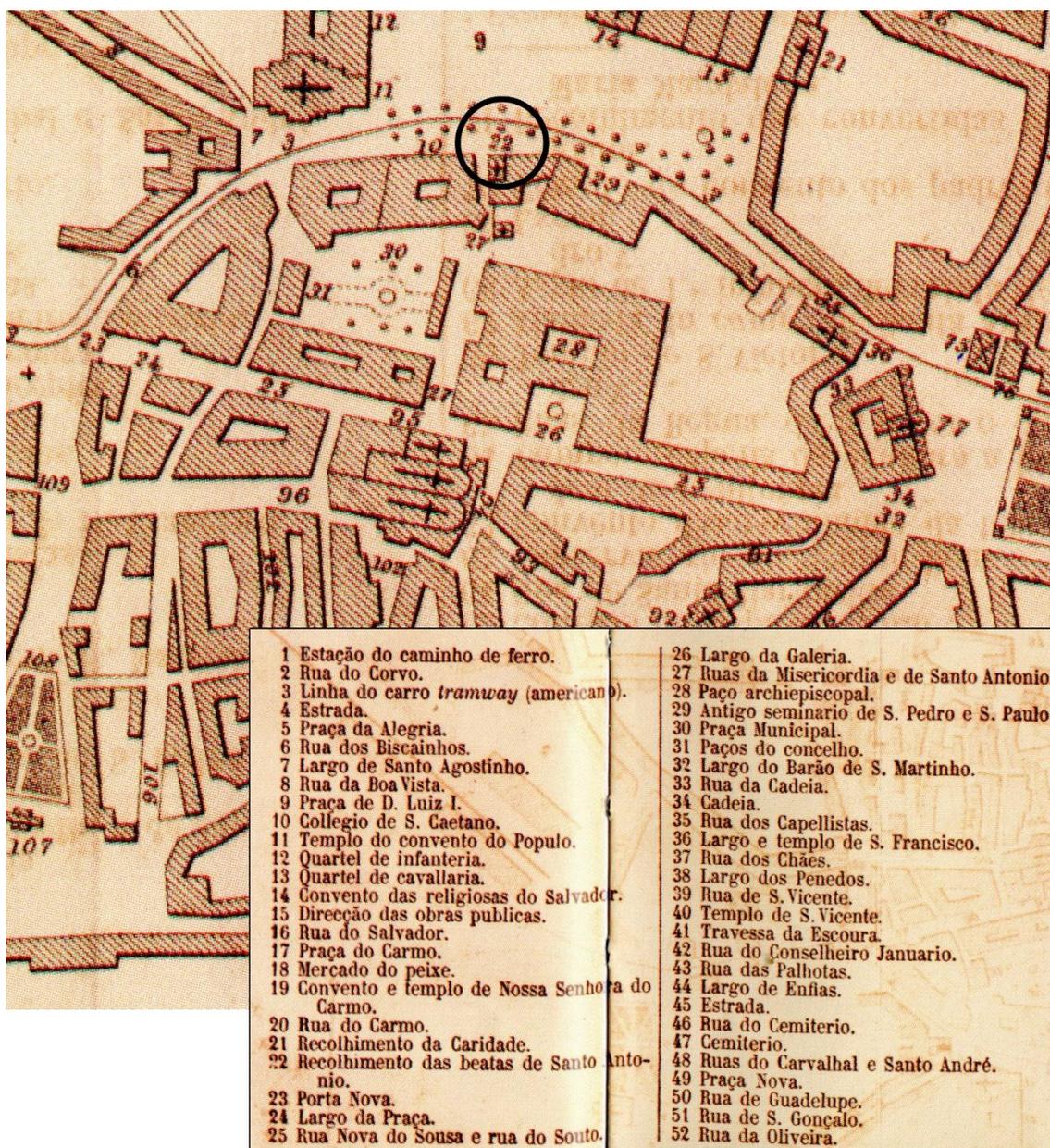
---

<sup>30</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis*...,n.º 472, documento n.º 1, fl. 1v.

<sup>31</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis*...,n.º 472, documento n.º 1, fl. 2.

<sup>32</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis*...,n.º 472, documento n.º 1, fl. 2.

Figura 5 - Recolhimento de Santo António em 1883



Fonte: Passos, José Manuel da Silva, *O Bilhete Postal Ilustrado e a História Urbana de Braga*, Lisboa, Editorial Caminho, 1996.

O recolhimento destinava-se a acolher seis mulheres, que viveriam duas em cada cela, num total de três aposentos. Como o próprio declara no codicilo, cada cela alojaria mulheres de diferentes idades, uma mais nova e outra mais velha, e embora o instituidor não explique a razão, compreende-se que a disposição pretendesse obviar a eventuais conflitos e turbulências, mais suscetíveis de acontecerem quando duas mulheres jovens partilhavam o mesmo espaço. Desta forma, a presença de uma mulher mais velha constituiria um equilíbrio face ao espírito de uma mais jovem, representando, ao mesmo

tempo, um exemplo a seguir. Em 1646, mandaram-se fazer umas aberturas nas celas, para que pudessem comunicar por dentro e se pudessem ver umas às outras<sup>33</sup>. Esta decisão pretendia acima de tudo controlar a intimidade das recolhidas e garantir que não eram feitas transgressões à norma.

Sabemos que a casa era provida de duas portas para a rua, atrás das quais se localizavam duas lojas<sup>34</sup> e um quintal, que lhes permitia criar algumas culturas, lavar a roupa, bem como outros afazeres domésticos<sup>35</sup>. Através de uma visita feita em 1644, sabemos também que além da escada que dava acesso ao piso inferior, as recolhidas podiam servir-se de outra escada, que dava acesso direto ao quintal e que foi mandada tirar, para que apenas fizessem uso da primeira<sup>36</sup>.

A casa estava também dotada com forno, que lhes possibilitaria cozer o pão, duas salas com uma janela virada para a rua (de Santo António) e armários. As duas chaminés de que nos fala Domingos Peres estariam, provavelmente, localizadas nestas salas. Estas divisões encontravam-se devidamente tapadas, emparedadas e separadas da casa onde vivia o abade e que eram contíguas a uma câmara forrada e com janela para a rua, de que se servia Domingos Peres. Esta seria mesmo a melhor das divisões, pois após a sua morte foi convertida em oratório e “casa de oração”, revelando bem a importância que a oração devia ter na vida das seis beatas. Esta divisão serviria ainda de enfermaria, quando alguma das “irmãs” adoecesse, e, tratando-se de uma doença perigosa, as contaminadas deviam permanecer lá apenas enquanto “durar o perigo”. Esta passagem revela-nos a preocupação da época com as doenças consideradas perigosas, sobretudo numa casa cuja população vivia em comunidade e em contacto permanente. Por outro lado, o instituidor deixou bem claro que não deviam ser admitidas mulheres de enfermidade contagiosa no recolhimento, o que facilmente se compreende pelo perigo a que expunha toda a comunidade<sup>37</sup>. Se a doença não fosse

---

<sup>33</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitas do Ospital e Beatas...*, fls. 20-20v.

<sup>34</sup> Segundo podemos ler em Bluteau, por “loja” entendia-se ser uma casa térrea. Bluteau, Rafael, *Vocabulário portuguez e latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico, brasilico, comico, critico, chimico, dogmatico, dialectico, dendrologico, ecclesiastico, etymologico, economico, florifero, forense, fructifero... autorizado com exemplos dos melhores escritores portugueses, e latinos*, vol. 5..., 1716, p. 176.

<sup>35</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 1, fl. 2v.

<sup>36</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitas do Ospital e Beatas...*, fl. 17v.

<sup>37</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 1, fl. 2. Isto também acontecia nas instituições conventuais e hospitalares. Nos conventos, por exemplo, era permitido às freiras saírem do cenóbio sem quebrarem o voto de clausura, quando padecessem de alguma doença contagiosa, passível de colocar a restante comunidade em risco. Leia-se Silva, Ricardo, *Casar com Deus: vivências religiosas e espirituais femininas na Braga Moderna*, Braga, Universidade do Minho, 2011, pp. 508-509. Dissertação de doutoramento policopiada. Nas segundas, os compromissos hospitalares eram muito

considerada perigosa, o que ficaria ao arbítrio do físico e da superiora, a visada não poderia ser tratada na enfermaria, convalescendo na sua cela. Sabemos que na segunda metade do século XVIII, algumas celas eram viradas para a rua, e que constituiriam um melhor aconchego para as habitantes<sup>38</sup>.

Como definiu o fundador, o principal objetivo da câmara era servir de oratório e divisória de oração, razão pela qual se abriria uma porta na parede, que permitisse comunicação com a sala. A pedra resultante desta abertura serviria para tapar a porta que dava acesso à casa onde vivia o abade. A janela existente também seria vedada com pedra, onde seria colocado um encaixamento de pedra de São Francisco, de vulto, que as beatas possuíam, e que se encontrava na loja debaixo da escada, virada para o Campo dos Touros. Este encaixamento foi feito ainda durante a vida de Domingos Peres.

Este oratório, contudo, só veio a ser programado em 1642, aquando da visita dos administradores à instituição, em que se verificou a necessidade de um oratório “na casa ou câmara a que chamão do oratório”. Para começar, deliberou-se lá colocar alguns quadros ou imagens de santos enquanto não houvesse possibilidade para fazer um melhor<sup>39</sup>. O arranque das obras só parece ter-se dado no ano seguinte, pois por ocasião da visita de 1643, voltou-se a determinar a sua “preparação” com a colocação de um retábulo ou de uma imagem<sup>40</sup>.

Remetendo-nos ainda ao espaço do recolhimento, sabemos que as beatas saíam para a rua através de uma porta, que seria o local onde falariam e receberiam as pessoas que se dirigiam à instituição. Era proibido que alguém subisse ao andar superior, onde viviam as mulheres, salvo com autorização da mais velha ou da superiora que viria a ser eleita pelos administradores depois da sua morte. Desconhecemos se seria a mais velha em idade ou em antiguidade na instituição, sabemos contudo, que a função de superiora poderia não ser atribuída necessariamente à mais velha.

---

explícitos no que concernia à necessidade de excluir as enfermidades contagiosas da restante população doente. No caso dos leprosos, verificava-se a existência de instituições próprias para o seu acolhimento, que visavam a sua separação da restante população. Veja-se a propósito Sá, Isabel dos Guimarães, “Os hospitais portugueses entre a assistência medieval e a intensificação dos cuidados médicos no período moderno”, in *Congresso Comemorativo do V Centenário da Fundação do Hospital Real do Espírito Santo de Évora: actas*, Évora, Hospital do Espírito Santo, 1996, pp. 89-90.

<sup>38</sup> Em maio de 1760, em virtude do falecimento de uma recolhida, foi provida na sua cela, virada para a rua, a beata Jacinta de Santos Fernandes Lima, “por ser melhor serviço”. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1757-1769, n.º 16, fl. 96.

<sup>39</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitas do Hospital e Beatas...*, fl. 10v.

<sup>40</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitas do Hospital e Beatas...*, fl. 14.

A porta, separação do mundo secular, devia ser zelosamente guardada, revezando-se as beatas mais novas na sua guarda, que a deviam abrir e fechar a horas “decentes”<sup>41</sup>. Ficavam assim definidas as funções da porteira, que devia ser pessoa de inteira confiança.

Domingos Peres deixou às beatas alguns bens muito importantes para o funcionamento da instituição<sup>42</sup>. Tal como refere Elisabete de Jesus, o conhecimento dos objetos materiais existentes neste tipo de instituições permite-nos reconstituir parte do ambiente/suporte físico que preenchia o seu quotidiano, bem como as vivências individuais e coletivas das suas habitantes<sup>43</sup>.

Segundo apuramos, a casa vinha equipada com os seguintes objetos:

- Uma arca para se guardar as medidas de pão. Encontrava-se ao tempo na “câmara” onde dormia o instituidor, devendo ser colocada posteriormente na loja que tinha a porta da rua junto do muro que havia de ser a casa da ama ou de quem lhe sucedesse.

- Uma arca grande que tinha a tampa meio partida, que se encontrava na “câmara” que viria a ser o oratório e que se destinava a servir de altar. Esta arca seria, ao mesmo tempo, um baú para se guardar a roupa da enfermaria.

#### **Enfermaria:**

- Um leito e um catre que estava debaixo do primeiro, para se fazerem duas camas, caso fosse necessário.

- Cortinas da Índia;

- “Panelão” de linho;

- Uma esteira;

- Um enxergão;

- Dois colchões, “dos milhores”<sup>44</sup>;

- Uma coberta branca;

- Um cobertor branco de felpa, usado;

- Um cobertor azul de Londres;

---

<sup>41</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 1, fl. 3.

<sup>42</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 3, fl. 6.

<sup>43</sup> Sobre a cultura material do recolhimento estudado pela autora, veja-se Jesus, Elisabete Maria Soares de, *Poder, caridade e honra: o Recolhimento do Anjo do Porto (1672-1800)*, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006, pp. 110-115. Dissertação de mestrado policopiada.

<sup>44</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 3, fl. 6v.

- Dois “cabecais”<sup>45</sup> de pena com quatro fronhas de linho;
- Duas almofadinhas de pena com seis fronhas;
- Um pano de armar velho;
- Duas cadeiras rasas;
- Uma mezinha dobradiça.

Esta roupa de quarto destinava-se apenas às beatas que estivessem doentes, para que dispusessem de todos os cómodos necessários para a sua reabilitação.

**Altar:**

- Três toalhas, duas delas pequenas, para a mezinha;
- Uma dúzia de guardanapos;
- Uma albarrada<sup>46</sup>;
- Dois pichéis<sup>47</sup>, um grande e outro pequeno;
- Um saleiro;
- Um prato médio para as mãos e respetivas facas, tudo de estanho;
- Louça branca e porcelanas;
- Púcaros;
- Vidros;
- Porrões<sup>48</sup>;
- Caixas de marmelada;
- Um caixão com uma mesa e pés;
- Uma “tinalha” para se guardar a farinha, que caso sobrasse, devia ser repartida por todas.
- Dois castiçais de latão;
- Tesouras para o altar;
- Cruz dourada;
- Dois pequenos retábulos, que estavam em cima do escritório;
- Dois bancais<sup>49</sup> velhos para se colocar sobre o altar;

---

<sup>45</sup> Almofada que se põe sobre o travesseiro da cama para deitar a cabeça. *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa* [em linha], 2008-2013, <http://www.priberam.pt/dlpo/Travesseirinha>.

<sup>46</sup> Copo de barro. *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa* [em linha], 2008-2013, <http://www.priberam.pt/dlpo/albarrada>.

<sup>47</sup> Vaso para beber vinho. *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa* [em linha], 2008-2013, <http://www.priberam.pt/dlpo/pichel>.

<sup>48</sup> Pote ou talha para água, em geral de formato arredondado, com boca e fundo estreitos. *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa* [em linha], 2008-2013, <http://www.priberam.pt/dlpo/porrAo>.

<sup>49</sup> Pano que se põe na mesa por baixo da toalha. *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa* [em linha], 2008-2013, <http://www.priberam.pt/dlpo/bancaI>.

- Um crucifixo;
- Uma cruz vermelha;

Foram também deixados cobertores para todas as beatas, que passariam para as que posteriormente lhes sucedessem.

A ama referenciada era Catarina Rodrigues, que servia Domingos Peres há cerca de vinte anos, e que a seu pedido foi admitida como beata, com o nome de Catarina de Santo António, o mesmo nome que se pôs na carta da irmandade de São Francisco, deixando-lhe de esmola as casas que estavam junto do muro, com a sua loja, sala e câmara<sup>50</sup>. Depois da sua morte, estas casas seriam para duas beatas da instituição.

**Bens que apetrechavam as referidas casas:**

- Um catre (onde dormia o instituidor);
- Um enxergão;
- Dois colchões;
- Quatro lençóis, dois grossos e dois “delgados”<sup>51</sup>;
- Um cabedal de penas;
- Duas fronhas;
- Uma “almofadinha” com três fronhas de linha;
- Uma coberta;
- Um cobertor branco “de pano da serra”;
- Um cobertor amarelo que estava na cama de Domingos Peres;
- Uma cadeira rasa;
- Um castiçal;
- Tesouras;
- Dois pichéis pequenos;
- Um prato médio;
- Um saleiro;
- Um tacho;
- Um almofariz;
- Uma pipa de vinho de seis almudes<sup>52</sup>;

---

De acordo com Bluteau, era um pano que a gente “baixa” costumava usar para cobrir os bancos e os caixões que tinham em casa. Bluteau, Rafael, *Vocabulário português e latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico, brasílico, comico, critico, químico, dogmatico, dialectico, dendrologico, ecclesiastico, etymologico, economico, florifero, forense, fructifero... autorizado com exemplos dos melhores escritores portugueses, e latinos*, vol. 2, ..., p. 2

<sup>50</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 3, fl. 8.

<sup>51</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 3, fl. 8v.

- Um machado;
- Uma foice;
- Todos os utensílios necessários às mulheres, ligados à moagem e à cozinha, cabendo a Catarina Fernandes repartir pelas beatas como lhe parecesse melhor.

- Um arquibanco fechado para guardarem a roupa de linho;
- Três toalhas de mesa, pequenas;
- Meia dúzia de guardanapos;
- Duas facas;
- Trigo que houvesse em grão e farinha para se repartir entre todas;
- Vinte alqueires de milho e “outros tantos ao soldo”, se houvesse;
- Lenha para repartir entre todas;
- Banca para os cântaros<sup>53</sup>.

Foi ainda deixado à guarda de Catarina Fernandes e às que lhe sucedessem:

- Uma cruz de ouro com o lenho de Vera Cruz, aprovado pelos confessores dos príncipes “de muita deuoção”;
- Um relicário de ouro com outras relíquias, que podia guardar no oratório ou deixar à sua guarda em lugar seguro.

Catarina Fernandes foi ainda contemplada com uma taça grande com a imagem de Santo António, descontando-lhe o peso que valesse nos 16.000 reais que lhe deixava<sup>54</sup>. O instituidor determinou a oferta de várias esmolas em dinheiro às beatas que estivessem no recolhimento quando morresse.

Para o seu sustento, as beatas receberiam 24 medidas de pão anuais<sup>55</sup>, pagas em quatro quartéis, um quartel em cada três meses, começando no mês de janeiro, somando ao todo 144 medidas<sup>56</sup>. Domingos Peres determinou ainda a existência de uma serva,

---

<sup>52</sup> Um almude corresponde a 25 litros, no entanto esta medida variava segundo as localidades. *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa* [em linha], 2008-2013, <http://www.priberam.pt/dlpo/almude>.

<sup>53</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 3, fl. 9. Em agradecimento do muito trabalho que teve com as suas doenças, Domingos Peres também deu 16.000 reais de esmola a Catarina Fernandes para ajuda do seu sustento.

<sup>54</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 3, fl. 13v.

<sup>55</sup> No codicilo de 24 de agosto de 1603, Domingos Peres ressaltou que no caso de a medida de pão valer menos de meio tostão (moeda de ouro no valor de 1.200 réis cunhada no tempo de D. Manuel I) ou três vinténs (moeda de cobre que valia 20 réis), a Mesa da irmandade podia diminuir o número de missas que os capelães deviam celebrar, dizendo apenas duas, ao invés das três determinadas, e isto apenas enquanto o preço do pão se mantivesse elevado. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis...*, documento n.º 1, n.º 472, fls. 3-3v.

<sup>56</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 1, fl. 4.

que receberia seis medidas de pão anualmente, distribuídas da mesma forma. A repartição do pão ficaria a cargo da beata mais velha ou daquela que fosse eleita como superiora pela Mesa da Santa Casa, cabendo-lhe zelar pela sua correta distribuição e segurança<sup>57</sup>. Além das medidas de pão, as beatas tinham também direito a quinze galinhas anuais.

Domingos Peres ressaltou ainda que no caso de não se encontrarem mulheres que cumprissem os requisitos estabelecidos na sua instituição, ficaria a mesma sem efeito e, em troca, eleger-se-ia um terceiro capelão para a Santa Casa, que seria obrigado a celebrar 150 missas anuais, com responso, por sua alma, sobre a sua sepultura e ainda às terças-feiras pela Santíssima Trindade, às quintas pelo Espírito Santo e aos sábados por Nossa Senhora<sup>58</sup>.

Esta permutação de beatas em capelão só aconteceria se a Misericórdia verificasse haver menos de três mulheres no recolhimento, pois no caso de existirem três, a instituição funcionaria, e enquanto não se preenchessem os restantes lugares, a sua “porção” ficaria guardada, a fim de ser entregue quando se elegessem novas recolhidas. O instituidor defendia que o preenchimento dos lugares não devia ser realizado de forma apressada, pelo contrário, aconselhava cuidado na admissão para que os lugares fossem ocupados por pessoas de virtude.

Como já fizemos referência, a fundação do recolhimento foi acompanhada da instituição de uma capelas com dois capelães que deviam servir na Santa Casa da Misericórdia, e a quem cabia a celebração de 150 missas<sup>59</sup>. Segundo a definição setecentista de Rafael Bluteau, a capela constituía a fazenda que um testador deixava com a obrigação da celebração de missas. Estas instituições encontravam-se vinculadas a rendas e encargos de obras pias, obrigando os sucessores ao cumprimento das obrigações<sup>60</sup>. Tal como as beatas, aufeririam de cômputo 3 reais, 160 medidas, local de

---

<sup>57</sup> Além das medidas de pão, também recebiam galinhas, que provinham dos foros que certos casais tinham que pagar e cuja lista se encontra exarada no testamento de Domingos Peres. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 1, fl. 4v.

<sup>58</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 1, fls. 5-5v.

<sup>59</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 1, fl. 5v.

<sup>60</sup> Bluteau, Rafael, *Vocabulario portuguez e latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico, brasilico, comico, critico, chimico, dogmatico, dialectico, dendrologico, ecclesiastico, etymologico, economico, florifero, forense, fructifero... autorizado com exemplos dos melhores escritores portugueses, e latinos*, vol. 2..., pp. 121-122.

Sobre capelas ler Abreu, Laurinda, *Memórias da alma e do corpo. A Misericórdia de Setúbal na modernidade*, Viseu, Palimage Editores, 1999, pp. 88-90.

habitação, bem como outros bens móveis. Por cada missa celebrada receberiam pouco mais de “duas medidas”.

Estes capelães seriam eleitos pelo provedor e irmãos, devendo fazer posteriormente um termo de aceitação das condições estipuladas, para o caso de poderem ser demitidos do cargo se não cumprissem com as suas obrigações.

Desta forma, e muito resumidamente, estavam obrigados a celebrar três missas semanais na igreja da Misericórdia, às segundas, quartas e sextas-feiras, começando à hora da “prima”<sup>61</sup>, revezando-se na sua celebração cada semana ou cada mês, como melhor entendessem. A missa de segunda-feira seria pelos fiéis defuntos, sendo que todas as primeiras do mês deviam ser celebradas no altar de S. Pedro, ou na sua impossibilidade, na mesma igreja, pela alma de qualquer das beatas que já tivessem morrido e que se encontrassem ali sepultadas. Como ficamos a saber pelo testamento, em 1588 já lá se encontravam duas beatas enterradas, cabendo aos capelães rezar dois meses de responsos. Estavam ainda obrigados à celebração de missa na quarta e sexta-feira de Advento e de Quaresma, que seria realizada com o auxílio de outro sacerdote e nos dias de Santo António. Nos restantes dias do ano, as eucaristias seriam pelo Nome de Jesus, salvo naqueles em que se comemorasse o aniversário de algum santo.

Os capelães habitariam a parte das casas que estavam voltadas para o Campo da Vinha, encostadas, a nascente, às casas de Sebastião Álvares, do poente, com a rua do Postigo de Santo António, a norte com o Campo da Vinha e a sul com a porta que ia para as casas que ficavam para o segundo capelão, a qual porta “tinha fechadura e ferrolho”<sup>62</sup>. Ambas as portas seriam voltadas para o Campo da Vinha, possuindo no andar de baixo seis lojas, e no andar de cima, um estúdio, com uma sala provida de armários, duas camaratas, uma cozinha, três janelas para o campo e uma para a rua do Postigo. Todas as reparações ficariam a cargo dos capelães que nelas vivessem, ao contrário das casas das beatas, cujas obras eram da incumbência dos corpos gerentes da irmandade<sup>63</sup>.

À semelhança das qualidades exigidas às beatas, também os capelães deviam ser cristãos-velhos, preferindo-se os naturais da cidade de Braga ou seu termo, ou, na sua falta, os das circunvizinhanças, devendo ser homens de virtude e honestidade

---

<sup>61</sup> A primeira das horas canónicas (6h da manhã).

<sup>62</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do treslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 1, fls. 6-6v.

<sup>63</sup> A forma de pagamento das medidas de pão, bem como os casais a quem seriam cobradas encontram-se exarados na instituição das capelarias. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do treslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 1, fls. 6v.-7v.

comprovadas, e de muita confiança e “siso”, não podendo possuir capela fora da cidade e seu termo, que os fizessem descurar das suas responsabilidades na Misericórdia.

O segundo capelão estava encarregue de entregar às beatas as pensões e “cabedais” que lhes cabiam, bem como a solicitá-los à Misericórdia no caso de se verificar necessário.

Este segundo capelão viveria numa casa com sala, cuja porta e janela eram viradas para a rua de Santo António, com uma chaminé, armários e câmara forrada, que era ao tempo o quarto de Domingos Peres, provido de varanda e janela<sup>64</sup>. A varanda possuía uma “camarazinha”, como lhe chamou o instituidor, e uma cozinha com forno, no piso superior, mesmo por cima da varanda. Esta casa estava provida de quintal e tinha três lojas térreas.

Domingos Peres termina o testamento nomeando por livres e perpétuos administradores das instituições a irmandade da Santa Casa da Misericórdia, por se tratar de uma confraria ligada às obras de caridade e serviço de Deus, nas quais trabalhava com muito zelo e dedicação<sup>65</sup>.

No caso de os capelães não cumprirem as suas obrigações, ou se se verificasse que as beatas eram “remissas e descuidadas”, ser-lhes-ia descontado nas suas pensões, servindo as multas para se gastarem em obras e esmolas da casa<sup>66</sup>. O segundo capelão era ainda obrigado à leitura dos capítulos do regimento do recolhimento uma vez por ano, para que lhes “refresca[sse] a memória”.

## 2.2. O exercício de cargos

Tutelado e administrado superiormente pelo provedor e mesários da Santa Casa da Misericórdia de Braga, a quem cabia deliberar sobre matérias de maior gravidade, bem como acerca da admissão das internas, o quotidiano do recolhimento era governado por um grupo de oficiais, diretamente subordinadas ao irmão da Mesa responsável pelo beatério<sup>67</sup>. À semelhança, aliás, do que se verificava nos conventos, cujos órgãos

---

<sup>64</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos próprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 1, fls. 7v.-8.

<sup>65</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos próprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 1, fl. 8v.

<sup>66</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos próprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 1, fl. 9.

<sup>67</sup> Igual procedimento verificava-se no recolhimento de Nossa Senhora da Esperança, do Porto, administrador pela Misericórdia da cidade. Confirme-se Gandelman, Luciana Mendes, *Mulheres para um Império: órfãs e caridade nos recolhimentos femininos da Santa Casa da Misericórdia (Salvador, Rio de Janeiro e Porto – século XVIII)*, São Paulo, Universidade Estadual de Campinas, 2005, pp. 171-172. Tese de doutoramento policopiada.

superiores também eram constituídos por homens. Lembremo-nos que nesta altura, a sociedade entendia que as mulheres, sem a referência e a tutela do sexo masculino, eram incapazes de, sozinhas, guardarem a sua virtude<sup>68</sup>.

O facto de ser interdita a entrada de homens nos aposentos superiores do recolhimento, exceção feita para o confessor e médico, conferia grande poder às mulheres que se encontravam no topo da hierarquia, o que nos faz supor que nem todas as ocorrências quotidianas eram reportadas às instâncias dirigentes, ou seja, aos homens.

Consequentemente, nem sempre a regra estipulada correspondia à realidade verificada dentro de portas. Estas normas, que regulavam todos os aspetos do recolhimento, encontravam-se, primeiramente, consignadas nos estatutos, que vieram a ser reformulados em meados do século XVIII (1746-47), e que sem dúvida constituía o aspeto mais importante do universo normativo da instituição. As regras também se faziam representar nas deliberações tomadas em Mesa, comunicadas através do oficial encarregue do recolhimento (provedor das beatas), ou de editais. As visitas anuais feitas pela irmandade constituíam o terceiro veículo de imposição de preceitos. Face aos vários meios de controlo e normatização, era natural o surgimento de várias interpretações, bem como de diferentes práticas dos mesmos.

### **2.2.1. O provedor das beatas**

No codicilo de 24 de agosto de 1603, Domingos Peres solicitou aos irmãos da Santa Casa que a administração do recolhimento fosse acometida a dois irmãos da casa, em cada ano, para que mais facilmente verificassem o que faltava na instituição, e averiguassem se as disposições do legatário estavam a ser devidamente cumpridas. Estes irmãos serviriam de intermediários entre o recolhimento e a Mesa, comunicando aquilo que lhes parecesse conveniente alterar<sup>69</sup>. Este irmão era chamado “provedor das beatas”, a quem caberia providenciar e acompanhar todas as obras realizadas na instituição<sup>70</sup>. Ao outro irmão, designado “provedor das capelas”, competiria o cuidado com a instituição dos capelães, bem como com os restantes capelães da Santa Casa.

---

<sup>68</sup> Leia-se a propósito Araújo, Maria Marta Lobo de, *Pobres, honradas e virtuosas: os dotes de D. Francisco e a Misericórdia de Ponte de Lima (1680-1850)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000, pp. 21-22.

<sup>69</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos propios papeis...*, n.º 472, documento n.º 3, fl. 12v.

<sup>70</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1723-1734, n.º 12, fls. 174v.-175.

Este mesário era eleito anualmente, servindo como oficial do recolhimento<sup>71</sup>. As rendas da instituição eram recebidas pelo segundo capelão, como já referimos, cabendo ao provedor das beatas verificar o que era necessário para o sustento das recolhidas, bem como outros assuntos que surgissem no dia-a-dia. Embora não seja referido, também devia ser da sua intendência receber os juros e as esmolas destinadas à instituição.

Em 1780, temos conhecimento da desobediência deste oficial, o reverendo Constantino Rodrigues Ferreira, e do vedor da fazenda, o Dr. Francisco Pinto Barbosa Pimentel<sup>72</sup>, os quais sendo chamados a comparecer à Junta e à Mesa por três vezes, faltaram a todas, sem darem qualquer satisfação. Eram acusados de falarem mal da irmandade, afirmando que nada “se lhe davão”, e fazendo intrigas e subornos com alguns irmãos para “vencerem o que querião”, revelando-se ainda muito “ásperos de génio”. Face ao comportamento considerado subversivo, foi deliberado por maior número de votos que fossem riscados da irmandade<sup>73</sup>, não só pelos motivos acima referidos, mas também por não terem apresentado “cauzas justas” que os justificassem, nem se ter constatado estarem doentes ou terem qualquer outro impedimento.

### **2.2.2. A regente**

Apesar de a administração do recolhimento de Santo António se encontrar sob a dependência direta da Santa Casa desde 1608, dentro de portas, a organização e gestão da instituição obedecia a órgãos próprios, organizados hierarquicamente. Antes desta data, o governo da casa de mulheres esteve sob a alçada do seu instituidor, Domingos Peres, que no regulamento do recolhimento estipulou algumas normas relativas ao exercício dos cargos internamente.

Segundo o legatário, a responsabilidade do cumprimento da instituição ficava a cargo de uma das recolhidas, designada superiora, a quem as restantes beatas eram obrigadas a ter o devido respeito, cabendo-lhe receber, guardar e repartir o dinheiro e

---

<sup>71</sup> No já referido recolhimento de Nossa Senhora da Esperança, do Porto, eram três os irmãos responsáveis pelos assuntos da instituição, o escrivão, o tesoureiro e o procurador. Consulte-se Gandelman, Luciana Mendes, *Mulheres para um Império...*, p. 170.

<sup>72</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1723-1734, n.º 12, fls. 285v.-287.

<sup>73</sup> Segundo podemos ler no capítulo III do compromisso de 1628 da Misericórdia de Braga, um dos motivos que levava à expulsão dos confrades era a desobediência ao provedor e à Mesa, ignorando o que lhes fosse ordenado, “sem terem legítima cauza que os escuze”, ou ainda serem de “tão áspera condição”, que apenas causem perturbação à irmandade. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Compromisso da Misericórdia de Braga*, 1628-1630, n.º 2, fls. 4v.-5.

demais bens preconizados pelo instituidor para o sustento das recolhidas, juntamente com o segundo capelão, que como já referimos era o responsável pela sua cobrança<sup>74</sup>.

A primeira a assumir esta função foi a já referida Catarina Fernandes, ainda durante a administração do fundador, por ter “todas as partes necessárias” para o seu exercício e conhecimento dos caseiros que pagavam foros, tanto aos capelães como às beatas, devendo repartir os rendimentos auferidos pelas restantes irmãs. A escolha desta mulher atesta a confiança que o religioso nela depositava.

Apesar de o cargo de regente não se encontrar bem claro no regimento deixado por Domingos Peres, apercebemo-nos que a beata mais velha era aquela a quem as restantes deviam maior respeito e satisfações. Com efeito, caso houvesse necessidade de alguma pessoa de fora subir ao primeiro piso das habitações, teria de ser com a sua licença<sup>75</sup>. Caberia a esta a admoestação e castigo das restantes recolhidas, caso não cumprissem com os deveres da instituição, e, se se revelasse necessário, a sua comunicação aos órgãos gerentes, assumindo, desta forma, a “ponte” entre o governo interior e exterior da instituição. Se a mais velha não pudesse desempenhar esta função, a Mesa elegeria uma substituta. Tal como salientou António Magalhães no seu estudo sobre o recolhimento de S. Tiago da Vila de Viana da Foz do Lima, também não temos certeza se a superiora do recolhimento de Santo António seria a mais velha em idade ou no tempo de permanência no recolhimento<sup>76</sup>.

Os estatutos reformados de 1746-47 são mais explícitos nas funções consignadas à “Madre Regente”, que devia cuidar, primeiramente, em saber das atribuições do seu ofício, devendo executá-las “prontamente”, de forma a constituir um exemplo a imitar pelas restantes recolhidas<sup>77</sup>. Com efeito, era do seu bom procedimento ou “relaxação” que dependia o comportamento da comunidade. Uma vez que não tinha outra pessoa que fosse hierarquicamente superior a ela, devia cuidar para que a sua conduta não merecesse nota de repreensão por parte da irmandade.

Entre as suas obrigações, competia-lhe assistir prontamente a todos os atos da comunidade e exercícios espirituais, sobretudo os do coro, de forma a garantir a “ordem” e “perfeição” devidas. Também se revestia de grande importância a sua

---

<sup>74</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 3, fl. 8v.

<sup>75</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 1, fl. 3.

<sup>76</sup> Confira-se Magalhães, António, *Práticas de caridade na Misericórdia de Viana da Foz do Lima (séculos XVI-XVIII)*, Viana do Castelo, Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo, 2013, p. 578, nota n.º 108.

<sup>77</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha, 1746-1747*, n.º 718, não paginado.

participação nos atos coletivos, constituindo um incentivo à união e à vivência em fraternidade e companheirismo.

Era importante que a regente fosse uma mulher de virtude, retidão e mansidão, devendo estimular e fomentar esses mesmos predicados nas restantes internas, exortando-as a serem humildes, obedientes, modestas, silenciosas e recatadas. Estes princípios deviam ser incutidos sobretudo nas mais velhas, pois como podemos ler nos estatutos, as mais “moças” executavam regulamente o que viam as mais velhas fazer<sup>78</sup>.

Para uma maior vivência espiritual e aproximação ao divino, era essencial zelar para que as mulheres vivessem em paz, harmonia e caridade umas com as outras. Para que tal sucedesse devia agir com imparcialidade e equidade em relação a todas, tanto nos desvios, como nos castigos, de modo a evitar divisões, murmúrios e parcialidades, que segundo o regulamento, eram a “ruína da comunidade”<sup>79</sup>.

Para muitas recolhidas era essencial o papel desempenhado pela regente. Como algumas entravam muitas novas e eram órfãs, a regente personificava a mãe e educadora, com quem se aconselhavam, a quem imitavam e de quem esperavam carinho e dedicação. Por isso, esta devia evitar mostrar preferências e “inclinações” por umas, desprezando outras. Como tal, devia ser sempre mãe e nunca “madrasta”, pois dessas situações podiam surgir escândalos, inquietações e distúrbios, não só na relação regente-interna, mas também entre a comunidade de recolhidas.

Por isso se compreende a razão da superiora ser uma das internas mais velhas, para que não fosse acometida por “paixões”, esquecendo-se totalmente das suas obrigações, situação considerada ser mais suscetível de acontecer nas mais “moças”, que pela sua inexperiência tendiam a ser mais irrefletidas e precipitadas. Contudo, não era exigida idade mínima para o exercício do cargo, ao contrário do que acontecia no recolhimento do Anjo do Porto, onde a regente devia ter mais de 40 anos<sup>80</sup>. Com efeito, a experiência traz ponderação e reflexão (o que nem sempre se verificou), predicados essenciais ao bom desempenho das responsabilidades de uma superiora. Aconselhava-se também temperança e prudência no seu governo, pois a sua falta podia levar à sua demissão, como aconteceu em 1765, quando a madre regente foi destituída do seu cargo

---

<sup>78</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

<sup>79</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

<sup>80</sup> Confirme-se Jesus, Elisabete Maria Soares de, *Poder, caridade e honra...*, p. 77.

pela falta da “moderação necessária” ao seu governo, sendo várias as queixas da comunidade<sup>81</sup>.

Toas as chaves das portas estavam na sua posse. Ao contrário do verificado noutras instituições congéneres, a regente não tinha qualquer colaboradora a auxiliá-la<sup>82</sup>, além da porteira, o que implicava que estivesse permanentemente informada da vida interna da instituição, o que nem sempre se revelaria fácil. Devemos recordar que a instituição era pequena e que por esta razão poderia exercer uma maior vigilância.

A regente, como órgão máximo do governo interno da comunidade, devia prestar constas das suas despesas, que seriam revistas pela Mesa, a fim de os irmãos verificarem que nenhum abuso ou desvio havia sido cometido. Só depois de aprovadas as receitas e despesas, se disponibilizava nova verba<sup>83</sup>. Em 1748, foram dados 12.000 réis para os gastos costumados, depois de se acharem revistas as contas apresentadas à Mesa<sup>84</sup>. No ano de 1763, as contas foram revistas pelo vedor da fazenda, pois a regente, D. Luísa Maria Lobo<sup>85</sup>, não as apresentou no dia previsto, 24 de dezembro, por ainda não as ter prontas e querer “ajustar” os seus róis, devido à venda recente que tinha feito de uma vestimenta roxa, cordão e hábito, pelo preço de um “quarto de ouro”. Como no dia 26 voltou a não apresentá-las, a Mesa resolveu enviar diretamente o vedor da fazenda e o provedor das beatas ao recolhimento, que as receberam de Teresa da Conceição, pois segundo é referido, era a escritã da fábrica da instituição<sup>86</sup>. Percebe-se, então, que existia uma recolhida responsável pela escrituração das contas do recolhimento, o que implicava não só o domínio da leitura, como também alguns conhecimentos matemáticos. Apercebe-nos também que funções anteriormente delegadas na regente, começaram a ser divididas, talvez para uma melhor gestão da vida interna. Contudo, como se tratou de um caso isolado, não sabemos se este cargo se terá mantido, ou se foi apenas temporário.

---

<sup>81</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1757-1769, n.º 16, fls. 353-353v.

<sup>82</sup> No já referido recolhimento de S. Tiago, administrado pela Misericórdia de Viana da Foz do Lima, a regente possuía quatro adjuntas a auxiliá-la: a sacristã, a porteira, a rodeira e a pomareira. Sobre as atribuições inerentes a estes cargos leia-se Magalhães, António, *Práticas de caridade na Misericórdia de Viana...*, p. 578.

<sup>83</sup> Apesar de o termo de Mesa de 28 de agosto de 1747 nos dar conta da disposição para se mandar fazer um livro de despesas e outro de receitas para o recolhimento, o atual espólio documental não integra nenhum deles. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1746-1751, n.º 14, fl. 71v.

<sup>84</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1746-1751, n.º 14, fl. 120.

<sup>85</sup> Que nesta altura devia ter 50 anos, a levar em conta o depoimento da devassa tirada em 1744, quando referiu ter 31 anos.

<sup>86</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1757-1769, n.º 16, fls. 230-230v.

Embora não possuamos muitos dados sobre o assunto, sabemos que a escolha da regente e da porteira cabia à Mesa da Santa Casa, como podemos constatar pelo termo de Mesa de agosto de 1744, quando foram eleitas Teresa de Jesus para o cargo de regente e Maria de S. José para o de porteira<sup>87</sup>, eleição que foi acompanhada da oferta de uma esmola de 8 cruzados, possivelmente como recompensa da escolha feita<sup>88</sup>. Quando, por qualquer razão, o recolhimento ficava temporariamente sem regente, as funções eram delegadas na porteira, como aconteceu em 15 de fevereiro de 1749, com as mesmas pessoas acima referidas. Depois de umas “bulhas e descomposições” que sucederam entre a regente Teresa de Jesus e a recolhida D. Rosa Violante, esta última foi presa na sua cela, ao passo que a regente, possivelmente por falta de autoridade, foi demitida do seu cargo, cabendo à porteira, Maria de S. José, assumir a sua função enquanto não fosse eleita nova superiora<sup>89</sup>. Acabou por ser mesmo esta a escolhida para o cargo, onze dias depois, mas apenas pelo tempo de um ano<sup>90</sup>.

De facto, parece-nos que o exercício deste cargo foi mesmo temporário, pois alguns anos depois, em 1754, foi passada provisão para ser novamente regente, Maria de S. José, pela falta de saúde evidenciada pela que servia ao tempo<sup>91</sup> e embora não possamos ter a certeza que se tratasse da mesma mulher, tudo leva a crer que sim<sup>92</sup>.

Apesar dos estatutos não se referirem à duração do cargo de regente, a Mesa reelegueu a Madre Luísa Maria da Conceição em 1787, por já ter servido no triénio passado, reconhecendo-se como a mais capaz para continuar na função<sup>93</sup>. Esta informação permite-nos constatar que este cargo passou a ter uma duração de três anos, posto o qual a mesma recolhida podia voltar a ser eleita. Em 1793 foi nomeada para a referida função Mariana da Purificação, por ter findado o tempo de exercício da anterior, o que atesta a mesma conclusão<sup>94</sup>.

---

<sup>87</sup> No recolhimento de S. Tiago realizava-se uma cerimónia de tomada de posse de um novo grupo de responsáveis em atividade, que tinha lugar junto à grade do coro, com a presença de toda a comunidade de internas e da Mesa. Confira-se Magalhães, António, *Práticas de caridade na Misericórdia de Viana...*, p. 579.

<sup>88</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1734-1746, n.º 13, fl. 353v.

<sup>89</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1746-1751, n.º 14, fls. 143-143v.

<sup>90</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1746-1751, n.º 14, fl. 145v.

<sup>91</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1751-1757, n.º 15, fls. 141-141v.

<sup>92</sup> No entanto, Maria de S. José manteve-se no cargo apenas por dois anos, pois em fevereiro de 1756, constatamos o seu “despedimento”, assim como o da beata Jacinta de Santo António, “por motivos justificados que ouve”. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1751-1757, n.º 15, fl. 199v.

<sup>93</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1780-1787, n.º 19, fl. 291.

<sup>94</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1789-1791, n.º 20, fl. 86. No recolhimento do Anjo, do Porto, o mandato da regente tinha a duração de três anos. Consulte-se Jesus, Elisabete Maria Soares de, *Poder, caridade e honra...*, p. 78.

Por diversas vezes, a regente foi objeto de advertências pela Mesa, enquanto interlocutora das disposições administrativas superiores<sup>95</sup>. Elo de ligação entre o interior e o exterior, era através da superiora que os órgãos gerentes comunicavam o término dos castigos aplicados às recolhidas faltosas. Em novembro de 1746, por exemplo, ordenou-se à madre regente que libertasse das suas celas as beatas que nelas estavam presas por ordem da Mesa<sup>96</sup>. Competia-lhe também ler ou mandar ler uma vez por mês, a toda a comunidade de internas, o edital que a Mesa mandava afixar após cada visita e no qual se inscreviam advertências e recomendações para obviar às “ofensas a Deus”<sup>97</sup>.

### 2.2.3. A porteira

A função da porteira revestia-se de grande importância e responsabilidade dentro de portas, quer nos recolhimentos, quer nos conventos<sup>98</sup>. A esta cabia vigiar e controlar todos os contactos com o exterior, personificados através da porta, barreira física entre a clausura e o mundo, fiscalizando entradas, saídas e visitas. Com efeito, e tal como nos conventos, o controlo dos meios de entrada e saída, revelava-se fundamental para a preservação de um dos preceitos mais importantes destas instituições, a clausura.

Durante o dia era a porteira que guardava as chaves das portas. A porta principal não devia estar aberta antes da cinco horas da manhã no verão, e das seis da manhã no inverno, salvo em casos de grande necessidade, como a vinda do médico, ou confessor<sup>99</sup>. À noite, a porta devia ser fechada antes de tocarem os sinos para as Ave-Marias, sendo as chaves logo entregues à regente, para que não sucedessem saídas não autorizadas, que podiam significar a perdição para as mais aventureiras<sup>100</sup>. As chaves da sacristia deviam ser pedidas à hora da celebração da missa, sendo logo entregues à superiora, assim que acabassem os ofícios. Todavia, o horário de fecho e abertura da

---

<sup>95</sup> Em setembro de 1746, possivelmente na sequência de uma visita, embora o facto não seja referido, deu-se ordem à regente para que não deixasse sair nenhuma beata da instituição, a não ser em comunidade e apenas para assistirem aos ofícios, nem que consentisse o acolhimento de pessoas alheias. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1734-1746, n.º 13, fls. 27-27v.

<sup>96</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1734-1746, n.º 13, fl. 31v.

<sup>97</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das devações*, 1714-1800, n.º 707, fl. 105.

<sup>98</sup> Nos conventos que analisou, Ricardo Silva também salientou a importância da função da porteira na manutenção da clausura das religiosas. Confira-se a obra do autor, *Casar com Deus...*, pp. 103, 142-143.

<sup>99</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

<sup>100</sup> Igual procedimento se verificava no recolhimento de S. Tiago de Viana da Foz do Lima. Confira-se Magalhães, António, *Práticas de caridade na Misericórdia de Viana...*, p. 578.

porta principal nem sempre foi cumprido. Através de uma visita realizada em 1644, uma das recolhidas, Isabel Baptista, queixou-se do escândalo que causava abrir-se a porta da rua às três horas da manhã, no inverno<sup>101</sup>.

Durante as visitas que as internas recebiam na instituição, era dever da porteira cuidar para que as mesmas se sentassem frente a frente com o visitante e nunca “hombro a hombro”, mantendo a distância que o “recato, modéstia e gravidade” pediam. Se observasse que as normas não estavam a ser cumpridas, cabia-lhe dar conta do sucedido à regente, para que castigasse a faltosa como mais merecesse e isto enquanto a Mesa não mandasse fazer portaria com ralos e roda<sup>102</sup>. Como se constata, o local de visita não era provido de qualquer barreira que separasse o visitante da visitada, daí a necessidade de se colocar ralo, que possibilitava ver sem se ser visto. A roda constituía outro meio de separar a clausura do mundo secular, permitindo que bens e mensagens fossem introduzidos sem abrir a portaria<sup>103</sup>. Todavia, verificamos que em 1750 foram gastos 3.500 réis com o carpinteiro que fez os “crivos para as beatas”<sup>104</sup>, revelando a preocupação de dotar a portaria com esta peça constituída por pequenas aberturas<sup>105</sup>.

Como mediadora entre o interior e o exterior, dependia da porteira a escolha das pessoas que entravam na instituição. Da qualidade de pessoas que nela entravam também derivava a fama e crédito do recolhimento e das suas internas. Em 1744, foram recebidas várias queixas da porteira, por deixar entrar na casa “quem queria”, resultando dessa ação “fama ao dito recolhimento”, que até então se conservava com toda a “honestidade”, necessária a estas instituições. Em consequência, a porteira foi destituída do cargo e nomeada outra beata para o seu lugar<sup>106</sup>.

Segundo as regras instituídas por Domingos Peres, o cargo de porteira devia ser exercido pelas mais “modernas”, ou seja, pelas mais jovens<sup>107</sup>, que revezar-se-iam uma

---

<sup>101</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas...*, fl. 17.

<sup>102</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

<sup>103</sup> A existência deste tipo de barreiras físicas também se verificava nos conventos, onde a sua necessidade era, aliás, nitidamente maior. Para este assunto leia-se Silva, Ricardo, *Casar com Deus...*, p. 103,

<sup>104</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1746-1751, n.º 14, fl. 210.

<sup>105</sup> *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa* [em linha], 2008-2013, <http://www.priberam.pt/dlpo/crivo>.

<sup>106</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1734-1746, n.º 13, fl. 344.

<sup>107</sup> Contrariamente ao verificado no recolhimento do Menino de Deus, da vila de Barcelos, onde segundo se pode ler no capítulo V dos seus estatutos, as porteiros deviam ser as irmãs mais velhas. Nesta instituição também se verificava a existência de uma porteira “maior”, a quem cabia abrir e fechar a porta a horas decentes, bem como ver e examinar o que se passava na roda, e de uma porteira menor, a quem competia abrir e fechar as coisas do “carro” para o que fosse preciso, recebendo as pensões e os carros de lenha.

em cada mês no seu desempenho, abrindo e fechando as portas a horas certas, devendo ser pessoas de confiança e “boa resposta”, para que cumprisse a função imparcialmente e modestamente, dado o contacto que tinham com o exterior<sup>108</sup>. Estava em risco não só a clausura e quietude aconselhadas à vivência entre portas, como a reputação e nome do recolhimento.

Ainda sob a administração do instituidor, em 1600 verificamos a nomeação da portaria em Inês de S. Francisco, pelo tempo de um mês, recebendo da mão do mesmo a chave da porta da rua. As chaves dos demais cubículos, lojas e armários eram entregues às restantes beatas<sup>109</sup>.

Já sob a administração da Santa Casa, constatamos que em 1639, o cargo de porteira era exercido pelo tempo de uma semana, findo o qual era assumido por outra, desde que tivesse idade e saúde para o fazer<sup>110</sup>. Ou seja, o ofício de porteira, como se compreende pelo constante esforço diário de supervisão que tinha de ser feito, seria melhor executado pelas mais capacitadas e novas. A rotatividade prevenia conhecimentos e relacionamentos prolongados com pessoas exteriores.

Já no século XVIII, a partir das considerações finais da devassa feita no ano de 1742, a porteira devia estar particularmente atenta quando pessoas exteriores visitavam as internas, o que não devia ser feito sem licença expressa da regente, competindo-lhe comunicar à superiora a identidade do visitante, a fim de obter aval para a sua entrada, que caso não fosse dado também não devia ser comunicado à recolhida que fosse procurada<sup>111</sup>. Isto significava que as beatas só recebiam visitas depois de esta ser autorizada. Todos os casos mal sucedidos eram teoricamente ignorados.

Aquando da realização de uma visita, estas duas oficiais deviam estar sempre presentes, o que lhes permitia controlar todo o teor da conversa, assegurando que este se mantinha honesto e recatado. No caso de a regente não proceder contra as faltosas quando devia, a porteira devia comunicar à Mesa o desleixo da superiora, sob pena de ser expulsa.

---

Sobre as funções das oficiais do recolhimento do Menino de Deus, de Barcelos, leia-se Soares, Ivone da Paz, “Recolhidas pelo Deus Menino”, in Matos, Sebastião; Capela, José Viriato; Almeida, Carlos A. Brochado; Azevedo José Carlos (coord.), *Barcelos Terra Condal – Congresso*, Barcelos, Câmara Municipal de Barcelos, 1999, pp. 363-365.

<sup>108</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 12, não paginado.

<sup>109</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das eleições de capellaes e beatas...*, fl. 20.

<sup>110</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas...*, fls. 4-4v.

<sup>111</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das devaças, 1714-1800*, n.º 707, fls. 88-88v.

#### 2.2.4. As serventes

Nos estatutos de 1746-47 era proibido às recolhidas possuírem criada particular, sendo apenas permitida a existência de uma servente para a comunidade, que seria sustentada pelas mesmas<sup>112</sup>. Também não poderiam servir-se da criada para os seus próprios “mesteres”, podendo apenas solicitar a sua ajuda quando lhes coubesse a sua semana de cozinhare, período durante o qual podiam ser “senhoras della”. Sendo da responsabilidade das beatas a realização de todas as tarefas domésticas, compreende-se a existência de uma só serviçal<sup>113</sup>.

Uma vez que a criada vivia em comunidade com as internas, devia ser mulher de virtude e bom procedimento, de forma a não exercer má influência na vida interna, nem incitar à subversão. A sua escolha era feita pela regente, que devia ponderar bem na opção que fazia.

Nem sempre foi proibida a existência de criadas particulares em Santo António<sup>114</sup>. Efetivamente, em 1740, foi feito um requerimento por D. Maria Teresa, em que pedia à Mesa autorização para que ela e a sua criada, Ângela, permanecessem no recolhimento, a qual lhes foi concedida, depois de tiradas informações pelo provedor das beatas e ouvida a regente, que constataram ser a peticionária muito honesta, virtuosa e “tão desamparada”, que da sua expulsão podia “padecer o seu credito” e o da sua criada<sup>115</sup>. Neste caso, a flexibilidade dos administradores é compreensível, pois estava em causa a honra de mulheres honestas, que caso não fossem ajudadas, podiam vir a “perder-se” nas “ocasiões do mundo”. Desconhecemos quem era esta senhora e o teor do seu desamparo, todavia, o facto de trazer consigo uma criada para a servir demonstra tratar-se de pessoa com influência junto dos mesários, uma vez que as condições da sua aceitação iam contra o instituído.

---

<sup>112</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

<sup>113</sup> Ao contrário do que se constatava no recolhimento de S. Tiago de Viana da Foz do Lima e no de Nossa Senhora da Esperança, que permitiam a existência de várias serviçais e de criadas particulares. Sobre este assunto veja-se Araújo, Maria Marta Lobo de, “Mulheres, honra e clausura em Portugal (século XVIII)”, in Rubi Pérez, Laureano M, (coord.), *Instituciones y centros de reclusión colectiva. Formas y claves de una respuesta social (s. XVI-XX)*, León, Universidad de León, 2012, p. 82.

<sup>114</sup> Aliás, em dezembro de 1747, a par da admissão da viúva Flaviana Luísa, cuja entrada foi acompanhada da oferta de 30.000 réis, mandou-se construir uma “casa” para se recolher mais uma criada, o que evidencia a intenção de vir a existir mais uma serviçal. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1746-1751, n.º 14, fl. 88v.

<sup>115</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1734-1746, n.º 13, fls. 222-222v.

A existência de uma serviçal na instituição nem sempre terá sido uma realidade, pois em 1784 as beatas requeriam à Mesa a sua contratação, para a qual o instituidor havia deixado seis alqueires de pão na sua instituição<sup>116</sup>. O pagamento regular desta quantia por parte da Santa Casa nem sempre se verificou, pois só em 1787 foram pagos à criada os três anos que estavam atrasados, que fez um total de 18 medidas de pão. A deliberação tomada também corrobora a falta da Mesa, que determinou contribuir futuramente com os 6 alqueires estipulados para a criada<sup>117</sup>. Estaria o recolhimento sem dinheiro? As rendas estariam em atraso? Estas são hipóteses para as quais não possuímos respostas.

### 2.3. O património do recolhimento

Dada a preocupação generalizada da sociedade da Época Moderna com a proteção, salvaguarda e regeneração da honra e virtude da mulher, é natural que instituições como o recolhimento de Santo António fossem alvo de doações e esmolas, que eram, aliás, grandemente estimuladas pela Igreja, por intermédio dos seus bispos, padres e pregadores, que nos seus sermões incitavam à oferta e às gratificações auferidas pela sua prática<sup>118</sup>. Temos conhecimento de algumas através dos Livros de Atas. Em 1705, face à necessidade de se construir no recolhimento uma capela melhor e mais apropriada ao serviço de Deus, verificou-se a intenção de um devoto em financiar a sua construção, assim como em fornecer todos os paramentos e rendimentos necessários para o seu sustento, para o qual ofertou 60.000 réis para se colocarem a juro, cujo rendimento se destinaria somente à fábrica da capela<sup>119</sup>.

Em setembro de 1762, foram deixados 24.000 réis ao recolhimento, em testamento, por Domingos António, solteiro, morador no Pico de Regalados<sup>120</sup> e em 1769 Domingos Antunes, “brasileiro”, morador no Campo das Hortas, deixou à instituição dinheiro para obras, que mesmo depois de realizadas, ainda permitiram que

---

<sup>116</sup>ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1780-1787, n.º 19, fl. 159.

<sup>117</sup>ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1780-1787, n.º 19, fls. 290-290v.

<sup>118</sup> Sobre a ação levada a cabo pelo clero no fomento das ofertas e das esmolas veja-se Araújo, Marta Lobo de, *A Confraria de Nossa Senhora do Porto de Ave: um itinerário sobre a religiosidade popular do Baixo Minho*, Taíde – Póvoa do Lanhoso, Confraria de Nossa Senhora do Porto de Ave, 2006a, p. 183.

<sup>119</sup> Neste termo de Mesa não é referido o nome do devoto. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1694-1709, n.º 10, fl. 228.

<sup>120</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1757-1769, n.º 16, fl. 185v.

restassem 3.455 réis, que foram empregues em novos melhoramentos da instituição<sup>121</sup>. Este Domingos Antunes teria provavelmente feito fortuna no Brasil, daí o epíteto de “brasileiro”, voltando posteriormente para a sua cidade natal<sup>122</sup>.

Com efeito, os séculos XVIII, XIX e XX conheceram grandes vagas de emigração<sup>123</sup>, oriunda, na sua grande maioria, da região minhota, que deixavam, não raras vezes, avultados legados às Misericórdias do Minho, doações que no século XVIII se efetuavam, sobretudo, a partir do Brasil<sup>124</sup>. Efetivamente, em meados do século XVIII, no ano de 1752, foram recebidos do Brasil, “setenta e tantos mil réis” para se despendem nas obras “utilíssimas” do recolhimento<sup>125</sup>.

A preocupação com o resguardo e recolhimento da instituição fomentavam concertos e obras na sua estrutura, como a que ocorreu em 1656, quando se mandou levantar o muro que separava o beatério das casas de Salazar, de cuja varanda se devassavam as beatas, que não podiam andar livremente no quintal sem serem vistas, nem usar o poço com o resguardo que se requeria, por as paredes serem muito baixas. A piorar a situação, na referida varanda viviam estudantes, soldados e outras pessoas forasteiras. Desta forma, foi deliberado levantar o muro à altura da referida varanda, de forma a guardarem a sua honestidade e reclusão<sup>126</sup>.

Em 1681 foram feitas grandes obras nas casas das beatas e dos capelães, uma vez que as destes últimos se encontravam muito arruinadas. Apesar de a menção não ser muito explícita, ficamos a perceber que o capelão se mudaria para uma das casas que pertenciam às beatas, com a loja correspondente e porta de serventia para a rua, “no portal” que estava tapado com parede. A segunda casa dos capelães seria utilizada pelas recolhidas, que passariam a usar a porta da loja da primeira sala, com saída para o

---

<sup>121</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1757-1769, n.º 16, fls. 473-473v.

<sup>122</sup> Também do Brasil chegavam esmolas particulares destinadas à Misericórdia. Entre outras, destacamos a de João Machado Pereira, residente no Rio de Janeiro, que fez chegar à Misericórdia, em 1725, por meio do capitão Domingos Gomes Lages, nove moedas de ouro de 4.800 réis, destinados à feitura de uma custódia de prata para servir quando se expusesse o Santíssimo Sacramento na igreja de S. Marcos, o que atesta o desejo que muitos emigrantes tinham, mesmo residindo em terras distantes, em contribuir para o esplendor do culto dos santos da sua devoção. ADB, Fundo da Santa Casa da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1723-1734, n.º 12, fl. 78v.

<sup>123</sup> Sobre a emigração portuguesa no Brasil nos séculos XVII e XVIII consulte-se Araújo, Maria Marta Lobo de, “Balanços de vidas, medo da morte e esperança na salvação: os testamentos dos emigrantes portugueses para o Brasil (séculos XVII e XVIII)”, in *Cadernos de História*, vol. 8, n.º 9, 2006b, p. 31.

<sup>124</sup> Confira-se Sá, Isabel dos Guimarães, “Misericórdias, Portugueses no Brasil e Brasileiros”, in *Os Brasileiros de Torna-Viagem no Noroeste de Portugal*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa, CNCDP, 2000, p. 127.

<sup>125</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1751-1757, n.º 15, fl. 53.

<sup>126</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasões do Ospital e Beatas...*, não paginado.

Campo da Vinha, tapando-se a porta porque se costumavam servir para a rua. Resolveu-se também fazer-se um forno e uma porta para a cozinha e para a varanda. A divisão que servia de sala ficaria para oração, na divisão onde estava o capelão seria uma sala comum e nas lojas correspondentes far-se-iam portas que comunicassem com as outras lojas<sup>127</sup>.

A centúria de setecentos foi, aliás, um período de grandes obras e melhoramentos na instituição. Por exemplo, em outubro de 1783, foi deliberado construir uma nova cozinha na divisão que já servira em tempos como refeitório, em virtude de alguns dias antes esta se ter alagado e os madeiramentos se encontrarem bastante deteriorados. Na mesma ocasião, providenciou-se a feitura de novas celas na parte da casa virada para a rua, dado que as celas que se encontravam voltadas para o terreiro apresentavam falta de segurança e paredes em mau estado, ameaçando perigo de ruína. Nesta passagem também é referida a reduzida necessidade que havia das celas, consequência, possivelmente, do decréscimo na procura do recolhimento<sup>128</sup>, o que poderia explicar o atraso nos pagamentos à criada, referido acima. A que acresceriam os custos com as obras que se estavam a realizar.

No mesmo termo, são-nos dadas informações acerca dos materiais empregues nos referidos concertos, que seriam feitos de madeira e taipa<sup>129</sup>.

Ao longo do período estudado, verificamos a preocupação dos administradores em melhorar as instalações do recolhimento, realizando uma série de obras para o efeito.

**Tabela 1 - Relação das obras efetuadas no recolhimento (séculos XVII e XVIII)**

<b>Ano</b>	<b>Trabalho</b>	<b>Quantia</b>	<b>Obs.</b>
1642	Construção de oratório	Sem ref.	
1642	Conserto dos sobrados, janelas e portas	Sem ref.	
1643	Conserto da janela da cozinha;	Sem ref.	
	Conserto de paredes;	Sem ref.	

<sup>127</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1678-1694, n.º 9, fls. 41v.-43.

<sup>128</sup> Consulte-se a distribuição da entrada de recolhidas para o período em questão no gráfico 1, Capítulo III, p. 71.

<sup>129</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1780-1787, n.º 19, fls. 132v.-133.

	continuação da construção do oratório		
1644	Retirou-se escada que vai para o quintal e tapou-se o sobrado	Sem ref.	
1646	Obras nas celas	Sem ref.	
1650	Consertos nas casas	Sem ref.	
1656	Levantamento do muro; Concerto de paredes e telhados	Sem ref. 4.000 réis	
1659	Retelha das casas; concerto da varanda	Sem ref.	
1667	Reparação das casas	Sem ref.	
1679	Consertos vários	Sem ref.	
1681	Consertos vários nas casas das beatas e capelão	Sem ref.	
1731	Concerto do poço	Sem ref.	
1738	Construção de um passadiço para o refeitório a partir da varanda	Sem ref.	
1742	Retelhamento	Sem ref.	
1743	Construção de uma chaminé	Sem ref.	
1747	Concerto do forno; colocação de balde no forno; pagamento de oficiais	Sem ref. 2.875 réis	
1748	Obras não especificadas	11.622 réis	
1749	Construção de confessionários; consertos nos confessionários; rebocador; pedraria.	8.000 réis; 1.060 réis; 7.440 réis; 64.800 réis	Carpintaria; Cal, saibro;
1750	Colocação de crivos;	3.500 réis;	Carpintaria

	obras não especificadas; obra de pedraria; pedreiro.	1.575 réis; 55.000 réis; 6,5 moedas de ouro.	
1751	Obras	60.000 réis	
1752	Reparações na capela, varanda e telhados	Sem ref.	
1754	Limpeza do poço	480 réis	Carpinteiro
1762	Obras não especificadas	Sem ref.	
1769	Obras não especificadas	3.455 réis	
1779	Obras não especificadas	Sem ref.	
1783	Construção de cozinha e celas	Sem ref.	
1784	Limpeza do poço	1.260 réis	
1787	Pintura	Sem ref.	

Fonte: ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livros dos Termos*, n.ºs 5 a 22; *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas e da Casa e Termo dela*, 1639-1684, n.º 706.

A manutenção e sustento do recolhimento provinham, em parte, dos juros auferidos pelo seu património. A Misericórdia colocava o dinheiro a juro, efetuando contratos de dinheiro a juro. A título exemplificativo, em dezembro de 1747, foram assinados dois contratos de dinheiro a juro, um no valor de 60.000 réis, feito a Luísa da Rocha, viúva, moradora no Campo de Santa Ana, e outra no valor de 20.000 réis<sup>130</sup>.

As lojas que se encontravam por baixo do recolhimento de Santo António constituíam também fonte de rendimento através do seu arrendamento, que era arrematado a quem mais desse por elas. Como podemos verificar, em 1789, depois de colocadas a “lanços” as três primeiras lojas, viradas para o Campo dos Touros, foram arrendadas a José Carvalho, tendeiro do Campo da Vinha, pelo preço de 23.000 réis. A outra não se destinaria ao comércio, mas sim a habitação, pois nela já morava Bento José Monteiro, a quem alugaram novamente pela quantia de 10.000 réis<sup>131</sup>. Estas lojas

<sup>130</sup>ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1746-1751, n.º 14, fls. 85v.-86.

<sup>131</sup>ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1789-1791, n.º 20, fl. 125v. Já no século XIX, em 1826, ficamos a saber que os inquilinos das lojas eram João José da Purificação, Manuel Barbeiro e Teresa Rosa de Jesus, e que pagavam pelo mesmo aluguer 8.500 réis. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1817-1826, n.º 24, fls. 337-339.

também eram usadas pelas recolhidas, embora não saibamos muito bem para que fim. Em 1753, foi atendido ao pedido da beata Teresa das Chagas, que requeria licença à Mesa para se servir de uma das lojas, que lhe tinha ficado da sua tia, Domingas da Trindade, demonstrando que a prática não era nova<sup>132</sup>.

---

<sup>132</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1751-1757, n.º 15, fl. 101.

## Capítulo III

### 3. O universo social do recolhimento

#### 3.1. A admissão das recolhidas

A instituição do recolhimento de Santo António, bem como a definição das normas a observar pelas candidatas ao mesmo, encontram-se exarados no testamento do abade Domingos Peres, feito em 4 de abril de 1588. A instituição destinava-se a acolher seis mulheres, honestas e devotas, “a que chamão beatas”, “de boa vida, fama e costumes”, sem nota de “infâmia”, comprovada virtude e honestidade. Deviam ser cristãs-velhas, ter entre 25 e 40 anos<sup>1</sup>, podendo ser viúvas, preferindo-se sempre as da cidade de Braga ou do seu termo. Todavia, não podiam ter filhos a seu cargo, pois na opinião do instituidor, estes constituíam razão de inquietação e perturbação do “recolhimento que é bem que haja nas ditas mulheres”<sup>2</sup>.

Se uma das internas falecesse, ou fosse expulsa, por se constar que não cumpria com as normas estabelecidas, as restantes mulheres teriam de eleger uma nova companheira, no prazo de um mês. Era, então, afixado um edital<sup>3</sup> pela Santa Casa, para que todas aquelas em quem concorressem os requisitos postulados pela instituição fizessem petição à Mesa<sup>4</sup>.

O processo de averiguação das informações apresentadas pelas pretendentes que requeressem entrada no recolhimento ficava a cargo da Mesa da Santa Casa, mais precisamente do mesário encarregue do recolhimento, o “provedor das beatas”, o qual

---

<sup>1</sup> Nos recolhimentos destinados a acolher raparigas órfãs, cujo objetivo final era o casamento das mesmas, verifica-se que as idades de admissão são relativamente mais baixas. O recolhimento das Órfãs da Misericórdia de Coimbra acolhia órfãs pobres (de pai ou de mãe), com idades compreendidas entre os 14 e os 20 anos. Podiam permanecer na instituição durante um período máximo de quatro anos. Veja-se Lopes, Maria Antónia, “Repressão de comportamentos femininos numa comunidade de mulheres - uma luta perdida no Recolhimento da Misericórdia de Coimbra (1702-1743)”, in *Revista Portuguesa de História*, tomo XXXVII, 2005, p. 194.

<sup>2</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do treslado dos proprios papeis destas Casas, e mais propriedades tocantes à administração de Domingos Peres*, 1594, n.º 472, documento n.º 1, fl. 2.

<sup>3</sup> Não possuímos informação sobre onde era colocado este edital, mas possivelmente seria na igreja da Misericórdia, à semelhança do que acontecia com os editais para dotes. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1806-1817, n.º 23, fl. 236v.

<sup>4</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1734-1746, n.º 13, fl. 221v.

devia zelar pelo cumprimento das disposições do instituidor<sup>5</sup>. Seria admitida aquela que reunisse maior número de votos, participando neste processo não só os irmãos da Mesa, como também as demais beatas. Em caso de empate, a decisão final cabia ao provedor<sup>6</sup>, como se verificou em 1744, quando se constatou igual número de votos entre duas concorrentes, acabando o provedor por desempatar a favor da órfã Maria de Jesus<sup>7</sup>.

No testamento de 24 de agosto de 1603, Domingos Peres determinou que para uma melhor escolha das mulheres a admitir, deviam primeiramente requerer informações e opinião ao padre guardião e confessor de São Frutuoso, pois segundo ele, tinha mais experiência daquelas que seriam mais “competentes” para o recolhimento, apurando-se posteriormente o parecer das irmãs beatas que estivessem ao tempo na instituição<sup>8</sup>.

Um termo de Mesa datado de 1740 dá-nos conta desta advertência, verificando-se que depois de reunidas e averiguadas informações acerca das requerentes, estas eram complementadas pelo parecer de um religioso. Neste caso tratou-se do padre Manuel Francisco Vasco Bacelar, religioso da Graça, a quem incumbiram de apurar a “capacidade de todas as pretendentes ao lugar que se acha[va] vago de beata”<sup>9</sup> e dar o seu parecer, a fim de se poder escolher a candidata mais indicada. O mesmo procedimento se verificava na atribuição dos dotes que a Santa Casa administrava<sup>10</sup>. Nos instituídos pelo padre António de Abreu Faleiro, as requerentes precisavam de apresentar uma certidão passada pelo pároco da sua freguesia, que atestasse a sua pobreza e o seu bom procedimento<sup>11</sup>. Com efeito, sendo os religiosos considerados pessoas fidedignas e de credibilidade, era-lhes, muitas vezes, requerido por escrito informações acerca das concorrentes, o que contribuía, em simultâneo, para creditar as escolhas feitas pela Santa Casa.

Além de deverem possuir todas as qualidades de carácter preconizadas na instituição do abade Domingos Peres, do processo de candidatura devia ainda constar a

---

<sup>5</sup> As funções deste mesário encontram-se abordadas no Capítulo II, pp. 45-46.

<sup>6</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 1, fl. 4.

<sup>7</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1734-1746, n.º 13, fl. 355.

<sup>8</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 3, fl. 6.

<sup>9</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1734-1746, n.º 13, fl. 224.

<sup>10</sup> Sobre os vários dotes instituídos na Misericórdia de Braga e condições da sua atribuição leia-se Castro, Maria de Fátima, *A Misericórdia de Braga. Assistência material e espiritual (das origens a cerca de 1910)*, vol. III, Braga, Ed. da Santa Casa da Misericórdia de Braga e Autora, 2006, pp. 225-258.

<sup>11</sup> Machado, Carla Manuela Sousa, “Proteger a honra de donzelas pobres: os dotes do padre António de Abreu Faleiro na Misericórdia de Braga (séculos XVII a XIX)”, in *I Congresso Histórico Internacional. As Cidades na História: População*, vol. III – Cidade Moderna I, Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães, 2013, p. 239.

certidão de idade da pretendente, uma vez que não podiam ter menos de 25, nem mais de 40 anos, e informações sobre a sua saúde, pois como estabeleceu o instituidor, não podiam ser portadoras de “infirmidade contagiosa”<sup>12</sup>, imposição que facilmente se compreende, pois vivendo todas em comunidade e em espaços particularmente condicionados, o risco de contágio era enorme, colocando em perigo a saúde das restantes recolhidas<sup>13</sup>. Este princípio era também aplicado aos hospitais<sup>14</sup>.

No que dizia respeito à idade, nem sempre se cumpriu o postulado na instituição. Efetivamente, em 1775 foi admitida como beata Isabel Rosa, de 24 anos, depois de os mesários terem rejeitado algumas pretendentes com excesso de idade<sup>15</sup>. Podemos supor que o facto de ter quase 25 anos, idade mínima de entrada no recolhimento, permitiu que fosse aceite na instituição. Também podemos admitir que seriam preferidas as que possuíssem uma idade inferior à estabelecida, tratando-se de um período da vida da mulher mais perigoso, do que aquelas que já tivessem mais de 40 anos, pois nestas últimas o período fértil já se encontrava no seu término, tornando-se menor o “perigo de viverem no século”<sup>16</sup>. Justificação idêntica é referida nos estatutos do recolhimento do Anjo, do Porto, que a propósito das porcionistas<sup>17</sup>, determinava que não deviam ter mais de quarenta anos, altura em que seriam “despedidas” da instituição, para que não incomodassem as mais novas, que precisavam “mais da sua clauzura”<sup>18</sup>. Ou seja, privilegiava-se o internamento de mulheres jovens, pois a idade podia concorrer para o descaminho. As mulheres mais velhas eram consideradas mais maduras e assentes, não incorrendo em tão grande perigo.

Várias informações eram tidas em conta no momento de escolha das mulheres a ingressar no recolhimento. Tratando-se de uma casa que visava proteger a honra

---

<sup>12</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 1, fl. 2.

<sup>13</sup> Esta era, aliás, uma imposição que encontramos em diversos regimentos de instituições congéneres. Os Estatutos do Colégio de S. Manços, em Évora, previam a exclusão de mulheres portadoras de deficiência ou de doença. Confira-se Liberato, Marco, “Trento, a Mulher e Controlo Social: o Recolhimento de S. Manços”, in Abreu, Laurinda, (ed), *Igreja, Caridade e Assistência na Península Ibérica (sécs. XVI-XVIII)*, Lisboa, Edições Colibri e CIDEHUS-EU, 2004, p. 282. Também no recolhimento Real das Órfãs Honradas, em Lisboa, as órfãs não podiam ser cegas, aleijadas, nem possuir qualquer doença contagiosa. Veja-se Reis, Maria de Fátima, “Poder régio e tutela episcopal nas instituições de assistência na época moderna. Os Recolhimentos de Lisboa.”, in Abreu, Laurinda, (ed), *Igreja, Caridade e Assistência...*, p. 267.

<sup>14</sup> Ver nota 37 do Capítulo II.

<sup>15</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1769-1776, n.º 17, fls. 276-276.

<sup>16</sup> Justificação apontada nos estatutos do já citado recolhimento de S. Manços. Confirme-se Liberato, Marco, “Trento, a Mulher e Controlo Social: o Recolhimento de S. Manços”, in Abreu, Laurinda, (ed), *Igreja, Caridade e Assistência...*, p. 283.

<sup>17</sup> Recolhidas extranumerárias.

<sup>18</sup> Confira-se Jesus, Elisabete Maria Soares de, *Poder, caridade e honra: o Recolhimento do Anjo do Porto (1672-1800)*, Porto, Universidade do Minho, 2006, p. 124. Dissertação de mestrado policopiada.

feminina, a castidade era particularmente apreciada, mesmo quando a peticionária não pertencia à cidade de Braga ou ao seu termo. Foi o que aconteceu com Isabel das Chagas, provida num dos lugares vagos, em abril de 1657<sup>19</sup>, pelas “boas informações que de suas partes, limpeza e virtude” se encontraram, a que acresceu o facto de ser mulher “donzela”, que havia feito voto de castidade<sup>20</sup>. Verificamos que uma das principais vertentes do recolhimento em estudo era justamente proporcionar o acolhimento a mulheres que visavam manter a sua honra, levando uma vida em muitos aspetos semelhante à vivida nas instituições conventuais.

O requerimento para ingressar na instituição podia ser feito pela peticionária, ou por alguém em nome dela. No caso de Isabel das Chagas, o pedido foi elaborado por D. Álvaro de Abranches e Câmara<sup>21</sup>, em 1657, ao tempo “governador [de armas] do Porto e Geral desta prouincia [de Entre-Douro-e-Minho]”<sup>22</sup>. Natural de Cantanhede, vivia há muitos anos em casa de D. Álvaro de Abranches e Câmara, no Porto. Aliado às “boas informações que de suas partes limpeza e uirtude” se encontraram, a intercessão desta figura de vulto da época terá sido sem dúvida determinante para a sua admissão na instituição, uma vez que residia fora do termo de Braga. Aliás, de acordo com o termo de Mesa em que esta foi admitida, a sua aceitação deveu-se em grande parte ao facto de o governador de armas ter feito a petição à Mesa e aos seus irmãos. Além da sua importância no panorama político, nacional e regional, terá tido valor acrescido o cargo que ocupou como provedor das Misericórdias de Lisboa<sup>23</sup> e Almada, demonstrando as relações de poder que se estabeleciam entre as Santas Casas<sup>24</sup>. No mesmo acórdão,

---

<sup>19</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1653-1661, n.º 7, fl. 86.

<sup>20</sup> Note-se que este predicado já não se aplicaria num recolhimento cujo fim seria o casamento das suas internas. Era o caso do já referido recolhimento Real das Órfãs, de Lisboa, cujo regimento excluía as órfãs que tivessem feito voto de castidade, condição que se tornaria incompatível com a contração de matrimónio. Consulte-se para este caso Reis, Maria de Fátima, “Poder régio e tutela episcopal...”, p. 269.

<sup>21</sup> Fidalgo e senhor do morgado de Abranches e Almada, destacou-se no movimento de Restauração de Portugal em 1640, sendo um dos conjurados a quem coube levar a bandeira de Lisboa no 1.º de Dezembro. Foi governador de armas da Província de Entre-Douro-e-Minho, incluindo a cidade do Porto, e, por duas vezes, governador de armas da Província da Beira. Em 1652-53 foi membro da junta dos Três Estados. Sobre a sua vida e importância no panorama político e nacional leia-se Flores, Alexandre M. e Costa, Paula A. Freitas, *Misericórdia de Almada: das Origens à Restauração*, Almada, Santa Casa da Misericórdia de Almada, 2006, pp. 127-133. Veja-se também Pereira, Esteves e Rodrigues, Guilherme, *Portugal-Dicionário Histórico, Corográfico, Heráldico, Biográfico, Bibliográfico, Numismático e Artístico*, vol. I, Lisboa, João Romano Torres Editor, 1904, p. 16.

<sup>22</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1653-1661, n.º 7, fl. 86.

<sup>23</sup> Foi provedor da Misericórdia de Lisboa em 1653-1654. Confirme-se Serrão, Joaquim Veríssimo, *A Misericórdia de Lisboa: quinhentos anos de história*, Lisboa, Livros Horizonte, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 1998, pp. 156-157.

<sup>24</sup> D. Álvaro de Abranches e Câmara ocupou o cargo de Provedor da Misericórdia de Almada em 1633-34, 1636-37, 1645-46 e 1650-51, cargo que já havia sido ocupado anteriormente pelos seus familiares: o seu bisavô e avô maternos, o seu pai e o seu tio materno.

ficamos a saber que já noutras ocasiões se havia aceite mulheres de fora do termo de Braga<sup>25</sup>, como, aliás, já havia sucedido durante a administração do abade Domingos Peres, que em agosto de 1595, admitiu Margarida de S. Francisco, natural de Vila do Conde, que não obstante ser de fora da cidade e seu termo, “por ir contra o regimento de não serem senão desta cidade ou seu termo”, achou-se “boa informação della”, parecendo ao instituidor “ser seruiço de deos a aceitar”<sup>26</sup>.

O facto de a requerente não ser natural da cidade de Braga ou do seu termo, mas aí residente há muito tempo, poderia constituir um fator abonatório no processo de admissão<sup>27</sup>. Este elemento podia ser mesmo determinante em caso de empate entre as concorrentes. Em maio de 1768 ficaram em pé de igualdade Isabel Luísa, da freguesia de Padim da Graça, então pertencente ao Couto de Tibães, e Rosa Maria, que se encontrava há seis anos no convento do Salvador e residia na cidade de Braga desde pequena<sup>28</sup>, acabando por ser escolhida esta última. Podemos presumir que aliado ao facto de já ter vivido num convento e estar familiarizada com as regras da clausura, viver na cidade de Braga desde a infância pode ter influenciado.

O processo de admissão era complementado pela realização de um juramento feito pela eleita, sobre os Santos Evangelhos, em como aceitava e concordava com as condições do regulamento, que na opinião do instituidor eram tão “justas, pias e necessárias ao [seu] recolhimento”<sup>29</sup>. As condições e os encargos da instituição eram lidos previamente, de maneira a que tudo fosse compreendido e a candidata conhecesse as regras e as condições em que ia passar a viver. A profunda alteração de vida requeria o perfeito conhecimento da nova situação e das regras que a determinavam. No fim, era lavrado termo pelo escrivão da Mesa, que seria assinado pela futura recolhida, ou por

---

<sup>25</sup> Como se pode ler no termo de Mesa “sem embargo de ser fora do termo, por se hauerem ja aceitado outras por uezes de fora delle”. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1653-1661, n.º 7, fl. 86.

<sup>26</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das eleiçoins de capellaes e beatas...*, fl. 20v. Noutras instituições congéneras verificou-se a mesma situação. No recolhimento do Anjo, do Porto, por exemplo, a zona geográfica de recrutamento ultrapassou também o limite determinado, encontrando-se senhoras de Braga, Lamego, Meda ou de Montemor-o-Velho. Confira-se Jesus, Elisabete Maria Soares de, *Poder, caridade e honra...*, p. 119.

<sup>27</sup> Ana Maria, donzela, foi aceite como recolhida extranumerária em dezembro de 1746, e foi provida no primeiro lugar de beata que vagasse, atendendo à sua capacidade, prudência, bom procedimento e ao facto de viver na cidade há mais de 20 anos. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1746-1751, n.º 14, fls. 36-36v.

<sup>28</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1776-1780, n.º 18, fls. 126-127v.

<sup>29</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Proprios Títulos do Padre Domingos Peres...*, n.º 473, não paginado. No recolhimento de S. Tiago de Viana da Foz do Lima, todas as recolhidas deviam, obrigatoriamente, assinar os novos estatutos, feitos em 1728, sob pena de perderem o direito à “ordinária” (esmola semanal destinada a garantir o sustento das recolhidas). Confira-se Magalhães, António, *Práticas de caridade na Misericórdia de Viana da Foz do Lima (séculos XVI-XVIII)*, Viana do Castelo, Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo, 2013, pp. 572-573.

outrem em seu nome, quando esta não sabia escrever<sup>30</sup>, e pelo provedor e irmãos. Nele a nova recolhida declarava tudo cumprir e guardar. Comprometia-se igualmente a aceitar a autoridade da Santa Casa, caso esta decidisse pela sua expulsão, sem possibilidade de recorrer a outra autoridade de justiça, nem conhecimento de causa, devendo, neste caso, entregar as chaves das divisões do recolhimento e deixar tudo que pertencia ao mesmo<sup>31</sup>. Uma vez expulsa, não poderia voltar a ser admitida ou reeleita, por se ter comprovado o seu comportamento prevaricador<sup>32</sup>.

Era muito importante que as mulheres admitidas no recolhimento cumprissem os requisitos preceituados na instituição, sobretudo os relacionados com a sua origem, criação e conduta. Além de cristãs velhas, “mansas e bem criadas”, também se dava ênfase àquelas que fossem órfãs, como Domingas de Araújo, moradora na cidade de Braga, provida em junho de 1668<sup>33</sup>. Aliás, as órfãs constituíam alvos de excelência nas práticas caritativas promovidas não só pelas Misericórdias, mas pela sociedade em geral. A falta de amparo e proteção masculina, representado pelo pai, irmão mais velho ou marido, tornava este grupo de mulheres mais vulneráveis e expostas aos perigos do século, risco que se acentuava em mulheres de mais baixa condição social, onde o contacto com o sexo oposto era mais comum e frequente<sup>34</sup>. Simultaneamente, a falta de sustentáculo económico podia contribuir para que estas procurassem refúgio em comportamentos e opções de vida menos honrosas<sup>35</sup>.

A Misericórdia de Braga também prestava auxílio a órfãs através da atribuição de dotes, prática instituída desde o século XVI, quando o arcebispo D. Henrique (1533-

---

<sup>30</sup> No termo de Mesa de 20 de junho de 1678 foi dado juramento à nova beata eleita, Domingas de São José, prometendo guardar “em tudo a dita instituição” e como não sabia escrever, rogou ao seu irmão, o licenciado Francisco Saraiva, que assinasse por ela. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1662-1678, n.º 8, fl. 332.

<sup>31</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das eleições de capellaes e beatas...*, n.º 717, fls. 19v.-20.

<sup>32</sup> Apesar de constituir uma determinação do instituidor, verificamos que durante a sua administração do recolhimento, designadamente no período anterior a 1608, ano em que o mesmo passou para a alçada da Santa Casa, admitiram-se mulheres que já haviam sido expulsas da instituição. Foi o caso de Isabel da Conceição, aceite novamente no recolhimento em julho de 1595, sem “embargo de estar dito no regimento que não seião admittidas as que huã uez forem excluidas o nellas se saírem”, e por parecer ao administrador ser “serviço de deos” admiti-la de novo. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das eleições de capellaes e beatas...*, fl. 20v.

<sup>33</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1662-1678, n.º 8, fl. 331.

<sup>34</sup> Confira-se Esteves, Alexandra, “A transmissão do património familiar em Viana do Castelo através dos dotes de casamento na primeira metade do século XIX”, in Araújo, Maria Marta Lobo de e Esteves, Alexandra, (coord.), *Tomar estado: dotes e casamentos (séculos XVI-XIX)*, Braga, CITCEM, 2010, p. 61.

<sup>35</sup> Veja-se para este assunto Lopes, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controle Social em Coimbra (1750-1850)*, vol. I, Viseu, Palimage Editores, 2000, pp. 803-804.

1540) deixou um legado para casar raparigas órfãs<sup>36</sup>, assim como D. frei Baltasar Limpo (1550-1558), que à semelhança do primeiro, determinou a instituição de um legado para a atribuição de dotes na capela de S. Pedro de Rates, estabelecida na Sé, no valor de cinco mil reais, que seriam entregues a dezasseis órfãs, para ajuda do seu casamento<sup>37</sup>.

A procura de uma vida recatada, longe dos assaltos e perigos do mundo, levava muitas mulheres a requererem a entrada nestas instituições. No recolhimento de Santo António do Campo da Vinha, apenas seis eram detentores de um vínculo oficial à instituição, o que significava que somente estas eram contempladas com o sustento económico predeterminado pelo instituidor. As restantes que pretendessem viver ao abrigo da mesma, seriam beatas extranumerárias ou recolhidas<sup>38</sup>, tendo a seu cargo todas as despesas com a sua estadia. As primeiras ingressavam no recolhimento na esperança de virem a poder ocupar o lugar de beata “numerada”, quando um destes vagasse. Luísa de Jesus, natural da vila de Caminha, pediu autorização para se recolher em Santo António, em março de 1706, sustentando-se à sua custa, enquanto não vagasse um dos lugares das beatas “do número”<sup>39</sup>. Sendo órfã de pai, encontrava-se desprovida de proteção masculina e paterna, e, por isso, as paredes de um recolhimento afiguravam-se a melhor barreira para proteger a sua honra. As recolhidas, ou leigas, como também lhes chamavam, não pretendiam ser internas com vínculo à instituição. Apesar da distinção entre “beata extranumerária” e “recolhida” não ser clara, nem a ela se fazer alusão nos estatutos, sabemos que estas não estavam rigorosamente obrigadas à observância dos atos do regimento<sup>40</sup>, onde se incluíria a não obrigatoriedade de assistir à celebração das missas estipuladas por Domingos Peres, o que se compreende, pois não eram sustentadas pelos réditos deixados pelo mesmo. Não deviam, contudo, faltar aos “exercícios da virtude”, de forma a darem exemplo às restantes beatas que apesar não serem obrigadas, faziam-no por zelo e devoção<sup>41</sup>. Além de dormirem separadas das

---

<sup>36</sup> Acerca da atuação do Cardeal D. Henrique ao nível assistencial leia-se Polónia, Amélia, “A actuação assistencial do Cardeal Infante D. Henrique. Linhas de intervenção de um modelo pastoral”, in Abreu, Laurinda, (ed.), *Igreja, Caridade e Assistência...*, p. 141.

<sup>37</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *6º Livro de Títulos*, n.º 449, fl. 123. Para mais informações acerca deste legado veja-se Castro, Maria de Fátima, *A Misericórdia de Braga. Assistência Material e Espiritual*, vol. 3, Ed. da Autora/Santa Casa da Misericórdia de Braga, 2006, pp. 237-238.

<sup>38</sup> Também designadas de “leigas”.

<sup>39</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1694-1709, n.º 10, fls. 242v.-243.

<sup>40</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das devações*, 1714-1800, n.º 707, fl. 88v.

<sup>41</sup> As recolhidas extranumerárias também faltavam à celebração de missa na igreja da Misericórdia alegando que não eram “beatas do número”. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das devações*, 1714-1800, n.º 707, fl. 8.

beatas, não envergavam o seu hábito<sup>42</sup>, embora as beatas extranumerárias o poderem usar, caso desejassem.

O desejo de se colocarem sob a guarda destas casas impelia a dádivas em favor das mesmas, na esperança de obter um parecer favorável à sua admissão. Sebastiana, mulher solteira, filha legítima de André Gonçalves e de Isabel Gonçalves, oriunda da freguesia de São Martinho de Serzedelo, ofereceu 100.000 réis, em maio de 1710<sup>43</sup>, “em dinheiro do contado” para ajuda do douramento do retábulo do recolhimento em troca de ser aceite no mesmo e poder tomar o hábito de beata e enquanto não houvesse lugar entre as “beatas do número”, sustentar-se-ia à sua custa. O “acordo” foi aceite por parte da Mesa e Sebastiana da Assunção, como viria a ser chamada no recolhimento, foi autorizada a andar com o traje de beata, hábito e touca, prometendo em tudo guardar o que estava determinado na instituição<sup>44</sup>. Com efeito, o alargamento da casa de reclusão a mulheres extranumerárias era vantajoso para a Santa Casa, uma vez que não tinham dispêndio com as mesmas e o seu ingresso podia ser acompanhado de ofertas complementares.

Desta forma, as mulheres que entravam para além do número teriam de ter capacidade financeira para permanecerem na instituição, sobretudo aquelas que não ambicionassem obter o estatuto de beata do “número”. Este estrato populacional do recolhimento seria, por conseguinte, relativamente abastado. Reflete também o aumento da procura que estas casas sofreram, sobretudo no século XVIII, quando os estatutos passaram a contemplar mais mulheres na instituição.

No processo de admissão das futuras beatas, não podemos deixar de questionar a imparcialidade dos órgãos gerentes na escolha das peticionárias, sobretudo quando eram várias as candidatas. Não é por isso de admirar a preferência pelas filhas dos irmãos da Santa Casa, até porque tratando-se de elementos pertencentes à irmandade, era natural que a preocupação com a honestidade dos seus familiares, nomeadamente das suas filhas, ocupasse um lugar cimeiro<sup>45</sup>. Também as esposas viúvas de irmãos teriam

---

<sup>42</sup> Deprendemos esta constatação do requerimento feito contra as beatas extranumerárias e recolhidas pela Mitra em 1751, onde os administradores da Santa Casa referiram que estas “não andão como beatas” e dormiam em aposentos separados. ADB, Fundo Monástico-Conventual, *Franciscanos*, n.º 566, fl. 20.

<sup>43</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1709-1723, n.º 11, fls. 27-27v.

<sup>44</sup> O que vem de encontro ao que avançamos anteriormente, as beatas extranumerárias e recolhidas não envergavam o hábito de beata.

<sup>45</sup> Em setembro de 1738, de entre as várias concorrentes para um lugar do recolhimento que havia vagado por morte de Francisca da Conceição, foi eleita com todos os votos, Teresa Maria, filha de António Ferreira, irmão da Santa Casa, que já havia falecido. A

primazia. A ausência definitiva do elemento masculino, neste caso o marido, levava muitas mulheres viúvas a procurarem o ingresso nestas instituições, que assumiam assim o lugar de esposo na preservação da sua honestidade e bom nome<sup>46</sup>.

O acolhimento de recolhidas extranumerárias constituía, não raras vezes, vantagens para o recolhimento e para a Santa Casa, como já referimos anteriormente. Além da oferta de esmola e da garantia de sustento destas mulheres enquanto permanecessem no mesmo, a sua entrada podia ainda ser acompanhada da doação de outros bens, como a que fez o abade de S. Martinho de Alvito, Barcelos, em 1716, que além da concessão de um donativo no valor de 80.000 réis e da garantia da alimentação das suas duas irmãs, Ana e Eugénia de Araújo, doou algumas casas ao recolhimento<sup>47</sup>.

A manutenção de uma boa conduta e de um comportamento exemplar dentro de portas por parte das beatas extranumerárias assumia suma importância caso um dos lugares das beatas vagasse. Se houvesse mais do que uma extranumerária a pretender o mesmo lugar, não só o seu procedimento seria levado em conta, como seriam determinantes as relações de amizade estabelecidas com as restantes companheiras, que teriam algo a acrescentar no momento de decisão. Desta forma, em maio de 1709, por falecimento da beata Domingas de São José, foi eleita para o seu lugar, por maior número de votos, Isabel da Conceição, recolhida há três anos na instituição, atendendo-se ao seu bom comportamento, à ajuda prestada no quotidiano do recolhimento, bem como aos seus bons costumes. Também concorreram para o seu provimento o facto de ter aprovação das restantes beatas e a promessa feita pela Mesa aquando da sua admissão como extranumerária<sup>48</sup>.

No entanto, ficou o advertimento por parte dos órgãos gerentes, de que de futuro não se fizessem semelhantes promessas, devido ao risco de estas não se poderem cumprir. Desta forma, este provimento não devia constituir exemplo futuro.

Apesar da advertência, as promessas continuaram a ser feitas, mas nem sempre eram cumpridas. Esta resolução prova que a anterior não era levada a sério, fazendo acreditar que os mesários seriam pressionados a continuarem com a prática já instalada. Em sessão de Mesa de maio de 1760, foi provida na cela da beata Maria do Sacramento,

---

irmandade preocupava-se com o amparo dos familiares dos irmãos defuntos, encontrando no recolhimento o local para as colocar e sustentar. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1734-1746, n.º 13, fl. 166.

<sup>46</sup> Flaviana Luísa, viúva do irmão Manuel de Sousa Álvares, foi admitida em dezembro de 1747, pagando de entrada 30.000 réis. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1746-1751, n.º 14, fl. 88v.

<sup>47</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1709-1723, n.º 11, fl. 123v.

<sup>48</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1709-1723, n.º 11, fl. 2v.

a sua sobrinha Joana da Assunção, atendendo ao facto de já ser “muito antiga” e de já ter feito muitos gastos no recolhimento. Consequentemente, foi revogado o provimento que já se havia feito na filha de Santos Fernandes Lima<sup>49</sup>, o que deixa transparecer a existência de pressões sobre os mesários.

O primeiro registo da entrada de uma interna de que temos notícia, sob a administração da Santa Casa, data de 11 de maio de 1608<sup>50</sup>, quando foi admitida Ana de Jesus, no lugar de beata que se encontrava vago. Entre esta data e 1647, quando voltamos a registar uma nova admissão, verificamos a existência de um grande hiato nas fontes. Por outro lado, não possuímos livros de entrada para o período posterior a 1608, estando a admissão da supracitada Ana de Jesus inserida no Livro de Eleições da administração do abade Domingos Peres. Provavelmente, após a morte deste, em 1608, os órgãos gerentes da Santa Casa terão registado esta última admissão e, possivelmente, iniciado a nova administração num livro novo. Especulações apenas, uma vez que não sabemos como eram registadas as novas entradas, a não ser pelos Livros de Atas, fonte abundante em informações relativas à admissão de mulheres na instituição.

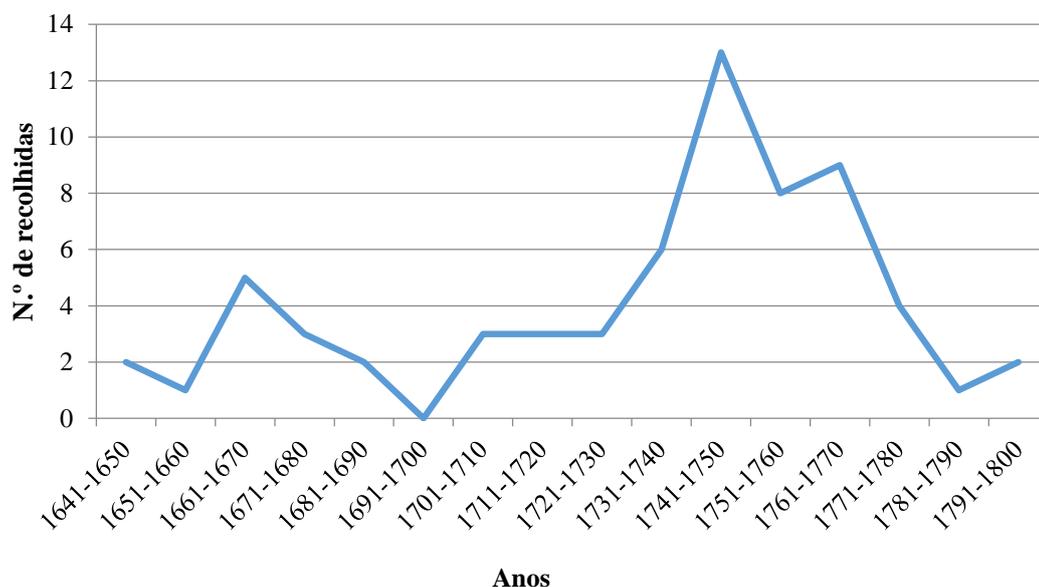
O primeiro registo de que temos conhecimento num livro de atas, data de 1647. Como já referimos, todo o período que medeia entre 1608 e esta data permanece obscuro, dada a inexistência de informação. Desta forma, iniciamos o estudo de admissões de recolhidas a partir da década de 40 do século XVII, ressaltando, contudo, que o recolhimento de Santo António acolhia mulheres durante o tempo que elas entendessem, podendo permanecer no mesmo até à sua morte, o que reduz consideravelmente o número de entradas. Também não sabemos se todos os ingressos foram registadas nos Livros de Atas e, por isso, a análise da distribuição de entradas das internas não representa inteiramente a realidade.

---

<sup>49</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1757-1769, n.º 16, fl. 99.

<sup>50</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das eleições de capellaes e beatas ...*, n.º 717, fl. 25.

**Gráfico 1 - Distribuição das entradas das recolhidas (séculos XVII e XVIII)**



Fonte: ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livros dos Termos*, n.ºs 6 a 22.

Atentando sobre os dados evidenciados no gráfico 1, constatamos que o período que registou maior número de entradas na instituição correspondeu às décadas de 40 e 50 do século XVIII, período em que os estatutos da mesma foram reformulados e aprovados<sup>51</sup>. Com efeito, na primeira metade do século XVIII, o número de beatas subiu, surgindo também as recolhidas extranumerárias, sem dúvida um reflexo dos tempos que se viviam, caracterizado pelo “aumento ou deterioramento das famílias”, como se pode ler no prólogo dos referidos Estatutos<sup>52</sup>. Em contrapartida, as últimas décadas dos séculos XVII e XVIII registaram os valores mais reduzidos do período estudado.

Relativamente à população existente no recolhimento de Santo António nos séculos XVII e XVIII, dada a inexistência de registos de saídas e óbitos, só a partir da análise dos depoimentos feitos aquando das visitas e devassas, registados nos dois únicos Livros de Visitas/Devassas existentes, conseguimos aferir o número de recolhidas a viver na instituição em determinado momento.

<sup>51</sup> 29 de junho de 1747. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1746-1751, n.º 14, fl. 60.

<sup>52</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

**Tabela 2 - População existente no recolhimento (século XVII)**

<b>Anos</b>	<b>Beatas</b>	<b>Criadas</b>	<b>Total</b>
<b>1639</b>	6	0	<b>6</b>
<b>1640</b>	6	0	<b>6</b>
<b>1642</b>	6	0	<b>6</b>
<b>1643</b>	6	0	<b>6</b>
<b>1644</b>	6	0	<b>6</b>
<b>1645</b>	Sem inf.	0	<b>Sem inf.</b>
<b>1646</b>	6	0	<b>6</b>
<b>1647</b>	5	0	<b>5</b>
<b>1648</b>	5	0	<b>5</b>
<b>1652</b>	6	0	<b>6</b>
<b>1653</b>	4	0	<b>4</b>
<b>1654</b>	6	0	<b>6</b>
<b>1655</b>	6	0	<b>6</b>
<b>1656</b>	Sem inf.	0	<b>Sem inf.</b>
<b>1659</b>	6	0	<b>6</b>
<b>1662</b>	6	0	<b>6</b>
<b>1667</b>	3	0	<b>3</b>
<b>1668</b>	6	0	<b>6</b>
<b>1676</b>	6	0	<b>6</b>
<b>1684</b>	6	1	<b>7</b>

Fonte: ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas e da Casa e Termo dela*, 1639-1684, n.º 706.

**Tabela 3 - População existente no recolhimento (século XVIII)**

Anos	Beatas	Beatas extranumerárias	Leiga ou recolhida	Criada	Total
1723	5	3	1	1	10
1733	7	2	0	0	9
1740	7	0	3	0	10
1742	7	0	3	0	10
1743	7	0	5	0	12
1744	6	3	4	0	13

Fonte: ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das devaças*, 1714-1800, n.º 707.

Através da análise da tabela 2, podemos constatar que a população existente no recolhimento de Santo António se manteve muito homogénea nos seus quantitativos, verificando-se a existência de uma criada apenas no ano de 1684, bem como a não ultrapassagem do *numerus clausus*. A única categoria predominante era a de beata, que nos depoimentos surgem referidas como “madre”, que de acordo com a instituição previa um *numerus clausus* de seis.

Situação bem diferente constatou-se no século XVIII com o aumento da pressão sobre estas casas e a subida do seu número de habitantes<sup>53</sup>, atestado pelo aumento do volume de entradas, verificado no gráfico 1. As beatas oscilaram entre um número mínimo de 5 em 1723, e 7 em 1743. Quanto às beatas extranumerárias, que não encontramos no século XVII, surgem-nos pela primeira vez nos Livros de Atas em 1706, com a admissão de Luísa de Jesus, natural da vila de Caminha, que se sustentaria à sua custa enquanto não vagasse um lugar de beata<sup>54</sup>. A partir do Livro de Devassas, e como podemos constatar pela análise da tabela 3, o seu número nunca foi superior a 3, embora estes dados não sejam suficientes para fazermos uma leitura para todo o século XVIII.

<sup>53</sup> O recolhimento de Santiago, administrado pela Misericórdia de Viana da Foz do Lima, que inicialmente recolhia 10 mulheres, viu o seu número duplicar em 1725, ao passo que o recolhimento de Órfãs de Nossa Senhora da Esperança, do Porto, passou de 13 para 16 jovens, em 1743. Confira-se Araújo, Maria Marta Lobo de, “Mulheres, honra e clausura em Portugal (século XVIII)”, in Rubio Pérez, Laureano M, (coord.), *Instituciones y centros de reclusión colectiva. Formas y claves de una respuesta social (s. XVI-XX)*, León, Universidad de León, 2012, pp. 78-79.

<sup>54</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1694-1709, n.º 10, fls. 242v.-243.

A par das beatas e das beatas extranumerárias, no século XVIII encontramos a existência de mulheres recolhidas/leigas<sup>55</sup>, que, como já referimos, eram aquelas que se recolhiam ao abrigo da instituição, por tempo indeterminado, mas não ambicionavam tornar-se beatas com vínculo à instituição. Relativamente a estas, verificou-se um aumento do seu volume na década de quarenta, quando atingiram um número máximo de 5. Na globalidade, o tecido populacional do recolhimento de Santo António no século XVIII, baseando-nos apenas nos depoimentos que ficaram registados, variou entre um mínimo de 9, em 1733, e um máximo de 13, em 1744. Pelo que pudemos apurar, a grande diferença entre as beatas do número e as restantes mulheres recolhidas, para além do vínculo à instituição, era o abandono do nome secular, adotando um nome “religioso”, que mais se coadunaria com a vida em clausura<sup>56</sup>.

### 3.1.1. Motivações e desejos

A entrada num recolhimento constituía uma opção para mulheres que esperavam casar-se e que para manterem a sua honra e virtude incensuráveis refugiavam-se nestes locais de reclusão, aparentemente longe de falatórios e possíveis tentações. Foi o caso de D. Mariana de Fontoura, natural de Montalegre, que devido a um “impedimento” que se sucedeu para casar com Dr. Bento Ramalho, ouvidor de Valença, foi internada na instituição em agosto de 1722, enquanto este não se resolvesse<sup>57</sup>.

Com efeito, os recolhimentos podiam assumir-se como “locais de interregno”<sup>58</sup> não só para aquelas que pretendiam um casamento civil, como também para aquelas que almejavam um casamento religioso. Mais uma vez, para se resguardarem dos

---

<sup>55</sup> Na devassa geral que se tirou no recolhimento, em maio de 1723, faz-se referência às obrigações a que estavam sujeitas “as mulheres beatas, assim as do numaro, como as extra-numerárias e leigas que se achão no dito recolhimento”. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das devaças*, 1714-1800, n.º 707, fl. 7v.

<sup>56</sup> Elisabete de Jesus também constatou que no recolhimento de Santa Isabel Rainha da Hungria, no Porto, do conjunto de recolhidas existentes, as “manteladas” seriam aquelas que adotaram um nome religioso. Veja-se o artigo da autora, “As Manteladas: um espaço feminino de religiosidade dos Terceiros Franciscanos do Porto”, in *Actas do Colóquio de Homenagem a Frei Geraldo Coelho Dias: Em torno dos espaços religiosos - monásticos e eclesíásticos*, Porto, I.H.M.-U.P., 2005, p. 146.

<sup>57</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1709-1723, n.º 11, fls. 249v.-250.

<sup>58</sup> Este tempo de passagem podia variar conforme as circunstâncias. Rosenda Maria, filha de João da Costa, recolheu-se em Santo António, em 2 de outubro de 1749, pelo período de 30 dias, não sendo referido qual o motivo. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1746-1751, n.º 14, fl. 172.

sobressaltos do mundo e manterem a sua integridade imaculada, algumas mulheres passavam temporadas em recolhimentos antes de ingressarem na vida conventual<sup>59</sup>.

Também algumas mulheres viúvas optavam pelo recolhimento quando o seu cônjuge falecia. Ou porque se encontravam sozinhas, ou porque preferiam viver uma vida mais recatada e retirada, adequada ao seu novo estado civil<sup>60</sup>.

Os laços que uniam os elementos da irmandade e a preocupação da mesma para com os familiares dos irmãos já defuntos, sobretudo para com os familiares do sexo feminino, ficaram patentes em diversos termos de Mesa. Era necessário cuidar para que estas não caíssem em descrédito, arrastando consigo a sua família<sup>61</sup>.

A preocupação da sociedade da Idade Moderna em preservar e resguardar a honra feminina manifestava-se desde muito cedo na vida da mulher, evidenciando o apertado controlo a que estavam sujeitas por parte do sexo masculino. Temos evidência do facto através da petição feita pelo Dr. Jerónimo Ribeiro, em 1741<sup>62</sup>, na qual manifestava a intenção de internar as suas duas filhas no recolhimento de Santo António, possivelmente com o intuito de as introduzir numa educação adequada à sua condição desde tenra idade. O requerimento foi, contudo, rejeitado, pois de acordo com a Mesa, o recolhimento de Santo António foi feito para mulheres e não para crianças, que “seruem mais de disturbio às ditas recolhidas beatas quanto ao seruiço de Deos”, para o qual foi instituído. Aliás, foi com base nesta premissa que o instituidor, além de ter definido um limite de idade para ingressar na instituição, determinou que as mulheres recolhidas não deviam ter filhos a seu cargo, pois estes constituíam fonte de inquietação, pervertendo o recolhimento<sup>63</sup>.

Também se admitiam no recolhimento de Santo António mulheres casadas, como foi o caso de Rosa Maria, em 1763, casada com Manuel Vale, que se encontrava no Brasil<sup>64</sup>. Efetivamente, muitas mulheres casadas recolhiam-se nestas instituições

---

<sup>59</sup> D. Marcelina Teresa Josefa Pereira, da freguesia de S. Cosme do Vale (Vila Nova de Famalicão), requereu, em 1741, autorização à Mesa para se recolher em Santo António “enquanto não hia para convento de clauzura”, com a condição de se sustentar à sua custa. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1734-1746, n.º 13, fls. 273v.-274.

<sup>60</sup> Em março de 1723 foi aceite a petição de Joana Lopes, viúva, da freguesia de Gondifelos, termo de Barcelos, para ingressar no recolhimento de Santo António, comprometendo-se a dar uma esmola de 50.000 réis para a fábrica da capela do mesmo. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1709-1723, n.º 11, fl. 268v.

<sup>61</sup> A preocupação em se manterem honradas levou Francisca Teresa, filha do irmão já falecido, Adrião Lobo Viegas, a requerer à Santa Casa a sua entrada no recolhimento de Santo António, petição que foi aceite. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1734-1746, n.º 13, fl. 213.

<sup>62</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1734-1746, n.º 13, fl. 282v.

<sup>63</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do treslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 1, fl. 2.

<sup>64</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1757-1769, n.º 16, fl. 201v.

durante a ausência dos seus maridos, quer por iniciativa própria, quer por imposição do cônjuge, protegendo-se das tentações do mundo, salvaguardando a sua honestidade e evitando eventuais falatórios<sup>65</sup>.

Muitas outras mulheres recolhiam-se neste tipo de instituições por desejarem simplesmente dedicar as suas vidas ao serviço de Deus. Luísa Maria Cerqueira, residente na rua da Cruz de Pedra, na cidade Braga, manifestou desejo de entrar no recolhimento “pello desejo que tinha de servir a Deos”, e por se considerar que acrescentava ao culto de Deus e “bem d’alma do dito instituidor”, admitiu-se na instituição, ficando provida no primeiro lugar que vagasse, por ser uma das pretendentes mais meritórias<sup>66</sup>.

### 3.2. O perfil social das recolhidas

Os depoimentos constantes nos Livros de Visitas/Devassas revelaram-se uma fonte rica em informações relativas às mulheres recolhidas em Santo António. Embora nem todos o revelem, a partir destes é possível aferir se algumas das interrogadas sabiam ler, designadamente quando é referido se assinaram elas próprias o depoimento ou se pediram a rogo para assinar por elas. Nos interrogatórios feitos no século XVII não consta a informação sobre quem assina, mas no século XVIII já encontramos alguns dados. Entre os vários depoimentos prestados nesta centúria, em 26 deles é possível verificar esta informação. Destas 26 mulheres, podemos constatar que 62% sabe assinar (gráfico 2), o que corresponde a mais de 50% do universo analisado, facto pouco comum para a época<sup>67</sup>. Estamos perante, portanto, um universo de mulheres que na sua maioria possuía alguns conhecimentos de letras.

Aliás, os estatutos de 1746-47 previam a leitura de uma lição espiritual todos os dias, no refeitório, assim como do regulamento da instituição, que seriam ouvidos ler uma vez por semana, como forma de manter sempre presente no espírito das recolhidas

---

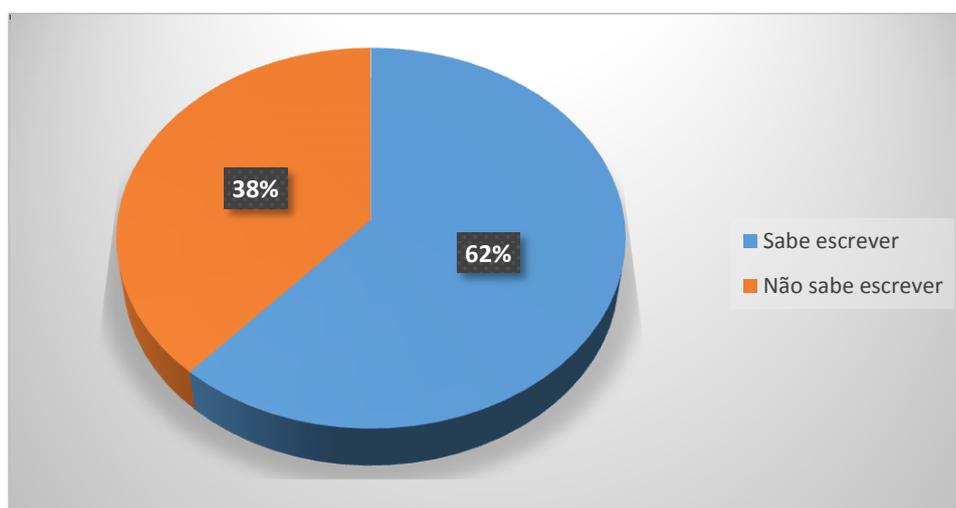
<sup>65</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, “Os recolhimentos femininos de Braga da Época Moderna”, in Abreu, Laurinda, (ed), *Asistencia y caridad como estrategias de intervención social: iglesia, estado y comunidad (s. XV-XX)*, Bilbao, Universidad del País Vasco, D.L., 2007, p. 299.

<sup>66</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1776-1780, n.º 18, fls. 142v.-143.

<sup>67</sup> Também no recolhimento das Órfãs da Misericórdia de Coimbra, verificou-se que quase metade das inquiridas sabia assinar. Confira-se Lopes, Maria Antónia, “Repressão de comportamentos femininos...”, p. 196.

os preceitos e os deveres inerentes ao funcionamento interno<sup>68</sup>. Aos domingos, no tempo que tinham mais livre, uma das internas lia para toda a comunidade um livro espiritual e no fim discutiam os ensinamentos que haviam retirado da leitura. Esta passagem demonstra uma função importante destas casas: proporcionar às recolhidas reflexão e debate intelectual sobre as leituras feitas em comunidade. Estes momentos pressupõem também que várias mulheres dominavam a técnica da leitura. No século XIX, neste recolhimento, virá mesmo a ser criada, pela Junta de 15 de outubro de 1843, uma cadeira de ensino primário do sexo feminino gratuita, com mestra e substituta<sup>69</sup>. O seu regulamento foi definido e aprovado no termo de Mesa de 29 de outubro do mesmo ano. Neste, pode ler-se, entre outras determinações, que o ensino se destinava a 40 meninas, às quais se ensinaria a Doutrina Cristã, a ler, escrever e contar, assim como “as prendas úteis e acomodadas ao seu luxo”. A aceitação destas competia à regente, preferindo-se “as pobres às ricas, e as mais necessitadas às menos”, excluindo-se aquelas com enfermidades contagiosas, “as turbulentas” e de maus e incorrigíveis costumes, “as quais despedirá logo que se manifestem”, devendo proceder sempre com conselho e parecer da Mestra<sup>70</sup>.

**Gráfico 2 - Literacia das recolhidas (século XVIII)**



Fonte: ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas e da Casa e Termo dela*, 1639-1684, n.º 706; *Livro das devaças*, 1714-1800, n.º 707.

<sup>68</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

<sup>69</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1842-1853, n.º 27, fl. 48.

<sup>70</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1842-1853, n.º 27, fls. 52v.-53.

Também nos foi possível traçar o perfil social de algumas das recolhidas residentes em Santo António. Algumas pertenciam a famílias categorizadas a nível social, o que se depreende pelo tratamento de “dona”, revelador da sua estima social, o que se verificou em 14 de 73 registos analisados. A partir de informações encontradas nos Livros de Nota Geral, podemos ainda caracterizar, de forma mais particular, algumas destas mulheres, não apenas no que concerne às suas posses, mas também às suas aspirações perante a morte.

Como exemplo, atentemos no testamento de Serafina da Glória<sup>71</sup>, realizado em 9 de maio de 1740, na sua cela do recolhimento de Santo António, dado que se encontrava doente, “em cama”, de doença que “Deos Nosso Senhor lhe deu”, porém, “com todo o seu juízo e entendimento perfeito”<sup>72</sup>. Nesta data teria à volta de 67 anos, uma vez que no depoimento que prestou em 1733, é-nos referenciado que possuía 60 anos<sup>73</sup>. Serafina da Glória declarava querer fazer o seu testamento “pera o bem de sua alma e discargo de sua conciencia”. Com efeito, uma “boa morte” implicava a sua preparação antecipada<sup>74</sup>, o que para todo o bom católico significava a prática de boas obras, tendo como fim último “a estreita conta que hauia de dar a Deos Nosso Senhor”. A preocupação com a “boa morte” era patente no homem moderno, motivando a preocupação em não morrer sem testamento. Na sua caminhada rumo a Deus e à vida eterna, o cristão “sentia-se um peregrino, um hóspede”<sup>75</sup>, daí a necessidade de morrer em paz com Deus, através dos sacramentos e do testamento, tendo como fim último a conquista do paraíso. Para almejar a salvação eterna, eram frequentes as esmolas doadas, as quais visavam o cumprimento de obras de misericórdia. Nos tratados morais da época, discorria-se largamente sobre as benesses da esmola: além de livrarem a alma do pecado, desde que feita com arrependimento, granjeavam favores por parte dos Santos, que atendiam aos seus pedidos no “tempo da necessidade”<sup>76</sup>.

---

<sup>71</sup> Para um estudo mais aprofundado das disposições testamentárias de uma comunidade de mulheres recolhidas leia-se Fonseca, Maria Adília Bento Fernandes da, *O Recolhimento de Santo António do Sacramento de Torre de Moncorvo (1661-1814). Clausura e destinos femininos*, Braga, Universidade do Minho, 2013, pp. 236-272. Dissertação de doutoramento policopiada.

<sup>72</sup> ADB, *Fundo da Nota Geral*, n.º 676, fls. 76-76v.

<sup>73</sup> ADB, *Fundo da Misericórdia de Braga, Livro das devações, 1714-1800*, n.º 707, fl. 42v.

<sup>74</sup> A propósito da preparação da morte na poca Moderna leia-se Araújo, Ana Cristina, *A morte em Lisboa: atitudes e representações (1700-1830)*, Lisboa, Editorial Notícias, 1997, pp. 271-294.

<sup>75</sup> Tavares, Maria José Pimenta Ferro, *Pobreza e Morte em Portugal na Idade Média*, Lisboa, Editorial Presença, Lda, 1989, p. 68.

<sup>76</sup> A esmola funcionava como uma oração virtual. Confirme-se Presentação, Pe. Frei Luis, *Excellencias da Misericordia e Fructos da Esmolla: I Parte*, Lisboa, Gerardo da Vinha, 1625, fls. 112-117.

As disposições testamentárias são reveladoras da estima social do testador, patenteado através da distribuição dos seus bens móveis e de raiz e da constituição do legado pio para a salvação da sua alma, designadamente dos quantitativos referentes aos sacerdotes presentes nas cerimónias fúnebres, às esmolas, ofícios e missas.

No caso de Serafina de Glória, além das oito missas de corpo presente em altar privilegiado, determinou a realização de outras cinco no altar de Nossa Senhora da Apresentação da Igreja de São João do Souto pelo pagamento de 100 réis e mais 12 missas onde o seu corpo estivesse depositado pelo preço de 80 réis. O seu corpo devia ser sepultado na igreja da Misericórdia.

O acompanhamento à sepultura podia integrar confrarias, conferindo maior solenidade e grandiosidade ao ato. Fazer parte de uma confraria, além de granjear estima social, significava, entre muitos outros aspetos, uma maior intercessão na salvação depois da morte<sup>77</sup>. Sabemos que Serafina da Glória era irmã da Ordem Terceira, uma vez que requereu o seu acompanhamento no cortejo fúnebre<sup>78</sup>, a par de dez padres e o pároco.

Além de peças de vestuário que deixou às suas sobrinhas, também legou ao seu afilhado, Miguel Peixoto, da vila de Barcelos, 4.800 réis. Termina o testamento requerendo aos mesários da Misericórdia a concessão de uma sepultura, que segundo a mesma, era costume ser oferta da Santa Casa, aquando da morte das beatas no recolhimento.

Examinemos também o testamento de D. Mariana Pinto Porto Carrero, datado de 22 de junho de 1744<sup>79</sup>. Sabemos que queria que o seu corpo fosse amortalhado num hábito de Nossa Senhora do Carmo e sepultado na igreja do convento de Nossa Senhora da Conceição da cidade. Determinou que no seu enterro deviam estar presentes as confrarias a que pertencia, nomeadamente, as irmandades de Santa Cruz, do Senhor Jesus da Santíssima, de São Vicente, do Senhor dos Prazeres, de São Francisco do Colégio e de São José da Conceição. A pertença a várias confrarias é reveladora da estima social de que gozava, bem como da sua capacidade económica, uma vez que era necessário pagar uma joia de entrada e em algumas os anuais. O cortejo fúnebre seria

---

<sup>77</sup> Acerca dos motivos que levavam os homens da Idade Moderna a procurarem a integração em confrarias confira-se, entre outros, Penteado, Pedro, “Confrarias portuguesas na Época Moderna: problemas, resultados e tendências de investigação”, in *Lusitânia Sacra*, 2.ª série, tomo VII, 1995, pp. 26-35.

<sup>78</sup> O pagamento era dispensado nas confrarias de que fazia parte, uma vez que era obrigação destas instituições o acompanhamento à sepultura dos seus membros.

<sup>79</sup> ADB, Fundo da Nota Geral, Livro n.º 692, fls. 22v.-23.

composto por 20 sacerdotes, mais o pároco, a quem se devia pagar os direitos paroquiais.

A sua capacidade financeira é atestada pelas 30 missas que mandou celebrar por alma de sua mãe e irmãs, pagando 100 réis por cada uma, e pelos bens monetários que deixou:

- A Antónia da Rocha, moradora na rua do Anjo: 4.800 réis;
- À filha de Maria da Conceição, moradora na rua da Cónega: 4.800 réis;
- À afilhada Mariana Francisca, casada com António Pereira, moradores em São Pedro de Maximinos: 4.800 réis<sup>80</sup>.

Incumbiu ainda as suas herdeiras de comprar 4.800 réis de cera para o recolhimento de Santo António e de dar 2.400 réis a Nossa Senhora dos Milagres. Às beatas do recolhimento de São Domingos deixava 9.600 réis, às religiosas do Convento de Nossa Senhora da Conceição outros 9.600 réis e ao recolhimento das Convertidas uma “mão de ouro” de 4.800 réis, “para alguma obra da comunidade ou samchristia”<sup>81</sup>. À semelhança da restante sociedade, é manifesta a preocupação do sexo feminino com os elementos do seu género. Os benefícios concedidos, quer a recolhimentos, quer a conventos femininos da cidade, são a prova.

As suas companheiras recolhidas também não foram esquecidas. Reservou 1.200 réis para Apolónia do Espírito Santo, caso fosse viva. Por fim, deixou aos religiosos de São Frutuoso, 48.000 réis, para lhe celebrarem um ofício.

Sabemos também que possuía uma quinta no termo de Valença do Minho, a quinta de São Miguel de Fontoura, onde viviam as suas sobrinhas, D. Maria Luísa Constância Porto Carrero e D. Maria Luísa Porto Carrero, suas herdeiras e testamentárias. Sem dúvida alguma, estamos perante uma mulher que gozava não só de grande estima social, como era detentora de copiosas posses.

A proveniência social da população de internas também pode ser aferida através da análise das “esmolas” ofertadas aquando da entrada na instituição. Com efeito, não raras vezes, verificamos que o ingresso na fundação era acompanhado de dádivas em favor da mesma, que podiam ser em dinheiro ou em bens. As esmolas em dinheiro, que se verificaram em sete registos, variaram entre os 20.000 e os 100.000 réis, constituindo, sem dúvida, um elemento abonatório quando se tratava de admitir a requerente. Desta forma, constatamos o exercício de pressões não só sociais, mas

---

<sup>80</sup> ADB, Fundo da Nota Geral, Livro n.º 692, fls. 22v.-23.

<sup>81</sup> ADB, Fundo da Nota Geral, Livro n.º 692, fl. 23.

também económicas sobre o corpo gerente da irmandade. Esta oferta de dinheiro significava para a instituição um fator importante para abrir as portas do recolhimento à nova candidata. Presumimos que estes montantes assumissem particular relevo em momentos de crise da Misericórdia.

De facto, as dificuldades de foro económico vividas pela Santa Casa ao longo de Setecentos poderão ter constituído uma das razões para que os corpos gerentes da instituição, em 12 de maio de 1750, acordassem que daí em diante não se admitissem beatas extranumerárias ou recolhidas “sem ser pessoa onesta virtuosa e de boa reputação”, ou seja, mulheres sem vínculo à instituição, levando-nos a acreditar que as internas aceites nem sempre carregariam consigo estes predicados, o que contrariava a instituição do fundador, e que esta teria de pagar uma joia no valor de 50.000 réis para poder ser admitida no recolhimento, “sem exceção de pessoa alguma”, mesmo que se recolhesse temporariamente<sup>82</sup>. Até então, o montante era facultativo, facto que levava a que algumas recolhidas não o pagassem para ingressarem<sup>83</sup>.

Os irmãos de Mesa que aceitassem no recolhimento alguma pessoa que não pagasse a quantia estipulada, seriam obrigados a compensar a instituição de seu bolso. Tal facto transparece igualmente as dificuldades financeiras vividas na instituição de reclusão.

Para assegurar que as futuras Mesas não se “esqueciam” destas disposições, deram delas conhecimento à regente, para que guardasse e zelasse pela sua observação.

Na sequência desta decisão, em 1751 encontramos uma acusação do desembargador-geral da Mitra, José Gomes Dias, contra as recolhidas extranumerárias de Santo António. Segundo este, Domingos Peres não deixara permissão para se acolherem no beatério mais mulheres do que as seis permitidas, o que não estava a ser cumprido pela Santa Casa, que vinha a introduzir “grande número de mulheres, vexando e oprimindo as que se achavam” no recolhimento, situação que estava sujeita à jurisdição ordinária, a quem pertencia cuidar para que as internas vivessem com devoção a Deus. Por outro lado, constava-se que estes “ajuntamentos excessivos” estavam a provocar vários distúrbios, que deviam ser atalhados, antes que fosse maior o “escandalo”<sup>84</sup>.

---

<sup>82</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1746-1751, n.º 14, fls. 196-197.

<sup>83</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1757-1769, n.º 16, fl. 254v.

<sup>84</sup> ADB, Fundo Monástico-Conventual, *Franciscanos*, n.º 566, fl. 2. Requerimento de 5 de julho de 1751.

Em 7 de julho do referido ano, todas as recolhidas extranumerárias foram notificadas pelo desembargador-geral da Mitra para que no termo de 24 horas apresentassem as licenças que tinham para estarem na instituição, sob pena de prisão<sup>85</sup>. A resposta dos administradores não se fez tardar. Em 18 de setembro do mesmo ano, a Mesa da irmandade escreveu ao arcebispo, salientando que o recolhimento foi agregado à Santa Casa por vontade do instituidor, para ser “regido e administrado pela meza della”, defendendo assim o direito que tinham sobre o beatério e sobre o aumento do número de habitantes no mesmo, alegando que o instituidor só não admitiu mais mulheres na sua *instituição* porque os rendimentos não eram suficientes, mas em contrapartida, também não proibira a entrada de outras mulheres que quisessem aí habitar, pois a sua vontade era que se recolhessem nele todas as que “comodamente nele pudessem habitar”<sup>86</sup>. A partir deste documento também percebemos que já era prática corrente admitirem-se mais mulheres do que a instituição inicial permitia, pois “sempre se observou existirem nelle” não só beatas extranumerárias, mas também recolhidas que se sustentavam à sua custa<sup>87</sup>. Para fazerem valer os seus direitos, os Mesários aludiram à proteção régia de que gozava a irmandade, extensiva também à casa de mulheres, e que reconhecia o seu direito sobre as mulheres existentes no mesmo “sem limitações às seis beatas numeradas” por Domingos Peres<sup>88</sup>.

Por outro lado, desde a passagem da instituição para a sua alçada, os arcebispos “em tempo algum” haviam interferido no seu governo, pois o recolhimento não passava de “uma mera” administração económica de uma casa secular própria e acessória da Misericórdia. Apesar de a irmandade solicitar ao arcebispo que não procedesse contra as recolhidas extranumerárias, também notamos a sua intenção em não ir contra a sua vontade.

Noutro requerimento apresentado por José Gomes Dias, datado de 20 de julho de 1751, o desembargador-geral sustentou que foi o “invejoso inimigo” do bom viver das seis beatas, que instigou os mesários a fazerem daquela casa “estalajem”, admitindo nela mulheres de diversas “qualidades” e diferentes “génios”, com o objetivo de arrefecerem a devoção das “pobres devotas”, convertendo uma casa de virtude em

---

<sup>85</sup> ADB, Fundo Monástico-Conventual, *Franciscanos*, n.º 566, fl. 2v.

<sup>86</sup> ADB, Fundo Monástico-Conventual, *Franciscanos*, n.º 566, fl. 4.

<sup>87</sup> Embora para o século XVII não encontremos a alusão a recolhidas extranumerárias nos Livros de Visitas.

<sup>88</sup> ADB, Fundo Monástico-Conventual, *Franciscanos*, n.º 566, fl. 4v.

“seminário de discordia”<sup>89</sup>. Segundo este, a aceitação de outras internas, para além das seis numeradas, ia contra a *instituição*.

Até ao fim da Monarquia, a Irmandade entrou várias vezes em contacto com a Coroa para resolver problemas de vária índole<sup>90</sup>, entre os quais se inseriam também as querelas com o poder clerical, como foi este caso. Aliás, grande parte dos problemas que a confraria não conseguia resolver sozinha, fazia-o recorrendo ao seu estatuto de imediata protecção régia.

Além de elencarem a protecção régia de que gozavam, os Mesários da Santa Casa salientaram que nunca podia ser prejudicial para as beatas “do número” estarem recolhidas mais mulheres que observassem o mesmo modo de vida, honesto e devoto, referindo que era um procedimento comum em casas congéneres. E, finalmente, Domingos Peres não só havia deixado ao critério da irmandade admitir e expulsar as beatas numerárias, como procederem nas restantes matérias como melhor lhes parecesse<sup>91</sup>. E por essa razão, a Santa Casa admitia não só beatas extranumerárias, como outras mulheres por recolhidas, conforme os lugares que houvesse, observância que foi introduzida nos estatutos de 1746-47. Nesta prática, “tão longíssima”, nunca a Mesa havia requerido licença para as admitir ou expulsar, nem os arcebispos e seus ministros se haviam intrometido ou exigido licenças às internas que comprovassem o seu direito de lá estarem.

Além disso, continuavam os irmãos da Mesa, as acusações levantadas pelo desembargador-geral da Mitra só podiam resultar de uma “sugestão infernal” e da “inveja” que o “inimigo” tinha do aproveitamento espiritual que as recolhidas estavam a colher, tanto mais que tinham habitações distintas das restantes<sup>92</sup>. Por outro lado, se as beatas numerárias tinham que lidar com os “génios” umas das outras, o mesmo também podiam fazer com as extranumerárias.

A contenda parece ter-se mantido num impasse, para o qual contribuiu o facto de o arcebispo D. José de Bragança ter morrido em 1756 e a Sé ter ficado vaga até 1758<sup>93</sup>.

---

<sup>89</sup> ADB, Fundo Monástico-Conventual, *Franciscanos*, n.º 566, fls. 6v.-7.

<sup>90</sup> Sobre a relação que a Misericórdia de Braga estabeleceu com o poder régio e com os Arcebispos leia-se Araújo, Maria Marta Lobo de, “Das origens à atualidade: um itinerário de 500 anos”, in Capela, José Viriato; Araújo, Maria Marta Lobo de, *A Santa Casa da Misericórdia de Braga. 1513-2013*, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Braga, 2013, pp. 49-61; Capela, José Viriato, “A Misericórdia e a sociedade bracarense”, in Capela, José Viriato; Araújo, Maria Marta Lobo de, *A Santa Casa...*, pp. 261-266.

<sup>91</sup> ADB, Fundo Monástico-Conventual, *Franciscanos*, n.º 566, fls. 11v.-12.

<sup>92</sup> ADB, Fundo Monástico-Conventual, *Franciscanos*, n.º 566, fl. 13v.

<sup>93</sup> Ferreira, Monsenhor J. Augusto, *Fastos Episcopais da Igreja Primacial de Braga (sec. III – sec. XX)*, tomo III, Famalicão, Edição da Mitra Bracarense, 1932, pp. 322-328.

Até que em janeiro de 1764, o arcebispo D. Gaspar de Bragança (1758-1789) mandou expulsar de Santo António a recolhida D. Maria Lobo, mandando-a recolher à casa duas horas depois, para no dia seguinte a mandar sair de novo e ordenar novamente que as mulheres do recolhimento solicitassem autorização para lá permanecerem, o que elas acataram com temor de serem expulsas<sup>94</sup>. Face ao ocorrido, a Mesa resolveu expor a situação ao Arcebispo, no sentido de lhe mostrar os seus direitos. Em 4 de março, a Irmandade apresentou ao seu secretário todos os documentos e certidões comprovativos da sua posse e direito de administração sobre a casa de mulheres<sup>95</sup>.

Mais tarde, pelo termo de Junta de 1 de julho de 1764, ficamos a saber que no tempo do pontificado do arcebispo D. José de Bragança, este mandara recolher uma mulher em Santo António, ao que a Mesa se havia oposto, originando a contenda que acima referimos, por parte da Mitra contra a Santa Casa. Mesmo após a sua morte, os autos continuaram, assim como a tentativa da Mitra em colocar mulheres no recolhimento contra a vontade da Mesa. Em virtude dos documentos apresentados pelos irmãos da Misericórdia, o secretário do arcebispo, José de Vilas Boas, apresentou algumas alternativas: ou as coisas ficavam como estavam, mantendo a Santa Casa as suas recolhidas, assim como a Mitra, ou estas as expulsavam, mantendo na instituição apenas as beatas. A Mesa, “per evitar inquietações”, aceitou a segunda, dando conhecimento ao referido secretário que iria marcar dia para a expulsão, o que não veio a acontecer, mesmo depois das várias diligências tomadas.

Neste sentido, e no seguimento de já ter sido acordado com José de Vilas Boas a expulsão das recolhidas, ficando somente as beatas do número, resolveu-se que a Mesa futura pedisse a sua execução, efetivando-a através de escritura pública com o “Desembargador Procurador-Geral da Mitra e mais solenidades de Direito”, requerendo-se com ela a confirmação régia. Caso não se conseguisse realizar a escritura dentro de um mês, deliberou-se que a futura Mesa usaria do seu direito para a manutenção da posse e regalias da administração do recolhimento, apresentando, sendo necessário, os seus títulos e documentos ao rei para que começasse a decidir sobre a matéria, evitando dúvidas e outras contendas<sup>96</sup>.

Através da sessão de Mesa de 11 de novembro de 1764, verificamos que as recolhidas foram de facto expulsas. No sentido de não prolongar e agravar as relações

---

<sup>94</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1757-1769, n.º 16, fl. 233v.

<sup>95</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1757-1769, n.º 16, fl. 239v.

<sup>96</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1757-1769, n.º 16, fls. 254-256v.

que precisavam de manter com o poder religioso, a Santa Casa acabou mesmo por acatar a vontade da Mitra.

Esta passagem é reveladora da influência que os senhores de Braga, em representação do clero, mantinham sobre a Misericórdia da cidade, originando, por vezes, situações de mal-estar e de confrontação de poderes e deixando os irmãos da confraria à mercê das disposições clericais.

Voltando à origem social das mulheres recolhidas, as inúmeras esmolas que ao longo do período estudado lhes foram sendo concedidas pela Mesa também são elucidativas do estrato social a que muitas pertenceriam. Encontramos ofertas para ir a banhos de mar e termas, para medicamentos da botica, serviços médicos, vestuário e alimentação. Apenas a título exemplificativo, em 1780 proveu-se com 480 réis a beata Teresa de Jesus, que requeria esmola para a sua alimentação, atendendo-se ao facto de já ser muito velha e estar doente, e de já ser a segunda vez no ano que recebia auxílio monetário<sup>97</sup>.

As esmolas destinadas às beatas de Santo António também eram subsidiadas pelo legado do “sargento-mor dos Auxiliares”, como era então designado o legado deixado por Francisco de Araújo, que no seu testamento havia designado por herdeiro o hospital de S. Marcos, determinando que o rendimento dos seus bens se destinasse apenas à alimentação e ao curativo dos doentes pobres que fossem ao hospital<sup>98</sup>. De facto, em 1780 encontramos a recolhida Luísa Maria da Conceição a ser contemplada com 12 dias do referido legado, por ser muito pobre e viver enferma<sup>99</sup>, provando que a Mesa da Santa Casa geria o encargo com certa flexibilidade.

### 3.2.1. A idade

Os depoimentos feitos pelas recolhidas aquando da realização das visitas anuais também nos fornecem informação sobre a faixa etária em que se inseriam. Convém, contudo, fazer algumas reservas no que concerne à fidedignidade destes elementos. Por um lado, nem todas as interrogadas referiram a sua idade, o que nos impossibilita uma

---

<sup>97</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1776-1780, n.º 18, fls. 275-275v.

<sup>98</sup> A quantia proveniente do legado do “Sargento-mor” era no valor de 12.000 réis. A propósito deste legado veja-se Castro, Maria de Fátima, *A Misericórdia de Braga. A assistência no hospital de S. Marcos*, vol. IV, Braga, Ed. da Santa Casa da Misericórdia de Braga e Autora, 2008, p. 585.

<sup>99</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1780-1787, n.º 19, fl. 14v.

análise global da idade das mulheres que se encontravam recolhidas. Por outro, nem sempre a idade avançada pelas mesmas correspondia à realidade, como revela a forma como esta surge mencionada. São frequentes as expressões de incerteza quando se trata de referenciar a idade<sup>100</sup>.

Também não são raros os casos em que a idade mencionada num determinado ano seja completamente díspar em relação a outro e apesar de não podermos afirmar com toda a certeza tratem-se das mesmas mulheres nos sucessivos depoimentos, tudo nos leva a crer que sim.

Dada a incoerência verificada, tentamos apurar os números mais suscetíveis de se aproximarem da realidade, de forma a obtermos idades mais enquadradas nos anos a que se referem e assim podermos determinar a média aproximada de idade das mesmas. Convém ressaltar ainda, que apenas nos baseamos nos elementos constantes nos depoimentos e uma vez que não possuímos interrogatórios para todos os anos, apenas podemos contabilizar os existentes<sup>101</sup>.

Desta forma, e ao nível da população que habitava o recolhimento, os registos apurados apontam para uma média de 47 anos<sup>102</sup>, apresentando uma população bastante diversificada nas suas faixas etárias, o que também explicaria as várias quezílias que se verificavam no quotidiano da instituição<sup>103</sup>. Tratava-se, com efeito, de um recolhimento que não excluía as suas internas em função da sua idade, constituindo esta apenas uma condicionante no momento de admissão. Algumas recolhidas viviam na instituição até ao momento da sua morte, como o atestam os testamentos supracitados, realizados no interior do recolhimento.

Ao analisarmos as idades por categoria, verificamos uma situação idêntica. As regentes<sup>104</sup> apresentam uma média de idade de 48 anos, as “beatas”<sup>105</sup> outros 48 anos e

---

<sup>100</sup> Madre Maria do Espírito Santo, interrogada em 1723, “disse que teria de idade secenta annos”, ao passo que Madre Maria de São José, questionada no mesmo ano, “disse que teria de idade 25 annos pouco mais ou menos”. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das devações*, 1714-1800, n.º 707, fls. 8-8v.

<sup>101</sup> Designadamente os interrogatórios correspondentes aos anos de 1668, 1676, 1684, 1723, 1733, 1740, 1741, 1742, 1743 e 1744, totalizando 71 mulheres.

<sup>102</sup> Uma média de idades bastante diferente da constatada por Maria Antónia Lopes para o recolhimento das Órfãs da Misericórdia de Coimbra, onde os registos apontam para uma média de 28 anos. Desta autora consulte-se “Repressão de comportamentos femininos...”, p. 196.

<sup>103</sup> A temática da vida quotidiana encontra-se abordada no Capítulo IV.

<sup>104</sup> A análise baseou-se na idade de 8 regentes.

<sup>105</sup> A análise baseou-se na idade de 37 beatas.

as beatas extranumerárias e recolhidas<sup>106</sup> 47. Comparando com os números encontrados no recolhimento das Órfãs da Misericórdia de Coimbra, verificamos que as idades das regentes não são muito díspares. Neste, a média era de 55 anos, assumindo uma maior divergência no que diz respeito às porcionistas, ou extranumerárias, onde apresentavam uma média de 25 anos. Não podemos comparar com a restante população internada, uma vez que este recolhimento se destinava a acolher órfãs entre os 14 e os 20 anos, que apenas podiam permanecer em clausura durante quatro anos<sup>107</sup>.

No recolhimento de Santo António aferimos que a população residente mantém-se a mesma por muitos anos, não tendo como objetivo final a saída das suas internas para o século, o que explica os valores de idade tão elevados, quando comparados com outras instituições congéneres.

### **3.2.2. Proveniência geográfica**

Como referimos anteriormente, a proveniência geográfica das recolhidas constituía um fator de admissão na instituição, embora nem sempre se revelasse um elemento de exclusão, como já verificamos, à semelhança do que se verificou em outras instituições análogas<sup>108</sup>. O abade Domingos Peres, ao determinar que as mulheres a admitir fossem da cidade de Braga ou do seu termo, pretendia limitar a ação assistencial da instituição às famílias predominantemente bracarenses.

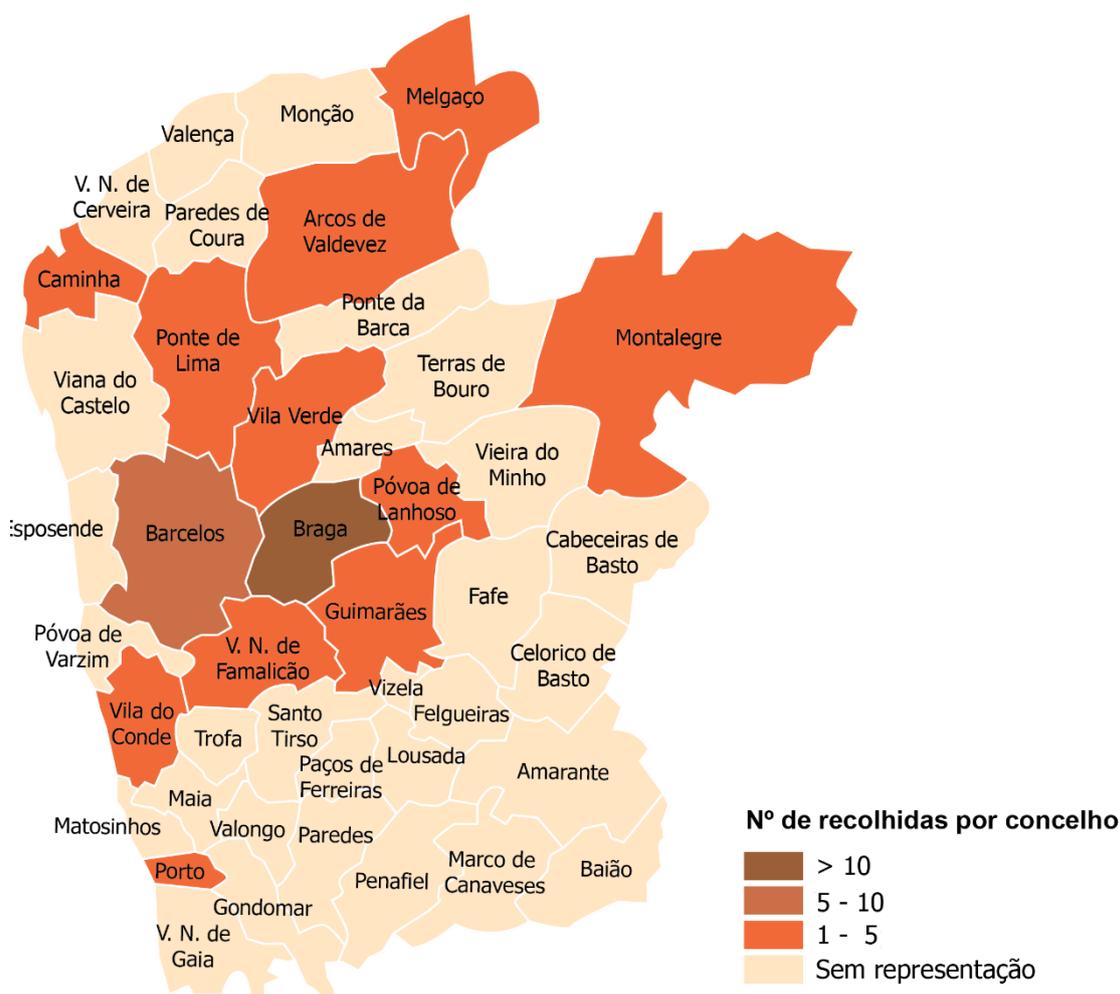
---

<sup>106</sup> A análise baseou-se na idade de 26 beatas extranumerárias e recolhidas. Optamos por contabilizar conjuntamente as beatas extranumerárias e as recolhidas, uma vez que não possuíam vínculo à instituição.

<sup>107</sup> Lopes, Maria Antónia. “Repressão de comportamentos femininos...”, p. 196.

<sup>108</sup> No recolhimento do Anjo do Porto, o universo de recrutamento restringia-se à cidade do Porto e ao bispado, região mais vasta que integrava a primeira. Confira-se Jesus, Elisabete Maria Soares de, *Poder, caridade e honra...*, p. 117.

**Figura 6 - Origem geográfica das recolhidas (séculos XVII e XVIII)**



Fonte: ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livros dos Termos*, n.ºs 6 a 22.

Como podemos constatar através da análise da figura 6, a procura do recolhimento de Santo António provinha não apenas de famílias bracarenses, acolhendo também mulheres oriundas do distrito do Porto (cidade do Porto e Vila do Conde) de Vila Real (Montalegre), ou de Viana do Castelo (ao tempo Viana da Foz do Lima), destacando-se Caminha, Ponte de Lima, Melgaço e Arcos de Valdevez, embora estes se tratem de casos percentualmente muito ténues. Do ponto de vista qualitativo, permitem-nos questionar a preferências destas mulheres por Braga, quando algumas regiões de onde procediam se encontravam providas de instituições de clausura semelhantes<sup>109</sup>.

<sup>109</sup> Em Viana da Foz do Lima localizava-se o já referido recolhimento de S. Tiago, administrado pela Misericórdia de Viana da Foz do Lima. Sobre este recolhimento veja-se Magalhães, António, *Práticas de caridade na Misericórdia de Viana...*, pp. 865-580. No Porto encontrava-se o recolhimento de Santa Isabel do Anjo, o de Santa Isabel Rainha da Hungria, fundado em 1686, e o de Órfãs de Nossa Senhora da Esperança, administrado pela Misericórdia da cidade. Veja-se respetivamente Jesus, Elisabete Maria Soares de, *Poder, caridade e honra...*, pp. 29-37; “As Manteladas: um espaço feminino de religiosidade...”, pp. 135-154; Ferreira,

**Tabela 4 - Distribuição geográfica das recolhidas (percentagens) entre 1648 e 1798**

	N.º de recolhidas	%
<b>Cidade de Braga e seu termo</b>	26	35%
<b>Arcos de Valdevez</b>	1	1%
<b>Barcelos</b>	5	7%
<b>Vila Verde</b>	4	5%
<b>Montalegre</b>	1	1%
<b>Guimarães</b>	1	1%
<b>Póvoa de Lanhoso</b>	2	3%
<b>Vila do Conde</b>	1	1%
<b>Porto</b>	1	1%
<b>Ponte de Lima</b>	1	1%
<b>Vila Nova de Famalicão</b>	2	3%
<b>Caminha</b>	1	1%
<b>Melgaço</b>	1	1%
<b>Desconhecido</b>	27	36%
<b>Total</b>	<b>74</b>	<b>100%</b>

Fonte: ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livros dos Termos*, n.ºs 6 a 22.

Os dados apenas nos permitem aferir 64% dos lugares de origem das recolhidas, num registo de 47 casos, de um total de 74 recolhidas analisadas (tabela 4), sendo que em apenas 7 se faz referência à sua naturalidade. Introduzindo os quantitativos, verificamos que, não obstante não possuímos informação para 36% dos casos, de entre os casos que conhecemos, a sua proveniência geográfica procedia maioritariamente de Braga ou do seu termo, registando um total de 35%, seguindo-se o concelho de Barcelos, com 7% e Vila Verde com 5%. A representação cartográfica evidencia a predominância do distrito bracarense, sobretudo da cidade de Braga, o que facilmente se explicaria pela proximidade geográfica. Por outro lado, não só era mais fácil para os

---

J. A. Pinto, *Recolhimento de órfãos de Nossa Senhora da Esperança (fundado na cidade do Porto no século XVIII)*, Porto, Câmara Municipal do Porto, s.d., pp. 129-173.

Isabel dos Guimarães Sá elaborou uma lista com uma síntese das informações existentes acerca das instituições de caridade portuenses no século XVIII. Confirme-se a obra da autora, *A circulação de crianças na Europa do Sul: o caso dos Expostos do Porto no século XVIII*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian; Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1995, pp. 336-341.

órgãos gerentes averiguarem as informações das requerentes, como era maior a inclinação para se aceitar pessoas naturais ou residentes na região onde se localizava a instituição.

Convém ainda salientar que esta análise foi feita com base nos Livros de Atas, dada a ausência de livros de registo de entradas, sendo natural que não esteja representada a totalidade das mulheres que habitaram a fundação.

## Capítulo IV

### 4. A vida dentro de portas

#### 4.1. A clausura

No prólogo dos estatutos de 1746-47, os muros do recolhimento de Santo António eram comparados aos muros que protegiam uma cidade, impedindo-a de ser “assaltada” pelos inimigos e defendendo os seus moradores da assolação<sup>1</sup>. Também estas instituições serviam de fortaleza às almas femininas, mantendo-as longe dos “assaltos do Inimigo Infernal”, conservando-as na plenitude das suas virtudes e no melhor estado de perfeição para manterem a sua honra, que na Época Moderna, apenas podia ser garantida através de um casamento civil ou com Deus<sup>2</sup>. A clausura tinha como principal objetivo a guarda da honra e da virtude femininas, através do abrigo do corpo e do espírito das tentações do mundo, utilizando a oração como principal veículo de ligação a Deus<sup>3</sup>. À semelhança das instituições de recolhimento, a clausura viu o seu carácter acentuado com o Concílio de Trento<sup>4</sup>.

A vivência em recolhimento era pois aconselhada às mulheres que se queriam dedicar a Deus e servi-lo, guardando a sua honestidade e mantendo-as afastadas dos espaços públicos. Estes mecanismos de controlo e proteção do género feminino ganharam grande incremento com o Concílio de Trento, quando se assistiu em toda a Europa à multiplicação de espaços de isolamento para mulheres. Os recolhimentos, à semelhança dos conventos, encerravam as mulheres dentro de portas, obrigando-as a uma clausura rigorosamente controlada<sup>5</sup>. Ambos refletiam as condições de vida e os

---

<sup>1</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

<sup>2</sup> Confira-se Araújo, Maria Marta Lobo de, “Mulheres, honra e clausura em Portugal (século XVIII)”, in Rubio Pérez, Laureano M, (coord.), *Instituciones y centros de reclusión colectiva. Formas y claves de una respuesta social (s. XVI-XX)*, León, Universidad de León, 2012, p. 84.

<sup>3</sup> Sobre o conceito de clausura e a sua evolução veja-se Fernandes, Maria Eugénia de Matos, “Século e Clausura no Mosteiro de Santa Clara do Porto em meados do século XIX”, in *Revista de História*, vol. 13, 1995, p. 140.

<sup>4</sup> A propósito das consequências do Concílio de Trento na observância da clausura leia-se Silva, Ricardo Manuel Alves da, *Casar com Deus: vivências religiosas e espirituais femininas na Braga Moderna*, Braga, Universidade do Minho, 2011, pp. 375-383. Dissertação de doutoramento policopiada.

<sup>5</sup> Sobre as diferenças entre as instituições conventuais e os recolhimentos veja-se Algranti, Leila Mezan, “Conventos e recolhimentos em Portugal e na América portuguesa: Um estudo comparativo sobre as instituições de reclusão feminina (séculos

valores morais que a sociedade entendia serem os mais recomendáveis para proteger a mais preciosa das virtudes femininas, a sua honra<sup>6</sup>.

Desta forma, todos os contactos com o exterior, sobretudo os mais suscetíveis de murmuração, escândalo e subversão, estavam sujeitos a vigilância constante e encontravam-se devidamente regulamentados nos estatutos.

Ao contrário de outras instituições congéneres, no recolhimento de Santo António a clausura não era total, permitindo a saída das suas internas para ouvirem missa na igreja da Misericórdia, de acordo com estipulação do instituidor, que determinou a obrigatoriedade das beatas assistirem à celebração de missa todas as segundas, quartas e sextas-feiras à hora da prima, bem como ao responso que se diria sobre a sua sepultura, devendo rezar em ambas, cinco vezes um Padre-Nosso e Ave-Maria<sup>7</sup>. Não podemos esquecer que a instituição tinha sido criada à semelhança de mercearias. Nestas saídas deviam comportar-se com muita modéstia e recato, pois estas eram ocasiões em que se davam a ver à sociedade, sendo muito importante transmitirem uma imagem de “modéstia e composição”. Neste sentido, quando saíssem em comunidade, as mais novas deviam seguir à frente e as mais velhas atrás, sendo o cortejo encerrado pela regente, a quem competia controlar o procedimento de todo o grupo<sup>8</sup>.

Na rua, apenas eram autorizadas a fazer um cumprimento breve, somente a pessoa considerada merecedora e se fosse estritamente necessário, estando proibidas de se “divertirem” ou atrasarem-se para falar com alguém. O comportamento das recolhidas em público revelava-se de suma importância, pois deste resultava o seu crédito e reputação.

Se precisassem de sair do recolhimento, sem ser para assistirem à missa, deviam pedir autorização direta à Mesa, a quem teriam de explicar o motivo e local de saída. Se obtivessem o seu aval, só o poderiam fazer se saíssem pelo menos cinco internas juntas,

---

XVII e XVIII)”, in Cova, Anne; Ramos, Natália; Joaquim Teresa (orgs.), *Desafios da Comparação: Família, Mulheres e Género em Portugal e no Brasil*, Oeiras, Celta Editora, 2004, pp. 65-88.

<sup>6</sup> Para um conhecimento mais aprofundado dos fundamentos e motivos da clausura consulte-se, entre outros, Fonseca, Maria Adília Bento Fernandes da, *O Recolhimento de Santo António do Sacramento de Torre de Moncorvo (1661-1814). Clausura e destinos femininos*, Braga, Universidade do Minho, 2013, pp. 88-100. Dissertação de doutoramento policopiada.

<sup>7</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do treslado dos proprios papeis destas Casas, e mais propriedades tocantes à administração de Domingos Peres*, 1594, n.º 472, documento n.º 1, fl. 3v.

<sup>8</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha, 1746-1747*, n.º 718, não paginado.

ou seja, uma parte muito substancial do recolhimento<sup>9</sup>. Este acompanhamento tinha por objetivo o controlo direto de umas mulheres sobre as outras. No que respeita às regras que se deviam observar nas saídas, verificou-se um redobrar dos cuidados relativamente ao estipulado por Domingos Peres no século XVI, que a propósito deste assunto, determinou que sempre que as beatas necessitassem de sair de casa, apenas precisavam de ir duas, uma mais nova e outra mais velha, que seriam as companheiras que habitariam no mesmo dormitório, não se podendo escusar desta obrigação a não ser por justo impedimento, posto que, neste caso, caberia à superiora delegar noutra recolhida a função de acompanhar aquela que precisasse de se ausentar<sup>10</sup>.

A intensificação dos cuidados com as saídas das recolhidas, verificados no século XVIII, pode explicar-se não só pelo aumento do número de internas a viver na instituição, mas também pelo reforçar dos mecanismos de controlo e de reclusão femininos na sociedade.

O afastamento do mundo que se pretendia nestas instituições implicava que o recolhimento não fosse frequentado por pessoas externas ao mesmo. Desta forma, era estritamente proibida a entrada da porta interior para dentro e da escada para cima a qualquer pessoa que não fosse o confessor, médico ou cirurgião, ou trabalhadores necessários à manutenção da instituição<sup>11</sup>. Muito menos seria permitido que pessoas de fora comessem ou dormissem no recolhimento, o que além de perverter a quietação e sossego que se pretendiam numa casa deste tipo, seria alvo de murmurações e escândalo no exterior, tanto mais se fosse do sexo masculino, o que no caso de vir a suceder, devia ser logo reportado à Mesa pela regente.

A superiora era de facto um elemento de muito poder na instituição. Desta dependia a ocorrência de situações suscetíveis de corromper a virtude das mulheres internas e o crédito exterior da casa.

Também neste aspeto, verificamos alterações relativamente ao instituído por Domingos Peres, que preconizou a possibilidade de uma pessoa de fora poder dormir no recolhimento, caso alguma das internas estivesse gravemente doente que necessitasse do auxílio de outrem para se tratar. Esta exceção só poderia acontecer com o aval de toda a

---

<sup>9</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

<sup>10</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do treslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 1, fl. 3.

<sup>11</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

comunidade, e sendo a pessoa muito “honesta e virtuosa”<sup>12</sup>. Se a enfermidade fosse suscetível de colocar as companheiras em perigo, a recolhida em questão poderia convalescer na casa de uma pessoa de muita confiança, com o parecer e licença dos administradores e restantes irmãs. Estavam neste caso as doenças contagiosas, pois facilmente podiam deflagrar pelas restantes recolhidas, fazendo perigar a comunidade.

Também era permitido às internas receberem visitas de familiares em primeiro grau, designadamente, pais, irmãos ou avós, não devendo estas ultrapassarem o tempo de uma hora<sup>13</sup>. Nestas ocasiões, nunca deveriam estar sentadas “hombro com ombro”, mas sim em bancos separados, com o devido “recato, modéstia e gravidade” de alguém que vive afastada do século<sup>14</sup>. Para garantir que não se davam fugas às normas, as visitas eram vigiadas pela porteira, a quem cabia reportar à regente os comportamentos das internas, bem como o tempo gasto nas mesmas.

Só estavam autorizadas a falar à visita com licença prévia da regente, a quem deviam informar do seu sexo e grau de parentesco. Se esta suspeitasse da pessoa em questão, de modo algum podia consentir que falasse com as recolhidas, assim como não devia tolerar que a mesma pessoa visitasse continuamente o recolhimento.

De forma a salvaguardar a clausura das internas, era-lhes proibido manterem “tracto” ou contrato com mulher de mau procedimento ou “nobeira”<sup>15</sup>, entendida ao tempo como pessoa “amiga de novidades e de enredos”<sup>16</sup>, ou seja, pessoas que apenas pretendiam entreter o ócio com conversas mundanas. Nesse controlo assumia principal destaque a figura da regente, que tinha a responsabilidade de evitar e proibir a manutenção dessas amizades, consideradas deveras prejudiciais às internas mais novas, mais suscetíveis de serem influenciadas. Era também dever da superiora cuidar para que não fossem à instituição pessoas que apenas quisessem conversar.

---

<sup>12</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do treslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 1, fl. 3v.

<sup>13</sup> No recolhimento de Santa Teresa, fundado em São Paulo, em 1685, as visitas não podiam prolongar-se por mais de meia hora, e os parentes até ao 2.º grau apenas podiam visitar as internas uma vez por mês. Sobre as normas subjacentes às visitas neste recolhimento veja-se Quintão, Antónia Aparecida, “O protesto das recolhidas de Santa Tereza (1852)”, in *O Rosto Feminino na Expansão Portuguesa – Congresso Internacional*, Actas II, Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995, p. 463.

<sup>14</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha, 1746-1747*, n.º 718, não paginado.

<sup>15</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha, 1746-1747*, n.º 718, não paginado.

<sup>16</sup> Bluteau, Rafael, *Vocabulario portuguez e latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico, brasílico, comico, critico, químico, dogmatico, dialectico, dendrologico, ecclesiastico, etymologico, economico, florifero, forense, fructifero... autorizado com exemplos dos melhores escritores portugueses, e latinos...*, vol. 5, Lisboa, na Officina de Pascoal da Sylva, 1716, p. 757.

Como podemos constatar, todos os movimentos, conversas, sussurros e desabafos eram vigiados e controlados, quer pelas figuras da superiora e da porteira, quer pelas restantes companheiras, que na altura de serem ouvidas pelos administradores não se coíbiam em apontar os deslizes e faltas cometidos pelas companheiras. A violação da clausura podia significar a ruína moral, por isso, as recolhidas estavam igualmente proibidas de falar e exporem-se às janelas, ou de trocarem recados e correspondência secreta, a qual era aberta e lida pela regente previamente. O único contacto aconselhado era com Deus.

A clausura das recolhidas era ainda quebrada na altura do Natal, quando, na primeira oitava<sup>17</sup>, iam jantar ao recolhimento da Penha de França, a convite das suas internas, como havia estipulado Maria Vieira e seu marido Pedro de Aguiar<sup>18</sup>, aquando da sua fundação, em agradecimento pela ajuda concedida pelas beatas de Santo António no início da sua atividade. Para este “convívio”, o instituidor estipulou a quantia de dez tostões. No entanto, em virtude da conversão do recolhimento em convento<sup>19</sup>, as religiosas da Penha de França, para evitar que as beatas lá fossem, substituíram o jantar pelo pagamento de 480 réis. Alegando que a sua clausura não podia ser infringida, as “beatas” não podiam lá entrar, o que originou uma contenda entre o convento e a Misericórdia de Braga, pois as beatas recusaram o dinheiro e começaram a deslocar-se à portaria do mosteiro para receber o jantar<sup>20</sup>. Em 1736, o conflito foi sanado e ambas as partes chegaram a acordo, passando o recolhimento a receber uma tença anual de 1.440 réis do convento da Penha de França, montante que foi colocado a juro e cujos rendimentos passaram a ser entregues às recolhidas para pagamento dos seus gastos.

O interior do recolhimento constituía um mundo paralelo, longe do reboiço da vida secular, espécie de “micro-mundo” separado por elementos de carácter físico, representados pelas portas, grades e muros, que visavam isolar as recolhidas do mundo exterior.

A própria estrutura arquitetónica do edifício propiciava este isolamento. O recolhimento do Menino Deus em Barcelos encontrava-se cercado por um muro de

---

<sup>17</sup> Cada um dos oito dias seguintes a certas festas solenes, particularmente o último deles. *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa* [em linha], 2008-2013, <http://www.priberam.pt/dlpo/oitava>.

<sup>18</sup> Este casal também deixou um legado para a concessão de um dote anual a uma parente sua, que fosse órfã, no valor de 60.000 réis. Sobre a atribuição destes dotes pela Santa Casa da Misericórdia de Braga leia-se Castro, Maria de Fátima, *A Misericórdia de Braga. Assistência material e espiritual*, vol. III, Braga, Ed. da Santa Casa da Misericórdia de Braga e Autora, 2006, pp. 246-254.

<sup>19</sup> Acerca da fundação do convento de Nossa Senhora da Penha de França consulte-se Silva, Ricardo Manuel Alves da, *Casas com Deus...*, pp. 87-92.

<sup>20</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1734-1746, n.º 13, fls. 100v.-101.

cerca de setenta metros, com mais de cinco metros de altura, numa tentativa de preservar o recolhimento das suas internas e evitar atrevimentos e a curiosidade alheia<sup>21</sup>.

Ao longo do período em estudo várias foram as obras e remodelações feitas no recolhimento de Santo António, algumas delas visando o maior recato e clausura da instituição. Efetivamente, em 1656, em consequência da visita anual da Mesa, mandou-se levantar a parede do pátio, que se “devassava” das varandas das casas vizinhas, permitindo que a o quotidiano das beatas fosse escrutinado por pessoas exteriores<sup>22</sup>. A preocupação das recolhidas com o resguardo da sua privacidade e clausura ficou patente num requerimento feito pelas mesmas em março de 1741, no qual pediam à Mesa que proibisse a realização da obra do Dr. Simão Álvares, em frente do recolhimento, porque lhes “devaçava” toda a habitação<sup>23</sup>.

#### 4.1.1. As saídas permitidas

Ao contrário de outras instituições, no recolhimento de Santo António, as suas internas não experimentavam uma clausura absoluta. Além das saídas para assistir à celebração das missas estipuladas pelo instituidor, a clausura podia ser quebrada por motivos de força maior, como em caso de doença. Confinadas ao isolamento, que apenas era interrompido quando saíam da instituição, e convivendo diariamente num mesmo espaço, a sua saúde deteriorava-se. Não só a arquitetura dos edifícios poderia originar e/ou agravar certos problemas físicos, como a própria vida em comunidade propiciava o aparecimento e a propagação de doenças (sobretudo as contagiosas) entre as recolhidas. Aliás, o medo do contágio era patente dentro da comunidade, como se pode ver pela *instituição* do abade Domingos Peres, onde determinou que não podia ser aceite no recolhimento mulher “com enfermidade contagiosa”, o que representaria um risco para toda a comunidade<sup>24</sup>.

---

<sup>21</sup> Soares, Ivone da Paz, “Recolhidas pelo Deus Menino”, in Matos, Sebastião; Capela, José Viriato; Almeida, Carlos A. Brochado; Azevedo José Carlos (coord.), *Barcelos Terra Condal – Congresso*, Barcelos, Câmara Municipal de Barcelos, 1999, p. 332.

<sup>22</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1653-1661, n.º 7, fls. 75v.-78. Sensivelmente na mesma altura, em 1655, no colégio de S. Mancos, em Évora, fizeram-se diligências para que se entaipasse o acesso de uma torre, de onde se devassava o edifício. Confirma-se para este estabelecimento Liberato, Marco, “Trento, a mulher e controlo social: o recolhimento de S. Mancos”, in Abreu, Laurinda, (ed), *Igreja, Caridade e Assistência na Península Ibérica (sécs. XVI-XVIII)*, Lisboa, Edições Colibri e CIDEHUS-EU, 2004, p. 285.

<sup>23</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1734-1746, n.º 13, fls. 251-251v.

<sup>24</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos próprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 1, fl. 2.

Ao longo do século XVIII, conhecem-se vários pedidos dirigidos à Mesa por parte das recolhidas, para que pudessem sair do recolhimento para tratarem da sua saúde. Estas autorizações eram normalmente acompanhadas de um auxílio monetário. A regente Madre Maria da Purificação foi provida em 1754, com 2.400 réis, para ir tomar banhos às Caldas do Gerês<sup>25</sup>. Aliás, ao longo do século XVIII, eram sobretudo as termas do Gerês, o destino de eleição dos aquistas assistidos pela Misericórdia de Braga<sup>26</sup>, que desta forma colocava em prática a segunda obra de misericórdia corporal, *curar os enfermos*, que se havia convertido numa das principais áreas de atuação das Misericórdias portuguesas, sobretudo aquando da integração de grande parte dos hospitais do país na sua administração<sup>27</sup>.

Para obterem autorização para tratarem as suas doenças, as recolhidas precisavam de apresentar uma certidão em como a sua enfermidade carecia de facto da saída do estabelecimento, bem como o aval do “provedor das beatas”. Estava em causa não só o romper da clausura, mas também a exposição da interna às vicissitudes do mundo exterior. A título exemplificativo, em 1783, foi concedida licença para “hir a banhos e tomar ares livres”<sup>28</sup> a Isabel Rosa da Madre de Deus, bem como uma esmola de 1.600 réis, depois de comprovada a sua pobreza e necessidade de sair da instituição<sup>29</sup>. Verificamos uma progressiva “abertura” dos administradores da instituição às saídas das internas, que se acentuou no século XVIII e consolida no século XIX. A esta maior permissividade não foram alheios os desenvolvimentos científicos no âmbito da medicina e na forma como era encarada a doença.

Eram os próprios médicos que aconselhavam as recolhidas a “tomar ares e remédios”<sup>30</sup>, à semelhança do que verificou Ana Margarida Silva nos conventos

---

<sup>25</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1751-1757, n.º 15, fl. 132. O estado de saúde da regente suscitava de facto cuidados, uma vez que quatro meses depois foi substituída por Maria de S. José “pela incapacidade de saúde” da anterior superiora. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1751-1757, n.º 15, fl. 141v.

<sup>26</sup> Confira-se Castro, Maria de Fátima, *A Misericórdia de Braga. Assistência material e espiritual...*, p. 282.

<sup>27</sup> Sobre o processo de integração de grande parte dos hospitais na administração das Santas Casas leia-se, entre outros, Sá, Isabel dos Guimarães, “Os hospitais portugueses entre a assistência medieval e a intensificação dos cuidados médicos no período moderno”, in *Congresso Comemorativo do V Centenário da Fundação do Hospital Real do Espírito Santo de Évora: actas*, Évora, Hospital do Espírito Santo, 1996, pp. 91-93; Abreu, Laurinda, “A especificidade do sistema de assistência pública português”, in *Arquipélago-História*, vol. VI, 2.ª série, 2002, pp. 419-422.

<sup>28</sup> Acerca das práticas de saúde ao longo do século XVIII consulte-se Vigarello, Georges, *História das práticas de Saúde: a saúde e a doença desde a Idade Média*, Lisboa, Editorial Notícias, 2001, pp. 131-133.

<sup>29</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1780-1787, n.º 19, fls. 131-131v.

<sup>30</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1780-1787, n.º 19, fl. 191v. Em 1768, foi concedido um mês de licença a Ventura Maria, para tomar ares e fazer exercício “na forma que lhe aconselharão os médicos”, para que se tratasse da enfermidade de que padecia. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1757-1769, n.º 16, fl. 469v.

femininos do bispado de Coimbra, onde os profissionais de saúde também sugeriam às religiosas experimentarem outros ares, tomar águas férreas e banhos no mar<sup>31</sup>. A Misericórdia também concedia subsídios, não só a recolhidas, mas a doentes internados no hospital de S. Marcos e outros carenciados para tratamentos termais e banhos de mar<sup>32</sup>. A atribuição deste tipo de subsídios constituía uma modalidade de assistência promovida pela Santa Casa, pelo menos desde o século XVII<sup>33</sup>. As estadias na praia e no campo, aconselhados por médicos e higienistas sobretudo a partir do século XIX, eram considerados fatores cada vez mais determinantes no revigoramento do corpo. Os benefícios obtidos pelos banhos marítimos eram vários, contribuindo para aumentar o apetite, fazer melhor a digestão, bem como estimular os sistemas respiratório e nervoso<sup>34</sup>.

Na segunda metade do século XVIII, verificou-se o aumento do interesse científico pelas propriedades medicinais da água<sup>35</sup>, que, aliado ao desenvolvimento da química, permitiu descobrir os componentes químicos das águas minerais, até então apelidadas de “santas” ou “miraculosas”<sup>36</sup>.

Ao saírem do recolhimento para tratarem da sua saúde, teriam de se fazer acompanhar de sua mãe, ou de “pessoa honesta”, como determinou a Mesa a Luísa Antónia do Sacramento, a quem concedeu licença de dois meses para cuidar da sua saúde<sup>37</sup>. Era essencial salvaguardar o crédito da instituição. Uma vez que lhes era proibido sair do recolhimento sozinhas, era importante que o tempo que permanecessem fora do estabelecimento fosse passado na companhia de um familiar ou de uma pessoa tida como honesta, numa tentativa de não dar origem a murmurações, nem azo a comportamentos desviantes.

---

<sup>31</sup> Para esta matéria leia-se Silva, Ana Margarida Dias da, “Sair da clausura: único remédio para a salvação”, in *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, XXV, 2012, p. 203.

<sup>32</sup> Acerca das ajudas concedidas pela Misericórdia para tratamentos termais leia-se Castro, Maria de Fátima, *A Misericórdia de Braga. Assistência material e espiritual...*, pp. 282-284.

<sup>33</sup> Veja-se a propósito Castro, Maria de Fátima, *A Misericórdia de Braga. Assistência material e espiritual...*, pp. 281-283.

<sup>34</sup> Sobre a prática dos banhos de mar e os seus benefícios veja-se Braga, Isabel M. R. Drumond, *Assistência, Saúde Pública e Prática Médica em Portugal (séculos XV-XIX)*, Lisboa, Universitária Editora, 2001, p. 140.

<sup>35</sup> A propósito do desenvolvimento científico no âmbito das propriedades medicinais da água veja-se Steward, Jill, “The culture of water cure in nineteenth-century Austria, 1800-1914”, in Anderson, S.; Tabbs, B. (eds.), *Water, leisure and culture: European historical perspectives*, Oxford e New York, Berg, 2002, p. 23.

<sup>36</sup> De facto, verificou-se uma mudança no paradigma teórico relativo à água com propriedades curativas. Confira-se Quintela, Maria Manuel Correia de Lemos, *Águas que curam, águas que «energizam»: etnografia da prática terapêutica termal na Sulfúrea (Portugal) e nas Caldas da Imperatriz (Brasil)*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2008, pp. 53 e 84. Dissertação de doutoramento policopiada.

<sup>37</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1780-1787, n.º 19, fl. 191v.

Razões de ordem familiar também motivavam as internas a solicitar autorização para romperem a clausura, como se verificou com D. Constância, que em 1758 requereu licença para sair do recolhimento por ter o filho enfermo. O seu filho não foi esquecido pelos administradores, que no mesmo termo determinaram conceder-lhe um auxílio monetário de 80 réis pelo tempo de quarenta dias<sup>38</sup>. Apesar de tudo, este acabou mesmo por falecer, posto que D. Constância foi novamente ordenada a recolher-se<sup>39</sup>. Esta seria uma das razões para Domingos Peres não permitir a entrada de mulheres que tivessem descendentes a seu encargo, pois estes eram fonte de perturbação ao recolhimento que se pretendia preservar, como foi o caso em questão. Embora os estatutos de 1746-47 não façam alusão ao facto, depreende-se uma maior flexibilidade no que concerne à determinação do instituidor, sem dúvida reflexo do “deterioramento das famílias” e da necessidade de defender as mulheres “dos assaltos do inimigo infernal”<sup>40</sup>.

## 4.2. O silêncio

O silêncio constituía uma das maiores virtudes que as mulheres recolhidas deviam guardar, à semelhança do que se passava nos estabelecimentos conventuais. Este, a par da humildade, obediência e modéstia, eram qualidades estimuladas não só pela superiora, mas também pelos administradores aquando das visitas anuais. Todos estes predicados traduziam-se num comportamento sossegado, moderado, sem grandes gestos ou alaridos, essenciais para um maior recolhimento e aperfeiçoamento espiritual, pelo meio da meditação e oração. Como destacou Elisabete Soares de Jesus, o silêncio e o recolhimento “convidavam e favoreciam à reflexão”<sup>41</sup>. A tranquilidade era essencial à prática dos exercícios espirituais quotidianos, assim como ao repouso durante a noite. Aliás, era à noite que se verificava um maior reboiço nas celas das recolhidas, onde se juntavam a conversar até tarde, como verificamos em 1741, quando várias internas se queixaram de algumas companheiras se juntarem em “conclave”, numa das celas, até à meia-noite e uma da manhã, conversando e murmurando das vidas alheias, o que,

---

<sup>38</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1757-1769, n.º 16, fls. 44v.-45.

<sup>39</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1757-1769, n.º 16, fl. 51v.

<sup>40</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

<sup>41</sup> Confira-se Jesus, Elisabete Maria Soares de, *Poder, caridade e honra: o Recolhimento do Anjo do Porto (1672-1800)*, Porto, Universidade do Porto, 2006, p. 93. Dissertação de mestrado policopiada.

salientavam, não era digno de ser praticado numa comunidade<sup>42</sup>. Lembremos que as celas eram ocupadas por duas recolhidas, uma mais nova e outra mais velha. Os temperamentos não se controlavam facilmente e a vontade de se expressar também não. Este constituiria um momento do dia em que provavelmente desabafariam e aliviarium as suas frustrações.

Por outro lado, uma vez que não havia fiscalização das celas, compreende-se a necessidade destas mulheres de falarem e desabafarem umas com as outras, na procura de carinho, amor, ou simplesmente de alguém a quem falar. Tanto mais que as inimizades, discórdias, divisões e fações eram constantes, senão mesmo inevitáveis, tendo em conta os diversos temperamentos e feitios das mulheres<sup>43</sup>.

O silêncio devia ser particularmente guardado nos momentos de oração e celebração de ofícios, e depois de se recolherem, devendo evitar ficar a conversar até tarde, pois considerava-se que das murmurações advinha o relaxamento e a exteriorização de sentimentos e frustrações, que colocavam em causa o ambiente espiritual que devia vigorar. A manutenção de um ambiente sossegado contribuía para um maior recolhimento e vivência interior, aproximando-as cada vez mais de Deus e da perfeição. Embora os estatutos de Santo António não o refiram, pouco tempo restaria às internas para conversarem entre si. No recolhimento do Menino Deus em Barcelos, por exemplo, os momentos de conversa resumiam-se a duas horas durante as refeições e depois das leituras, cujos temas versavam a religião e as virtudes<sup>44</sup>. Já no recolhimento de Nossa Senhora da Esperança, do Porto, as refeições deviam ser feitas em silêncio e com “sezudesas”.<sup>45</sup>

A guarda do silêncio acentuava-se em determinados períodos, como era o da Semana Santa, tempo solene, profícuo em rezas, ladainhas, orações, jejuns, mortificações, e leituras espirituais<sup>46</sup>. No entanto, e como podemos constatar pela

---

<sup>42</sup> A título de exemplo, D. Mariana Pinto Porto Carrero, queixava-se de algumas das suas companheiras se juntarem numa das celas, “athe a meya noute ou hua hora”, conversando e murmurando “das vidas alheyas, estylo que se não deve praticar nas comunidades”. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das devações*, 1714-1800, n.º 707, fl. 48v.

<sup>43</sup> Esta era uma situação comum a outras instituições de reclusão, tanto recolhimentos, como conventos. Leia-se o estudo feito por Leila Mezan Algranti para alguns estabelecimentos deste tipo no Brasil, *Honradas e devotas: mulheres da Colônia: Condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1750-1822*, Rio de Janeiro, José Olympio; Brasília, Edunb, 1993, pp. 228-238.

<sup>44</sup> Soares, Ivone da Paz, “Recolhidas pelo Deus Menino”..., p. 343.

<sup>45</sup> Podemos consultar os estatutos do recolhimento de Órfãs Nossa Senhora da Esperança na obra de Ferreira, J. A. Pinto, *Recolhimento de órfãs de Nossa Senhora da Esperança (fundado na cidade do Porto no século XVIII)*, Porto, Câmara Municipal do Porto, s.d., pp. 129-173.

<sup>46</sup> Veja-se Araújo, Maria Marta Lobo de, “Mulheres, honra e clausura...”, p. 89.

análise dos Livros de Visitas/Devassas, este nem sempre era guardado. Em 1684, Maria de Jesus inquietava de tal forma as suas companheiras que não as deixava ouvir a “palavra de Deus” na igreja, nem rezar no oratório do recolhimento, por estar junto dele a trabalhar “na sua costura”<sup>47</sup>. As gritarias também pautavam o quotidiano da instituição, perturbando o silêncio que nela devia imperar<sup>48</sup>.

### 4.3. A obediência

A obediência era o mais “agradável” sacrifício que se podia fazer a Deus<sup>49</sup>. Era mesmo considerada a guardiã de todas as outras virtudes, porque onde ela tem “seu assento todas as mais logo florecem & tanto que ella falta todas as demais perdem sua fermosura & triumpham os vícios”<sup>50</sup>. Obediência em primeiro lugar à regente, expoente do poder dentro de portas, e em seguida às mais velhas, levantando-se sempre que uma destas chegasse e oferecendo-lhes o melhor lugar, não se voltando a sentar enquanto estas também não se sentassem. As recolhidas deviam tratar-se com respeito e cortesia, assim como às pessoas de fora do recolhimento.

Estes espaços pretendiam-se lugares de paz e união, visando sempre uma maior aproximação a Deus. Como tal, as recolhidas deviam evitar falar de assuntos mundanos, preferindo ao invés, conversar sobre “cousas” divinas e espirituais, escusando-se a envolverem-se em teimas e porfias. No caso de se zangarem e de trocarem palavras menos respeitadas, deviam logo pedir perdão e declarar-se culpadas, fazendo um exame de consciência antes de se deitarem, onde refletiriam sobre as ações cometidas durante o dia. Tal como preceituava a Igreja Católica, um bom católico devia saber perdoar e pedir perdão, assim como praticar obras de caridade. Uma passagem do Novo Testamento evidencia este pensamento:

---

<sup>47</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitas do Ospital e Beatas e da Casa e Termo dela*, n.º 706, não paginado.

<sup>48</sup> Na visita de 1733, a Madre Francisca da Conceição foi acusada de perturbar a comunidade de mulheres “com vozes altas, descompondo algumas recolhidas” e provocando muito alarido. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga *Livro das devações*, 1714-1800, n.º 707, fl. 42.

<sup>49</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado. O mesmo dizia Ayres, Padre Francisco, *Metaphoricos exemplares da esclarecida origem, e ilustre descendência das virtudes, per euangelicas parábolas, e allegoricas figuras com hum tratado elogiado sobre as excelências, e grandezas da Virgem May de Deos e Senhora Nossa, tudo moralizado a reformação de costumes, e melhoramento de vida*, Lisboa, por Pedro Craesbeeck, 1661, p. 113.

<sup>50</sup> O pecado não se dá sem desobediência e a virtude sem a obediência. Veja-se Ayres, Padre Francisco, *Metaphoricos exemplares da esclarecida origem, e ilustre descendência das virtudes...*, pp. 102 e 103.

(...)  *revesti-vos, pois, de sentimentos de misericórdia, de bondade, de humildade, de mansidão, de paciência, suportando-vos uns aos outros e perdando-vos mutuamente, se alguém tiver razão de queixa contra outro (...)*

(Colossenses 3:12,13<sup>51</sup>)

As recolhidas de Santo António eram exortadas à caridade umas com as outras, devendo ajudar-se mutuamente nos trabalhos e nas doenças e suportar com paciência as faltas e “fraquezas” das companheiras<sup>52</sup>. Uma vivência unida, em comunidade, ajudaria a uma maior vivência em paz com Deus, evitando as parcialidades, a criação de “grupos” e preferências, responsáveis não só pela divisão do grupo, como pelo afastamento de Deus. Como filhas de Deus e do “seráfico” S. Francisco, deviam viver e tratar-se como irmãs. Nas visitas feitas pelos administradores eram, aliás, recorrentemente recomendadas a viver “em tal pas e uniam” umas com as outras, pois não podia haver consciência “limpa” quando existiam “parcialidades e ranchos”, e nestes sempre “hé prezidente o demónio”<sup>53</sup>. Estas parcialidades manifestavam-se sob diversas formas. Em 1723, a Madre Maria do Espírito Santo queixava-se da permissão que era dada a parentes de algumas internas para dormirem no recolhimento, devido às “parcialidades” que tinham, provavelmente com a regente<sup>54</sup>.

Eram ainda aconselhadas à “urbanidade e política” no tratamento diário. Responderem com más palavras e de forma mal-educada habilitava-as a três dias na cela e a um pedido de desculpas público no refeitório, posto o qual a infratora devia abraçar a ofendida, num ato de reconciliação e de humildade<sup>55</sup>.

---

<sup>51</sup> *Bíblia Sagrada*, Lisboa/Fátima, Difusora Bíblica/Franciscanos Capuchinhos, 2006, p. 1935.

<sup>52</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

<sup>53</sup> Visita feita no ano de 1723. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das devações*, 1714-1800, n.º 707, fl. 16.

<sup>54</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das devações*, 1714-1800, n.º 707, fls. 8-8v.

Nos Estatutos também se advertia a regente para a necessidade de evitar “ranchinhos”, divisões e parcialidades, considerados a ruína da comunidade. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

<sup>55</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

“Humilhai-vos, pois, debaixo da poderosa mão de Deus, para que ele vos exalte no devido tempo” (Pedro 5:6). *Bíblia Sagrada...*, p. 2005.

#### 4.4. Os labores

Estes estabelecimentos constituíam espaços de educação e fomento das qualidades morais que todas as mulheres da época deviam possuir. Por conseguinte, eram ensinadas e estimuladas a aprenderem e a executarem todas as tarefas inerentes à lida de uma casa e características de “uma mulher honesta, e uma boa mãe de família”<sup>56</sup>. Sabemos que competia às mais novas peneirar, tirar a água do poço e varrer as divisões<sup>57</sup>, o que se compreende pelo facto de possuírem mais vigor e força para executarem os trabalhos mais forçosos. Por outro lado, deviam ser estimuladas e ensinadas desde a juventude a realizarem todas as tarefas relacionadas com a manutenção de um lar.

No concernente aos labores, os estatutos de 1746-47 voltam a reafirmar o que já havia sido estipulado pelo instituidor. As recolhidas deviam ser incitadas ao exercício do trabalho, pois a ociosidade era considerada a “may de todos os vícios”, bem como pouco proveitosa ao aperfeiçoamento espiritual<sup>58</sup>. A ocupação do corpo mantinha a mente longe de pensamentos pecaminosos. Estavam apenas proibidas de possuir tear ou coisas “de estrondo”, que as magoassem.

Apesar dos estatutos não serem claros a este respeito, na casa dos labores, as recolhidas dedicar-se-iam aos trabalhos que se verificavam em casas congéneres. Provavelmente seria nesta divisão que se aplicariam à costura, onde faziam inclusivamente os seus hábitos. Com efeito, um termo de Mesa de abril de 1795 permite-nos constatar este facto, quando foi ofertada a esmola de 2.400 réis à Madre Isabel Rosa, para ajuda de um hábito, visto estar muito necessitada de um novo, e “não poder trabalhar para o fazer”<sup>59</sup>.

A cada uma competia cozinhar na sua semana, durante a qual podiam contar com a ajuda da única criada permitida no estabelecimento. Cada uma estava incumbida de fazer as refeições para todas, e todas jantariam e ceariam em comunidade, estando proibidas de o fazer isoladamente, a não ser em caso de doença. Nestas situações, a visada devia ser tratada com grande amor, limpeza e caridade. Para muitas destas

---

<sup>56</sup> Algranti, Leila Mezan, “À sombra dos círios: o cotidiano das mulheres reclusas no Brasil Colonial”, in *O Rosto Feminino na Expansão Portuguesa – Congresso Internacional*, Actas II..., p. 471.

<sup>57</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das devaças*, 1714-1800, n.º 707, fl. 82v.

<sup>58</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

<sup>59</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1791-1799, n.º 21, fl. 155v.

mulheres, as companheiras do recolhimento seriam a sua família, fazendo o papel de mãe e irmã. Para o seu restabelecimento, era essencial o carinho e a visita constante de todas as companheiras, a quem deviam consolar. A obrigatoriedade de cozinhar para o coletivo compreende-se não só pelo gasto excessivo de lenha ou carvão, mas também pelo facto de quem tomasse as refeições em separado não poder beneficiar das leituras virtuosas que se faziam nestas ocasiões.

Era-lhes igualmente proibido cozinhar noutra local que não na cozinha, estando terminantemente impedidas de fazerem lume nas celas que pudesse resultar num incêndio.

#### 4.5. A oração

*Si quieres conocer las astucias de Satanas, y defenderte de sus engaños, seas hombre de oracion*<sup>60</sup>.

A oração e a meditação, consideradas “santo e religioso exercício” eram também tidas como formas de sofrer com paciência as adversidades da vida e alcançar a virtude e “fortaleza” contra as tentações do inimigo<sup>61</sup>. Grande parte do quotidiano destas mulheres era passado em oração. Rezavam no dormitório, na igreja e no coro. O dia dividia-se entre ofícios e trabalho, restando pouco tempo para se distraírem. Apesar de não termos indicação de todos os horários do dia, sabemos que no recolhimento de Santo António se praticava horário de inverno e de verão, tal como noutras instituições congéneres. Percebemos ainda que o tempo dedicado às orações orientava-se segundo as horas canónicas.

---

<sup>60</sup>Alcantara, Fr. Pedro de, *Tratado de La Oracion, y Meditacion*, Lisboa, Antonio Alurz, Impressor del Rey, 1659, não paginado. Desde a primeira metade do século XVI proliferaram as obras literárias de cariz ascético e místico. Em Espanha assumiram particular destaque os autores franciscanos, a que se seguiram os dominicanos. Veja-se para esta matéria Llorca, Pe. Bernardino, *Manual de Historia Eclesiástica*, Barcelona, Editorial Labor, S.A., 1960, 5.ª ed., pp. 557-558.

<sup>61</sup> Alcantara, Fr. Pedro de, *Tratado de La Oracion, y Meditacion...*, não paginado.

**Tabela 5 - Horário de orações e exercícios espirituais**

<b>Horas</b>	<b>Ocupação</b>	<b>Dias</b>
Romper do dia	30 minutos de oração mental no coro; Exercícios espirituais; Meditação	Segunda-feira a domingo
Prima <sup>62</sup> (logo pela manhã)	Missa na igreja da Misericórdia <b>Ou</b> Missa na capela do recolhimento	Quarta; quinta e sexta-feira  Restantes dias
Depois de jantar (durante 15 minutos)	Exame de consciência, acompanhado de ato de contrição	Segunda-feira a domingo
14h00	Trabalhar na casa dos labores; <b>Ou</b> Rezar o rosário, ladainha e Salve-rainha	Segunda-feira a sábado  Domingos e dias santos
Antes de se recolherem	30 minutos de oração mental	Segunda-feira a domingo
Depois da oração mental	Disciplina em comunidade (pelo tempo de duas estações ou um miserere <sup>63</sup> cantado)	Sexta-feira (exceto dia de Natal e dias solenes)
Ao recolherem-se (durante 15 minutos)	Exame de consciência, acompanhado de ato de contrição	

Fonte: ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

<sup>62</sup> Também chamada de “Laudes”, que corresponde à primeira oração do dia. É feita de manhã e significa “louvor”, altura em que é privilegiado o louvor a Deus pelo início de mais um dia e o recomeço do trabalho.

<sup>63</sup> Cântico composto sobre o 50.º salmo de David que começa por esta palavra. *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa*, 2008-2013, <http://www.priberam.pt/dlpo/miserere>.

Como podemos constatar pela análise da tabela 5, o dia começava com meia hora de oração mental, posto que todas se juntavam no coro, o mais tardar ao romper do dia, onde diante do Altíssimo, “ofereciam” as obras do dia, pedindo graça para as mesmas e licença para iniciarem os exercícios espirituais, onde se deviam arrepender dos pecados cometidos e prometer “propósitos” firmes para o futuro. Durante estes exercícios deviam ainda considerar-se na companhia dos anjos. O tempo que lhes restasse gastariam na meditação, terminando quando a regente o determinasse<sup>64</sup>. À noite voltavam a juntar-se no coro, onde dedicavam mais meia hora de oração mental, agradecendo a Deus as dádivas recebidas. Aliás, segundo ensinava a Escritura, à noite e de madrugada seriam os tempos mais convenientes para se fazer oração<sup>65</sup>. Com o Concílio de Trento, a prática da oração mental, acompanhada de silêncio e recolhimento, ganhou grande desenvolvimento, em detrimento da oração vocal, consolidando-se ao longo dos séculos XVII e XVIII<sup>66</sup>.

Como já referi, as beatas de Santo António estavam obrigadas a assistir à missa na igreja da Misericórdia, às segundas, quartas e sextas-feiras, à hora de prima, bem como ao responso que os capelães deviam dizer sobre a sepultura de Domingos Peres<sup>67</sup>. Se houvesse festa ou pregação na igreja, também podiam assistir. Nos restantes dias, e se houvesse sacerdote que a celebrasse, ouviriam missa na capela do recolhimento. Eram ainda obrigadas a ouvir missa todos os domingos e dias santos, o que deviam fazer com toda a devoção e reverência, por constituir este “tão alto sacrifício”<sup>68</sup>. Todos os dias, pelas 14h00, e quando não tivessem que trabalhar na “casa dos labores”, as internas deviam ir para o coro rezar um rosário, uma ladainha<sup>69</sup> e uma salve-rainha, em que intercederiam pelos fiéis. Aos domingos e dias santos, estas orações eram feitas de joelhos.

A oração constituía um exercício deveras importante na vida quotidiana destas mulheres, sobretudo a oração mental, pois através desta elevavam-se em Deus e nela

---

<sup>64</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Beatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

<sup>65</sup> Alcantara, Fr. Pedro de, *Tratado de La Oracion, y Meditacion...*, não paginado.

<sup>66</sup> Sobre a difusão da oração mental na Idade Moderna, consulte-se Marques, João Francisco, “A privatização da oração: vocal e mental”, in Azevedo, Carlos Moreira (dir), *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp. 603-605.

<sup>67</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 1, fl. 3v.

<sup>68</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Beatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

<sup>69</sup> Oração em que se pede à Virgem e aos santos para intercederem pelos fiéis. *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa*, 2008-2013, <http://www.priberam.pt/dlpo/ladainha>.

obtinham o alívio de todas as suas necessidades. Muitas recolhidas esquivavam-se à sua prática, alegando impossibilidade de se levantarem de manhã cedo, dedicando esse tempo a assuntos “temporais”<sup>70</sup>.

Era obrigação das beatas participarem em todos os atos da comunidade. A regente devia assegurar que não faltassem às suas obrigações, apenas o podendo fazer com a sua autorização, e com uma justificação válida, cabendo-lhe verificar se a mesma simulava alguma explicação.

No recolhimento de Santo António, as beatas faziam dois exames de consciência, um depois de jantar e outro quando se fossem deitar, durante um quarto de hora, que eram acompanhados de um ato de contrição<sup>71</sup>. Estes exames pretendiam levar as internas a refletirem sobre as faltas cometidas e a arrependem-se das mesmas, fazendo intenção de não as voltarem a repetir. Através da meditação, as recolhidas consciencializavam-se das virtudes que deviam “plantar” no seu íntimo e dos vícios que teriam de abandonar. Como aconselhava Frei Pedro de Alcantara, depois da meditação, o devoto devia dar graças pelos benefícios recebidos, oferecendo a sua própria vida, juntamente com todas as suas “palabras, obras, pensamientos y trabajos”, para que tudo fosse em glória e honra do santo nome de Deus<sup>72</sup>.

Era importante proteger o coração de todo género de pensamentos ociosos e vazios, de todos os afetos e “amores peregrinos”, e de todas as tribulações e ações apaixonadas, pois impediam a devoção. Para uma maior aproximação a Deus, era importante guardar os sentidos, sobretudo o dos olhos, dos ouvidos e da língua<sup>73</sup>, mais suscetíveis de perturbar o recolhimento interior, daí ser tão importante o silêncio<sup>74</sup>.

Todas as sextas-feiras, exceção feita para o dia de Natal ou de outra festa solene<sup>75</sup>, as recolhidas estavam sujeitas à “disciplina” em comunidade, depois da oração

---

<sup>70</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das devações*, 1714-1800, n.º 707, fl. 14v.

<sup>71</sup> À medida que a importância da confissão se ia consolidando, também os exames de consciência e a penitência se foram afirmando no conjunto de práticas a ter em conta pelos cristãos. Leia-se a propósito Fernandes, Maria de Lurdes Correia, “Ignorância e confissão nas primeiras décadas do século XVII em Portugal”, in *Estudos de homenagem a João Francisco Marques*, Porto, Univ. Faculdade Letras, 2001, pp. 427-428.

<sup>72</sup> Alcantara, Fr. Pedro de, *Tratado de La Oracion...*, não paginado.

<sup>73</sup> De acordo com Pedro Gómez de Albornoz (tratadista do século XIV), os pecados agrupavam-se em três grupos. Um deles dizia respeito aos pecados pelos sentidos do corpo (ouvidos, olhos, língua, mãos e pés), tornando-se um tema frequente nos tratados de confessores, sobretudo a partir do século XV. Confira-se Lopes, Bárbara Macagnan, “Os pecados em manuais de confessores ibéricos (séculos XIV-XVI)”, in *AEDOS – Revista do corpo discente do PPG em História da UFRGS*, v. 3, n.º 9, 2011, pp. 179-180.

<sup>74</sup> Alcantara, Fr. Pedro de, *Tratado de La Oracion...*, não paginado.

<sup>75</sup> Nestas ocasiões, a “disciplina” devia ser aplicada no dia anterior. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

mental da noite, pelo tempo de “duas estações” ou de “um miserere cantado”, finda a qual fariam preces e orações. Durante o Advento, a “disciplina”<sup>76</sup> era aplicada às quartas e sextas-feiras, na Quaresma às segundas, quartas e sextas-feiras, e na Semana Santa, à quarta, quinta e sexta-feira, numa clara alusão ao sacrifício de Cristo. Compreende-se que durante a Quaresma e Semana Santa, períodos de maior abnegação e sacrifício, tempo de paixão e maior recolhimento, as mortificações exigidas aos crentes fossem maiores e vividas de forma mais intensa<sup>77</sup>. Pretendia-se que a mortificação do corpo fosse acompanhada com oração, proporcionando não apenas o castigo físico, mas também o arrependimento interior. Todo o tipo de abstinências corporais eram, aliás, aconselhadas nos tratados religiosos: o jejum, o cilício e a disciplina, assim como outras coisas semelhantes, que despertavam e acrescentavam a devoção pessoal<sup>78</sup>.

De acordo com o seu espírito e devoção, as mulheres eram ainda exortadas à prática de outras mortificações corporais e espirituais pelos seus confessores, a quem deviam ser fiéis e obedientes, cumprindo o que lhes determinavam e aconselhavam<sup>79</sup>. Ao confessor deviam comunicar todas as suas falhas e culpas, mas também as tentações e falta de virtudes, de forma a poderem alcançar uma vida espiritual perfeita. No catecismo mandado fazer pelo arcebispo D. frei Bartolomeu dos Mártires, podemos ler que através da confissão, os crentes ganhavam graças de Deus e forças espirituais para não tornar a pecar, ao mesmo tempo que diminuía as suas penas no Purgatório<sup>80</sup>. Como ensinava a Bíblia, aquele que confessasse as suas faltas e se “emende terá misericórdia”, o que as “dissimula, não prosperará”<sup>81</sup>. No entanto, a confissão católica anual tornou-se prática obrigatória apenas a partir do século XIII, só vindo a adquirir o

---

<sup>76</sup> Tal como nas instituições conventuais, constituíam castigos físicos aplicados às recolhidas. Ver Silva, Ricardo Manuel Alves da, *Casar com Deus...*, p. 689.

<sup>77</sup> A Quaresma constituía um tempo propício para a penitência e fortalecimento da fé, período por excelência da “reflexão, arrependimento e de comemoração da paixão de Cristo”, muito associado ao exercício da caridade. A propósito da vivência da Semana Santa nas Misericórdias leia-se Araújo, Maria Marta Lobo de, “Festas e rituais de caridade nas Misericórdias”, In *Atas do Colóquio Internacional Piedade Popular: sociabilidades, representações, espiritualidades*, Lisboa, Centro de História da Cultura/História das Ideias, Faculdades de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1999, p. 561.

<sup>78</sup> Alcantara, Fr. Pedro de, *Tratado de La Oracion...*, não paginado.

<sup>79</sup> O sacramento da confissão devia ser feito pelo menos uma vez por mês. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

<sup>80</sup> Mártires, Frei Bartolomeu dos, *Catecismo ou doutrinas christaam e praticas spirituaes ordenado por Dom Frey Bertholameu dos Martyres, Arcebispo & Senhor de Braga Primas das Hespanhas, &c. Pera se dar nas parrochias deste nosso Arcebispado onde não há pregação*, Lisboa, Antonio Aluarez, 1594, p. 65.

<sup>81</sup> (Provérbios 28:13). *Bíblia Sagrada...*, p. 1030.

seu perfil sacramental com o Concílio de Trento<sup>82</sup>. Com efeito, nas décadas que se seguiram a Trento, a importância da confissão cresceu a par do papel dos mediadores espirituais, como pregadores, missionários ou moralistas, na vida dos fiéis<sup>83</sup>. Nos textos dos manuais dos confessores dos séculos XVI e XVII, a família patriarcal era uma das tónicas dominantes, materializada na fidelidade das esposas e na castidade das suas filhas<sup>84</sup>.

Os estatutos de 1746-47 contemplavam ainda a realização dos exercícios de Santo Inácio “no tempo que lhes parecer mais acomodado”,<sup>85</sup> e segundo orientação do confessor, que determinava o tempo de oração mental, lição espiritual, bem como de outros exercícios, como a prática de sacramentos, silêncio e recolhimento, isolamento ou ainda o uso de silícios. O confessor orientava as recolhidas no proveito que deviam tirar destes exercícios e no tempo que lhes deviam dedicar nas suas celas. No fim, fariam uma confissão geral, sacramento considerado de suma importância, a par do da comunhão, que devia ser feito pelo menos uma vez por semana, de acordo com a indicação do confessor<sup>86</sup>. Efetivamente, a figura do confessor surge nestas instituições como um cargo de grande importância, regulando toda a prática espiritual e católica das internas, aconselhando-as e exortando-as, e exercendo uma grande influência sobre as suas mentes.

Os estatutos de Santo António transparecem uma arquitetura textual impregnada de conselhos de teor moral e espiritual, que visavam o castigo da mente e do corpo, numa procura incessante pelo aperfeiçoamento espiritual e pelo resfriamento das tentações mundanas, tendo como objetivo final a salvação eterna da alma. São, antes de mais, um reflexo da espiritualidade barroca, caracterizada por uma intensa devoção religiosa. Era necessário admoestar o corpo, visto como recetáculo do mal e do

---

<sup>82</sup> Instituída no ano de 1215, por ocasião do IV Concílio de Latrão, constituiu-se como prática obrigatória para todos os cristãos que desejassem alcançar a salvação. Sobre a confissão como sacramento católico veja-se Almeida, Ângela Mendes de, *O gosto do pecado: casamento e sexualidade nos manuais dos confessores dos séculos XVI e XVII*, Lisboa, Editora Rocco, 1992, p. 11.

<sup>83</sup> Visava-se o controlo das consciências através de uma apertada vigilância sobre os pecados cometidos pelos devotos e de uma direção espiritual sobre os mesmos. Sobre a utilização da confissão como forma de controlo da vida dos fiéis leia-se Fernandes, Maria de Lurdes Correia, “Ignorância e confissão nas primeiras décadas do século XVII...” pp. 427-438.

<sup>84</sup> Acerca da composição dos textos dos manuais dos confessores nos séculos XVI e XVII consulte-se Almeida, Ângela Mendes de, *O gosto do pecado: casamento...*, p. 70.

<sup>85</sup> O livro dos “Exercícios de Santo Inácio” ganhou especial proeminência no quadro da doutrina ascética do século XVI, estabelecendo novos princípios que formaram a base da escola da Companhia de Jesus. Consulte-se a já citada obra de Llorca, Pe. Bernardino, *Manual de Historia Eclesiástica...*, p. 558.

<sup>86</sup> Na obra do século XVII, o Padre Francisco Ayres, da Companhia de Jesus, aconselha à prática da confissão uma vez por semana. Ayres, Padre Francisco, *Regimento espiritual pera o caminho do ceo*, Ulysippone, ex Officina Craesbeekiana, 1654, p. 52.

demónio<sup>87</sup>. Sem a mortificação, não se “da[va] passo no caminho espiritual”, sobretudo para os que se dedicavam à religião. Sem o castigo do corpo e da alma, não se alcançavam “perpétuos gostos no outro mundo”<sup>88</sup>. A oratória clerical avocava contornos de rígida repreensão e de conselhos práticos, persecutórios de uma vida honrada que asseguraria a salvação da alma<sup>89</sup>. Dos púlpitos, os pregadores defendiam que a honra se baseava num vida virtuosa, a desonra no vício e a prédica incidia frequentemente na temática do pecado, da luxúria, da penitência e da oração<sup>90</sup>.

As horas de refeição também constituíam momentos de aprendizagem dos valores católicos. Todos os dias era lida uma lição espiritual, no refeitório, enquanto as restantes recolhidas comiam. Também os estatutos seriam ouvidos ler uma vez por semana, como forma de manter sempre presente no espírito das internas os princípios e deveres inerentes ao funcionamento da instituição. Esta função era feita alternadamente, e se alguma não soubesse ler, pediria a outra que o fizessem por sua vez, em troca de a ajudar posteriormente em algum trabalho que necessitasse. Nas horas mais livres dos domingos e dias santos, todas se juntariam em comunidade para ouvirem ler algum livro espiritual, daqueles que se julgassem mais apropriados para a “reforma dos costumes”, posto o qual discutiriam e refletiriam sobre o conteúdo explanado. E se tivessem alguma dúvida sobre o mesmo, deviam esclarecê-la com o confessor ou com um “padre espiritual” que fosse sábio, virtuoso e temente a Deus, que mandariam chamar, sempre com a licença da regente. Estes momentos, como já referimos, pressupõem também que várias seriam as mulheres a dominar a técnica da leitura<sup>91</sup>. Por outro lado, a leitura de livros espirituais e devotos, “despertava” a devoção<sup>92</sup>.

Alguns destes livros espirituais ainda seriam os deixados em testamento pelo instituidor. Efetivamente, no seu testamento, datado de 24 de agosto de 1603, o

---

<sup>87</sup> Lopes, Maria Antónia, “Do outro lado da festa: a inflexível piedade barroca num recolhimento de Coimbra (O Recolhimento do Paço do Conde durante o século XVIII)”, in *Atas do IV Congresso Internacional do Barroco Íbero-Americano*, Belo Horizonte, C/Arte, CD-ROM, 2008, p. 1060.

<sup>88</sup> Ayres, Padre Francisco, *Metaphoricos exemplares da esclarecida origem, e ilustre descendência das virtudes...*, pp. 172 e 173.

<sup>89</sup> Sobre os temas e conteúdo dos sermões religiosos veja-se o estudo de Marques, João Francisco, “O púlpito barroco português e os seus conteúdos doutrinários e sociológicos: a pregação seiscentista do “Domingo das Verdades”, in *Via Spiritus: Revista de História da Espiritualidade e do Sentimento Religioso*, n.º 11, 2004, p. 114.

<sup>90</sup> Marques, João Francisco, “Oratória Sacra ou Parenética”, in Azevedo, Carlos Moreira (Dir.), *Dicionário da História Religiosa de Portugal, PV – Apêndices*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2001, pp. 482-497.

<sup>91</sup> Para uma visão geral do contributo literário monástico feminino nos séculos XVII e XVIII, em Portugal, veja-se a bibliografia elaborada por Isabel Morujão em *Contributo para uma bibliografia cronológica da Literatura Monástica Feminina Portuguesa dos séculos XVII e XVIII (impressos)*, Lisboa, Centro de Estudos de História Religiosa e Universidade Católica Portuguesa, 1995.

<sup>92</sup> Alcantara, Fr. Pedro de, *Tratado de La Oracion...*, não paginado.

legatário fez o inventário do remanescente dos seus bens que haveriam de ficar a cargo da Misericórdia de Braga<sup>93</sup>. Uma parte desses bens era constituída por livros. Alguns deles seriam ofertados ao Colégio de São Paulo, nomeadamente os que incidissem sobre as artes e a matemática e caso estes não os quisessem, seriam doados a estudantes pobres. Os que versavam a Teologia e a Sagrada Escritura ficariam para os padres de São Frutuoso, para que os distribuíssem conforme as necessidades. Aos padres capelães caberiam livros de "rezar e outros espirituas", e os livros de histórias em "linguagem ou italiano" seriam repartidos pelos testamenteiros<sup>94</sup>.

Às beatas de Santo António foram dados livros relacionados com "votos de linguagem", os quais ficaram exarados numa lista:

- *Doctrinas em portuges e castelhano;*
- *Marco mavulho de fodig<sup>o</sup> por frei Marcos de Lisboa<sup>95</sup>;*
- *Liuro da uerdade, que tem 200 diallogos;*
- *Oratorio de relligiosos de geuara;*
- *A cronjca de São Francisco, a primeira parte de como os padres da companhia para as Beatas per Isidoro e por tio mártir;*
- *Alonso de Uiegas<sup>dos</sup> santos<sup>96</sup>.*

Verificamos a predominância de livros relacionados com a religião, a vida de santos, entre outros textos religiosos. Eram sobretudo leituras que visavam estimular a doutrina e virtude cristãs. Esta moralidade religiosa encontrava-se simultaneamente patente nos estatutos, sobretudo nos de 1746-47, onde se vinculava uma série de deveres e regras que visavam criar uma mulher adequada à sociedade de então e ao papel de boa

---

<sup>93</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Proprios Títulos do Padre Domingos Peres, Abade de S. João Baptista intitulado das Beatas de S.to António do Campo da Vinha que deixou à Misericórdia várias propriedades pela referenda instituição*, 1594, n.º 473, documento n.º 3, fl. 1.

<sup>94</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Proprios Títulos do Padre Domingos Peres...*, documento n.º 3, fl. 12.

<sup>95</sup> D. Frei Marcos de Lisboa nasceu em Lisboa, em 1511, e faleceu no Porto, a 13 de Setembro de 1591.

Tomou o hábito de S. Francisco aos treze anos e estudou em Coimbra, no Colégio de S. Boaventura. Conhecendo várias línguas antigas, foi cronista geral da sua ordem. Foi bispo do Porto (1581 a 1591) e autor da obra *Chronicas da Ordem dos Frades Menores*, traduzida para as principais línguas europeias. Sobre a vida e obra de D. Frei Marcos de Lisboa leia-se Carvalho, José Adriano de Freitas, "Para a história de um texto e de uma fonte das Crónicas de Fr. Marcos de Lisboa: o Floreto - ou os «Floreto»? - de S. Francisco", in *Actas do Colóquio Frei Marcos de Lisboa: cronista franciscano e bispo do Porto*, Porto, Câmara Municipal do Porto; Conselho Directivo da F.L.U.P., 2002, pp. 7-10.

<sup>96</sup> Alonso de Villegas Selvago, (1533 - 1603) foi um eclesiástico e escritor espanhol.

esposa e mãe. Constatamos a presença de São Francisco, santo orientador da vida espiritual e prática das recolhidas de Santo António e da devoção do instituidor.

Todavia, nem todo o género de literatura era aconselhado às mulheres que viviam em instituições de reclusão. Apesar de os estatutos do recolhimento de Santo António não fazerem alusão a leituras proibidas, sabemos que no recolhimento de Órfãs de Nossa Senhora da Esperança, as internas estavam impedidas de ler e possuir livros de “comedias” ou de histórias profanas, mas apenas aqueles aconselhados pelos seus confessores<sup>97</sup>. Num inventário de 1883 do recolhimento de Santo António, verificamos um maior volume de livros, reflexo da maior preocupação com a educação das mulheres, abundando, contudo, as obras alusivas à oração, meditação e vida de santos<sup>98</sup>.

#### 4.6. O vestuário

Apesar de já o usarem, a licença para que as beatas pudessem vestir o hábito da Ordem de S. Francisco foi concedida em 13 de julho de 1584, por frei Pedro de Guimarães, ministro provincial da província da Piedade<sup>99</sup> da ordem dos frades menores de regular observância, onde se pode ler que as “devotas irmãs em Cristo” Cecília Fernandes, Catarina Fernandes, Catarina de Santiago, Helena da Cruz, Filipa de Santa Ana e Maria dos Remédios, recolhidas ao tempo, eram autorizadas a andar com a vestimenta da Ordem<sup>100</sup>. Os hábitos eram “pardos”, atados com cordão e os mantos de saragoça, tecido grosseiro de lã preta, usados pelo pescoço<sup>101</sup>. O frade adverte ainda que

---

<sup>97</sup> Ferreira, J. A. Pinto, *Recolhimento de órfãs de Nossa Senhora...*, p. 168.

<sup>98</sup> ASCMB, *Inventário geral dos moveis, utensílios e paramentos da Santa Casa da Misericórdia e do recolhimento das Beatas de Santo Antonio*, 1883, fl. 22v.

<sup>99</sup> Esta província, juntamente com as de Santo António, da Arrábida, da Soledade e da Conceição, constituíam as Províncias Capuchas, que possuíam estatutos que regularizavam as determinações da Regra Franciscana, criando regras de vivência comum, adaptadas às circunstâncias em que cada Província foi criada. Os Estatutos da Província da Piedade foram aprovados em 1522 e acrescentados em 1560, sendo reformados em 1639 e em 1726. Sobre os estatutos da Província da Piedade leia-se Figueiredo, Ana Paula Valente, *Os conventos franciscanos da Real Província da Conceição: análise histórica, tipológica, artística e iconográfica*, Lisboa, Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras, 2008, pp. 108-109. Dissertação de doutoramento policopiada.

<sup>100</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do treslado dos propios...*, n.º 472, documento n.º 7, fl. 14.

<sup>101</sup> Também no recolhimento de S. Tiago da vila de Viana da Foz do Lima, as internas vestiam-se segundo o prescrito para a Ordem Terceira de São Francisco, calçando sapatos baixos de cor parda ou preta. Confirme-se Magalhães, António, *Práticas de caridade na Misericórdia de Viana da Foz do Lima (séculos XVI-XVIII)*, Viana do Castelo, Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo, 2013, p. 577.

O recolhimento de S. Gonçalo, em Braga, constituía outro exemplo onde se trajava segundo a Regra terceira franciscana. Veja-se para este recolhimento Araújo, Maria Marta Lobo de, “En busca de la honra perdida: la “regeneración” de mujeres en Braga (siglos XVIII-XIX)”, in Rubio Pérez, Laureano M. (coord.), *Pobreza, marginación y asistencia en la Península Ibérica (siglos XVI-XIX)*, León, Universidad de León, 2009, pp. 137-167.

caso alguma recolhida fosse excluída da instituição não poderia usar o hábito fora da mesma, por ser indigna dele<sup>102</sup>. Usariam também panos de linho, “muito honestos”, sobre a cabeça<sup>103</sup>.

Em 24 de junho de 1580 havia sido concedida carta da irmandade de São Francisco às beatas do recolhimento, passada por frei Álvaro de Olivença, no convento de S. Frutuoso, em Braga, também ministro provincial da província da Piedade, em virtude da “singular deuoção, zello e amor” que as recolhidas tinham à sagrada religião do padre São Francisco<sup>104</sup>. Desta forma, passavam a participar de todos os sufrágios e obras meritórias que se fizessem na província, assim como em todas as “missas, ofícios divinos, orações, meditações, contemplações, pregações, confissões, vigílias, jejuns, disciplinas” e quaisquer outras obras que se fizessem pelos frades. Todos estes “favores e tesouros espirituais” destinavam-se a uma vida com maior graça e a uma morte próxima de Deus. Quando umas das beatas morresse, os mesmos ofícios seriam feitos pelas suas almas, como era costume fazer-se aos benfeitores e irmãos da ordem.

Os estatutos de 1746-47 voltam a reafirmar o dever de seguir a regra de S. Francisco no vestuário, que devia ser sempre honesto e humilde. As recolhidas estavam proibidas de usar sedas ou quaisquer outros tecidos da “moda” ou semelhantes “profanidades”<sup>105</sup>. O que nem sempre seria fácil, sobretudo em mulheres privadas de todos os divertimentos mundanos, e outros pequenos “luxos” caraterísticos do género feminino. Em 1740, verificamos mesmo a tentativa de introduzirem algo de novo às suas vestes, nomeadamente uns véus, que queriam colocar sobre as toucas<sup>106</sup> crespas. Este novo adereço foi, no entanto, proibido pela Junta da irmandade, por ir contra o costume instituído por Domingos Peres<sup>107</sup>.

A resolução não agradou às recolhidas, pois catorze dias depois encontramos os administradores a debruçarem-se novamente sobre a assunto, em virtude das internas

---

<sup>102</sup> As citadas Helena da Cruz e Maria dos Remédios vieram mesmo a revelar-se indignas de usarem o hábito. Três anos depois, em 21 de setembro de 1587, encontramos uma petição de frei Pedro de Guimarães a ordenar ao vigário-geral da cidade de Braga que tomasse providências para que no termo de três dias as referidas beatas, por procedimento escandaloso, deixassem de usar o hábito da ordem. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos propios...*, n.º 472, documento n.º 8, fls. 15-16.

<sup>103</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos propios...*, n.º 472, documento n.º 1, fl. 3.

<sup>104</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do traslado dos propios...*, n.º 472, documento n.º 9, não paginado.

<sup>105</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Beatas do Campo da Vinha, 1746-1747*, n.º 718, não paginado.

<sup>106</sup> À exceção das infantas ou donzelas da Corte, as mulheres não andavam de cabeça descoberta. Sobre o vestuário feminino nos séculos XV e XVI leia-se Oliveira, Fernando de, “O vestuário feminino dos séculos XV e XVI”, in *Oceanos: Mulheres no Mar Salgado*, n.º 21, 1995, pp. 128-141.

<sup>107</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos, 1734-1746*, n.º 13, fls. 223-223v.

requererem a conservação dos véus que entretanto já traziam sobre as toucas, revelando-nos que a ordem anterior não foi levada a sério nem acatada. Os órgãos gerentes não cederam e ordenaram ao capelão-mor da Santa Casa que se dirigisse ao recolhimento, a fim de avisar as suas habitantes para não usarem mais os véus. A ida do religioso à comunidade deve ter exercido certa autoridade, senão mesmo temor, levando as recolhidas a declarar obediência ao que lhes fosse mandado<sup>108</sup>.

Com efeito, o traje devia exteriorizar a simplicidade interior, bem como o despojamento de tudo que o fosse terreno, material e frívolo. A igualdade no vestir também pretendia salientar e vincar uma imagem de homogeneidade entre as internas. Resistir à vaidade, pecado que facilmente conduzia ao vício, não era, efetivamente, fácil<sup>109</sup>, pois todos os adereços, enfeites, ouro, prata e toucados mais elaborados lhes estavam vedados.

O traje devia representar a honestidade interior. Corrompê-lo e usá-lo inadequadamente só demonstrava a não assimilação dos valores morais e espirituais inerentes à Ordem a que estava vinculado.

Sabemos que a Mesa concedia esmolas para compra do traje de beata, quando a visada se mostrasse muito necessitada<sup>110</sup>.

#### **4.7. A alimentação**

As recolhidas de Santo António eram exortadas a uma alimentação que procurasse apenas o sustento do corpo e não o seu deleitamento, devendo abster-se de qualquer tipo de gula, considerada pela Igreja pecado capital. Era preferível alcançar os bons frutos que resultavam da abstinência do que perdê-los por tão “bestial y breue

---

<sup>108</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1734-1746, n.º 13, fls. 224-225. Nas primeiras décadas do século XVIII, no recolhimento de S. Tiago de Viana da Foz do Lima, foram recorrentes os conflitos entre as recolhidas e a Mesa da irmandade. Sobre o teor destes confrontos consulte-se Magalhães, António, “Pouco importa ter sangue nobre e ser de procedimento vil”: mulheres em conflito no Recolhimento de S. Tiago (século XVIII)”, in *Estudos Regionais*, II Série, n.º 6, 2012, pp. 137-143.

<sup>109</sup> Confira-se Araújo, Maria Marta Lobo de, “Mulheres, honra e clausura...”, p. 95.

<sup>110</sup> Foi o que aconteceu em fevereiro de 1765, quando se deu 3.000 réis de esmola a Mariana Josefa, para “ajuda do hábito de beata”, por ser muito pobre e virtuosa. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1757-1769, n.º 16, fl. 285v. Dez anos depois, em 1775, foi provida com a esmola de 1.200 réis a beata Mariana da Purificação, para ajuda de um hábito. *Livro dos Termos*, 1769-1776, n.º 17, fls. 277-277v. Já em 1785, foram dados 2.400 réis de esmola a Joana Maria, recolhida “para ajuda de comprar um habito novo, por ser muito pobre, e ter o que trazia, incapaz de aparecer”. *Livro dos Termos*, 1780-1787, n.º 19, fl. 196v.

deleye”<sup>111</sup>. Também se considerava que corpos mais fracos alcançariam mais facilmente as graças divinas. Apesar de os estatutos nada referirem sobre os horários e os tipos de alimentos ingeridos<sup>112</sup>, o consumo de carne encontrava-se rigorosamente regulamentado. Estavam proibidas de a consumir às segundas e quartas-feiras, exceto se uma destas datas fosse dia santo e nas semanas em que os dias de jejum fossem nas terças ou quintas-feiras<sup>113</sup>. Também podemos aferir que a carne de galinha fazia parte da ementa das recolhidas, uma vez que os foros pagos à instituição incluíam estas aves<sup>114</sup>. Uma vez que o estabelecimento estava provido de um quintal, supomos que neste se produziam algumas culturas, como legumes e frutas<sup>115</sup>. No recolhimento do Anjo, no Porto, por exemplo, predominava a carne de vaca ou de porco, verificando-se ainda a criação de porcos e a produção de enchidos e carne fumada<sup>116</sup>. No recolhimento de Santa Maria Madalena, em Braga, a carne ocupava um lugar de relevo na ementa das internas, com destaque para a carne de vaca. Nesta instituição também se verificava a presença abundante de legumes (hortaliça e feijão) e arroz. No que concernia ao peixe, predominava o consumo do bacalhau<sup>117</sup>. Também não podiam comer carne durante o Advento, devendo jejuar todas as sextas-feiras do ano, salvo naquelas que se localizarem entre a Páscoa da Ressurreição e a Páscoa do Espírito Santo e no dia de Natal<sup>118</sup>.

---

<sup>111</sup> Sobre as melhores métodos para “enganar” o pecado da gula, veja-se a obra seiscentista de Granada, Frey Luis de, *Guia de pecadores: en la qual se trata copiosamente de las grandes riquezas, y hermosura dela Virtud: y dela camino que se ha de llevar para alcançarla*, Lisboa, Antonio Alvarez, 1594, pp. 293-299.

<sup>112</sup> No recolhimento de órfãs de Nossa Senhora da Esperança, o pequeno-almoço era composto por uma fatia de pão, o jantar por uma tigela de caldo de hortalíça, um pouco de carne de vaca ou porco e pão. À ceia, carne de vaca, carneiro ou guisado e o arroz apenas se consumiria os domingos e dias santos. Ferreira, J. A. Pinto, *Recolhimento de órfãs de Nossa Senhora da Esperança...*, pp. 154-155.

No colégio de S. Manços, em Évora, as refeições eram constituídas por carne ou peixe, acompanhada de legumes, um pouco de pão, fruta e queijo. À semelhança do anterior, o arroz apenas marcava presença nas principais festividades. Confira-se Liberato, Marco, “Trento, a mulher e controlo social...”, pp. 287-288.

<sup>113</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

<sup>114</sup> Veja-se o capítulo II, p. 42.

<sup>115</sup> Acerca dos hábitos de alimentação no Portugal de Setecentos leia-se Veloso, Carlos, *A alimentação em Portugal no século XVIII*, Lisboa, Minerva/Histórica, 1992, pp. 119-121.

<sup>116</sup> Sobre a alimentação praticada neste recolhimento veja-se Jesus, Elisabete Maria Soares de, *Poder, caridade e honra...*, pp. 90-92.

<sup>117</sup> A propósito dos hábitos alimentares do recolhimento de Santa Maria Madalena, no século XVIII, leia-se Gonçalves, Armanda da Silva, *Alimentação da Idade Moderna: o Recolhimento de Santa Maria Madalena e de São Gonçalo (século XVIII)*, Trabalho realizado na UC de Investigação Histórica, no âmbito do Mestrado em Ensino de História e Geografia no 3.º Ciclo e no Secundário, 2013, p. 7. Policopiado.

<sup>118</sup> No recolhimento de Santa Maria Madalena, Armanda da Silva Gonçalves constatou que os meses de março e dezembro registaram valores mais reduzidos que os restantes no que dizia respeito ao consumo da carne, o que facilmente se compreende, por

Apesar de ser prática obrigatória, os estatutos de 1746-47 exortavam as recolhidas de Santo António a jejuarem também aos sábados, em devoção e benefício de Nossa Senhora, que não deixaria de lhes valer com o seu patrocínio quando mais precisassem. Os jejuns revestiam-se de grande importância nestas instituições, contribuindo para a salvação da alma e para o afastamento dos prazeres do mundo, associados a uma farta alimentação. Ao negarem o alimento que regalava o corpo, aproximavam-se de Deus, pois a fé constituía o maior alimento. A alimentação constituía, efetivamente, um veículo de aperfeiçoamento espiritual e de sacrifício divino, assumindo-se como um louvor ao sofrimento de Cristo pelo amor à humanidade.

Como já referimos, as refeições deviam ser feitas em comunidade, no refeitório, durante a qual seria lida uma lição espiritual ou os estatutos da instituição, o que pressupunha que estas fossem feitas em silêncio<sup>119</sup>. Nas instituições conventuais também era costume a leitura de livros espirituais, bem como da Regra que seguiam<sup>120</sup>. A par do alimento do corpo, era dado alimento à alma, fazendo destes momentos, não só ocasiões de educação religiosa e moral, mas também de ocupação das mentes com matérias espirituais<sup>121</sup>. À semelhança do que se verificava nos mosteiros cistercienses, também nos recolhimentos femininos não se deviam fazer refeições diferentes, cabendo a uma interna cozinhar para todas, na sua semana<sup>122</sup> e apenas as doentes estavam dispensadas da sua presença no refeitório, como já referimos. A realização de refeições individualmente gerava preocupação pelo facto de permitir às mulheres que o faziam saborear e regalar-se com alimentos considerados supérfluos ao sustento do corpo e à alimentação da alma.

---

corresponderem, respetivamente, ao período da Quaresma e do Advento, festas litúrgicas em que a prática da abstinência era obrigatória. Confira-se Gonçalves, Armanda da Silva, *Alimentação da Idade Moderna: o Recolhimento de Santa Maria Madalena...*, pp. 8 e 9.

<sup>119</sup> No recolhimento de S. Tiago de Viana da Foz do Lima, os estatutos eram lidos todas as quartas-feiras, num dos quartos de hora da lição espiritual. Confira-se Magalhães, António, “Pouco importa ter sangue nobre e ser de procedimento vil...”, p. 137.

<sup>120</sup> No mosteiro de Santa Clara do Porto, por exemplo, a leitura da Regra era feita todas as sextas-feiras. Confira-se Fernandes, Maria Eugénia Matos, *O mosteiro de Santa Clara do Porto em meados do século XVIII (1730-80)*, Porto, Arquivo Histórico; Câmara Municipal do Porto, 1992, p. 180.

<sup>121</sup> Leia-se a propósito, Silva, Ricardo, “Alimentar o corpo e o espírito no convento de Nossa Senhora dos Remédios de Braga no século XVII”, in Araújo, Maria Marta Lobo de; Lázaro, António Clemente; Ramos, Anabela; Esteves, Alexandra, (coord.), *O Tempo dos Alimentos e os Alimentos no Tempo*, Braga, CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória, 2012, p. 74.

<sup>122</sup> Também nas ordens monásticas regulares se liam partes da Bíblia ou fragmentos da vida de santos durante as refeições. Sobre estas práticas de leitura e os modos de fazer as refeições nos mosteiros cistercienses confira-se Mota, Salvador Magalhães, “À mesa com os Monges Bernardos: contributos para o estudo dos regimes alimentares nas ordens monásticas regulares”, in Araújo, Maria Marta Lobo de; Lázaro, António Clemente; Ramos, Anabela; Esteves, Alexandra, (coord.), *O Tempo dos Alimentos...*, pp. 43-44.

Os momentos de refeição eram ainda ocasiões propícias ao castigo e à aplicação de penas às faltosas. De facto, era no espaço do refeitório e na hora da refeição que as infratoras eram humilhadas, colocando-se no meio dele, de joelhos, durante o tempo que durasse a refeição. Tratava-se de um ato pedagógico, presenciado por todas e que procurava inibir comportamentos desrespeitosos das normas. Outras vezes, eram privadas da porção normal de alimentos, sustentando-se apenas com pão e água. Em casos mais graves, eram mesmo despojadas da refeição total, sendo a sua “ração” distribuída pelos mais pobres<sup>123</sup>. Constatamos a importante função assumida por estas instituições e sobretudo pelas Misericórdias na prática caritativa de fornecer alimentos aos mais necessitados, como postulava a quarta obra de misericórdia corporal *dar de comer a quem tem fome*, sobretudo numa época em que grande parte da população se encontrava no limiar da pobreza.

Voltando à função punitiva assumida pela alimentação nas instituições de clausura, a refeição constituía de facto uma ocasião em que toda a comunidade se encontrava reunida, assumindo-se como um momento oportuno à instrução pedagógica, servindo ao mesmo tempo de exemplo às restantes mulheres, procurando levá-las a uma maior reflexão sobre os seus comportamentos e atitudes.

Sabemos que o recolhimento estava provido de forno e chaminé, onde se cozeria o pão e se faziam as refeições.

## **4.8. O relacionamento entre as recolhidas**

### **4.8.1. As visitas e as devassas**

Apesar da existência de um governo próprio, dentro de portas, exercido por um grupo de mulheres hierarquicamente organizadas, cabia à Misericórdia a administração do património da instituição, de forma a assegurar o sustento da comunidade, bem como a observância das normas subjacentes à vida em clausura. Como tal, era da sua incumbência a realização de visitas periódicas ao recolhimento, a fim de averiguar do

---

<sup>123</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

seu correto funcionamento. Estas visitas estão, aliás, consagradas no compromisso da Misericórdia de 1628 e configuram um mecanismo de poder para a Santa Casa<sup>124</sup>.

Na *instituição* do recolhimento, o abade Domingos Peres determinou a realização de duas visitas anuais, uma pela Páscoa e outra pelo Natal<sup>125</sup>, que seriam feitas por dois irmãos da Santa Casa, a fim de apurarem do que fosse necessário e “mais couzas que pertencem ao governo e quietação dela”, que posteriormente comunicariam ao Juiz dos Resíduos<sup>126</sup>. A preocupação dos corpos gerentes da irmandade com o cumprimento da vontade do instituidor ficou patente não só nos Livros de Atas, mas também nos Livros de Visitas/Devassas, onde referem ser sua incumbência proceder a uma administração do recolhimento, não só para maior glória e louvor de Deus, mas também para satisfazerem a última vontade do instituidor.

Desta forma, era dever da Santa Casa zelar pela salvação das mulheres recolhidas, mantendo-as livres “das ocaziõins do Mundo”, que de acordo com o pensamento da época, “precipita[vam] as almas nos infernos”<sup>127</sup>. Para que não sucedesse semelhante ruína, Domingos Peres encarregou a irmandade de verificar se as suas disposições eram de facto acatadas pelo grupo de mulheres.

As visitas anuais que a Santa Casa tinha obrigação de fazer ficaram exaradas em Livros de Atas e em Livros de Visitas, embora apenas nestes últimos se tenha registado todo o processo de visitação, que se iniciava com uma pequena introdução, na qual era referida a data de visita e dos irmãos intervenientes, geralmente constituídos pelo provedor e escrivão, este último responsável pelo registo do que era dito.

Estas visitas constituíam ocasião para a concessão de esmolas, não apenas às beatas, mas também às recolhidas extranumerárias e à servente, evidenciando a preocupação da Mesa em assegurar uma vida sem privações ao corpo de mulheres aí existentes. Por outro lado, estas ajudas, que podiam ser em dinheiro e em géneros, são ainda reveladoras da composição social de algumas das internas, cujos recursos económicos não seriam elevados. Por ocasião da visita feita em 1735, ficamos a saber que “segundo o antiguo e pio costume nestas vezitas”, as beatas do número recebiam 480 réis, as recolhidas extranumerárias 240 réis, e a criada 120 réis<sup>128</sup>. No entanto, a esmola concedida variou ao longo do período estudado. A título exemplificativo, em

---

<sup>124</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Compromisso da Misericórdia de Braga*, 1628-1630, n.º 2, fl. 11.

<sup>125</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do treslado dos próprios...*, n.º 472, documento n.º 3, fls. 12v.-13.

<sup>126</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Compromisso da Misericórdia de Braga*, 1628-1630, n.º 2, fl. 11.

<sup>127</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga *Livro das devaças*, 1714-1800, n.º 707, fl. 111v.

<sup>128</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1734-1746, n.º 13, fl. 82.

1738, a regente foi provida com 800 réis, todas as beatas e extranumerárias receberam 480 réis e a criada 240 réis<sup>129</sup>.

Se por ocasião destas visitas, as internas não recebessem as esmolas costumadas, eram as próprias a relembrarem e a requerem à Mesa o seu provimento<sup>130</sup>.

As recolhidas que saíssem da instituição também não eram esquecidas. Em 1756, por ocasião da saída de Maria de S. José, que havia sido regente, assim como de Jacinta de Santo António, ofereceu-se à primeira, uma saia, mantilha<sup>131</sup>, e capa de baeta<sup>132</sup> preta com forro, e à segunda, saia, mantilha e capote<sup>133</sup>. A preocupação dos mesários com as mulheres que retornavam ao século fica patente, mesmo para com as que tivessem sido expulsas, como deu a entender o mesmo termo de Mesa, optando por oferecer-lhes peças de vestuários que sem dúvida alguma lhes seriam úteis no quotidiano.

Quando, após a visita, se procedia a uma devassa, esta ocorria na capela, uma vez que não era permitida a entrada de outras pessoas, de qualquer sexo ou idade, além das internas e da sua criada, da “porta interior para dentro” e da “escada para cima”, exceto o confessor, médico e cirurgião, ou outros trabalhadores que fossem necessários à manutenção da instituição<sup>134</sup> e sempre com autorização da Mesa<sup>135</sup>. De igual forma, era proibido que qualquer outra pessoa comesse ou dormisse na casa, o que se compreende pelo estilo de vida que se pretendia que estas mulheres levassem: recolhida, recatada, longe das inquietações do mundo, num ambiente pautado pelo silêncio e pela oração, incompatíveis com a presença de pessoas estranhas àquela forma de estar.

No que concerne ao cumprimento da periodicidade das visitas, podemos apurar que os corpos gerentes da Santa Casa nem sempre observaram o estipulado pelo instituidor e compromisso. De facto, através da análise dos dois únicos Livros de

---

<sup>129</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1734-1746, n.º 13, fl. 62.

<sup>130</sup> Em 30 de junho de 1768, a Mesa, atendendo à verdade do requerimento e à necessidade que passavam, resolveu prover a cada uma 480 réis. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1757-1769, n.º 16, fls. 458v.-459.

<sup>131</sup> Espécie de véu usado pelas mulheres. Oliveira, Fernando de, “O vestuário feminino dos séculos XV e XVI...”, p. 140.

<sup>132</sup> Capa mais prática e dura. Oliveira, Fernando de “O vestuário feminino dos séculos XV e XVI...”, p. 136.

<sup>133</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1751-1757, n.º 15, fl. 201.

<sup>134</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

<sup>135</sup> Encontramos proibições idênticas em casas congêneres. No recolhimento das Órfãs da Misericórdia de Coimbra não era permitida entrada a nenhum irmão da irmandade, a não ser numa situação urgente e com a respetiva licença da Mesa, e devidamente acompanhados por um confrade e pelo escrivão. A entrada de oficiais de saúde, como o médico, cirurgião ou barbeiro, também estava sujeita a autorização prévia da Mesa. Confira-se Lopes, Maria Antónia, “Repressão de comportamentos femininos numa comunidade de mulheres- uma luta perdida no Recolhimento da Misericórdia de Coimbra (1702-1743)”, in *Revista Portuguesa de História*, tomo XXXVII, 2005, p. 194.

Visitas/Devassas que chegaram até nós, encontramos vários hiatos no que diz respeito às visitas efetuadas. As devassas podiam ser tiradas em qualquer altura do ano, sempre que surgisse alguma situação que precisava de ser averiguada mais detalhadamente<sup>136</sup>.

**Tabela 6 – Visitas e devassas realizadas no século XVII**

Anos	N.º de depoimentos	Classificação
1639	6	Visita
1640	6	Visita
1642	6	Visita
1643	6	Visita
1644	6	Visita
1645	0 <sup>137</sup>	Visita
1646	6	Visita
1647	5	Visita
1648	5	Visita
1652	6	Visita
1653	4	Devassa
1654	5	Visita
1655? <sup>138</sup>	6	Devassa
1656	0 <sup>139</sup>	Visita
1659	6	Visita
1662	6	Visita/devassa
1667	3	Visita
1668	5	Visita/devassa
1676	6	Visita
1684	7	Visita/devassa

Fonte: ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitas e devassas do Hospital e Beatas e da Casa e Termo dela*, n.º 706.

<sup>136</sup> Foi o que aconteceu em 27 junho de 1744, quando se mandou tirar devassa das pessoas que teriam sido cúmplices na tentativa de fuga que se constata que houvera por parte da recolhida Francisca do Nascimento. Um dia após, e depois de averiguados os factos, determinou-se que Joana da Assunção fosse expulsa e as beatas Maria de S. José e Jacinta de Santo António fossem presas nas suas celas até ordem da Mesa em contrário. Este castigo não se revelou, contudo, suficiente, pois numa devassa tirada em 1745, as duas mulheres acabaram mesmo por ser expulsas, visto não se emendarem e continuarem desobedientes à regente. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1734-1746, n.º 13, fls. 348, 348v. e 368.

<sup>137</sup> Não houve depoimentos particulares.

<sup>138</sup> Não conseguimos apurar qual o ano em concreto, se 1655 ou 1656, uma vez que ambas as datas são referidas.

<sup>139</sup> Não houve depoimentos particulares.

**Tabela 7 - Visitas e devassas realizadas no século XVIII**

<b>Anos</b>	<b>N.º de depoimentos</b>	<b>Classificação</b>
1716	Não tem	Visita
1723	9	Devassa
1733	9	Devassa
1738	Não tem	Visita
1740	Não tem	Visita
1741	9	Devassa
1742	10	Devassa
1743	12	Devassa
1744	Não tem	Devassa
1745	12	Devassa
1746	Não tem	Visita
1748	Não tem	Visita
1749 <sup>140</sup>	Não tem	Devassa
1749 <sup>141</sup>	Não tem	Devassa
1750	Não tem	Devassa
1753	Não tem	Visita
1756	Não tem	Devassa
1763	Não tem	Devassa
1764	Não tem	Devassa
1765	Não tem	Visita
1766	Não tem	Visita
1768	Não tem	Devassa
1778	Não tem	Devassa
1781	Não tem	Visita
1784	Não tem	Visita
1785	Não tem	Visita
1787	Não tem	Visita/devassa
1788	Não tem	Devassa
1790	Não tem	Devassa
1792	Não tem	Devassa
1793	Não tem	Devassa
1794	Não tem	Devassa

Fonte: ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das devaças*, 1714-1800, n.º 707; *Livro dos Termos*, n.ºs 11 a 22.

<sup>140</sup> Devassa efetuada em 12 de fevereiro de 1749.

<sup>141</sup> Devassa efetuada em 19 de novembro de 1749.

No que diz respeito às visitas cujo processo ficou registado no respetivo livro e que se caracterizam pela existência de depoimentos, verificamos que o século XVII (tabela 6) revelou-se bastante mais prolífico que o século XVIII (tabela 7), constatando-se que foram assentes vinte anos, com uma média de depoimentos que oscilou entre um mínimo de três e um máximo de sete mulheres. Este último deveu-se ao facto de a criada<sup>142</sup> também ter sido interrogada, o que não se verificou em mais nenhuma ocasião<sup>143</sup>. Uma vez que se tratava de uma devassa, pode explicar a necessidade de esta ter sido questionada. Com efeito, esta referiu que várias eram as queixas que ouvia da beata Maria de Jesus, fonte de distúrbio e origem de grandes discussões entre as recolhidas. Os depoimentos das criadas, se mais os houvesse, podiam revelar-se essenciais na compreensão da dinâmica interna da instituição, pois constituíam, à partida, testemunhos mais imparciais e, por isso, menos suscetíveis de acusarem determinada pessoa e/ou grupo. Desconhecemos as razões que presidiram ao facto de nem todas as internadas serem ouvidas, pois sabemos que o recolhimento estava sempre cheio, havendo, por conseguinte, pelo menos sete mulheres: seis beatas e uma criada.

Já para o século XVIII, apesar de o Livro de Devassas apenas contemplar seis devassas, complementamos estes elementos com os termos das sessões de Mesa, onde é abundante a informação correspondente às visitas do recolhimento<sup>144</sup>, embora nestes não se encontrem transcritos os depoimentos. Analisando a tabela 7, e com exceção para a primeira década da centúria de setecentos, verificamos que as visitas foram feitas com grande frequência, e embora não tenhamos encontrado informação para todos os anos, tal não significa que estas não se tivessem efetuado.

No que diz respeito ao número de depoimentos, constatamos que aumentaram substancialmente, oscilando entre um mínimo de nove e o máximo de doze, facto que também se explica pelo aumento do número de mulheres a habitar a instituição. Quanto ao registo das visitas, não sabemos se terão sido assentes noutra livro, mas o facto de a sua realização continuar a ser referenciada nos Livros de Atas, e de no Livro de Devassas voltar a ser registada nova devassa em 1800, levam a crer que sim.

Durante as devassas, eram feitos interrogatórios individuais e secretos às mulheres que habitavam em Santo António, cujas únicas testemunhas eram o provedor,

---

<sup>142</sup> Era designada “serva”.

<sup>143</sup> No recolhimento das Órfãs da Misericórdia de Coimbra, constatou-se que depois de 1713 também foram interrogadas as criadas, que eram duas nesta instituição. Confirme-se Lopes, Maria Antónia, “Repressão de comportamentos femininos...”, p. 196.

<sup>144</sup> Convém referir, contudo, que os interrogatórios individuais apenas se encontram registados nos Livros de Visitas/Devassas. Os Livros de Atas somente referem o resultado da visita e da devassa, assim como o motivo da realização da mesma.

que realizava o questionário, e o escrivão, que assentava os depoimentos. Tudo ficava assente num livro, previamente preparado para o efeito e devidamente rubricado. Antes de procederem ao depoimento, as recolhidas realizavam um juramento sobre os Santos Evangelhos, no qual prometiam falar a verdade, comprometendo-se perante o texto sagrado. O que dissessem poderia comprometer e desacreditar as suas companheiras perante os administradores, tornando-se importante averiguar e confrontar as várias testemunhas acerca do que era dito.

No compromisso da Misericórdia de 1628, com aprovação régia de 1630, estabelece-se a forma de proceder nestes interrogatórios. Todas as pessoas que habitassem o recolhimento deviam ser questionadas, começando-se pela regente, seguindo-se a porteira, a mestra<sup>145</sup> e restantes recolhidas. O teor das perguntas relacionava-se com aspetos respeitantes “à quietação, clausura, honestidade e governo da casa”, fazendo-se menção a cinco questões em particular.

1. *A primeira, se a Regente, ou qualquer outra pessoa que tenha officio em casa deu licença pera alguma pessoa fallar com gente de fora, sem goardar o que o regimento da casa ordena.*
2. *A segunda, se há comercio de cartas com pessoas de fora de maneira que se possa ter algum género de suspeita.*
3. *A terceira, se há parte donde alguém que nella estiver se possa entender com gente de fora, e se se tem notado que alguma pessoa das que estão no recolhimento tem feito diligencia pera este efeito.*
4. *A quarta, se a regente ou qualquer outra pessoa que tenha officio, fes vexação injusta, ou escandalozza, a alguma pessoa que esteja debaixo do seu governo.*
5. *A quinta, se alguma pessoa das que estão no recolhimento peleiou com outra, ou lhe disse palavras escandalozas<sup>146</sup>.*

A partir da análise dos itens acima referidos, podemos constatar que os delitos que suscitavam mais preocupação por parte dos corpos gerentes da Santa Casa prendiam-se com a comunicação com o exterior, ou seja, com a clausura, que era afinal

---

<sup>145</sup> Desconhecemos quem era esta mulher e que funções cumpria. Só temos conhecimento de uma mestra na primeira metade do século XIX, quando é criada uma escola no recolhimento para meninas. Ver Capítulo III, p. 77.

<sup>146</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Compromisso da Misericórdia de Braga*, 1628-1630, n.º 2, fl. 34.

o principal objetivo da instituição: afastar as mulheres do mundo, resguardando a sua honestidade e castidade, considerado “a [sua] melhor jóia”<sup>147</sup>. O contacto com o exterior era, conseqüentemente, alvo de rigoroso escrutínio, questionando-se se haviam conversas ilícitas com pessoas de fora, ou troca de correspondência secreta. Numa instituição que valorizava acima de tudo o recolhimento, a quietude e a distância face mundo exterior, qualquer contacto com elementos de fora, sobretudo quando desconhecidos e do sexo masculino, além de comprometerem o resguardo das mulheres recolhidas, acarretava descrédito e má fama para a casa e para a Misericórdia, como organismo responsável pela sua administração.

As restantes interrogações evidenciavam a preocupação com as maneiras, o modo de procedimento e comportamento das internas, que deviam viver unidas, em paz, e usar de caridade umas com as outras, não devendo fazer “vexação injusta, ou escandalosa”<sup>148</sup> a alguma pessoa que estivesse debaixo do seu governo”<sup>149</sup>.

As visitas à instituição constituíam acima de tudo momentos de exortação e advertência a uma vivência em maior virtude e união devidos ao “serviço de Deos”. Isto implicava uma grande obediência à regente, que também não devia abusar do poder que detinha<sup>150</sup>. Eram acima de tudo ocasiões propícias à condenação do desvio moral e uma forma de a Santa Casa infundir e incutir os valores orientadores da instituição, castigando as prevaricadoras e louvando as cumpridoras. Aquando destas visitas e depois de ouvidas todas as recolhidas, o provedor falava a cada uma em particular<sup>151</sup>, aconselhando-as a uma convivência em concórdia e paz, observando as regras e “com gram obediência á sua Prelada”<sup>152</sup>. No fim da visita ou da devassa que se efetuasse era fixado um edital na porta do coro do recolhimento, onde constavam as advertências e práticas que as internas deviam observar<sup>153</sup>. Numa delas, as internas foram exortadas à

---

<sup>147</sup> A importância da salvaguarda da clausura é subjacente a todas as casas de recolhimento. Entre outras obras, veja-se Araújo, Marta Lobo de, “Os recolhimentos femininos de Braga na Época Moderna”, in *Asistencia y caridad como estrategias de intervención social: iglesia, estado y comunidad* (s. XV-XX), Abreu, Laurinda (Ed.), Bilbao, Universidad del País Vasco, 2007, pp. 84-85; Fonseca, Adília Bento Fernandes da, *O Recolhimento de Santo António do Sacramento de Torre de Moncorvo (1661-1814)* ..., pp. 88-100.

<sup>148</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha, 1746-1747*, n.º 718, não paginado.

<sup>149</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Compromisso da Misericórdia de Braga, 1628-1630*, n.º 2, fl. 34.

<sup>150</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos, 1709-1723*, n.º 11, fl. 174v.

<sup>151</sup> No fim da visita realizada em 1654, o provedor dirigiu-se a todas as beatas, fazendo-lhes “sua pratica e admoestação”, em virtude da qual ficaram todas muito satisfeitas, amigas e “conformes”. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitas oins do Ospital e Beatas...*, n.º 706, não paginado.

<sup>152</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos, 1723-1734*, n.º 12, fl. 174v.

<sup>153</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos, 1757-1769*, n.º 16, fl. 210.

obediência, considerada “aquela soberana virtude”, em que se sacrifica a Deus a própria vontade, pois sem ela não podia haver união, apenas tumultos<sup>154</sup>.

Em algumas ocasiões verificamos que não houveram motivos de repreensão, verificando-se que estava tudo “conforme com obediência, paz e união devida” sem queixas algumas e com “louvável observância de sua instalação”, segundo ficou lavrado em ata, aquando da visita feita em 1735<sup>155</sup>. A ausência de reprimendas também se verificava quando as próprias recolhidas não faziam acusações nem reparos ao comportamento das companheiras. Foi o que se passou em 1659. Madalena das Chagas, Maria da Piedade, Maria de São José, Joana de Assunção, Helena da Trindade e Domingas da Conceição afirmaram que não havia “cousa que reformar nem mandar”, não apresentando qualquer queixa contra as restantes mulheres<sup>156</sup>.

Como já referimos, o Livro de Visitas correspondente ao século XVII apresenta dezanove interrogatórios, ao passo que o relativo ao século XVIII expõe apenas seis. Ao todo, foram estudados 25 depoimentos, embora através das atas seja possível afirmar terem existido mais. Estes interrogatórios podiam durar vários dias. Em 1743, foi iniciada uma devassa no dia 5 de março, que continuou no dia 17, sendo o seu resultado só pronunciado a 8 de maio<sup>157</sup>. Já em 1728, a visita a Santo António fez-se em 29 de agosto, vindo a ser registada em ata no dia 7 de setembro.

#### **4.8.2. Entre a norma e o incumprimento**

Com base na análise dos depoimentos prestados pelas nossas protagonistas, pudemos estabelecer comparações quanto aos grupos de mulheres mais frequentemente acusados. Como podemos averiguar pela análise da tabela 8, as “beatas” foram o grupo que mais depoimentos acusatórios sofreu na centúria de seiscentos, totalizando um conjunto de 50, ao passo que a regente foi o estrato populacional que menos delações obteve, o que se pode explicar pelo facto de a população maioritária a habitar o recolhimento no século XVII ser constituída por beatas. A porteira, embora existisse, não era sempre a mesma, constituindo no século XVII um cargo rotativo, como nos dá conta a pronúncia da visita de 1639, onde se adverte que servirá de porteira cada

---

<sup>154</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das devaças*, 1714-1800, n.º 707, fl. 112.

<sup>155</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1734-1746, n.º 13, fl. 82v.

<sup>156</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitas do Hospital e Beatas...*, n.º 706, não paginado.

<sup>157</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das devaças*, 1714-1800, n.º 707, fls. 96-105v.

uma na sua semana, desde que tivesse idade e saúde para o fazer<sup>158</sup>. É ainda de realçar que a criada e a porteira nunca foram alvo de acusações, o que não deixa de ser interessante constatar.

**Tabela 8 - Depoimentos acusatórios por anos (século XVII)**

Anos	Beatas	Regente	Capelão	Criada	Porteira	Total de depoimentos*
<b>1639</b>	5	3	3	0	0	6
<b>1640</b>	0	0	0	0	0	6
<b>1642</b>	1	3	0	0	0	6
<b>1643</b>	6	3	3	0	0	6
<b>1644</b>	4	0	1	0	0	6
<b>1645<sup>159</sup></b>	0	0	0	0	0	0
<b>1646</b>	0	0	3	0	0	6
<b>1647</b>	1	0	0	0	0	5
<b>1648</b>	0	0	4	0	0	5
<b>1652</b>	0	0	2	0	0	6
<b>1653</b>	4	0	0	0	0	4
<b>1654<sup>160</sup></b>	4	1	0	0	0	5
<b>1655</b>	6	1	0	0	0	6
<b>1659</b>	0	0	0	0	0	6
<b>1662</b>	5	0	0	0	0	6
<b>1667</b>	3	0	0	0	0	3
<b>1668<sup>161</sup></b>	5	0	0	0	0	5
<b>1676</b>	0	0	0	0	0	6
<b>1684</b>	6	0	0	0	0	7
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>11</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100</b>

Fonte: ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas e da Casa e Termo dela*, n.º 706.

(\*) O total de depoimentos refere-se ao número de mulheres que prestaram depoimento nesse ano.

<sup>158</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas...*, n.º 706, fls. 3v.-4.

<sup>159</sup> Neste ano, apesar da visita se encontrar registada, os depoimentos não foram anotados. Porém, é referido que as recolhidas disseram que entre elas havia amizade e união, estando “todas muito conformes”. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas...*, n.º 706, fl. 18v.

<sup>160</sup> Durante esta visita não foi questionada Joana de Assunção, por estar doente, de cama. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas...*, n.º 706, não paginado.

<sup>161</sup> Aquando deste interrogatório, a beata Ana de São Francisco não prestou depoimento, uma vez que se recusou a fazê-lo. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas...*, n.º 706, não paginado.

No século XVIII este panorama modificou-se um pouco. Como podemos verificar pela análise da tabela 9, os depoimentos acusatórios referentes às beatas mantiveram-se homogéneos nos seus quantitativos, assim como os concernentes à regente e ao capelão. Esta análise deixa perceber que as beatas se tornaram num foco de maior perturbação e instabilidade, uma vez que se para o século XVII em 19 devassas registaram-se 50 acusações, em setecentos apenas em 6 devassas conheceu-se igual número de delações. Surgiu, contudo, um novo grupo populacional, o das beatas extranumerárias e leigas/recolhidas, que totalizaram 30 deposições delatórias, aproximando-as da categoria das beatas. Desta forma, podemos concluir que o número de depoimentos acusatórios é tanto maior, quanto maior se revela o grupo a que se refere, o que facilmente se compreende. Claramente se percebe que esta fatia de mulheres não contribuiu para a paz interna, pois eram apresentadas como alvos acusatórios. Agora também a criada e a porteira fizeram parte do universo de mulheres em conflito, deixando antever que o século XVIII foi mais problemático que o anterior.

**Tabela 9 - Depoimentos acusatórios por anos (século XVIII)**

<b>Anos</b>	<b>Beatas</b>	<b>Beatas extranumerárias e leigas/recolhidas</b>	<b>Regente</b>	<b>Capelão</b>	<b>Criada</b>	<b>Porteira</b>	<b>Total de dep.</b>
<b>1723</b>	7	2	0	6	0	0	10
<b>1733</b>	9	0	0	0	0	0	9
<b>1741</b>	5	0	3	6	0	3	9
<b>1742</b>	10	7	1	0	0	0	10
<b>1743</b>	11	10	5	7	0	0	12
<b>1744</b>	8	11	1	0	0	0	12
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>30</b>	<b>10</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>62</b>

Fonte: ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das devassas*, 1714-1800, n.º 707.

Atentemos agora sobre algumas devassas e depoimentos em particular, fontes que pelo seu conteúdo se revelam extremamente ricas em pormenores relativos ao ambiente e quotidiano vivido no recolhimento de Santo António, permitindo-nos, através da análise de testemunhos na primeira pessoa, perceber sentimentos, emoções, desejos e receios vividos pelas nossas protagonistas. Mulheres que ansiavam aproximar-se de Deus, vivendo uma vida austera e voltada para a oração. Mulheres que desejavam viver no mundo e se viam confinadas a um espaço regulado por um sem-fim de regras.

Mulheres que se zangavam e discutiam. Mulheres que tinham de lidar com diversos temperamentos e personalidades!

Como vamos constatar, o *dever-ser* e o *dever-fazer* estipulado pelos estatutos nem sempre se refletia na prática diária destas mulheres, bem pelo contrário.

Em abril de 1656, a regente Madalena das Chagas lamenta a atitude da beata Maria de São Francisco, que se encontrava na casa há seis anos, tratando mal as restantes recolhidas e até a face do poder

*(...) de palavras emjurosas, como foi chamar per muitas vezes a beata Maria da Trindade judia cadella, isto por muitas uezes e quando ella testemunha a quer reprender como superiora que hé na caza, na forma do estatuto, ela dita Maria de São Francisco a trata muito mal, desobedecendo-lhe com pallauras, afronttas e emjurosas (...)*

A referida regente aduzia ainda que aquela não tinha emenda, nem reconhecia os seus erros. Quando era advertida pela regente, Maria de São Francisco

*(...) a trata mal, dizendo que há-de fazer o que quiser e que tem aderências que não a hão de botar fora e que por isto desemquieta esta caza e faz o que quer, indo a janellas e as portas a fallar a molheres que ella testemunha não conhece, de que se escandalizão todas e que falla com alguns homens, que também não conhece, mas que diz que são seus parentes (...)*<sup>162</sup>.

Também cantava cantigas desonestas e dizia às suas companheiras que lhes havia de “passar peçonha”, nunca as saudando. Com efeito, várias eram as faltas atribuídas a Maria de São Francisco, o que motivou o desejo de a ver fora da instituição, pois de acordo com a regente, enquanto a mesma se mantivesse na casa, haveria sempre conflitos, ódios e barulhos, que se ouviam na rua, chamando a atenção da vizinhança. Segundo a mesma, Maria de São Francisco fazia o que queria, alegando ter “aderências que não a hão de botar fora” e que por isso procedia como entendia, sem dar satisfação alguma. Esta passagem permite-nos perceber que a faltosa gozaria de alguma influência

---

<sup>162</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas...*, nº. 706, não paginado.

e/ou proteção no seio da irmandade, pois estava muito segura que não a expulsariam, quaisquer que fossem os seus atos. Aliás, pelo depoimento de Madalena das Chagas ficamos a saber que já se haviam feito várias devassas à referida beata, e que, por várias vezes, a queriam ter excluído. O facto de nunca ter acontecido, confirma a hipótese de que a mesma desfrutava de certa proteção.

Também Joana da Assunção fora alvo de acusações na mesma ocasião. Esta, juntamente com Maria de São Francisco, falava à porta com muitas mulheres, que chamava da janela, e homens, sem autorização da regente, o que de acordo com a beata Maria da Piedade causava muito escândalo. Segundo Maria de São Francisco, Joana da Assunção era sua inimiga, sendo protegida pela superiora. Acusava-a de fomentar amizades com elementos do sexo masculino, pois

*(...) quando aparecem homes ao muro do jardim a ver os touros, se deixa ver delles da varanda desta casa e que se está rindo para elles*<sup>163</sup>.

Esta acusação era muito grave e implicava toda a comunidade, por expor aos olhares da sociedade um comportamento claramente reprovador<sup>164</sup>. Por outro lado, é possível também conhecer alguns dos momentos de sociabilidade e festa das recolhidas. Nos dias de tourada, assistiam a estas manifestações, que decorriam na praça onde moravam. Estas ações também se podem enquadrar no momento festivo vivido pela cidade, que não deixaria de exercer o seu efeito no comportamento destas mulheres, proibidas de participar nestes momentos de festa.

Encontrando-se o recolhimento virado para o Campo dos Touros, local privilegiado para a realização de uma grande diversidade de espetáculos<sup>165</sup>, sobretudo os de touros<sup>166</sup>, era normal que nos períodos de festa atraísse um grande número de pessoas.

---

<sup>163</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitações do Ospital e Beatas...*, n.º 706, não paginado.

<sup>164</sup> Sobre a realização de touradas naquele espaço leia-se Milheiro, Maria Manuela de Campos, *Braga. A Cidade e a Festa no século XVIII*, Guimarães, Núcleo de Estudos de População e Sociedade, Universidade do Minho, 2003, pp. 307, 308 e 451.

<sup>165</sup> Situado em frente ao Paço Arquiepiscopal, os arcebispos gozavam de uma visão privilegiada sobre a praça e sobre todas as ações festivas que lá se desenrolavam. Aliás, segundo constatou Maria Manuela Milheiro, o Campo dos Touros, juntamente com o Campo da Vinha e o Campo de Sant'Ana eram as praças mais nobres da cidade no século XVIII para a realização dos eventos festivos. Veja-se Milheiro, Maria Manuela de Campos, *Braga. A Cidade e a Festa...*, pp. 307; 451.

<sup>166</sup> Efetivamente, os espetáculos de touros eram muito apreciados pelo povo português, fazendo parte de todos os programas festivos, marcando presença assídua nas Entradas dos Arcebispos e nas festas comemorativas dos casamentos reais. Milheiro, Maria Manuela de Campos, *Braga. A Cidade e a Festa...*, p. 308.

De facto, os períodos mais festivos não eram alheios a estas instituições e às suas habitantes. A par das festas de carácter mais religioso, vividas intensamente por meio de pregações, missas, sermões, rezas e procissões, havia momentos de folia, como as touradas, os jogos, os cortejos, as comédias, onde o povo se divertia e esquecia um pouco as agruras da vida e do trabalho diário<sup>167</sup>.

Joana da Assunção também foi acusada de se ter posto numa escada em cima do muro, em mangas de camisa, durante a tarde, com “corais nos braços arregaçados” e com “faixa vermelha apertada”, o que terá acontecido com o favor da regente, que segundo Maria de São Francisco, a tratava muito mal, juntamente com a beata Maria de São José e que quando Helena da Trindade se encontrara doente, a superiora

*(...) fora para a matar sem auer quem lhe acudisse hum púcaro de agoa, dizendo a superiora que ella estaua doente de uelhacaria. E que a superiora consente aqui crianças que desemquietão a caza e que per amor dellas há desemquietação. E que todas as demais beatas são suas emnemiças per rospeito [sic] da superiora<sup>168</sup>.*

A divisão do recolhimento em grupos é notória. Os depoimentos acabam por contradizer-se, porque cada uma tenta incriminar a outra “fação” da maneira que pode. Desta forma, torna-se difícil perceber quem está a falar verdade. O mesmo dilema teriam os corpos gerentes, a quem cabia averiguar da veracidade das afirmações proferidas.

Uma vez que quase todos os depoimentos apontavam para a culpa de Maria de São Francisco, que já noutras devassas havia sido admoestada, a Mesa decidiu-se pela sua expulsão, proibindo a regente de voltar a admiti-la na casa. Em relação a Joana da Assunção, foi advertida a ser mais comedida “no falar e ir às ginellas, porta da rua e varamdas”, sob pena de vir a ser expulsa. Foi ainda castigada ao tronco<sup>169</sup>, onde ficaria oito dias a pão e água.

Os momentos de saída coletiva, sempre destinados a fins religiosos, e sempre obedecendo a um conjunto de regras que visava limitar ao máximo o contacto com o

---

<sup>167</sup> Sobre a vivência da festa na sociedade bracarense no século XVIII leia-se Milheiro, Maria Manuela de Campos, *Braga. A Cidade e a Festa...*, pp. 67-73.

<sup>168</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas...*, n.º 706, não paginado.

<sup>169</sup> O tronco constituía uma espécie de prisão ou cadeia. Confira-se Silva, António de Moraes, *Diccionario da Lingua Portuguesa*, t. II, 1789, p. 495.

mundo envolvente, constituíam momentos privilegiados de sociabilidades, sobretudo no Advento e na Quaresma, quadras festivas que permitiam a estas mulheres estarem mais tempo fora da reclusão. Os próprios administradores, no fim de cada visita, exortavam no seu discurso a que fossem todas juntas, nos domingos de Advento e Quaresma, e nas festas de Cristo, da Virgem Maria, bem como nos dias dedicados aos apóstolos, a assistir às pregações na Sé, no Colégio de São Paulo, ou no mosteiro de Nossa senhora do Pópulo, e nas quartas-feiras de Quaresma na igreja da Misericórdia<sup>170</sup>. Estes momentos seriam particularmente propícios ao relacionamento, mesmo que involuntário, com outras pessoas, pois as festas que pautavam o tempo da Paixão eram marcadas pela ocorrência de grandes multidões, que enchiam não só as igrejas de gente, mas também as ruas e os percursos por onde passavam os cortejos processionais.

A quadra da Quaresma era vivida de forma intensa nas Misericórdias portuguesas e restantes confrarias e Ordens Religiosas, que promoviam e participavam na organização de grandes cerimónias religiosas<sup>171</sup>, como se verificava na procissão de quinta-feira Santa, ou das Endoenças, como também era conhecida, realizada pela Misericórdia de Braga<sup>172</sup>.

Alguns anos depois, em 1668, a beata Domingas da Conceição foi alvo de duras acusações por parte das suas companheiras<sup>173</sup>. A regente, Madalena das Chagas, acusou-a de má língua e de injuriar as suas companheiras, chamando-lhes “feiticeiras” sempre que iam à confissão<sup>174</sup>.

A desobediência também lhe era atribuída, indo à porta sem licença e abrindo-a ao seu sobrinho, dizendo que ninguém tinha nada que ver com o assunto. Também um outro seu sobrinho entrava e saía sem licença, deixando os seus pertences no recolhimento quando se ausentava da cidade, facto que causava admiração.

---

<sup>170</sup> Visita de 1643 (26 de abril). ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitas do Hospital e Beatas...*, n.º 706, fls. 13v.-14.

<sup>171</sup> Sobre a participação e organização das cerimónias religiosas que pautavam o período da Quaresma pelas Misericórdias portuguesas leia-se Araújo, Marta Lobo de, “As Misericórdias em festa: os Passos na Santa Casa de Monção (século XVIII)”, in *Atas do IV Congresso Internacional do Barroco Íbero-Americano*, 2008b, pp. 1075-1089; “As Manifestações de rua das Misericórdias portuguesas em contexto barroco”, in *Hispania Sacra*, n.º 62, 2010, pp. 93-113.

<sup>172</sup> A propósito da realização desta procissão pela Misericórdia de Braga, consulte-se Castro, Maria de Fátima, “Devoções ligadas à igreja da Misericórdia e Sé Primaz de Braga. Documentação exemplificativa”, in *Via Spiritus*, n.º 7, 2000, pp. 162-201.

<sup>173</sup> Esta recolhida já era reincidente no mau comportamento. Na visita feita em 1667, várias foram as acusações de que fora alvo: contacto com o exterior sem autorização, descompostura no vestuário, que devia ser sempre honesto e humilde, desobediência à hierarquia. Estas faltas revestem-se de suma importância, uma vez que extravasavam as portas da instituição, através do contacto mantido nas janelas, ou das conversações com pessoas estranhas. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitas do Hospital e Beatas...*, n.º 706, não paginado.

<sup>174</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitas do Hospital e Beatas...*, n.º 706, não paginado.

A regente refere ainda que Domingas da Conceição

*(...) não quer obedecer ao que lhe mando, nem se quer acentar com as demais nas igrejas e se uai acentar aonde lhe parese e não quer hir junto com as demais (...)*<sup>175</sup>.

Constata-se que algumas internas gozavam de liberdade de comportamento, não respeitando as regras nem o poder da regente e agindo de livre arbítrio.

Nesta fase, a presença masculina no recolhimento parece incomodar as recolhidas. Familiares que entram e saem, que usam a casa como sua, deixando os seus bens no seu interior e roupa suja para ser lavada, constituem motivos de indignação, por perturbarem o universo feminino e por serem proibidos. Este ano retrata de facto um período de desunião e inquietação na instituição. A “urbanidade e política” aconselhadas nos estatutos não eram observadas e as reprimendas não surtiam o efeito esperado.

Também a beata Ana de São Francisco não tinha respeito pelo regulamento e pelas companheiras, manifestando desejo em que as portas estivessem sempre abertas, metendo no recolhimento muitos parentes, inclusivamente um irmão, que aí aparecia muitas vezes, contra a vontade das companheiras e sem autorização da regente, para se vestir e despir-se, deixando a sua roupa para que Ana de São Francisco a lavasse, e fazendo da instituição uma “estalagem”<sup>176</sup>.

A beata Maria da Piedade também depôs contra Ana de São Francisco, acusando-a de deixar o seu irmão ir buscar água ao poço, provocando escândalo a toda a “pessoa que passa pellas ruas e aos uezinhos”.

Este depoimento também nos permite perceber o desejo de algumas mulheres em permanecerem na instituição. De facto, e de acordo com Helena da Trindade, Ana de São Francisco dizia que se iria embora e que não queria lá morar, o qual talvez justificasse ações como a de ir às janelas sempre que lhe aprouvesse, “sem batilha”<sup>177</sup> e descomposta, numa tentativa de dar motivos para ser expulsa.

---

<sup>175</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas...*, n.º 706, não paginado.

<sup>176</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas...*, n.º 706, não paginado.

<sup>177</sup> Subentende-se “beatilha”, touca de pano branco, normalmente usada pelas mulheres mais idosas. Oliveira, Fernando de “O vestuário feminino dos séculos XV e XVI...”, p. 136.

Muitas vezes, as interrogadas também não se coíbiam de expressar o seu desejo em que alguma das suas companheiras fosse expulsa. Helena da Trindade termina o seu depoimento aludindo que para uma maior quietação na casa, a referida Ana de São Francisco devia ser “lançada fora”.

A impertinência desta última ficou patente aquando da visitação, recusando-se a prestar juramento ao provedor e a fazer qualquer declaração.

O resultado da devassa foi pronunciado a 2 de dezembro do referido ano, oito dias depois de se ter iniciado. Ana de São Francisco foi condenada ao tronco pelo tempo de doze dias, durante os quais seria alimentada apenas a pão e água, zelando a regente, Madalena das Chagas, para que ninguém lhe levasse algum outro alimento. A faltosa foi ainda privada da pensão mensal a que tinha direito. Caso não aceitasse o castigo, seria expulsa<sup>178</sup>. Nesta situação, constatamos a inflexibilidade e intransigência da Mesa em punir a visada, o que constituiria também um exemplo para que a restante comunidade não incorresse nas mesmas faltas. Eram simultaneamente punições exemplificativas e preventivas.

Também Domingas da Conceição foi condenada ao tronco ou a uma câmara fechada, “por mal falante de sua lingua” e por ir às janelas e portas sem autorização, estando ainda oito dias a pão e água e meio mês sem pensão. O castigo do tronco era a penalização máxima para quem permanecia na instituição. Ser compulsivamente encerrada numa cela a pão e água era muito penoso em termos físicos e vexatório em termos morais. Castigar com o tronco era a penalização que antecedia a expulsão. Era usada como forma de prevaricadoras inverterem os seus comportamentos<sup>179</sup>.

São ainda dadas uma série de advertências às beatas, reforçando-se a proibição de irem às janelas e portas da rua descompostas e sem toucas, sendo necessária autorização da regente e fazer-se acompanhar de outra beata para ir a esses locais. Foi ainda ordenado à superiora que não consentisse guarda de madeiras, gado, ou vestuário na casa a pessoas exteriores.

A pronúncia do resultado da visita ou devassa era feita no recolhimento, pelo escrivão, que também lia os estatutos. No ano de 1668, este fez-se acompanhar do capelão das beatas, António Dias, e dos deputados, Manuel de Azevedo Mota e António

---

<sup>178</sup> Não sabemos se nesta altura o recolhimento estava provido de tronco, uma vez que, aquando da sentença de Ana de São Francisco, foi referido que na falta de tronco na casa, seria colocada numa câmara existente, cuja chave ficaria na posse do provedor. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitas do Ospital e Beatas...*, n.º 706, não paginado.

<sup>179</sup> O tronco era também um castigo muito aplicado no recolhimento das Órfãs da Misericórdia de Coimbra. Consulte-se Lopes, Maria Antónia, “Repressão de comportamentos femininos...”, p. 211.

da Costa. Quando lá chegaram, constataram que Ana de São Francisco havia saído na companhia dos seus parentes, sem esperar o castigo, nem que a Mesa a expulsasse, o que vai de encontro ao que já avançamos anteriormente: a beata em questão não desejava permanecer na instituição.

A beata Domingas da Conceição aceitou o castigo que lhe impuseram. Dez dias depois, o recolhimento recebeu nova visita do provedor, que a veio libertar do castigo, dando-lhe 1.000 réis de esmola, talvez como compensação de ter aceite sem questionar e cumprido o seu castigo, o que traduz o elogio da administração à obediência, que constituía o sacrifício “mais agradável que pod[ia]m fazer a Deus”<sup>180</sup>. A presença do provedor no ato exprime também a importância dada a momentos que representavam a ordem e a obediência.

Em 1684, verificamos a ocorrência de uma espécie de protesto por parte da população de Santo António, que se deslocou à casa do provedor, Luís de Barros Gavião (1684-1685), reclamando sobre o comportamento da beata Maria de Jesus, que continuamente a tratava mal, já tendo sido várias vezes admoestada pelos órgãos gerentes e nunca se corrigindo<sup>181</sup>. Esta passagem permite-nos perceber que a expulsão seria mesmo um dos últimos recursos a ser aplicado pela administração, que ao invés, preferia renovar os votos de confiança nas faltosas.

O facto de as beatas terem violado a regra de saírem do recolhimento sem autorização é demonstrativo do grande descontentamento relativamente à sua companheira e do nível de exaustão e paciência a que teriam chegado. Este desagrado é transversal em todos os depoimentos analisados neste ano. Ana de Santa Maria, que já se encontrava na casa há quinze anos, referia mesmo que não se atreviam a viver com Maria de Jesus, que as tratava tão mal, que o que dizia era inclusivamente indigno de ser escrito.

Domingas de Santo António queixou-se dos constantes empurrões por parte de Maria de Jesus, concluindo que a convivência com esta era uma “contínua guerra”, fugindo-lhe frequentemente para não terem de se cruzar com ela. Também não as deixava ir ao oratório fazer oração, por estar lá a costurar, inquietando-as ainda na igreja.

---

<sup>180</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

<sup>181</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas...*, n.º 706, não paginado.

A tomada de uma posição conjunta contra uma recolhida não é muito frequente. Normalmente, assiste-se à constituição de grupos que podem ou não gozar do favor da regente e que se degladiam entre eles. Neste caso, verificou-se algo diferente. O conjunto de mulheres tomou a decisão de sair, ir à casa do provedor e apresentar as suas queixas contra uma delas. O assunto foi considerado tão grave que mereceu a expulsão da visada.

Efetivamente, face ao escândalo que a referida beata causava à instituição, não aceitando nunca redimir-se, a Mesa decidiu-se pela sua expulsão, incumbindo o provedor das beatas, Francisco da Costa de Mesquita, e Manuel Dantas de Carvalho, de lhe remeterem o despacho de abandonar a casa em 24 horas, instruindo-se as restantes recolhidas para que não a socorressem com coisa alguma.

#### **4.8.3. Tipologia dos delitos**

Entre as principais acusações imputadas à regente, destacam-se a incapacidade de governo<sup>182</sup>, que poderá advir do excesso de idade, ou da falta de respeito por parte do corpo de internas, que não acatavam as suas ordens e se recusavam a obedecer-lhe. Dentro da categoria relacionada com a falta de capacidade para governar, podemos incluir outras falhas relacionadas com o seu cargo, permitindo transgressões aos estatutos, como seja o desmazelo em relação à correspondência, que também pode ser explicado pelas amizades que, muitas vezes, criava dentro da instituição.

---

<sup>182</sup> No recolhimento das Órfãs da Misericórdia de Coimbra, Maria Antónia Lopes também verificou que a frouxidão era a principal acusação feita à regente. Confira-se Lopes, Maria Antónia, “Dominando corpos e consciências em recolhimentos portuguesas (séculos XVIII-XIX)”, in Rubio Pérez, Laureano M, (coord.), *Instituciones y centros de reclusión colectiva. Formas y claves de una respuesta social (s. XVI-XX)*, León, Universidad de León, 2012, p. 122.

**Tabela 10 - Tipologia das infrações da regente (séculos XVII e XVIII)**

<b>Infrações</b>	<b>Número de acusações</b>	<b>Percentagem (%)</b>
<b>Incapacidade de governo</b>	6	21%
<b>Abuso de poder</b>	5	18%
<b>Aspereza no trato</b>	5	18%
<b>Levar recolhidas para tratar de assuntos civis</b>	3	11%
<b>Vingança (depoimentos)</b>	3	11%
<b>Amizades</b>	3	4%
<b>Recusar autorização para ir assistir a ofícios</b>	1	4%
<b>Autorização de crianças no recolhimento</b>	1	4%
<b>Não ver correspondência</b>	1	4%
<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>100%</b>

Fonte: ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas e da Casa e Termo dela*, n.º 706; *Livro das devaças*, 1714-1800, n.º 707.

A regente é também acusada de levar recolhidas para fora da instituição, a fim de tratar de assuntos civis, provavelmente servindo-se da sua posição e autoridade para persuadir as restantes beatas a acompanhá-la. Com efeito, em 1643, Maria dos Santos, além de acusar Ana de Jesus (regente), de as tratar “mal de palaura”, culpou-a de inquietar o recolhimento da casa com demandas que trazia na cidade sobre bens que possuía, tendo já dado 5.000 réis aos padres do Pópulo para que a sepultasse lá e levando algumas beatas a casa dos letrados e procuradores para tratar desses negócios<sup>183</sup>. Tal conduta não ficava bem em mulheres que visavam o aperfeiçoamento espiritual, revertendo em escândalo e desconsolação não só a toda a comunidade, mas também à sociedade envolvente<sup>184</sup>.

As represálias em relação aos depoimentos prestados em visitas anteriores também não eram uma situação rara. Com efeito, constatamos constituir esta uma acusação feita à regente em 1643, quando Maria de São João referiu que Ana de Jesus,

<sup>183</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas...*, n.º 706, fls. 7v.-8.

<sup>184</sup> Face às acusações, os corpos gerentes decidiram-se pela admoestação da regente, para que deixasse as demandas que trazia nos Auditórios da cidade, o que deveria cumprir sob pena de ser penitenciada com rigor e privada do cargo que tinha de superiora. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas...*, n.º 706, fl. 10.

presumindo que ela e outras beatas a culparam anteriormente por andar a tratar das suas demandas e negócios com pouca decência, começou a revelar ódio por si e Isabel Baptista, tratando-as com rigor e diferença em relação às outras, mostrando inclusive “zello de uingansa”, motivo pelo qual não havia união entre elas<sup>185</sup>. Este testemunho foi comprovado por Maria da Piedade, que acusou a regente de falta de equidade no trato, repreendendo algumas internas quando lhe convinha, quando o seu dever era tratar todas com igualdade, tanto nos desvios, como nos castigos<sup>186</sup>. Estes tipos de sentimentos e atitudes, profundamente contrários aos preceitos católicos e a uma vida em comunidade, não se deviam verificar na superiora do recolhimento, a quem cabia dar o bom exemplo a todas as beatas e recolhidas, para que a imitassem nas virtudes<sup>187</sup>.

Aliás, era dever da regente evitar murmurações, divisões e “parcialidades”, pois segundo os estatutos reformados de 1746-47, eram “a ruína da comunidade”<sup>188</sup>.

Embora tenha constituído apenas um caso isolado, também constatamos que a superiora foi acusada de não consentir que as beatas assistissem a sermões, nem mesmo na quaresma<sup>189</sup>.

Na centúria de setecentos, na devassa efetuada em março de 1743, foi exposta a benevolência e/ou incapacidade de governo da regente, que como não apontou falta alguma às recolhidas<sup>190</sup>, só demonstrou ter desconhecimento do que se passava na instituição, quando era seu dever dar um bom exemplo a toda a comunidade, pois do seu modo de procedimento dependia a sua “a reforma ou relaxação”. A superiora foi também acusada de consentir a permanência da sobrinha de Maria de São José, Apolónia, dentro da casa, mesmo depois das ordens da Mesa para que fosse expulsa<sup>191</sup>, por já se encontrar “velha e decrépita”, e, por isso, incapaz de governar a casa e emendar os erros cometidos. De facto, verificamos que a regente, Madre Antónia de São Francisco, tinha nesta altura 72 anos, idade que provavelmente a impossibilitaria de exercer um controlo apertado sobre um grupo de mulheres com feitios e temperamentos

---

<sup>185</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas...*, n.º 706, fls. 12-12v.

<sup>186</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas...*, n.º 706, fls. 12v.-13.

<sup>187</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha, 1746-1747*, n.º 718, não paginado.

<sup>188</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha, 1746-1747*, n.º 718, não paginado.

<sup>189</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas...*, n.º 706, fls. 12-12v.

<sup>190</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das devaças, 1714-1800*, n.º 707, fl. 97.

<sup>191</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das devaças, 1714-1800*, n.º 707, fl. 99v.

muito variados. Aliás, o seu depoimento só mostra que não tinha conhecimento do que se passava na instituição.

Já no final da centúria de setecentos, em 1790, a nova regente eleita, Joana de Jesus, foi alvo de duras críticas por parte das companheiras, que não se coibiram de mostrar a sua opinião ao provedor e escrivão aquando da devassa realizada nesse ano, gritando na despedida “com aceleração e petulância” que não a queriam para o cargo<sup>192</sup>.

Mulheres submissas, que se queriam obedientes, pacatas e parcias nos dizeres revelavam então sentimentos camuflados, gritando e desobedecendo, realidade que em nada correspondia à imagem ideal que se transmitia ou pretendia transmitir.

A Santa Casa tentava a custo corrigir estas perturbações, de forma cuidadosa, para que não se tornasse do conhecimento público. No século XVIII foram vários os recolhimentos que conheceram situações de desacato à autoridade, por parte das suas internas<sup>193</sup>. Neste caso, a Mesa não se deixou levar pela contestação geral e fez valer a sua autoridade, nomeando Joana de Jesus para o lugar de regente durante três anos e ordenando que as demais beatas a reconhecessem como tal, sob pena de expulsão<sup>194</sup>.

**Tabela 11 - Tipologia das infrações das beatas (séculos XVII e XVIII)**

<b>Infrações</b>	<b>Número</b>	<b>Percentagem (%)</b>
<b>Desobediência à regente</b>	59	23%
<b>Uso de palavras rudes</b>	20	8%
<b>Discórdia</b>	18	7%
<b>Desrespeito para com a superiora</b>	16	6%
<b>Desobediência às mais velhas</b>	12	5%
<b>Abrir janela à noite</b>	11	4%
<b>Sair sem autorização</b>	11	4%
<b>Ir à porta sem autorização</b>	11	4%
<b>Desrespeito pelas regras de visita de pessoas exteriores</b>	9	3%

<sup>192</sup> Estas devassas podiam mesmo resultar em expulsão. Em 1764 mandaram-se expulsar Maria de S. Bernardo e Natália de S. Francisco e foi deposta do seu cargo a regente então em funções. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1757-1769, n.º 16, fls. 280v.-281.

<sup>193</sup> Araújo, Marta Lobo de, “Mulheres, honra e clausura...”, p. 90.

<sup>194</sup> No recolhimento de S. Tiago de Viana da Foz do Lima, António Magalhães constatou que um dos principais fatores geradores de tensão nas primeiras décadas do século XVIII foi a falta de obediência às ordens emanadas da Mesa. Veja-se a propósito Magalhães, António, “Pouco importa ter sangue nobre e ser de procedimento...”, pp. 137-144.

Falta aos ofícios/orações	9	3%
Receber visitas sem autorização	8	3%
Incumprimento de tarefas	8	3%
Recolher pessoas sem autorização	8	3%
Deixar subir homens	7	3%
Namoriscar	7	3%
Correspondência ilícita	6	2%
Ir à porta sem companhia	6	2%
Murmurações até tarde	5	2%
Não mostrar correspondência	5	2%
Murmurações com pessoas de fora	4	2%
Falta de vontade	3	1%
Ir à janela descomposta	3	1%
Deixar visitas dormir no recolhimento	3	1%
Recolher pessoa doente	2	1%
Uso de ornamentos	2	1%
Inquietar os ofícios	2	1%
Violência física	2	1%
Apartar-se das companheiras na rua	1	0%
Falar na rua sem autorização	1	0%
Contar o que se passa fora	1	0%
<b>Total</b>	<b>260</b>	<b>100%</b>

Fonte: ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas e da Casa e Termo dela*, n.º 706; *Livro das devaças*, 1714-1800, n.º 707.

Como podemos verificar pela análise da tabela 11, a acusação mais frequente feita às beatas era a de desobediência à regente, constituindo 23% do total. Com efeito, são inúmeros os casos em que podemos aferir esta informação.

Em 1639, Maria da Piedade referiu que as beatas Maria de São Francisco e Joana de Assunção eram desobedientes, ao passo que a primeira não falava com a regente, nem lhe pedia autorização para sair da casa<sup>195</sup>.

A rispidez e descortesia nas palavras (8%), sobretudo para com a regente (6%) e as mais velhas (5%) também eram frequentes. Os estatutos de 1746-47 exortavam as recolhidas a serem unidas e a tratarem-se com “urbanidade e política”. Deviam

<sup>195</sup>ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas...*, n.º 706, não paginado.

igualmente ser corteses e educadas para com a regente e as mais velhas, levantando-se quando alguma destas chegava ao local onde se encontravam sentadas e oferecendo-lhes o seu lugar<sup>196</sup>. Caso não o fizessem, a regente devia repreendê-las em particular, e, se mesmo assim não mostrassem arrependimento, seriam castigadas como esta melhor entendesse.

Várias acusações encontravam-se relacionadas com a tentativa de estabelecerem contacto com o exterior, saindo à rua sem autorização (11 casos), indo à porta sem consentimento ou abrindo a janela à noite. A estrutura arquitetónica dos recolhimentos era pensada de forma a que as suas internas pudessem ver, mas não serem vistas. Desta forma, as janelas constituíam um local de visualização excepcional para mulheres confinadas às paredes do recolhimento. Não é de admirar, por isso, que fossem frequentes as tentativas de “ver o mundo” a partir destes ângulos privilegiados<sup>197</sup>. Muitas vezes, “davam-se” deliberadamente a ver, a horas que em nada se coadunavam com o estado destas mulheres<sup>198</sup>. A presença nestes locais sem licença e a horas desaconselhadas constituíam situações suscetíveis de atrair a atenção da vizinhança e de lançar o rumor, sobretudo quando mulheres que se queriam recatadas e silenciosas se colocavam à janela a falar com quem passava ou a chamar outras mulheres, de vida e “costumes” desconhecidos, ou a falar com muitos homens, como faziam Maria de São Francisco e Joana de Assunção, acusadas pelas companheiras de “janeleiras”<sup>199</sup>, em 1656<sup>200</sup>. Aliás, as pessoas mais dedicadas à oração deviam ter particular atenção com o sentido da visão, não só para o resguardo da castidade, como para um maior recolhimento do coração<sup>201</sup>.

A correspondência, apesar de severamente controlada, constituía um dos mecanismos de contacto com o século mais eficazes. Também várias foram as queixas que se referem a esta matéria. Em 1662, Domingas da Conceição fez severas acusações

---

<sup>196</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

<sup>197</sup> Também no outro lado do Atlântico, no recolhimento das Órfãs, localizado no centro do Rio de Janeiro, e administrado pela Misericórdia da cidade, as internas eram advertidas e proibidas de se chegarem às janelas. Veja-se para este recolhimento Algranti, Leila Mezan, *Honradas e devotas...*, p. 230.

<sup>198</sup> Em 1643, a regente Ana de Jesus acusou Isabel Baptista de abrir a janela do seu aposento às 10 horas da noite, sem licença. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitações do Ospital e Beatas...*, n.º 706, fl. 11.

<sup>199</sup> Segundo a definição de António Moraes da Silva, “janeleiro” é aquele que está sempre à janela. Silva, António de Moraes, *Dicionário da Língua Portuguesa*, t. I, 1789, p. 741. “Mulher janeleira raras vezes encarreira” ou “Mulher de janela diz de todos e todos dela”. Chaves, Pedro, *Rifoneiro Português*, Porto, Editorial Domingos Barreira, 1928, 2.ª ed., pp. 237 e 239.

<sup>200</sup> Visita de 6 de abril de 1656.

<sup>201</sup> Granada, Frey Luis de, *Guia de pecadores: en la qual se trata copiosamente de las grandes riquezas...*, p. 300.

a Joana de Assunção, que além “de muito braua e mal ensinada à regente”, não lhe obedecia em nada, antes tratava-a “mal de palabra” quando a corrigia nos assuntos relativos à “caza e clausura”. Um dia dera-lhe uma carta para a mão, que Domingas da Conceição queimara “por lhe parecer mal e querer lhe atalhar aos males que podião suceder”. O testemunho desta beata permite verificar a circulação de correspondência ilícita na instituição, pois ouvira “falar as irmãs de huãs cartas que aparecem agora” cujo conteúdo era de tal forma perversor “que só o diabo as podia notar”. Estas cartas eram oriundas de uma pessoa que se atravessava diante delas sempre que saíam do recolhimento<sup>202</sup>.

A preocupação da testemunha era de facto grande, pois termina o seu depoimento esperando algum remédio dos “senhores da meza”, pelo “crédito e honra da sua clausura”. Esta passagem permite-nos não só perceber a preocupação destas mulheres com a sua honra e reputação, como também com o crédito da instituição, que externamente era quem as representava socialmente. Por outro lado, também podemos vislumbrar um pouco do que seria a realidade e os mecanismos de transição da correspondência por trás dos olhares da regente. As saídas para o exterior constituiriam um bom momento para a troca de bilhetes, dada a movimentação da rua. Enviar ou receber certas só era possível mediante autorização da regente e depois de esta analisar o seu conteúdo. Porém, esta forma de contacto com o século foi muito utilizada pelas mulheres que viviam enclausuradas em recolhimentos e conventos. A mensagem seguida em carta ou em bilhete substituía o contacto proibido e estreitava relações entre o emissor e o recetor. Era através destas missivas que se sabia do estado de saúde dos familiares, que recebiam boas e más notícias, que se tratava de negócios e que se namoriscava. Tudo era possível desde que se mantivesse o sigilo. A informação era, muitas vezes, levada e trazida pelas criadas, que serviam de elo de ligação. Para que o assunto se mantivesse apenas entre algumas e não chegasse aos ouvidos da regente era necessário contar com a conviência da criada, das mais próximas e, às vezes, até dos vizinhos.

Através do depoimento que Madalena das Chagas prestou em 1667, ficamos a conhecer outro meio de contornar o controlo de correspondências. Segundo esta, algumas mulheres chamavam outras pessoas alheias à instituição para lhe escreverem as

---

<sup>202</sup>ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas...*, n.º 706, não paginado.

cartas<sup>203</sup>, o que segundo Madalena das Chagas devia ser obviado, para o bem e observância do recolhimento, aconselhando que as missivas deviam ser escritas pelo capelão da casa, a quem também caberia ler as respostas<sup>204</sup>.

O incumprimento das tarefas verificou-se em 3% do total analisado. Assumindo-se os recolhimentos como exemplos de lugares onde se retratavam e promoviam os valores que a sociedade entendia aplicarem-se ao género feminino, era essencial educar e fomentar uma exemplar “mulher de casa”, sabedora e zeladora das tarefas domésticas inerentes à sua condição<sup>205</sup>. De acordo com os estatutos de 1746-47, cabia a cada uma das recolhidas cozinhar alternadamente em cada semana, para que nunca fizessem refeições separadas e comessem em comunidade, exceção dada às doentes. Como já salientamos, este procedimento constituía, ao mesmo tempo, uma forma de gerirem as tarefas domésticas e de criarem laços de união e entreajuda<sup>206</sup>.

---

<sup>203</sup> Esta passagem é reveladora do desejo de algumas mulheres “fugirem” ao controlo superior e moral na correspondência, que possivelmente constituiria o melhor meio de contacto com o exterior, como o atesta a advertência da regente e como verificou Marco Liberato para o recolhimento de S. Maços, de Évora. Sobre a correspondência ilícita trocada nesta instituição leia-se Liberato, Marco, “Trento, a mulher e controlo social...”, p. 284.

<sup>204</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitas do Ospital e Beatas...*, n.º 706, não paginado.

<sup>205</sup> Em 1667, a regente Madalena das Chagas fez referência à falta de cumprimento das tarefas domésticas por parte de algumas beatas da casa, e embora não tenha citado nomes, requereu aos mesários que tomassem medidas a respeito. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitas do Ospital e Beatas...*, n.º 706, não paginado.

<sup>206</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha, 1746-1747*, n.º 718, não paginado.

**Tabela 12 - Tipologia das infrações das beatas extranumerárias e recolhidas/leigas (séculos XVII e XVIII)**

<b>Infrações</b>	<b>Número</b>	<b>Percentagem (%)</b>
<b>Não cumprimento de regras nas visitas</b>	14	23%
<b>Inquietação</b>	11	18%
<b>Ir à porta sem autorização</b>	10	16%
<b>Sair sem autorização</b>	8	13%
<b>Ir à porta sem companhia</b>	6	10%
<b>Não mostrar correspondência</b>	5	8%
<b>Desobediência à regente</b>	2	3%
<b>Correspondência ilícita</b>	2	3%
<b>Não ir à Igreja da Misericórdia</b>	1	2%
<b>Andar sem hábito</b>	1	2%
<b>Traje descomposto</b>	1	2%
<b>Total</b>	<b>61</b>	<b>100%</b>

Fonte: ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitas e da Casa e Termo dela*, n.º 706; *Livro das devações*, 1714-1800, n.º 707.

No número das recolhidas todas prevaricavam. Também as beatas extranumerárias eram elementos ativos na fuga à norma e no desvio.

Para estas mulheres seria mais complicado observar as regras prescritas nos estatutos, pois algumas delas estariam na instituição de passagem. Desta forma, é natural que os desvios mais frequentes fossem aqueles que se relacionassem com distúrbios e inquietações (18%), pois estas mulheres estavam ainda pouco familiarizadas com a dinâmica do funcionamento interno. O não cumprimento das regras durante as visitas, sentando-se frequentemente no mesmo banco, “ombro com ombro” e não mantendo a distância devida, como estipulava o regulamento<sup>207</sup>, ou ainda o ir à porta sem autorização e/ou sem companhia, o que se verificou em 26% do total dos desvios verificados, o não cumprimento dos ofícios, a desobediência à regente e a correspondência considerada ilícita também constituíram algumas das infrações associadas a este grupo<sup>208</sup>.

<sup>207</sup>ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718, não paginado.

<sup>208</sup>Ao contrário do estabelecido no recolhimento de Santo António, no recolhimento das Órfãs do Rio de Janeiro, administrado pela Santa Casa da Misericórdia da cidade, as recolhidas extranumerárias não eram obrigadas a frequentar os exercícios espirituais,

**Tabela 13 - Tipologia das infrações dos capelães das beatas (séculos XVII e XVIII)**

<b>Infrações</b>	<b>Número de acusações</b>	<b>Percentagem (%)</b>
<b>Não ler os estatutos</b>	16	46%
<b>Ir ao recolhimento sem o propósito de confessar</b>	12	34%
<b>Sair tarde do recolhimento</b>	7	20%
<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>100%</b>

Fonte: ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas e da Casa e Termo dela*, n.º 706; *Livro das devaças*, 1714-1800, n.º 707.

Como já mencionamos, o abade Domingos Peres também determinou a instituição de dois capelães perpétuos na Santa Casa da Misericórdia, encarregados de celebrar as missas estipuladas pelo legatário<sup>209</sup>. Os capelães seriam eleitos pelos corpos gerentes da irmandade, estando obrigados a dizer três missas semanais na igreja da Misericórdia, a saber, às segundas, quartas e sextas-feiras. No fim de cada missa ficavam incumbidos de rezar um responso sobre a sua sepultura, ao qual assistiriam as beatas. O capelão que celebrava a missa era obrigado a registar as faltosas, dando disso conta ao provedor.

De facto, de acordo com o regulamento do abade Domingos Peres, as beatas eram obrigadas a ouvir as missas instituídas nos dias referidos à “hora de prima” e a assistir ao responso que os capelães rezariam sobre a sua sepultura, devendo rezar um padre-nosso e uma avé-maria cinco vezes por sua alma, durante a celebração da missa e uma vez durante o responso, fazendo o mesmo em casa nos dias em que não houvesse missa, sob pena de não poderem comer<sup>210</sup>.

Apesar das poucas transgressões associadas aos capelães, até porque não estavam no recolhimento a tempo inteiro, deslocando-se lá apenas para confessar e ler os estatutos, verificamos que grande parte dos desvios cometidos pelos mesmos se relacionavam com a falta de leitura das regras (46%). Também constatamos que alguns padres não iam ao recolhimento apenas para confessar, mas para conversar, o que despoletava escândalo e murmúrios, não só por parte das restantes recolhidas, mas também por quem via tão grande corrupio de religiosos a entrar na instituição.

---

podendo ainda possuir criada particular e receber visitas sem a presença de uma superiora. Consulte-se Algranti, Leila Mezan, “À sombra dos círios...”, p. 470.

<sup>209</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do treslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 1, fls. 5v.-6.

<sup>210</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro do treslado dos proprios papeis...*, n.º 472, documento n.º 1, fl. 3v.

Em 1743, Francisca do Nascimento reclamou do comportamento do padre Manuel de Araújo, capelão do hospital, por ficar até horas tardias a confessar, saindo do recolhimento já tarde, pois duvidava deste ser sacerdote<sup>211</sup>.

A devassa de 1733 permite-nos verificar que um dos capelães das beatas foi testemunha nos depoimentos, o reverendo Francisco Jorge Ramalho, de 62 anos de idade. Quando questionado sobre observância dos estatutos do recolhimento, referiu que nele se vivia com muito virtude e honestidade, à exceção da Madre Francisca da Conceição, que segundo ouviu dizer de várias pessoas, constituía fonte de distúrbio na comunidade, desobedecendo à sua regente e às beatas mais velhas<sup>212</sup>.

Por outro lado, os confessores, dada a presença assídua e o papel de conselheiros que tinham na vida destas mulheres, estabeleciam relações que extravasavam a relação confessor-crente. Efetivamente, em 1723, verificamos que algumas beatas se queixaram que os padres de São Frutuoso, assim como o padre capelão da Misericórdia, iam muitas vezes ao recolhimento sem ser para confessar, apenas com o intuito de conversar com as internas<sup>213</sup>. A comunicação com qualquer homem, qualquer que fosse o seu estado e condição, mesmo que fosse para “comunicar matérias do espírito”, podiam dar origem a práticas menos dignas do serviço de Deus, motivando, conseqüentemente, escândalo. Os administradores advertiram a regente e porteira para que não consentisse que os referidos religiosos de S. Frutuoso, capelães ou quaisquer outras pessoas subissem ao recolhimento para conversarem, exceto para administrar algum sacramento ou dar a absolvição ou indulgência, sendo para o efeito acompanhados da superiora<sup>214</sup>. Também não podemos deixar de pensar que estes momentos seriam os únicos em que podiam desabafar tudo o que sentiam e serem elas próprias, como defendeu Maria Ivone da Paz Soares<sup>215</sup>. Os confessores das instituições de reclusão femininas deviam ser de “virtude” e “prudência”, de forma a melhor orientarem as internas, pois aquilo que dissessem assumia caráter normativo e persuasivo.

Foram, aliás, frequentes, as faltas relativas à permissão da subida de homens seculares, muitas vezes familiares das internas, mas que não deixavam de inquietar as restantes recolhidas. Constantes também eram as conversas que se tinham à porta do

---

<sup>211</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das devaças*, 1714-1800, n.º 707, fl. 96.

<sup>212</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das devaças*, 1714-1800, n.º 707, fls. 45-45v.

<sup>213</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das devaças*, 1714-1800, n.º 707, fls. 8-9.

<sup>214</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das devaças*, 1714-1800, n.º 707, fls. 14v.-15v.

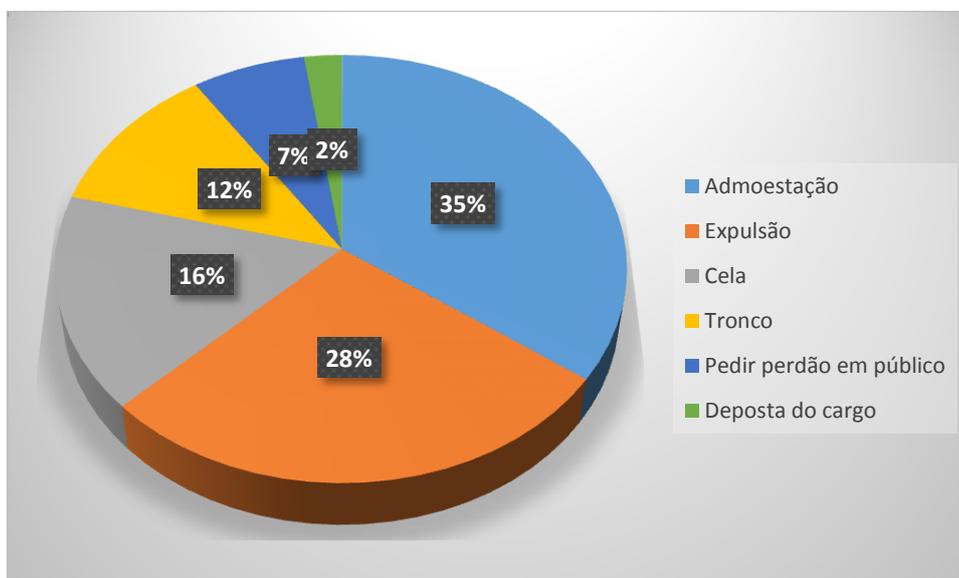
<sup>215</sup> Soares, Maria Ivone da Paz, *Sociabilidade Feminina: enquadramento religioso no quotidiano da sociedade bracarense setecentista*, Braga, Universidade do Minho, 1997, p. 138. Dissertação de mestrado policopiada.

estabelecimento, sem a presença e muito menos a autorização da regente. Estas conversas tidas como desnecessárias, tão condenadas nos estatutos, punham em causa não apenas o silêncio que se queria nestas instituições, como o princípio da clausura, colocando em perigo a honestidade e a castidade das internas.

#### 4.8.3.1. Tipologia dos castigos aplicados

No que concerne à tipologia dos castigos aplicados às mulheres infratoras, podemos constatar que a punição mais aplicada ao longo dos séculos XVII e XVIII esteve relacionada com admoestações públicas, proferidas quer pelos órgãos gerentes, quer pela regente, e que constituíam segundas oportunidades para que as castigadas não voltassem a incorrer no mesmo erro. A expulsão constituiu a segunda punição mais aplicada, demonstrando que grande parte das infrações eram consideradas muito graves. A cela e o tronco, que se assumiam como castigos similares, a que normalmente se associava uma dieta alimentar a pão e água, também constituíram um castigo frequente, antecedendo, geralmente, a expulsão, caso as infratoras não se retratassem.

**Gráfico 3 – Tipologia de castigos aplicados (séculos XVII e XVIII)<sup>216</sup>**



Fonte: ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro das visitasoins do Ospital e Beatas e da Casa e Termo dela*, n.º 706; *Livro das devaças*, 1714-1800, n.º 707; *Livros dos Termos* (séculos XVII e XVIII).

<sup>216</sup> A realização deste gráfico baseou-se na análise de 43 penas aplicadas. Optamos por não incluir as que somente contemplavam advertências, uma vez que não se materializaram num castigo efetivo.

Baseando-nos nos estatutos de 1746-47, coligimos as situações suscetíveis de serem sancionadas com castigo, numa tentativa de compreender o que recolhidas de Santo António podiam ou não fazer.

**Tabela 14 - Relação dos castigos prescritos nos Estatutos de 1746-47**

<b>Faltas</b>	<b>Castigo</b>
<p><b>Durante as saídas:</b></p> <p>- Deterem-se a falar com quem não devem.</p>	<p><b>Primeira vez:</b></p> <p>- Repreensão da regente.</p> <p><b>Segunda vez:</b></p> <p>- Um dia a pão e água no refeitório.</p> <p><b>Terceira vez:</b></p> <p>- Regente dará conta à Mesa.</p>
Faltar às orações da manhã e da noite sem justa causa.	Castigo não especificado
Faltar a atos de comunidade.	Castigo não especificado
<p>Trato rude e mal-educado para com as companheiras.</p> <p>Se incorrerem novamente na mesma falta.</p>	<p>- Recolhimento na cela por três dias;</p> <p>- Pedido de desculpas em comunidade, de joelhos, primeiro à regente, depois às restantes companheiras e por último às ofendidas;</p> <p>- Depois de pedirem perdão, deviam abraçar-se.</p> <p>- Serão novamente recolhidas na cela ou no tronco, sendo o caso reportado à Mesa.</p>
Murmurarem umas das outras.	- Severa advertência da regente.
Murmurações que saem do recolhimento.	- Colocar-se-ão de joelhos no meio

<p>Murmurações que prejudiquem a honra e o crédito de alguma companheira.</p>	<p>refeitório, pelo tempo que a regente achar conveniente.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Colocar-se-ão de joelhos no meio refeitório;</li> <li>- Privação dos sacramentos da confissão e da comunhão até pedirem perdão à ofendida;</li> <li>- Devem desmentir o que disseram às pessoas, oralmente ou por escrito;</li> <li>- Caso reportado à Mesa, para que seja presa no tronco ou expulsa.</li> </ul>
<p>Permitir ou ser testemunha da entrada de elementos do sexo feminino, sem autorização da Mesa, no interior do recolhimento.</p> <p>Permitir ou ser testemunha da entrada de elementos do sexo masculino, sem autorização da Mesa, no interior do recolhimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Três dias a pão e água no refeitório.</li> <li>- A regente reportará o caso à Mesa, para que esta aja em conformidade.</li> </ul>
<p>Permitir ou ser testemunha que outras pessoas do sexo feminino que não habitem no recolhimento, comam ou durmam na instituição.</p> <p>Permitir ou ser testemunha que outras pessoas do sexo masculino que não habitem no recolhimento, comam ou durmam na instituição.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Três dias a pão e água no refeitório.</li> <li>- A regente reportará o caso à Mesa, para que esta aja em conformidade.</li> </ul>

Cozinhar fora da cozinha.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Privação de ração durante um dia, que será dada a pobres;</li> <li>- Permanência em joelhos no refeitório durante as refeições.</li> </ul>
Fazer lume nas celas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Privação de ração durante um dia, que será dada a pobres;</li> <li>- Permanência em joelhos no refeitório durante as refeições.</li> </ul>
Sentar-se no mesmo banco das visitas aquando do recebimento de pessoas.	- Castigo a decidir pela Mesa.
Receber visitas sem autorização da regente	<p><b>Primeira vez:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dois dias a pão e água no refeitório.</li> </ul> <p><b>Segunda vez:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Repreensão pública pela regente;</li> <li>- Redobrar do castigo anterior.</li> </ul> <p><b>Terceira vez:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caso reportado à Mesa, cuja pena poderá ser o tronco ou a expulsão.</li> </ul>
Levantar falso testemunho contra outrem.	- Caso a reportar à Mesa, que agirá como achar mais conveniente.
<p>Desrespeitar as beatas mais velhas, o que incluía:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tratá-las mal de palavras;</li> <li>- Não se levantar quando uma das mais velhas chegar;</li> <li>- Não lhe oferecer o melhor lugar;</li> <li>- Sentar-se enquanto umas das mais velhas não se sentasse.</li> </ul>	<p><b>Primeira vez:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Advertimento particular por parte da regente</li> </ul> <p><b>Segunda vez:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Castigo aplicado pela regente, como achar mais conveniente.</li> </ul>

O mesmo se aplica às pessoas que vierem de fora do recolhimento.	
Fazer recados e aceitar visitas, quando demonstram não poder assistir aos ofícios e orações.	- Três dias a pão e água no refeitório.
Chamar o confessor ou outro padre sem autorização da regente.	- Repreensão da regente, mas caso considere pertinente, deve comunicar à Mesa.
Não entrega das chaves das portas do recolhimento por parte da porteira à regente.	<p><b>Primeira vez:</b></p> <p>- Repreendida e admoestada pela regente.</p> <p><b>Segunda vez:</b></p> <p>- Um dia a pão e água no refeitório.</p> <p><b>Terceira vez:</b></p> <p>- Caso reportado à Mesa, para que proceda em conformidade.</p>

Fonte: ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718.

Uma análise atenta da tabela 14 permite-nos identificar a predominância de certos castigos, que na sua maioria eram públicos, uma forma de servir de exemplo e dissuadir a restante comunidade a incorrer nas mesmas faltas. Os mais frequentes incluíam a repreensão pública por parte da superiora, o recolhimento na cela por um período que podia ir até três dias, a privação de uma dieta completa, forçando as faltosas a alimentarem-se apenas de pão e água. Quando a falta previa a sua comunicação à Mesa, o castigo implicaria, à partida, duas das penas máximas: o tronco ou a expulsão. Ou seja, as punições infligidas baseavam-se em três pressupostos, tal como salientou Ivone da Paz Soares, “humilhação, recriminação pública e isolamento”<sup>217</sup>.

<sup>217</sup> Soares, Ivone Paz, “O Dever Ser e o Ser nas comunidades religiosas setecentistas bracarenses”, in *NW. revista de História – Núcleo de Estudos Históricos da Universidade do Minho*, 2, 2006, p. 725.

Àquelas que incorressem em falta, era-lhes dada a possibilidade de se regenerarem e pedirem perdão pelo erro cometido, que, muitas vezes, devia ser feito em público, para que servisse de exemplo a toda a comunidade. Se voltassem a desobedecer, o castigo já seria maior, podendo mesmo chegar à deliberação da Mesa.

Todo o quotidiano das recolhidas encontrava-se fortemente regulamentado e controlado, não permitindo, nem consentindo desvios à norma. Como refere Marta Lobo, estava em causa não só o prestígio destas instituições, como o daquela que a administrava: a Santa Casa da Misericórdia. O seu descrédito poderia colocar em causa futuras benesses, assim como a entrada de possíveis candidatas<sup>218</sup>.

Quando comparado com outras casas de recolhimento do Norte do país, Marta Lobo constatou que entre os estudados, o recolhimento de Santo António apresentava castigos mais vigorosos e frequentes<sup>219</sup>, ao contrário do que se passava noutras instituições<sup>220</sup>. Provavelmente a esta situação não será alheio o facto de esta instituição permitir regularmente algumas saídas às recolhidas.

A utilização do tronco parece ter sido algo recorrente. Em 1744, mandou-se pôr a beata Francisca do Nascimento no tronco, devido ao desrespeito demonstrado pela instituição, e por se constar ter tentado fugir<sup>221</sup>. Em consequência da devassa tirada a propósito da tentativa de fuga de Francisca do Nascimento, determinou-se que Joana da Assunção fosse expulsa, e que as beatas Maria de São José e Jacinta de Santo António fossem presas nas suas celas até ordem da Mesa em contrário<sup>222</sup>. Esta punição parece demonstrar a cumplicidade existente entre Francisca do Nascimento e algumas das suas colegas, que deviam conhecer os seus intentos, mas numa atitude de proteção silenciaram o seu ato.

---

<sup>218</sup> Confira-se Araújo, Maria Marta Lobo de, “Mulheres, honra e clausura...”, pp. 97-98.

<sup>219</sup> No estudo que efetuou, Marta Lobo baseou-se na análise dos estatutos dos recolhimentos de Santiago, administrado pela Misericórdia de Viana da Foz do Lima, de Nossa Senhora da Esperança do Porto e de Santo António, em Braga. Para ler este estudo na íntegra confira-se Araújo, Maria Marta Lobo de, “Mulheres, honra e clausura...”, pp. 77-98.

<sup>220</sup> Apesar das severas penas, no recolhimento do Paço do Conde, em Coimbra, os castigos aplicados revelavam-se mais rígidos, austeros e humilhantes, incluindo, por exemplo, a prostração da faltosa por terra na porta do coro, passando por cima dela toda a comunidade, caso saísse do coro sem licença da regente ou sem cumprir o respetivo ritual: “beijar o chão diante do Santíssimo, ajoelhar e pedir a bênção à regente”. Estas penas mais rigorosas também se explicam pelo facto deste recolhimento se destinar a mulheres convertidas, que pretendiam mudar de vida e expiar os seus pecados, embora também albergasse mulheres virtuosas, que tal como no recolhimento de Santo António se recolhiam nestas casas para fugir aos sobressaltos do mundo. Sobre a tipologia de delitos e castigos existentes no recolhimento do Paço do Conde leia-se Lopes, Maria Antónia, “Do outro lado da festa: a inflexível piedade barroca num recolhimento de Coimbra ...”, p. 1069.

<sup>221</sup> A fim de averiguarem o que realmente se passou, mandou tirar-se devassa a todas as pessoas que terão sido cúmplices da infratora Francisca do Nascimento. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1734-1746, n.º 13, fl. 348.

<sup>222</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro dos Termos*, 1734-1746, n.º 13, fl. 348.

## 5. O ocaso da instituição

Não nos deteremos sobre a vida do recolhimento ao longo do século XIX, uma vez que não é esse o objetivo do nosso trabalho. Convém, contudo, salientar, que a instituição não permaneceu sempre no Campo da Vinha. Em 1890, em virtude da necessidade de se alargar a rua de Santo António, a casa onde residiam foi expropriada e as suas habitantes foram viver para o Hospital de S. Marcos, passando depois para o Palácio do Raio. Foi esta a sua última morada antes da sua extinção. A nossa breve análise pretende somente demonstrar o fim desta secular instituição.

Atravessando séculos de existência, o beatério conheceu o seu fim depois da proclamação da República, em 5 de outubro de 1910, e na sequência da Lei da Separação do Estado das Igrejas e do artigo 164.º do Decreto-Lei<sup>1</sup>, segundo a qual não eram considerados encargos pios legítimos os que impunham a quaisquer indivíduo a obrigação de assistir a atos de culto ou de tomar parte em cerimónias religiosas e, por isso, não deviam cumprir-se, ficando no entanto válidas as doações ou legados que cumprissem essas condições.

Na sequência deste decreto, na sessão de Mesa de 17 de maio de 1911, os corpos gerentes entenderam que o legado concedido às beatas de Santo António devia deixar de existir, “pelo menos em parte”, pelo qual requereram ao Ministério da Justiça que autorizasse a extinção do recolhimento, revertendo o capital do mesmo a favor do Hospital de S. Marcos<sup>2</sup>. Este ficaria com o encargo de dar às cinco recolhidas então existentes, uma pensão vitalícia de 40.000 réis anuais, em prestações trimestrais de 10.000 réis, ficando estas com plena liberdade e recursos para se sustentarem e livres de “mil inconvenientes da comunidade em que vivem”.

Na sessão de Mesa de 8 de janeiro de 1912, foi aprovada esta pensão anual e vitalícia e foi dada plena liberdade às quatro recolhidas<sup>3</sup> que viviam no Palácio do Raio<sup>4</sup> para que o desocupassem num prazo de 30 dias<sup>5</sup>.

---

<sup>1</sup> *Diário do Governo*, n.º 92, 21 de abril de 1911, p. 1624

<sup>2</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro de Actas*, 1909-1912, n.º 37, fls. 63v.-64.

<sup>3</sup> Uma delas, Angelina Rosa, tinha sido expulsa em setembro de 1911, por maltratar as companheiras e se mostrar incorrigível. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro de Actas*, 1909-1912, n.º 37, fls. 98-98v. Esta recolhida era viúva e antes de ser admitida no recolhimento, em 28 de maio de 1910, havia estado no recolhimento da Caridade. ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro de Actas*, 1909-1912, n.º 37, n.º 36, fl. 19v.

<sup>4</sup> Este foi posteriormente utilizado para instalar a casa de autópsia e o depósito de cadáveres.

<sup>5</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro de Actas*, 1909-1912, n.º 37, fls. 118v.-119.

O futuro das últimas beatas de Santo António não foi, contudo, esquecido pela irmandade, que além de garantir o seu sustento futuro, concedeu-lhes ainda alguns móveis, quadros, utensílios de cozinha e louça para que pudessem utilizar na futura habitação<sup>6</sup>. Para a Misericórdia ficou um oratório com um Cristo, três mesas, um banco, quatro castiçais, três tachos de latão e uma pequena imagem de S. João, de marfim, vendendo-se os restantes objetos que não tivessem utilidade para o hospital.

Apesar da sua extinção, o recolhimento de Santo António cumpriu, durante séculos, os objetivos pelos quais havia sido fundado, garantindo às várias residentes que por lá passaram um resguardo material e espiritual do mundo, educando e fomentando valores que nem o tempo colocaram em desuso.

---

<sup>6</sup> ADB, Fundo da Misericórdia de Braga, *Livro de Actas*, 1909-1912, n.º 37, fls. 125v.-126.



## Conclusão

Fundado a partir da vontade individual de dar asilo e proteção a mulheres honradas e virtuosas, que pretendessem uma vida afastada das “ocasiões” do mundo, recolhida e voltada para Deus, mas também de garantir uma passagem mais direta para a salvação da alma, através da prática de obras de caridade, materializada através da criação de uma instituição de assistência feminina. O recolhimento de Santo António foi, com efeito, uma instituição criada por um particular e posteriormente colocada sob a administração da Santa Casa da Misericórdia de Braga. Domingos Peres, além de dotar o beatério de património e rendimentos que assegurassem a sua existência, no conjunto de normas orientadoras da vida em comunidade, assegurou que as suas futuras habitantes rezariam pela sua alma “enquanto o mundo durasse”.

Entregue à administração da Misericórdia de Braga em 1608, o recolhimento de Santo António, estabelecido no Campo da Vinha, assumiu-se como uma instituição de reclusão feminina típica da Idade Moderna, selecionando e isolando, temporária e vitaliciamente, mulheres leigas de vários estados civis, mas que partilhavam entre si os valores da honra e de uma conduta virtuosa. Esta instituição caracterizou-se, desta forma, pelo acolhimento de mulheres solteiras, casadas e viúvas, a maioria delas interessadas em passar o resto das suas vidas ao abrigo das suas paredes.

Para serem admitidas, as candidatas tinham de obedecer a um conjunto de critérios físicos, morais e sociais, a que acrescia o reduzido *numerus clausus*, que não tornaria fácil a seleção das recolhidas e a que não seriam adversas as pressões e influências da sociedade.

Ao longo do período estudado, verificamos um progressivo aumento da população de mulheres no recolhimento, que culminou na reforma dos estatutos em 1746-47 e na possibilidade de serem admitidas mais internas. Por outro lado, a crescente aceitação de recolhidas extranumerárias constitui um bom exemplo da procura que estas casas sofreram ao longo da Idade Moderna. Uma vez que estas não tinham vínculo à instituição, teriam de possuir capacidade financeira para lá permanecerem às suas custas, tanto mais que a partir de 1750, a Mesa da irmandade determinou que daí em diante só se admitiriam recolhidas extranumerárias mediante o pagamento de uma joia no valor de 50.000 réis, mesmo que a estadia fosse temporária. Também podemos compreender esta medida no contexto da crise económica que a Santa Casa estava a atravessar, à semelhança, aliás, do que se verificou noutras Misericórdias.

O facto de serem poucos os casos que referem o motivo de entrada no recolhimento, não nos permite realizar qualquer tipo de generalização. Sabemos, contudo, que algumas eram jovens e órfãs, solteiras, muitas em idade de se casarem, outras esperando vir a ingressar num convento, havia mulheres casadas, e algumas já viúvas, que escolhiam passar o resto dos seus dias na tranquilidade da instituição. Também nos foi possível traçar o perfil social de algumas das recolhidas residentes em Santo António. Algumas pertenciam mesmo a famílias categorizadas a nível social, o que se depreende pelo tratamento de “dona”, revelador da sua estima social, ou ainda pela análise de algumas informações contidas nos Livros de Nota Geral, que nos permitiram aferir que algumas destas mulheres tinham bens e geriam riquezas.

Apesar das disposições estatutárias e do controlo anual exercido pelos administradores, a verdade é que os recolhimentos constituíam espaços de convivência, organização e comando exclusivamente femininos no seu dia-a-dia. Tal como nos conventos, nestes estabelecimentos as mulheres podiam exercer funções de comando e governo efetivo, que lhes era vedado em sociedade.

Instituições que acolhiam mulheres de diversos estados e temperamentos, eram também geradoras de relações de sociabilidade, próprias do género humano e de pessoas que viviam diariamente em comunidade, cujo tempo era ocupado maioritariamente por momentos de oração, reflexão, mortificação e disciplina.

A Santa Casa estava incumbida de fazer duas visitas anuais ao recolhimento, a fim de averiguar se as normas estatutárias estavam a ser cumpridas pela comunidade de mulheres. Além de configurarem um mecanismo de poder por parte da irmandade, constituíam ocasiões propícias à condenação do desvio moral e uma forma de os corpos gerentes infundirem e inculcarem os valores orientadores da instituição, castigando as prevaricadoras e louvando as cumpridoras.

A análise do quotidiano do recolhimento nos séculos XVII e XVIII permitiu-nos perceber um ambiente pautado por transgressões e fugas à norma, sobretudo as que se relacionavam com o contacto com o exterior, que se manifestava e efetivava a partir de diversos meios. Colocando-se à janela, na tentativa de verem, e talvez de serem vistas, deslocando-se à porta sem autorização, sabendo que se a requeressem não a obteriam, recebendo visitas desrespeitando as regras da distância, mantendo correspondência secreta, sem a fazerem passar pelo crivo da superiora. Várias eram de facto as tentativas de ultrapassarem os muros “virtuais” e reais, muitas vezes sem qualquer intenção de prevaricarem, mas simplesmente de se evadirem um pouco do controlo apertado a que

estavam diariamente sujeitas. Os seus temperamentos, frustrações, e problemas também acabavam por se refletir no comportamento diário.

Mulheres que se queriam silenciosas e sisudas, numa busca constante pelo aperfeiçoamento espiritual e interior, através da oração, da reflexão e do trabalho, acabavam por se revelar mulheres que riam, falavam alto, murmuravam no quarto até horas tardias. Ao longo dos séculos XVII e XVIII e mau grado as tentativas de materializar uma vivência que era mais ideal e aparente do que real, constatamos que a prédica dos regulamentos nem sempre se refletia nas práticas quotidianas. Mulheres que se queriam obedientes, submissas e bem comportadas, cujas personalidades e sentimentos se tentavam reprimir no quotidiano do trabalho e da oração, por vezes davam lugar a mulheres que barafustavam e se insurgiam contra a ordem interna vigente, protestando e dando voz às suas opiniões e vontades.

Obrigadas a confessar-se e a comungar regularmente, a ouvir missa, a meditar, a fazerem oração mental, bem como a participarem no coro, contribuía para uma maior aproximação individual ao divino. Os exercícios espirituais feitos em comunidade, as refeições e as saídas em coletividade favoreciam ainda o desenvolvimento de sentimentos de união e de comunidade, que se repercutiram em algumas disposições testamentárias, que evidenciaram não só a ligação que unia estas mulheres à instituição, como também a sua preocupação material com o recolhimento e as suas companheiras.

A participação em atos de culto assumia-se como um dos principais momentos de sociabilidades, a que se juntavam outros mais marginais, como aqueles que se geravam no contexto do quotidiano, manifestos através das amizades/conflitos que surgiam entre as recolhidas e nas relações que se estabeleciam ou tentavam estabelecer com o exterior, numa tentativa de ultrapassar os constrangimentos físicos impostos pela clausura. As exortações e prédicas que os administradores faziam em cada visita atestam a constante preocupação com as tentativas de quebrar as barreiras físicas e morais da instituição. Por outro lado, não devemos esquecer que o aumento da população recolhida que se fez sentir ao longo do período estudado também concorreu para o proliferar dos conflitos durante o século XVIII.

As visitas e as devassas que delas decorriam deixam transparecer todo o ambiente que se vivia “intra-muros” e que os estatutos não nos permitem vislumbrar. As discórdias, as amizades, os conflitos, a profusão de sentimentos, que mulheres a viver em comunidade sentiam. Nem sempre era fácil afastar-se da vida que levavam no

século, sobretudo para as que entravam obrigadas, e abraçar a austeridade nas vestes, na alimentação, nos dizeres e nas ações.

Apesar de o *ser* e o *fazer* nem sempre corresponderem ao *dever-ser* e ao *dever-fazer*, verificamos casos de mulheres companheiras e unidas, que criavam laços de amizade e afeto, mulheres que pelo tempo que permaneciam na instituição, eram “obrigadas” a adaptarem-se às restantes personalidades. Mas também mulheres interessadas na busca de Deus, do recolhimento e da quietude que se queria em instituições deste género. A união da comunidade também se revelava quando estava em causa o seu crédito e harmonia, não hesitando em demonstrarem as suas vontades à administração e em recomendarem o castigo às faltosas.

A Santa Casa nem sempre conseguiu que a comunidade acatasse e respeitasse as normas postuladas ou se retratasse das faltas cometidas. O facto de a sua autoridade nem sempre ter sido respeitada também se explicaria pelas poucas visitas feitas à instituição, que eram apenas duas por ano, sendo que o quotidiano da casa acabava por ficar relegado sobretudo na regente, que nem sempre se mostrou capaz do governo da casa. Não obstante alguns períodos de maior inquietação, a Mesa da irmandade também revelou capacidade para perdoar e recompensar aquelas que se arrependiam e corrigiam, aproveitando sempre os momentos de visita para exortar as qualidades que deviam caracterizar e regular a vivência intra-muros.

Aliás, os corpos gerentes coibiram-se, não raras vezes, de optarem pela expulsão das transgressoras. Por um lado, concediam às faltosas nova oportunidade de se corrigirem e arrependerem, por outro, evitavam que determinadas situações extravasassem para fora de portas, o que não só redundaria em descrédito para a instituição, como também constituiria um “atestado” da incapacidade da sua administração e da debilidade do sistema adotado pelos mesmos.

A Santa Casa tentava a custo corrigir estas perturbações, de forma cuidadosa, para que não se tornasse do conhecimento público. No século XVIII, foram vários os recolhimentos que conheceram situações de desacato à autoridade, por parte das suas internas.

Verificamos também uma progressiva “abertura” dos administradores da instituição às saídas das internas, que se acentuou no século XVIII. A esta maior permissividade não foram alheios os desenvolvimentos científicos no âmbito da medicina e na forma como era encarada a doença.

Apesar de ter conhecido o seu término no início do século XX, o recolhimento de Santo António cumpriu, durante séculos, os objetivos pelos quais havia sido fundado. Remetendo-nos ao período estudado, durante as centúrias de seiscentos e setecentos, os seus muros “reais” e “virtuais” garantiram às suas habitantes um resguardo material e espiritual do mundo, constituindo para muitas a última morada terrena. Importante instituição de assistência na proteção da honra feminina, permitiu que várias mulheres mantivessem uma conduta moral digna, impedindo que resvassem para situações consideradas vergonhosas e indecorosas, sempre ancoradas em valores que nem as vicissitudes do tempo colocaram em desuso.



## Fontes

### Fontes Manuscritas

#### Arquivo Distrital de Braga (ADB)

Fundo dos Manuscritos, *Cumulo de sentenças notáveis de diversos homens ilustres de coisas santas e espirituais*, século XVIII, n.º 154.

*Memórias de Braga Escriptas e Illustradas por João Baptista Vieira Gomes*, 1828-1850, n.º 1059.

Fundo Monástico-Conventual, *Franciscanos*, n.º 566.

Fundo da Nota Geral, Livros n.ºs 676, 692, 693, 695, 699, 700, 701, 702, 705, 706 e 708.

Fundo da Misericórdia de Braga, *Compromisso da Misericórdia de Braga, 1628-1630*, n.º 2.

*Livro dos Termos*, 1558-1596, n.º 3.

*Livro dos Termos*, 1598-1632, n.º 4.

*Livro dos Termos*, 1632-1645, n.º 5.

*Livro dos Termos*, 1645-1653, n.º 6.

*Livro dos Termos*, 1653-1661, n.º 7.

*Livro dos Termos*, 1662-1678, n.º 8.

*Livro dos Termos*, 1678-1694, n.º 9.

*Livro dos Termos*, 1694-1709, n.º 10.

*Livro dos Termos*, 1709-1723, n.º 11.

*Livro dos Termos*, 1723-1734, n.º 12.

*Livro dos Termos*, 1734-1746, n.º 13.

*Livro dos Termos*, 1746-1751, n.º 14.

*Livro dos Termos*, 1751-1757, n.º 15.

*Livro dos Termos*, 1757-1769, n.º 16.

*Livro dos Termos*, 1769-1776, n.º 17.

*Livro dos Termos*, 1776-1780, n.º 18.

*Livro dos Termos*, 1780-1787, n.º 19.

*Livro dos Termos*, 1789-1791, n.º 20.

*Livro dos Termos*, 1791-1799, n.º 21.

*Livro dos Termos*, 1799-1806, n.º 22.

*Livro dos Termos*, 1817-1826, n.º 24.

*Livro dos Termos*, 1842-1853, n.º 27.

*Livro dos Termos*, 1884-1890, n.º 33.

*Livro dos Termos*, 1890-1896, n.º 34.

*Livro de Actas*, 1909-1912, n.º 37.

6.º *Livro de Títulos*, n.º 449.

*Livro do treslado dos proprios papeis destas Casas, e mais propriedades tocantes à administração de Domingos Peres*, 1594, n.º 472.

*Proprios Títulos do Padre Domingos Peres, Abade de S. João Baptista intitulado das Beatas de S.to António do Campo da Vinha que deixou à Misericórdia várias propriedades pela referenda instituição*, 1594, n.º 473.

*Tombo das propriedades da caza da S.ta Misericordia*, 1624-1625, n.º 479.

*Livro das visitasoins do Ospital e Beatas e da Casa e Termo dela*, 1639-1684, n.º 706.

*Livro das devaças*, 1714-1800, n.º 707.

*Livro das eleições de capellaes e beatas e o Rendimento de medidas e dinheiro o qual fica à Casa da Santa misericórdia*, 1594-1606, n.º 717.

*Estatuto de Santo António das Biatas do Campo da Vinha*, 1746-1747, n.º 718.

### **Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Braga (ASCMB)**

*Inventário geral dos moveis, utensílios e paramentos da Santa Casa da Misericordia e do recolhimento das Beatas de Santo Antonio*, 1883.

### **Fontes Impressas**

Alcantara, Fr. Pedro de, *Tratado de La Oracion, y Meditacion*, Lisboa, Antonio Alurz, Impressor del Rey, 1659, não paginado.

Alvarenga, Manuel José Correia, *Braga Triunfante*, Coimbra, Real Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1742.

Andrada, Diogo Paiva de, *Casamento perfeito em que se contem advertencias muito importantes pera viuerem os casados em quietação, & contentamento; & muitas hystorias, & acontecimentos particulares dos tempos antigos, & modernos: diuersos custumes, leys, & ceremonias que teuerão algũas naçoẽs*

- do mundo: com varias sentenças, & documentos de autores gregos, & latinos, declarados em portuguez; tudo em ordem ao mesmo intento*, Lisboa, Jorge Rodrigues, 1630.
- Ayres, Padre Francisco, *Regimento espiritual pera o caminho do ceo*, Ulysippone, ex Officina Craesbeekiana, 1654.
- Ayres, Padre Francisco, *Metaphoricos exemplares da esclarecida origem, e illustre descendência das virtudes, per euangelicas parábolas, e allegoricas figuras com hum tratado elogiado sobre as excelências, e grandezas da Virgem May de Deos e Senhora Nossa, tudo moralizado a reformation de costumes, e melhoramento de vida*, Lisboa, por Pedro Craesbeeck, 1661.
- Bíblia Sagrada*, Lisboa/Fátima, Difusora Bíblica; Franciscanos Capuchinhos, 1953.
- Chaves, Pedro, *Rifoneiro Português*, Porto, Editorial Domingos Barreira, 1928, 2.<sup>a</sup> ed.
- Diário do Governo*, n.º. 92, 21 de abril de 1911.
- Ferreira, Monsenhor J. Augusto, *Fastos Episcopais da Igreja Primacial de Braga (sec. III – sec. XX)*, tomo III, Famalicão, Edição da Mitra Bracarense, 1932.
- Freitas, Bernardino José de Sena, *Memórias de Braga*, Braga, Imprensa Católica, 1890.
- Granada, Frey Luis de, *Guia de pecadores: en la qual se trata copiosamente de las grandes riquezas, y hermosura dela Virtud: y dela camino que se ha de lleuar para alcançarla*, Lisboa, Antonio Alvarez, 1594.
- Mártires, Frei Bartolomeu dos, *Cathecismo ou doutrinas christaam e praticas spirituaes ordenado por Dom Frey Bertholameu dos Martyres, Arcebispo & Senhor de Braga Primas das Hespanhas, &c. Pera se dar nas parrochias deste nosso Arcebispado onde não há pregação*, Lisboa, Antonio Alvarez, 1594.
- Peixoto, Inácio José, *Memórias Particulares*, 1<sup>a</sup> Edição, Braga, Arquivo Distrital de Braga/Universidade do Minho, 1992.
- Presentação, Pe. Frei Luis, *Excellencias da Misericordia e Fructos da Esmolla: I Parte*, Lisboa, por Gerardo da Vinha, 1625
- Reycende, João Baptista, *O sacrossanto, e Ecumenico Concilio de Trento em Latim, e Portuguez*, Lisboa, Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1786.

## Dicionários

Bluteau, Raphael, *Vocabulario portuguez e latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico, brasílico, comico, critico, chimico, dogmatico, dialectico, dendrologico, ecclesiastico, etymologico, economico, florifero, forense, fructifero... autorizado com exemplos dos melhores escritores portuguezes, e latinos...*, Coimbra, no Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712-1728. - 10 vols.

*Dicionário Priberam da Língua Portuguesa* [em linha], 2008-2013, <http://www.priberam.pt/dlpo/>.

Pereira, Esteves e Rodrigues, Guilherme, *Portugal-Dicionário Histórico, Corográfico, Heráldico, Biográfico, Bibliográfico, Numismático e Artístico*, vol. I, Lisboa, João Romano Torres Editor, 1904.

Silva, Antônio de Moraes, *Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro*, (Volume 2: L - Z), Lisboa, Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789.

Viterbo, Frei Joaquim de Santa Rosa de, *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram*, vol. I e II, Lisboa, A. J. Fernando Lopes, 1865.

## Bibliografia

Abreu, Laurinda, *Memórias da alma e do corpo. A Misericórdia de Setúbal na modernidade*, Viseu, Palimage Editores, 1999.

Abreu, Laurinda, “A especificidade do sistema de assistência pública português”, in *Arquipélago-História*, vol. VI, 2.<sup>a</sup> série, 2002, pp. 417-434.

Algranti, Leila Mezan, *Honradas e devotas: mulheres da colônia. Condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1750-1822*, Rio de Janeiro, José Olympio; Brasília, Edumb, 1993.

Algranti, Leila Mezan, “À sombra dos círios: o cotidiano das mulheres reclusas no Brasil Colonial”, in *O Rosto Feminino na Expansão Portuguesa – Congresso*

- Internacional, Actas II*, Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995, pp. 477-490.
- Algranti, Leila Meza, “Os Estatutos do Recolhimento das Órfãs da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro”, in *cadernos pagu*, 8/9, 1997, pp.371-405.
- Algranti, Leila Meza, “Conventos e recolhimentos em Portugal e na América portuguesas: um estudo comparativo sobre as instituições de reclusão feminina (séculos XVII e XVIII)”, in Cova, Anne; Ramos, Natália; Joaquim, Teresa (org.), *Desafios da Comparação: Família, Mulheres e Género em Portugal e no Brasil*, Oeiras, Celta Editora, 2004, pp. 65-88.
- Almeida, Ângela Mendes de, *O gosto do pecado: casamento e sexualidade nos manuais dos confessores dos séculos XVI e XVII*, Lisboa, Editora Rocco, 1992.
- Araújo, Ana Cristina, *A morte em Lisboa: atitudes e representações (1700-1830)*, Lisboa, Editorial Notícias, 1997.
- Araújo, Maria Marta Lobo de, “Festas e rituais de caridade nas Misericórdias”, In *Colóquio Internacional Piedade Popular, Actas*, Lisboa, Centro de História da Cultura/História das Ideias, Faculdades de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1999, pp. 501-516.
- Araújo, Maria Marta Lobo de, *Pobres, honradas e virtuosas: os dotes de D. Francisco e a Misericórdia de Ponte de Lima (1680-1859)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000.
- Araújo, Maria Marta Lobo de, “Aos pés de Vossa Alteza Sereníssima: as pobres do arcebispo bracarense D. José de Bragança”, in *Cadernos do Noroeste*, XVII, n.º 1-2, 2002, pp. 101-123.
- Araújo, Maria Marta Lobo de, “Dotar para casar: os dotes e as órfãs do padre Francisco Correia da Cunha (1750-1890)”, in *Ler história*, n.º 44, 2003, pp. 61-72.
- Araújo, Maria Marta Lobo de, *A Confraria de Nossa Senhora do Porto de Ave: um itinerário sobre a religiosidade popular do Baixo Minho*, Taíde – Póvoa do Lanhoso, Confraria de Nossa Senhora do Porto de Ave, 2006a.
- Araújo, Maria Marta Lobo de, “Balanços de vidas, medo da morte e esperança na salvação: os testamentos dos emigrantes portugueses para o Brasil (séculos XVII e XVIII)”, in *Cadernos de História*, vol. 8, n.º 9, 2006b, pp. 29-48.
- Araújo, Maria Marta Lobo de, “Os recolhimentos femininos de Braga na Época Moderna”, in *Asistencia y caridad como estrategias de intervención social:*

- iglesia, estado y comunidad (s. XV-XX)*, Abreu, Laurinda (Ed.), Bilbao, Universidad del País Vasco, 2007, pp. 293-314.
- Araújo, Maria Marta Lobo de, “The Archbishops of Braga and their Assistance to the Poor in Early Modern Portugal”, in *The Journal of the Mediterranean Studies*, vol. XVII, 2008a, pp. 97-117.
- Araújo, Maria Marta Lobo de, “As Misericórdias em festa: os Passos na Santa Casa de Monção (século XVIII)”, in *Atas do IV Congresso Internacional do Barroco Íbero-Americano*, 2008b, pp. 1075-1089.
- Araújo, Maria Marta Lobo de, “En busca de la honra perdida: la “regeneración” de mujeres en Braga (siglos XVIII-XIX), in Rubio Pérez, Laureano M. (coord.), *Pobreza, Marginación y Asistencia en la Península Ibérica (siglos XVI-XIX)*, León, Universidad de León, 2009, pp. 137-163.
- Araújo, Maria Marta Lobo de, “As Manifestações de rua das Misericórdias portuguesas em contexto barroco”, in *Hispania Sacra*, n.º 62, 2010, pp. 93-113.
- Araújo, Maria Marta Lobo de, “Filhas de famílias pobres: honra, pobreza e caridade nas Misericórdias portuguesas (séculos XVII e XVIII) ”, in Leandro, Maria Engrácia (coord.), *Laços Familiares e Sociais - Psicossoma*, 2011, pp. 249-265.
- Araújo, Maria Marta Lobo de, “Mulheres, honra e clausura em Portugal (século XVIII), in Rubio Pérez, Laureano M. (coord), *Instituciones y centros de reclusión colectiva. Formas y claves de una respuesta social (s. XVI-XX)*, León, Universidad de León, 2012, pp. 77-98.
- Bandeira, Miguel Sopas de Melo, *O espaço urbano de Braga em meados do século XVIII*, Porto, Edições Afrontamento, 2000.
- Barbeiro, Maria Isabel, “Mujeres eremitas y penitentes. Realidad y ficción”, in *Via spiritus*, 9, 2002, pp. 185-215.
- Basto, A. de Magalhães, “O Recolhimento do Ferro”, *separata do Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto*, vol. VI, Fascs 3-4, 1944, pp. 5-29.
- Berriot-Salvadore, Évelyne, “O discurso da medicina e da ciência”, in Duby, Georges; Perrot, Michelle (dir.), *História das Mulheres no Ocidente do Renascimento à Idade Moderna*, vol. 3, Lisboa, Círculo de Leitores, 1994, pp. 409-455.
- Braga, Ana Maria dos Santos da Nóbrega de Oliveira, “Notas para o estudo da mulher viúva em Portugal nos finais do Antigo Regime”, in *Revista de Ciências Históricas*, Universidade Portucalense, vol. VIII, 1993, pp. 117-124.

- Braga, Isabel M. R. Drumond, *Assistência, Saúde Pública e Prática Médica em Portugal (séculos XV-XIX)*, Lisboa, Universitária Editora, 2001.
- Braga, Isabel M. R. Drumond, “Vaidades nos Conventos Femininos ou das Dificuldades em deixar a Vida Mundana (séculos XVII-XVIII)”, in *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, vol. 10, t. 1., 2010, pp. 305-322.
- Capela, José Viriato, *As freguesias do distrito de Braga nas Memórias Paroquiais de 1758. A construção do imaginário minhoto setecentista*, Braga, Universidade do Minho, 2003.
- Capela, José Viriato; Araújo, Marta Lobo de, *A Santa Casa da Misericórdia de Braga. 1513-2013*, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Braga, 2013.
- Carbonell, Montserrat, “Trabajo feminino y economias familiares”, in Morant, Isabel (dir.); Ortega, M.; Lavrin, A.; Pérez Cantó, P. (coords.), *Historia de las mujeres en España y America Latina*, vol. II, Madrid, Ediciones Cátedra, 2005, pp. 237-262.
- Carvalho, Joaquim Ramos de, “Confessar e devassar: a Igreja e a vida privada na Época Moderna”, in Mattoso, José (dir.); Monteiro, Nuno Gonçalo (coord.), *História da Vida Privada em Portugal*, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011, pp. 96-129.
- Carvalho, José Adriano de Freitas, “Para a história de um texto e de uma fonte das Crónicas de Fr. Marcos de Lisboa: o Floreto - ou os «Floreto»? – de S. Francisco”, in *Actas do Colóquio Frei Marcos de Lisboa: cronista franciscano e bispo do Porto*, Porto, Conselho Directivo da F.L.U.P., 2002, pp. 9-57.
- Castro, Maria de Fátima, “O Recolhimento das Beatas de Santo António do Campo da Vinha”, in *Bracara Augusta*, vol. XLVI, 1995-1996, pp. 169-249.
- Castro, Maria de Fátima, “Devoções ligadas à igreja da Misericórdia e Sé Primaz de Braga. Documentação exemplificativa”, in *Via Spiritus*, n.º 7, 2000, pp. 162-201.
- Castro, Maria de Fátima, “Capelães, devoções e obrigações pias da instituição do Licenciado e Abade Domingos Peres na Santa Casa da Misericórdia de Braga”, in *Bracara Augusta*, 104-105 (117-118), 2001-2002, pp. 229-230.
- Castro, Maria de Fátima, *A Misericórdia de Braga. Composição da Irmandade, Administração e Recursos (Das origens a cerca de 1810)*, vol. II, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Braga e autora, 2003.

- Castro, Maria de Fátima, *A Misericórdia de Braga. Assistência Material e Espiritual*, vol. III, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Braga e autora, 2006.
- Castro, Maria de Fátima, *A Misericórdia de Braga. A Assistência no Hospital de S. Marcos*, vol. IV, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Braga e autora, 2008.
- Cavallo, Sandra, *Charity and power in early modern Italy: Benefactors and their motives in Turin, 1541-1789*, Cambridge University Press, 1995.
- Coates, Timothy J., “Colonização feminina patrocinada pelos poderes públicos no Estado da Índia”, in *Oceanos: Mulheres no Mar Salgado*, nº 21, 1995, pp. 34-43.
- Coates, Timothy J., *Degredados e Órfãs: colonização dirigida pela coroa no império português. 1550-1755*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1998.
- Delesalle, A., “Mulher”, in *Dicionário Mariano*, Porto, Editorial Perpétuo Socorro, 1988., pp. 126-127.
- Duby, Georges; Perrot, Michelle, *As Mulheres e a História*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1995.
- Esteves, Alexandra, “A transmissão do património familiar em Viana do Castelo através dos dotes de casamento na primeira metade do século XIX”, in Araújo, Maria Marta Lobo de; Esteves, Alexandra (coord.), *Tomar estado: dotes e casamentos (séculos XVI-XIX)*, CITCEM, Braga, 2010, pp. 57-72.
- Fernandes, Maria Eugénia Matos, “Os livros notariais como fonte para o estudo dos conventos femininos do Porto no Antigo Regime”, in *Revista de História - Universidade do Porto da Faculdade de Letras*, vol. 11, 1991, pp. 231-255.
- Fernandes, Maria Eugénia Matos, *O mosteiro de Santa Clara do Porto em meados do século XVIII (1730-80)*, Porto, Arquivo Histórico; Câmara Municipal do Porto, 1992.
- Fernandes, Maria Eugénia de Matos, “Século e Clausura no Mosteiro de Santa Clara do Porto em meados do século XIX”, in *Revista de História - Universidade do Porto da Faculdade de Letras*, vol. 13, 1995, pp. 139-177.
- Fernandes, Maria de Lurdes Correia, “Ignorância e confissão nas primeiras décadas do século XVII em Portugal”, in *Estudos de homenagem a João Francisco Marques*, Porto, Univ. Faculdade Letras, 2001, pp. 427-4238.
- Ferreira, J. A. Pinto, *Recolhimento de órfãs de Nossa Senhora da Esperança (fundado na cidade do Porto no século XVIII)*, Porto, Câmara Municipal do Porto, s.d.

- Figueiredo, Ana Paula Valente, *Os conventos franciscanos da Real Província da Conceição: análise histórica, tipológica, artística e iconográfica*, Lisboa, Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras, 2008. Dissertação de doutoramento policopiada.
- Figueiredo, Luciano Raposo de Almeida, “Cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII: fragmentos de uma memória”, in *O rosto feminino da Expansão Portuguesa. Actas II*, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, Lisboa, 1995, pp. 121-135.
- Flores, Alexandre M. e Costa, Paula A. Freitas, *Misericórdia de Almada: das Origens à Restauração*, Almada, Santa Casa da Misericórdia de Almada, 2006.
- Fonseca, Maria Adília Bento Fernandes da, *O Recolhimento de Santo António do Sacramento de Torre de Moncorvo (1661-1814). Clausura e destinos femininos*, Braga, Universidade do Minho, 2013. Tese de doutoramento policopiada.
- Fonseca, Tomás da, *Cartas Espirituais: a Mulher e a Igreja*, Porto, Livraria Chardron Léo & Irmão, 1922.
- Gandelman, Luciana Mendes, *Entre a cura das almas e o remédio das vidas: o recolhimento das órfãs da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro e a caridade para com as mulheres (ca. 1739-1830)*, São Paulo, Universidade Estadual de Campinas, 2001. Tese de mestrado policopiada.
- Gandelman, Luciana Mendes, *Mulheres para um Império: órfãs e caridade nos recolhimentos femininos da Santa Casa da Misericórdia (Salvador, Rio de Janeiro e Porto – século XVIII)*, São Paulo, Universidade Estadual de Campinas, 2005. Tese de doutoramento policopiada.
- Gomez, Antonio Castillo, “Leer em comunidade, Libro y espiritualidade en la España del Barroco”, in *Via Spiritus*, n.º 7, 2000, pp. 99-122.
- Gonçalves, Armanda da Silva, *Alimentação da Idade Moderna: o Recolhimento de Santa Maria Madalena e de São Gonçalo (século XVIII)*, Trabalho realizado na UC de Investigação Histórica, no âmbito do Mestrado em ensino de História e Geografia no 3.º ciclo e no secundário, 2013. Policopiado.
- Grieco, Sara F. Matthews, “O corpo, aparência e sexualidade”, in Duby, Georges; Perrot, Michelle (dir.), *História das Mulheres no Ocidente: do Renascimento à Idade Moderna*, vol. 3, Lisboa, Círculo de Leitores, 1994, pp. 71-119.

- Guimarães, Elina, “A mulher portuguesa na legislação civil”, in *Análise Social*, vol. XXII (92-93), 3.º-4.º, 1986, pp. 557-577.
- Hespanha, António Manuel, “O Estatuto Jurídico da Mulher na Época da Expansão”, in *Oceanos: Mulheres no Mar Salgado*, nº 21, 1995, pp. 53-64.
- Huften, Olwen, “Mulheres, trabalho e família”, in Duby, Georges; Perrot, Michelle (dir.), *História das Mulheres no Ocidente: do Renascimento à Idade Moderna*, vol. III, Lisboa, Círculo de Leitores, 1994, pp. 23-69.
- Jesus, Elisabete Maria Soares de, “As Manteladas: um espaço feminino de religiosidade dos Terceiros Franciscanos do Porto”, in *Actas do Colóquio de Homenagem a Frei Geraldo Coelho Dias: Em torno dos espaços religiosos - monásticos e eclesiásticos*, Porto, I.H.M.-U.P., 2005, pp. 135-154.
- Jesus, Elisabete Maria Soares de, *Poder, caridade e honra: o Recolhimento do Anjo do Porto (1672-1800)*, Porto, Universidade do Minho, 2006. Dissertação de mestrado policopiada.
- Kessel, Elisja Schulte van, “Virgens e mães entre o céu e a terra: as cristãs no início da Idade Moderna”, in Duby, Georges; Perrot, Michelle (dir.), *História das Mulheres no Ocidente: do Renascimento à Idade Moderna*, vol. III, Lisboa, Círculo de Leitores, 1994, pp. 181-227.
- King, Margaret L., *A Mulher do Renascimento*, Lisboa, Editorial Presença, 1994.
- Liberato, Marco, “Trento, a Mulher e Controlo Social: o Recolhimento de S. Manços”, in Abreu, Laurinda, (ed), *Igreja, Caridade e assistência na Península Ibérica (sécs. XVI-XVIII)*, Lisboa, Edições Colibri e CIDEHUS-EU, 2004, pp. 275-289.
- Llorca, Pe. Bernardino, *Manual de Historia Eclesiástica*, Barcelona, Editorial Labor, S.A., 1960, 5.ª ed.
- Lopes, Bárbara Macagnan, “Os pecados em manuais de confesores ibéricos (séculos XIV-XVI)”, in *AEDOS – Revista do corpo discente do PPG em História da UFRGS*, v. 3, n.º 9, 2011, pp. 177-184.
- Lopes, Maria Antónia, *Mulheres, espaço e sociabilidade: a transformação dos papéis femininos em Portugal à luz de fontes literárias (segunda metade do século XVIII)*, Lisboa, Livros Horizonte, 1989.
- Lopes, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controle Social em Coimbra (1750-1850)*, vol. I, Viseu, Palimage Editores, 2000.

- Lopes, Maria Antónia, “Repressão de comportamentos femininos numa comunidade de mulheres - uma luta perdida no Recolhimento da Misericórdia de Coimbra (1702-1743) ”, in *Revista Portuguesa de História*, tomo XXXVII, 2005, pp. 189-229.
- Lopes, Maria Antónia, “Do outro lado da festa: a inflexível piedade barroca num recolhimento de Coimbra (O Recolhimento do Paço do Conde durante o século XVIII) ”, in *Atas do IV Congresso Internacional do Barroco Íbero-Americano*, Belo Horizonte, Editora C/Arte, CR-ROM, 2008, pp. 1062-1074.
- Lopes, Maria Antónia, “Dominando corpos e consciências em recolhimentos portuguesas (séculos XVIII-XIX)”, in Rubio Pérez, Laureano M, (coord.), *Instituciones y centros de reclusión colectiva. Formas y claves de una respuesta social (s. XVI-XX)*, León, Universidad de León, 2012, pp. 99-130.
- Machado, Carla Manuela Sousa, “Proteger a honra de donzelas pobres: os dotes do padre António de Abreu Faleiro na Misericórdia de Braga (séculos XVII a XIX) ”, in *I Congresso Histórico Internacional. As Cidades na História: População*, vol. III – Cidade Moderna I, Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães, 2013, pp. 229-250.
- Magalhães, António, “Pouco importa ter sangue nobre e ser de procedimento vil”: mulheres em conflito no Recolhimento de S. Tiago (século XVIII) ”, in *Estudos Regionais*, II Série, n.º 6, 2012, pp. 133-154.
- Magalhães, António, *Práticas de caridade na Misericórdia de Viana da Foz do Lima (séculos XVI-XVIII)*, Viana do Castelo, Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo, 2013.
- Magalhães, Isabel Allegro de, “D. Frei Bartolomeu dos Mártires, Compêndio de Doutrina Espiritual”, in *História e Antologia da Literatura Portuguesa: século XVI*, n.º 25, 2003, pp. 77-79.
- Manso, Maria de Deus Beites, “The Feminine Ideal of 18th Century Colonial Brazil”, in Sarmento, Carla (ed.), *Women in the Portuguese Colonial Empire: The Theatre of Shadows*, Newcastle upon Tyne, Cambridge Scholars, 2008, pp. 233-242.
- Marques, João Francisco, “A privatização da oração: vocal e mental”, in Azevedo, Carlos Moreira (dir), *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp. 603-605.

- Marques, João Francisco, “Oratória Sacra ou Parenética”, in Azevedo, Carlos Moreira (dir.), *Dicionário da História Religiosa de Portugal, PV – Apêndices*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2001, pp. 482-497.
- Marques, João Francisco, “O púlpito barroco português e os seus conteúdos doutrinários e sociológicos: a pregação seiscentista do “Domingo das Verdades”, in *Via Spiritus: Revista de História da Espiritualidade e do Sentimento Religioso*, n.º 11, 2004, pp. 111-148.
- Martinho Vicente, *A vila de Santarém (1460-1706): instituições e administração local*, Santarém, Câmara Municipal, 2004.
- Mestre, Silva; Loja, Marco, “O Hospício de Nossa Senhora da Piedade de Évora: uma instituição assistencial pós-Tridentina”, in Abreu, Laurinda, *Igreja, Caridade e Assistência na Península Ibérica (sécs. XVI-XII)*, Lisboa, Edições Colibri – CIDEHUS-EU, 2004, pp. 291-298.
- Milheiro, Maria Manuela de Campos, *Braga. A Cidade e a Festa no século XVIII*, Guimarães, Núcleo de Estudos de População e Sociedade, Universidade do Minho, 2003.
- Monzón, Maria Eugenia, “Marginalidad y prostitución”, in Morant, Isabel (dir.); Ortega, M.; Lavrin, A.; Pérez Cantó, P. (coords.), *Historia de las mujeres en España y America Latina*, vol. II, Madrid, Ediciones Cátedra, 2005, pp. 379-396.
- Morant, Isabel, “Hombres y mujeres en el discurso de los moralistas. Funciones y relaciones”, in Morant, Isabel (dir.); Ortega, M.; Lavrin, A.; Pérez Cantó, P. (coords.), *Historia de las mujeres en España y America Latina*, vol. II, Madrid, Ediciones Cátedra, 2005, pp. 27-62.
- Morujão, Isabel, *Contributo para uma bibliografia cronológica da Literatura Monástica Feminina Portuguesa dos séculos XVII e XVIII (impressos)*, Lisboa, Centro de Estudos de História Religiosa e Universidade Católica Portuguesa, 1995.
- Morujão, Isabel, “Morrer ao pé da letra: relatos de morte na clausura feminina portuguesa”, in *Via Spiritus*, n.º 15, 2008, pp. 163-194.
- Mota, Salvador Magalhães, “À mesa com os Monges Bernardos: contributos para o estudo dos regimes alimentares nas ordens monásticas regulares”, in Araújo, Maria Marta Lobo de; Lázaro, António Clemente; Ramos, Anabela; Esteves, Alexandra, (coord.), *O Tempo dos Alimentos e os Alimentos no Tempo*, Braga,

- CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memória», 2012, pp. 39-50.
- Nascimento, Anna Amélia Vieira, “A pobreza e a honra: recolhidas e dotadas na Santa Casa de Misericórdia da Bahia. 1700-1867”, in *Revista da Academia de Letras da Bahia*, n.º 38, 1992, pp. 123-134.
- Nazzari, Muriel, “Sem perda da honra: a preservação da reputação feminina no Brasil Colonial”, in Silva, Maria Beatriz Nizza da (coord.), *Sexualidade, Família e Religião na Colonização do Brasil*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001, pp. 65-75.
- Neto, Margarida Sobral, “O papel da mulher na sociedade portuguesa setecentista. Contributo para o seu estudo”, in Furtano, Júnia Ferreira (org.), *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Português*, Belo Horizonte, Editora da UFMG, 2001, pp. 25-44.
- Neves, Leonor Curado, “A Menina e Moça de Bernardim Ribeiro e os debates em torno da Mulher”, in *Oceanos: Mulheres no Mar Salgado*, n.º 21, 1995, pp. 72-29.
- Oliveira, Eduardo Pires de, *Estudos Bracarenses. 1- As alterações toponímicas (1380-1980)*, Braga, ASPA, 1982.
- Oliveira, Fernando de, “O vestuário feminino dos séculos XV e XVI”, in *Oceanos: Mulheres no Mar Salgado*, n.º 21, 1995, pp. 128-141.
- Oliveira, Rozely Menezes Vigas, “Entre Maria e Madalena”: a criação dos recolhimentos femininos na Goa do século XVII”, in *Anais do XV Encontro Regional de História da ANPUH-RIO*, Rio de Janeiro, São Gonçalo, 23 a 27 de julho de 2012, pp. 1-13.
- Oliveira, Rozely Menezes Vigas, “Amor, perfeição e recolhimento” no Oriente o cotidiano ideal das mônicas de Goa através das suas Constituições”, in *Revista 7 Mares*, vol. 1, n.º 2, 2013, pp. 80-97.
- Passos, José Manuel da Silva, *O Bilhete Postal Ilustrado e a História Urbana de Braga*, Lisboa, Editorial Caminho, 1996.
- Penteado, Pedro, “Confrarias portuguesas na Época Moderna: problemas, resultados e tendências de investigação”, in *Lusitania Sacra*, 2.ª série, tomo VII, 1995, pp. 26-35.
- Pérez Álvarez, Maria José, *La familia, la casa y el convento: las mujeres leonesas durante la edad moderna*, León, Universidad de León, Área de Publicaciones, 2012.

- Pérez Baltasar, María Dolores, “Orígenes de los recogimientos de mujeres”, in *Cuadernos de Historia Moderna y Contemporánea*, n.º 6, 1985, pp. 13-23.
- Pérez Molina, Isabel, “La normativización del cuerpo femenino en la Edad Moderna: el vestido y la virginidad”, in *Espacio, Tiempo y Forma*, Serie IV, Historia Moderna, t. 17, 2004, pp. 103-115.
- Peristiany, J. G., *Honra e vergonha: valores das sociedades mediterrânicas*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2.ª ed., 1988.
- Perrot, Michelle, *Uma História das Mulheres*, Porto, ASA Edições, S.A., 2007.
- Pilosu, Mário, *A Mulher, a Luxúria e a Igreja na Idade Média*, Lisboa, Editorial Estampa, 1995.
- Pintard, J., “Nova Eva”, in *Dicionário Mariano*, Porto, Editorial Perpétuo Socorro, 1988, pp. 130-132.
- Pinto, Carla Alferes, “«Traz à memória a excelência de suas obras e virtudes». D. frei Aleixo de Meneses (1559 – 1617), mecenas e patrono”, in *Anais de História de Além-Mar*, vol. XII, 2011, pp. 153-180.
- Polónia, Amélia, “Reflexões sobre alguns aspectos da vida quotidiana no século XVI”, in *Revista da Faculdade de Letras: História*, Universidade do Porto, vol. 13, 1995, pp. 75-95.
- Polónia, Amélia, “A actuação assistencial do Cardeal Infante D. Henrique. Linhas de intervenção de um modelo pastoral”, in Abreu, Laurinda, (ed.), *Igreja, Caridade e assistência na Península Ibérica (sécs. XVI-XVIII)*, Lisboa, Edições Colibri e CIDEHUS-EU, 2004, pp. 135-154.
- Quintão, Antónia Aparecida, “O protesto das recolhidas de Santa Tereza (1852)”, in *O Rosto Feminino na Expansão Portuguesa – Congresso Internacional, Actas II*, Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995, pp. 459-466.
- Quintela, Maria Manuel Correia de Lemos, *Águas que curam, águas que «energizam»: etnografia da prática terapêutica termal na Sulfúrea (Portugal) e nas Caldas da Imperatriz (Brasil)*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2008. Dissertação de doutoramento policopiada.
- Ramos, José Augusto M., “A Mulher na Bíblia”, in Santos, Maria Clara Curado (org.), *A Mulher na História. Actas dos Colóquios sobre a temática da Mulher*, Moita, Câmara Municipal da Moita, 2001, pp. 27-44.

- Reis, Maria de Fátima, “A Mulher e o Trabalho no Espaço Urbano nos Séculos XVII e XVIII”, in Santos, Maria Clara Curado (org.), *A Mulher na História. Actas dos Colóquios sobre a temática da Mulher*, Moita, Câmara Municipal da Moita / Departamento de Acção Sócio-Cultural, 2001, pp. 203-214.
- Reis, Maria de Fátima dos, “Poder régio e tutela episcopal nas instituições de assistência na época moderna. Os Recolhimentos de Lisboa.”, in Abreu, Laurinda, (ed), *Igreja, Caridade e assistência na Península Ibérica (sécs. XVI-XVIII)*, Lisboa, Edições Colibri e CIDEHUS-EU, 2004, pp. 263-274.
- Ribeiro, Maria do Carmo Franco, *Braga entre a época romana e a Idade Moderna. Uma metodologia de análise para a leitura da evolução da paisagem urbana*, Braga, Universidade do Minho, 2008. Dissertação de doutoramento policopiada.
- Rodrigues, Martinho Vicente, *A vila de Santarém (1460-1706): instituições e administração local*, Santarém, Câmara Municipal, 2004.
- Sá, Isabel dos Guimarães, *A circulação de crianças na Europa do Sul: o caso dos Expostos do Porto no século XVIII*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian; Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1995.
- Sá, Isabel dos Guimarães, “Os hospitais portugueses entre a assistência medieval e a intensificação dos cuidados médicos no período moderno”, in *Congresso Comemorativo do V Centenário da Fundação do Hospital Real do Espírito Santo de Évora: actas*, Évora, Hospital do Espírito Santo, 1996, pp. 87-103.
- Sá, Isabel dos Guimarães, *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português, 1500-1800*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997.
- Sá, Isabel dos Guimarães, “Misericórdias, Portugueses no Brasil e Brasileiros”, in *Os Brasileiros de Torna-Viagem no Noroeste de Portugal*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa, CNCDP, 2000, pp. 117-133.
- Sá, Isabel dos Guimarães, “Estatuto Social e Discriminação: Formas de Selecção de Agentes e Receptadores de Caridade nas Misericórdias Portuguesas ao Longo do Antigo Regime”, in Leandro, Engrácia; Araújo, Maria Marta Lobo de; Costa, Manuel (coord.), *Saúde, as teias da discriminação social – Actas do Colóquio Internacional Saúde e Discriminação Social*, Braga, Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Minho, 2002, pp. 303-334.

- Sá, Isabel dos Guimarães, “Os espaços de reclusão e a vida nas margens”, in Mattoso, José (dir.); Monteiro, Nuno Gonçalo (coord.), *História da Vida Privada em Portugal*, vol.2, Lisboa, Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011, pp. 72-95.
- Santos, Maria José Moutinho, “O Casamento na sociedade tradicional: algumas imagens da literatura de cordel”, in *Revista da Faculdade de Letras: História*, n.º 5, 1988, pp. 211-244.
- Serrão, Joaquim Veríssimo, *A Misericórdia de Lisboa: quinhentos anos de história*, Lisboa, Livros Horizonte, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 1998.
- Shaw, Carlos Martinez, “La caritat pública a l’Antic règim”, in *L’Avenç*, n.º 91, 1980, pp. 191-197.
- Silva, Ana Margarida Dias da, “Sair da clausura: único remédio para a salvação”, in *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, XXV, 2012, pp. 195-213.
- Silva, Maria Joana Corte-Real Lencart e, “A Mulher nas Ordenações Manuelinas”, in *Revista História*, Revista da Faculdade de Letras do Porto, vol. 12, 1993, pp. 59-79.
- Silva, Maria Regina Tavares da, “O que se dizia sobre as Mulheres”, in *Oceanos: Mulheres no Mar Salgado*, n.º 21, 1995, pp. 81-88.
- Silva, Ricardo, *Casar com Deus: vivências religiosas e espirituais femininas na Braga Moderna*, Braga, Universidade do Minho, 2011. Tese de doutoramento policopiada.
- Silva, Ricardo, “Alimentar o corpo e o espírito no convento de Nossa Senhora dos Remédios de Braga no século XVII”, in Araújo, Maria Marta Lobo de; Lázaro, António Clemente; Ramos, Anabela; Esteves, Alexandra, (coord.), *O Tempo dos Alimentos e os Alimentos no Tempo*, Braga, CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memória», 2012, pp. 73-90.
- Soares, Maria Ivone da Paz, *Sociabilidade Feminina: enquadramento religioso no quotidiano da sociedade bracarense setecentista*, Braga, Universidade do Minho, 1997. Dissertação de mestrado policopiada.
- Soares, Maria Ivone da Paz, “Recolhidas pelo Deus Menino”, in Matos, Sebastião; Capela, José Viriato; Almeida, Carlos A. Brochado; Azevedo José Carlos (coord.), *Barcelos Terra Condal – Congresso*, Barcelos, Câmara Municipal de Barcelos, 1999, pp. 329-383.

- Soares, Ivone da Paz, “O *Dever Ser* e o *Ser* nas comunidades religiosas setecentistas bracarenses”, in *NW. revista de História – Núcleo de Estudos Históricos da Universidade do Minho*, 2, 2006, pp. 711-728.
- Steward, Jill, “The culture of water cure in nineteenth-century Austria, 1800-1914”, in Anderson, S.; Tabbs, B. (eds.), *Water, leisure and culture: European historical perspectives*, Oxford e New York, Berg, 2002, pp. 23-35.
- Tavares, Maria José Pimenta Ferro, *Pobreza e Morte em Portugal na Idade Média*, Lisboa, Editorial Presença, Lda, 1989.
- Tavares, Pedro Vilas Boas, “Instituição e vicissitudes de um beatério quinhentista: as Beatas do Campo da Vinha (Braga). Notas e rotas de investigação.”, in *Via Spiritus*, n.º5, 1998, pp. 107-132.
- Tavares, Pedro Vilas Boas, “Domingos Peres: professor de matemática da Princesa D. Maria de Portugal, na fundação de um beatério bracarense”, in *D. Maria de Portugal princesa de Parma (1565-1577) e o seu tempo*, Porto, Universidade do Porto. Faculdade de Letras, 1999, pp. 7-28.
- Vaquinhas, Irene Maria, “Estudos sobre as mulheres na área da História”, in *História*, ano XVIII, nova série, n.º 18, 1996, pp. 51-61.
- Vaquinhas, Irene Maria, “Estudos sobre a história das mulheres em Portugal: as grandes linhas de força no início do século XXI”, in *Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis*, v. 6, n.º 1, 2009, pp. 241-253.
- Veloso, Carlos, *A alimentação em Portugal no século XVIII*, Lisboa, Minerva/Histórica, 1992.
- Vigarello, Georges, *História das práticas de Saúde: a saúde e a doença desde a Idade Média*, Lisboa, Editorial Notícias, 2001.